



ESTARREJA
MUNICÍPIO



2016

Foto: Renato Machado



OM | GOP

ORÇAMENTO MUNICIPAL E
GRANDES OPÇÕES DO PLANO



ESTARREJA
MUNICÍPIO

ORÇAMENTO
MUNICIPAL
E
GRANDES
OPÇÕES DO PLANO

Mensagem do Presidente

OM | GOP

ORÇAMENTO MUNICIPAL E GRANDES OPÇÕES DO PLANO

Chegados a Outubro, cumpre-nos apresentar aquilo que é o nosso Orçamento Municipal e Grandes Opções do Plano para o exercício financeiro e político de 2016.

Trata-se de um documento de mais de 150 páginas que espelha um município evoluído em toda a extensão das suas práticas. A mera apresentação do documento é cuidada, revela a preocupação pelo estético e pela acessibilidade, permitindo aos menos informados em finança a liberdade da sua perceção e compreensão.

É uma ode à transparência e boas práticas municipais e um exercício de profunda democracia.

Este orçamento, tudo leva a crer, será aprovado pelos órgãos municipais locais, podendo assim dar-se continuidade ao bom trabalho a que já habituamos os cidadãos de Estarreja. Doutras exercícios da democracia portuguesa talvez não possamos dizer o mesmo. Encontramos hoje neste país obstáculos que apontam a pequenez de alguns, querendo sobrelevar ilegítimamente os seus interesses pessoais e agendas, toldados de falsos ideais e ideologias, àqueles que há 40 anos norteiam a política em Portugal. As minorias também governam quando há respeito pela vontade dos portugueses. Sempre assim foi. A democracia é disso expressão constitucional e uma máxima sob qual devemos subjugar as nossas condutas políticas e partidárias.

Quando assim não é, então de que vale a liberdade de um país como o nosso, de que vale a palavra daqueles que governam ou que nos querem governar. De que vale o cravo ao peito, envergado pelos que mais propalam o seu significado!

Ao contrário do que se passa na Assembleia da República ou mesmo aqui perto, no vizinho Concelho de São João da Madeira, vivo num Concelho em que os partidos, apesar das suas diferenças ideológicas e da obrigação legítima do pleito político, respeitam os princípios que constituíram este país de cariz democrático, pleno de Direitos, Liberdades e Garantias!

Levaremos orgulhosamente em frente este orçamento e todas as boas práticas nele inseridas, continuaremos a garantir que é muito bom viver-se aqui e faremos tudo para que essa realidade evolua favoravelmente.

Encontrei há dias o Sr. António, aqui morador, que me cumprimentou e me deu conta da sua vida... falou-me na Jacinta, sua mulher, na Sara, no Alfredo e no Henrique, seus filhos. “A Jacinta está bem, enfim, trabalhinho não lhe falta e vamo-nos revezando no ir buscar os filhos à escola. A Sara, já no 12º ano, quer seguir Biologia. Não sei que deu a rapariga, diz que lhe interessa muito a natureza. Desde que visitou pela primeira vez aqueles percursos, aqueles que o Sr. lá tem, sabe, os de Salreu, Canelas e os outros, não fala noutra coisa. Encantou-se com as gaivotas, ou as cegonhas ou aquele pássaro raro que é uma maravilha. O que aparece nas fotografias. Depois não larga o samba! Muito gosta ela de sambar! E não tarda chega aí o Carnaval e andamos todos numa fona! Ajudamos todos à festa! Dá trabalho mas é giro e divertimo-nos muito!

O Alfredo, é um encanto dum rapaz! Tem jeito para a bola e não larga aquilo. O que me vale é que o campo é ao lado de casa e diz-me que gosta muito do treinador. Mas tem boas notas, é aplicado. Não sei se não terei ali Neurocirugião.” E no meio de risos sussurrou-me, “quem sabe um futuro Nobel da Medicina como o Egas Moniz!”

“O meu Henrique anda no 4º ano, naquela escola nova com condições muito boas. Lembra-se do nosso tempo? Isso é que era! E não nos queixávamos! E os livros que nos ofereceram este ano. Foi uma boa ajuda! O Henrique é mais cerebral! Joga xadrez num clube local e toca trompete na Banda da Terra!

É verdade que vão abrir escola de música no antigo colégio?

E a agradável surpresa que foi ter baixado o IMI e o IRS! Com os meus três filhos a coisa correu muito bem! O emprego não é mau e até paga razoavelmente mas as despesas vão pesando. São 3 sabe?

Há dias encontrei aquele nosso colega, o Beto! A vida não lhe tem corrido muito bem. Mas estava satisfeito. Disse-me que lhe chovia dentro de casa e que a Câmara lhe tinha arranjado o telhado. Ainda lá gastaram 3 ou 4 mil euros. Sim senhor, boas práticas sociais. Fiquei contente por ele. Também ouvi que o iam apoiar na renda! Merece, é trabalhador, mas o desemprego bateu-lhe à porta. É a vida!

Olhe, há dias fui ver aquela fadista ao Cine-Teatro! Que voz, que mulher! E sabe que o meu pai também anda por lá a fazer teatro!? Já lhe disse, tenha é juízo homem! Agora com 70 anos. Mas não há maneira de o demover. Diz que anda satisfeito, animado e entretido!

A minha mãe meteu-se nisso do Voluntariado. Está numa IPSS e dá o litro mas anda ocupada e digo-lhe uma coisa, diz que até já nem as artroses lhe doem!

Sabe que eu vivo aqui perto da Câmara, naquelas casas velhas perto da estação. Também precisam de Obras! Vim aí à Câmara para saber como havia de fazer e qual não foi o meu espanto quando me disseram que em breve terei grandes vantagens na sua conservação!

Pois é, isto tem evoluído e vemos as melhorias de ano para ano! Não nos falta indústria, nem boas escolas, um excelente museu, boas estradas, muita cultura e o nosso Carnaval! As festas de Santo António deram um salto muito grande! Que desafio e qualidade! Em breve teremos um mercado novo, dizem-me com restaurante dedicado ao peixe!”

*Então o Sr. António, fitou-me nos olhos, agarrou-me num braço e disse-me “Meu Caro Presidente, **que bom é viver-se aqui!**”*

O Presidente de Câmara Municipal ,



(Dr. Diamantino Sabina)



ESTARREJA
MUNICÍPIO

2023



RELATÓRIO

OM | GOP

ORÇAMENTO MUNICIPAL E GRANDES OPÇÕES DO PLANO

2

1. Introdução

O presente relatório visa complementar a informação contida nos documentos previsionais de 2016, fundamentando desta forma a atividade programada do município para o ano a que o orçamento se refere. Os documentos previsionais foram elaborados tomando em consideração os princípios norteadores da atividade autárquica, entre eles, o do equilíbrio, da transparência, da estabilidade orçamental e rigor, tendo como referência na sua elaboração a estratégia de promoção da satisfação dos seus munícipes e desenvolvimento do território.

2. Enquadramento Macro Económico para o ano 2016 (*Projeções*)

O cenário macroeconómico apresentado pelas diferentes entidades competentes sinaliza a entrada num ciclo mais favorável, prevendo-se uma aceleração gradual do crescimento do produto ao longo do horizonte de projeção, assente em contributos positivos da procura interna e das exportações líquidas, no relançamento do investimento e na melhoria sustentada das condições no mercado de trabalho.

ECONOMIA MUNDIAL

As projeções para a **economia mundial**, recentemente apresentadas pelo Fundo Monetário Internacional (FMI), apontam para um reforço do crescimento em 2015, que se irá prolongar em 2016, face à estabilização em torno de 3,4% nos dois últimos anos. As atuais perspetivas indicam uma revisão em alta relativamente aos últimos meses, nomeadamente para o conjunto das economias avançadas. No caso da área do euro, para além de um crescimento do Produto Interno Bruto (PIB) mais forte do que o antecipado no 4.º trimestre de 2014, esta evolução deve também ser influenciada por uma descida mais acentuada do preço do petróleo e das restantes matérias-primas não energéticas; por uma taxa de câmbio efetiva do euro mais fraca e pelo impacto das recentes medidas de política monetária não convencionais do Banco Central Europeu (BCE) (Quantitative Easing), repercutindo-se numa melhoria das condições de financiamento das economias e no fortalecimento da procura interna.

F.1- Crescimento Económico Mundial

(taxa de crescimento real, em %)

	Estrutura 2014*	2014	2015 ^P	2016 ^P
	(%)			
Economia Mundial	100,0	3,4	3,5	3,8
Economias avançadas	43,1	1,8	2,4	2,4
das quais:				
EUA	16,1	2,4	3,1	3,1
Área do euro, da qual:	12,1	0,9	1,5	1,6
Alemanha	3,4	1,6	1,6	1,7
França	2,4	0,4	1,2	1,5
Itália	2,0	-0,4	0,5	1,1
Espanha	1,5	1,4	2,5	2,0
Reino Unido	2,4	2,6	2,7	2,3
Japão	4,4	-0,1	1,0	1,2
Economias Emergentes	56,9	4,6	4,3	4,7
das quais:				
China	16,3	7,4	6,8	6,3
Índia	6,8	7,2	7,5	7,5
Rússia	3,3	0,6	-3,8	-1,1
Brasil	3,0	0,1	-1,0	1,0
Por memória				
União Europeia	17,2**	1,4	1,8	1,9

(*) com base no PIB avaliado em paridade de poder de compra. ** 2013. (P) Previsão.

Fontes: FMI, *World Economic Outlook*, abril 2015. Para 2014, Institutos nacionais de estatística.

Pelo contrário, as expectativas de crescimento para os principais países emergentes (com exceção da Índia) têm vindo a ser revistas em baixa, com destaque para a Rússia e o Brasil, refletindo preços mais baixos das matérias-primas com impacto no desequilíbrio das contas externas e da situação orçamental, enfraquecimento do sistema financeiro, alguma instabilidade político-social e o agravamento de tensões geopolíticas em alguns desses países (com destaque para a crise Rússia/Ucrânia e a instabilidade no Médio Oriente).

Assim, nos próximos anos, prevê-se uma melhoria do desempenho da economia mundial, assente no reforço do crescimento das economias avançadas, onde se espera um crescimento relativamente forte dos EUA; uma melhoria no Japão e uma recuperação moderada da União Europeia (UE), em que todos os Estados-Membros deverão voltar a crescer a partir de 2015, facto que não sucedia desde 2007 (devendo registar-se o crescimento mais fraco na Croácia e o mais forte na Irlanda). Mas, em resultado de uma ainda fraca atividade económica decorrente do processo de ajustamento dos balanços dos sectores público e privado, em diversos países, o mercado de trabalho da área do euro ainda revelará uma situação de fragilidade. Assim, a taxa de desemprego não deverá descer abaixo dos 10,6%, em 2016, refletindo uma grande disparidade de situações entre os países

Relativamente ao conjunto dos países emergentes e em desenvolvimento, especialmente os asiáticos (particularmente a Índia), a economia irá acelerar, beneficiando também de níveis mais baixos dos preços das matérias-primas, embora mantendo um crescimento menos robusto face ao verificado na década de 2000. Os países emergentes mais dependentes da exportação do petróleo e de outras matérias-primas, tais como Rússia, Brasil, Argentina e Venezuela, deverão registar uma desaceleração da economia, e alguns deles, como a Rússia e o Brasil poderão mesmo entrar em recessão económica, refletindo políticas menos expansionistas derivadas da correção de estrangulamentos estruturais e de desequilíbrios internos e externos para além, em alguns deles, da confluência de riscos geopolíticos.

O preço do petróleo, de acordo com o Fundo Monetário Internacional (FMI) deverá reduzir-se de forma acentuada em 2015, e aproximando-se dos níveis registados em 2009. Para 2016 e 2017, é esperado um aumento do preço do petróleo, mantendo-se, no entanto, em níveis inferiores aos observados em 2014. Relativamente aos preços das matérias-primas

não energéticas, as projeções do FMI preveem uma quebra de 14,1% em 2015, a qual se configura mais acentuada do que a registada em 2014, devido à descida mais pronunciada dos preços dos produtos alimentares e agrícolas.

Quanto à inflação, as previsões do FMI para 2015 apontam para uma diminuição significativa na generalidade das economias avançadas e para uma ligeira aceleração para o conjunto dos países emergentes, situando-se em níveis elevados em alguns países da América Latina (Brasil), da Ásia (Índia) e Rússia. Tanto para os EUA como na área do euro, a taxa de inflação média deve situar-se num valor próximo do nulo em 2015 (1,6% e 0,4%, respetivamente em 2014) para aumentar em ambos durante 2016, em linha com a recuperação económica.

Apesar do surgimento de novos fatores positivos, nomeadamente os baixos preços da energia, a incerteza associada às perspetivas económicas mundiais permanece elevada e a intensificação dos riscos de revisão em baixa relacionam-se com as tensões geopolíticas, o reaparecimento de volatilidade nos mercados financeiros e cambiais, num contexto de políticas monetárias divergentes entre as principais economias, e com a execução incompleta das reformas estruturais. Para além disso, um período prolongado de inflação muito baixa, ou mesmo de deflação, será igualmente prejudicial quer para as perspetivas de crescimento mundial e, nomeadamente, europeu, quer para a persistência de um excessivo endividamento público e privado, apesar do elevado esforço de desalavancagem registado no período mais recente. Adicionalmente desconhece-se a evolução da situação da Grécia, bem como os desenvolvimentos subsequentes e impactos, designadamente no mercado de dívida soberana dos países periféricos.

ECONOMIA PORTUGUESA

As projeções para a **economia portuguesa 2015-2017** publicadas pelo Banco de Portugal apontam para a continuação do processo de recuperação gradual da atividade económica iniciado em 2013. Após um crescimento de 0,9 por cento do PIB em 2014, prevê-se uma aceleração para 1,7 por cento em 2015, seguida de crescimentos de 1,9 e 2,0 por cento em 2016 e 2017, respetivamente.

Estas projeções contemplam a manutenção do ajustamento de alguns desequilíbrios da economia portuguesa. As exportações deverão registar um crescimento robusto, reforçando a tendência recente de transferência de recursos produtivos para os setores da economia que estão mais expostos à concorrência internacional.

Em resultado, manter-se-á a capacidade de financiamento da economia portuguesa e, desta forma, a redução sustentada dos níveis de endividamento externo. A procura interna privada apresentará um ritmo de crescimento compatível com a continuação da *desalavancagem* dos agentes económicos privados (famílias e empresas não financeiras). O maior crescimento nominal da economia, a prevalência de taxas de juro historicamente

baixas e a existência de saldos primários positivos permitirão o início do processo de redução da dívida pública em percentagem do PIB. Finalmente, o crescimento projetado para a economia portuguesa é compatível com uma progressiva redução da taxa de desemprego, não obstante a sua persistência em níveis elevados. A inflação manter-se-á em níveis reduzidos, mas com tendência de aumento gradual até ao final do horizonte de previsão, para valores ainda assim inferiores aos projetados para o conjunto da área do euro.

F.2- Projeções do Banco de Portugal: 2015-2017 | Taxa de variação anual, em %

	Pesos 2014	BE junho 2015				Projeção de março 2015			
		2014	2015 ^(p)	2016 ^(p)	2017 ^(p)	2014	2015 ^(p)	2016 ^(p)	2017 ^(p)
Produto Interno Bruto	100,0	0,9	1,7	1,9	2,0	0,9	1,7	1,9	2,0
Consumo privado	66,0	2,1	2,2	1,7	1,7	2,1	2,4	1,7	1,7
Consumo público	18,6	-0,3	-0,5	0,2	0,0	-0,7	-0,5	0,2	0,0
Formação bruta de capital fixo	14,6	2,5	6,2	4,4	6,0	2,3	4,0	4,4	5,3
Procura interna	99,5	2,1	2,1	1,8	2,1	2,0	1,6	1,8	2,0
Exportações	39,9	3,4	4,8	6,0	6,4	3,4	4,3	5,8	6,2
Importações	39,4	6,4	5,7	5,5	6,5	6,2	3,9	5,5	6,1
Contributo para o crescimento do PIB, líquido de importações (em p.p.) (a)									
Procura interna		0,3	1,1	0,7	0,8	0,3	1,0	0,8	0,8
Exportações		0,6	0,6	1,2	1,2	0,6	0,8	1,1	1,2
Balança corrente e de capital (% PIB)		2,1	3,0	3,2	3,4	2,1	3,3	3,3	3,5
Balança de bens e serviços (% PIB)		1,1	2,1	2,1	2,1	1,1	2,7	2,6	2,5
Índice harmonizado de preços no consumidor		-0,2	0,5	1,2	1,3	-0,2	0,2	1,1	1,1

Fonte: Banco de Portugal.

Nota: (p) – projetado. Para cada agregado apresenta-se a projeção correspondente ao valor mais provável condicional ao conjunto de hipóteses consideradas.

(a) Os agregados da procura em termos líquidos de importações são obtidos deduzindo uma estimativa das importações necessárias para satisfazer cada componente. O cálculo dos conteúdos importados foi feito com base em informação relativa ao ano de 2005. Para mais informações, ver a Caixa "O papel da procura interna e das exportações para a evolução da atividade económica em Portugal", *Boletim Económico* de junho de 2014.

Perspetivas ano 2015

Do lado da procura interna, quer o consumo privado, quer a formação bruta de capital fixo (FBCF) aumentaram no primeiro trimestre de 2015 face ao trimestre anterior, o que se traduziu num aumento da taxa de variação homóloga, mais acentuado na FBCF.

A evolução da FBCF reflete, em larga medida, o aumento do investimento em construção, após quedas sucessivas em termos médios anuais desde 2002.

Para 2015 é projetada uma pequena diminuição do volume do consumo público, que decorre de uma redução do emprego nas administrações públicas de magnitude inferior à registada em anos anteriores, compensada em parte pelo crescimento na despesa em bens e serviços. Em 2016, prevê-se um ligeiro aumento do consumo público em termos reais, na

medida em que o efeito da redução prevista do número de funcionários públicos é inferior ao decorrente do crescimento do consumo intermédio, em resultado da subida prevista da despesa com concessões no âmbito de parcerias público-privadas relativas ao setor rodoviário. A projeção para 2017 considera a estabilização deste agregado.

Relativamente ao investimento público, projeta-se uma significativa recuperação deste agregado em termos reais em 2015. A execução de 2014 ficou aquém do orçamentado e esteve associada a uma diminuição forte das transferências provenientes de fundos comunitários que não se assume como permanente.

A trajetória de crescimento homólogo das exportações no primeiro trimestre de 2015 traduz uma aceleração quer das exportações de bens, quer das exportações de serviços. As exportações de bens excluindo energéticos desaceleraram, sendo muito influenciadas pela forte queda das exportações para Angola, na sequência da queda do preço do petróleo e dos seus efeitos sobre as condições de financiamento deste país.

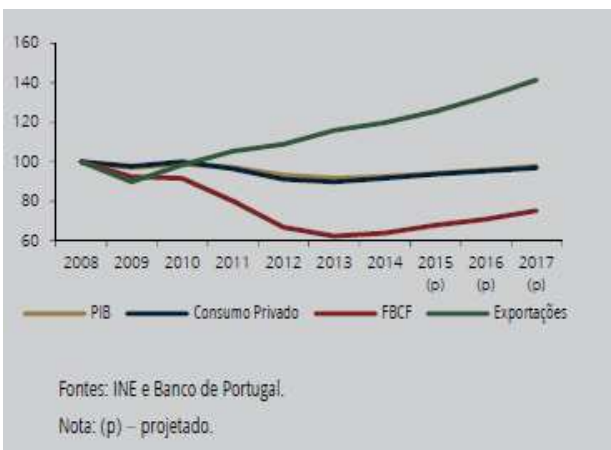
Perspetivas macroeconómicas 2016

As projeções para a economia portuguesa apontam para a continuação do processo de recuperação moderada da atividade iniciado em 2013, que se deverá traduzir num ritmo de crescimento próximo do projetado para a área do euro (Gráfico F.3). No final 2017, o nível do PIB deverá situar-se próximo do observado antes do início da crise financeira internacional. Esta evolução traduz uma recomposição significativa da estrutura da despesa no sentido de uma crescente orientação de recursos produtivos para setores com maior exposição à concorrência internacional, à semelhança do que se tem observado nos últimos anos. Neste sentido, o peso das exportações no PIB em termos reais deverá aumentar 14 p.p. entre 2008 e 2017, situando-se em cerca de 46 por cento no final do horizonte de projeção. O peso do consumo privado no PIB deverá manter-se em cerca de 66 por cento, valor próximo do observado no passado recente. Por último, o peso da FBCF no PIB em 2017 deverá ascender a cerca de 17 por cento, valor inferior ao observado em 2008, não obstante o aumento deste rácio ao longo do horizonte de projeção.

A evolução projetada para o PIB reflete um crescimento robusto das exportações, ligeiramente superior a 6 por cento no final do horizonte de projeção, a par de um crescimento da procura interna em torno de 2 por cento (Gráfico F.4). O contributo líquido da procura interna, isto é deduzido dos conteúdos importados, para o crescimento do PIB deverá aumentar de 0,3 p.p. em 2014 para 0,8 p.p. em 2017 (Gráfico F.5), enquanto o contributo líquido das exportações deverá passar de cerca de 0,6 p.p. em 2014 para cerca de 1,2 p.p. do PIB em 2017.

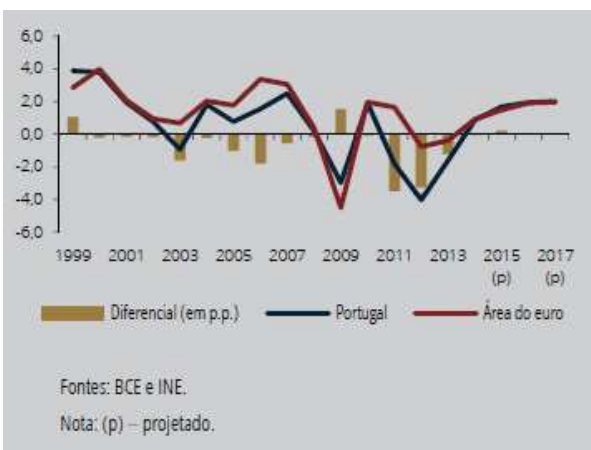
F.3 – Crescimento do PIB Portugal e na área Euro

Taxa de variação, percentagem

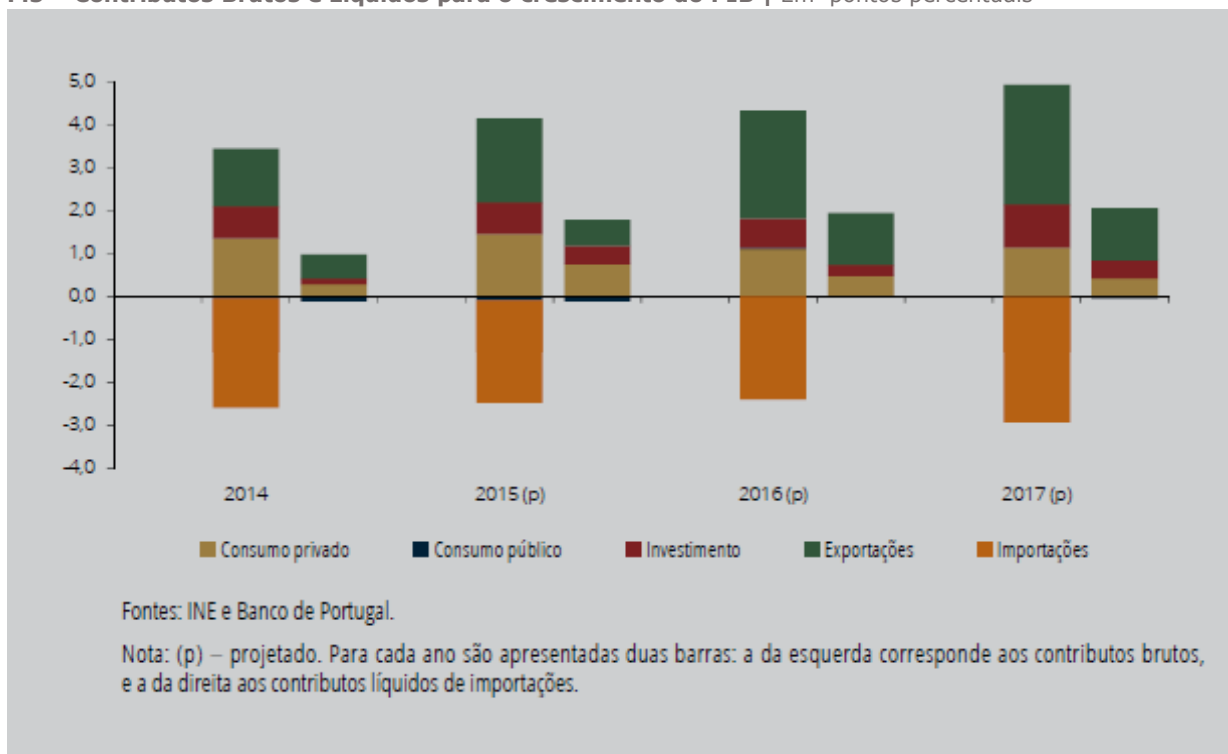


F.4 – Evolução da composição do PIB

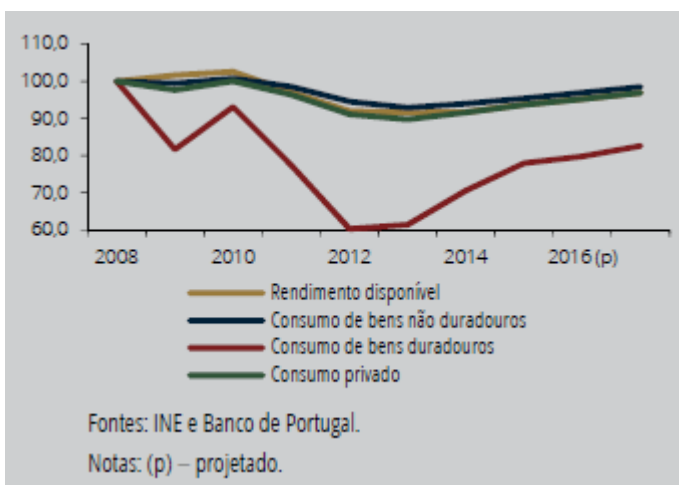
Índice 2008=100



F.5 – Contributos Brutos e Líquidos para o crescimento do PIB | Em pontos percentuais



F.6 – Consumo e rendimento disponível | Índice 2008=100



O consumo privado deverá crescer 2,2 por cento em 2015, desacelerando para 1,7 por cento em 2016 e 2017 projeção reflete, em larga medida, o perfil do rendimento disponível real das famílias. De facto, o rendimento disponível das famílias deverá apresentar um crescimento ligeiramente superior a 2 por cento em 2015, refletindo, em particular, o aumento no rendimento dos pensionistas proveniente da eliminação da Contribuição

Extraordinária de Solidariedade. Para 2016 e 2017, projeta-se uma ligeira desaceleração para um crescimento médio anual de 1,7 por cento, num quadro de recuperação moderada do emprego, de moderação salarial no setor privado e de aceleração dos preços no consumidor.

Adicionalmente, a eliminação faseada da sobretaxa no âmbito do imposto sobre o rendimento das pessoas singulares a partir de 2016 contribuirá também para a recuperação do rendimento disponível das famílias.

A recuperação do consumo privado ao longo de 2015 e 2016 deverá ainda beneficiar de alguma redução do serviço da dívida das famílias, à semelhança do que tem ocorrido no período recente, num contexto de manutenção das taxas de juro de mercado em níveis reduzidos, conjugada com a continuação da diminuição dos níveis de endividamento e de progressiva melhoria nas condições de financiamento.

Após um crescimento da FBCF de 2,5 por cento em 2014, interrompendo a trajetória de redução registada desde 2009, projeta-se um crescimento de 6,2 por cento em 2015 e de 4,4 e 6,0 por cento em 2016 e 2017, respetivamente. Apesar da recuperação esperada para a FBCF, o seu peso no PIB no final do horizonte de projeção deverá situar-se muito abaixo do observado nas últimas décadas.

Esta evolução reflete ajustamentos marcados no investimento público e em habitação, que deverão assumir uma natureza persistente, e uma recuperação dos níveis do investimento empresarial.

A recuperação do investimento empresarial deverá beneficiar de uma melhoria das perspetivas de procura, quer no mercado interno quer nos mercados de destino das exportações portuguesas, e da necessidade de renovação do stock de capital, após um longo período de redução do investimento.

O investimento público continuará a ser condicionado pela necessidade de consolidação orçamental, projetando-se crescimentos moderados ao longo do horizonte de projeção, após uma queda de cerca de 60 por cento no período 2011-2014.

O crescimento na economia portuguesa deverá ser assente na manutenção de um crescimento robusto das exportações, a par de uma recuperação da procura interna. Esta evolução é compatível com uma capacidade líquida de financiamento externo, condição fundamental para a manutenção do acesso aos mercados de financiamento em condições de normalidade.

Adicionalmente, o crescimento nominal projetado para o PIB e a redução da taxa de juro implícita na dívida, conjugada com a manutenção de um excedente primário, à semelhança do verificado desde 2013, contribuirão para uma redução da dívida pública a partir de 2015.

Nos últimos anos, a economia portuguesa verificou progressos significativos na correção de alguns desequilíbrios macroeconómicos acumulados ao longo das últimas décadas, em particular a obtenção de excedentes nas contas externas, a orientação de recursos para setores com maior exposição à concorrência internacional e a manutenção do processo de consolidação orçamental.

Finanças Públicas Portuguesas

A sustentabilidade das finanças públicas é uma condição necessária para assegurar uma trajetória de crescimento económico sustentado. Importa assim, prosseguir o princípio de disciplina orçamental, assente na transparência das finanças públicas, no controlo da receita e da despesa pública e na monitorização permanente da execução orçamental.

Neste enquadramento, Portugal encontra-se sujeito aos seguintes critérios para o saldo orçamental e para dívida pública:

- Limites nominais de 3% do PIB para o défice orçamental e de 60% do PIB para a dívida pública; e
- Verificação de uma situação orçamental das Administrações Públicas equilibrada ou excedentária, a qual se traduz pelo cumprimento do objetivo de médio-prazo para o saldo estrutural (OMP), que corresponde a um saldo estrutural de, pelo menos, -0,5 % do PIB.

Na eventualidade de não serem cumpridos estes critérios, individual ou cumulativamente, é exigido ao país o estabelecimento de uma trajetória de convergência para os mesmos.

Com a conclusão do Programa de Ajustamento Económico e Financeiro (PAEF), Portugal iniciou uma nova etapa na interação com as instituições europeias e os restantes Estados-Membros. Esta interação assenta agora num conjunto específico de procedimentos segundo o qual a Comissão Europeia analisa as políticas económicas e orçamentais dos Estados-Membros, apresenta recomendações e acompanha a sua concretização, com vista a assegurar a coordenação política na União Europeia – o designado Semestre Europeu.

Conforme evidenciado na previsão da conta das Administrações Públicas, no horizonte do Programa de Estabilidade, o saldo orçamental deverá continuar a melhorar de forma contínua, atingindo, em 2019, um excedente de 0,2% do PIB. Esta trajetória reflete, do lado

da despesa, uma diminuição de cerca de 4,7 p.p. do PIB entre 2015 e 2019, associada a uma redução da receita na ordem de 1,8 p.p. do PIB.

Prevê-se que a dívida pública se reduza continuamente ao longo do horizonte de projeção, atingindo o valor de 107,6% do PIB, em 2019.

No que respeita à dívida líquida, espera-se que diminua de 116,5% do PIB, em 2015 para 103,8% do PIB, em 2019.

F.7 – Dinâmica da Dívida Pública

	2015 ^(p)	2016 ^(p)	2017 ^(p)	2018 ^(p)	2019 ^(p)
Dívida pública consolidada (% PIB)	124,2	121,5	116,6	112,1	107,6
Varição em p.p. do PIB	-6,0	-2,7	-4,9	-4,5	-4,5
Efeito saldo primário	-2,2	-2,6	-3,0	-3,2	-3,7
Efeito dinâmico	1,3	0,2	-0,4	-0,5	-0,6
Efeito juros	5,0	4,3	4,1	3,8	3,5
Efeito PIB	-3,7	-4,1	-4,5	-4,3	-4,1
Outros	-5,0	-0,3	-1,5	-0,8	-0,2

Fontes: INE, Banco de Portugal e GPEARI.

3. Premissas e prioridades do Orçamento Municipal

Tal como no ano transato, o rigor e a transparência na gestão e a correta e cuidada aplicação dos dinheiros públicos constituem princípios fundamentais da política orçamental do Município de Estarreja. Nesse sentido, o controlo da dívida global e a seletividade da despesa municipal continuarão a ser, a par com o desenvolvimento económico, social e territorial, vetores centrais do Orçamento Municipal.

As medidas, meios e métodos que definimos para o desenvolvimento de Estarreja como um território sustentável, dinâmico e competitivo, têm por base as vertentes estratégicas definidas, que elencamos como os 5 grandes eixos estratégicos de atuação:

- I- Desenvolvimento Urbano
- II- Competitividade e Inovação
- III- Natureza e Ambiente
- IV- Coesão Social e Cultura
- V- Governação Municipal

A proposta de orçamento do Município de Estarreja para 2016 tem naturalmente em conta estes pressupostos, o contexto macroeconómico e as linhas de ação sufragadas em Setembro de 2013, tendo como grandes princípios orientadores:

- i. Rigor e prudência nos pressupostos, nomeadamente sendo conservadores na projeção da receita e firmes da redução da despesa;
- ii. Gestão responsável, transparência e rigor nas contas;
- iii. Concentração de meios nas áreas em que a atuação do Município é relevante e decisiva para a qualidade de vida dos cidadãos, nomeadamente, no Desenvolvimento Económico, Competitividade e Inovação, no Desenvolvimento Urbano, particularmente na Reabilitação Urbana e Valorização do Território, na Natureza e no Ambiente, Proteção Civil e Segurança, e na Coesão Social e Cultura.

Em 2015, por opção política, suportados pelo equilíbrio financeiro que o Município de Estarreja apresenta, reduzimos a taxa de IMI para os prédios urbanos avaliados e comparticipação a arrecadar no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal no Concelho de Estarreja.

O ano de 2016, em termos fiscais, voltará a desenvolver-se sob o signo da estabilidade financeira do município, mantendo-se os valores referentes ao ano transato. Ou seja, o IMI (desceu 12,5% em 2015) mantém a taxa de 0,35% para os prédios urbanos avaliados, a participação no IRS (desceu 30% em 2015, relativamente a rendimentos de 2014) mantém a taxa de 3,5% e a Derrama desce os valores de 2015, com a taxa residual de 0,01% para empresas com faturação inferior a 150.000,00€. A novidade reside no benefício disponibilizado para as famílias estarrejenses com um ou mais filhos a seu cargo, que vão beneficiar de uma redução na taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI). Esta medida inclui-se no pacote de medidas de alívio fiscal para 2016 em que a Câmara Municipal de Estarreja abdicará de um total de 700 mil €. Esta nova dimensão de redução de IMI irá abranger um universo de 5.411 famílias, que representam 56% da totalidade das famílias estarrejenses, e surge na sequência das alterações introduzidas pelo Governo ao Código do Imposto Municipal sobre Imóveis que deu às autarquias a possibilidade de criarem o IMI familiar, nos casos de imóveis destinados a habitação própria e permanente, coincidentes com o domicílio fiscal do proprietário. O total de benefício fiscal para as famílias é de cerca de 80 mil €, o que representa um esforço adicional da Câmara Municipal na devolução de meios financeiros provenientes de impostos aos cidadãos de Estarreja.

Conjugadamente, o efeito destas medidas, considerando ainda o valor estimado de redução por via da taxa residual da Derrama para sujeitos passivos com volume de negócios inferior a 150.000,00 €, atingirá um valor na ordem dos 800.000,00€, valor que a Câmara devolve aos cidadãos e às famílias de Estarreja.

Ainda no capítulo dos benefícios fiscais há a sublinhar a definição, já aprovada pela Câmara Municipal e Assembleia Municipal, da Área de Reabilitação Urbana (ARU) de Estarreja, assumindo, assim, a Reabilitação Urbana uma importância capital, na sequência da opção

definida pela Câmara Municipal, no âmbito de um eixo estratégico estruturante para o Município que é o Desenvolvimento Urbano. Esta opção implica a isenção temporária de IMI para prédios integrados na ARU que invistam em operações de reabilitação urbana, para além de outras vantagens fiscais.

Haverá ainda que adicionar o conjunto de incentivos de natureza municipal (taxas e licenças) que tornarão financeiramente atrativo o investimento na reabilitação urbana na área definida para o centro urbano da Cidade de Estarreja e que se espera serem definidos até ao final de 2016.

A construção do quadro orçamental para 2016 reflete as mesmas situações particulares ocorridas em 2015, particularmente no que às Receitas de Capital dizem respeito, nomeadamente:

- i. A transição entre quadros comunitários e os atrasos na execução no terreno do Portugal 2020, justificam em grande medida a quebra nas transferências de capital, sendo que, neste momento, ao nível dos Municípios a taxa de execução do quadro é zero;
- ii. O valor a considerar em sede de vendas de bens de investimento não pode ser considerado como relevante dado que, pese embora o aumento face a 2012 e 2013 da venda de terrenos no Eco-Parque Empresarial, a Lei do Orçamento de Estado para 2015, ainda em vigor, impõe para tal cálculo a aplicação da média aritmética das receitas da rubrica nos últimos 36 meses. Assim, o valor considerado para 2016 neste contexto é necessariamente diminuto, por via das execuções muito baixas em 2012 e 2013.

Decorrem daqui limitações evidentes nos valores previsionais que afetam, inevitavelmente, o orçamento no seu todo. Esta quebra na receita, destinada ao investimento, será compensada pela incorporação, a exemplo do ocorrido em 2015 e 2014, do Saldo de Gerência, que se estima que ronde os 4,0 M€. A questão é que esse valor só pode ser incorporado em orçamento após a revisão orçamental que acontece após a Prestação de Contas (Abril). Isso implica que muitos procedimentos só possam ser desencadeados após essa data, o que inviabiliza, nomeadamente no caso das empreitadas de obras públicas, a sua execução física no ano civil em curso. Pese embora este constrangimento sem sentido, decidimos, no Orçamento para 2016, assumir concretamente o compromisso de afetação de grande percentagem do saldo de gerência em investimento. E nesse sentido, decidimos de novo inserir na coluna “Financiamento a definir” para 2016, o conjunto de investimentos que consideramos essenciais para o desenvolvimento do município, mas que não são possíveis de inserir no momento da feitura do orçamento. É assim com este cariz formal que assumimos que os projetos ali identificados representam o nosso compromisso de ações a executar. E assim, no Plano Plurianual de Investimentos e na coluna em causa, temos um valor de cerca de 3,9 M€, resultante do saldo de gerência, que será aplicado em investimentos como a requalificação da rede de aquedutos e drenagens do Concelho, a Requalificação da Rede Hidrográfica, o BIORIA e os Percursos da Natureza, a Iluminação Pública (mais eficiência energética), a beneficiação da Rede Viária, a empreitada de

Requalificação do Mercado Municipal de Estarreja e área envolvente, o projeto de Requalificação da antiga Fábrica do Descasque de Arroz e dos arruamentos envolventes e, de novo, de forma sublinhada, a aquisição de terrenos na zona do Eco-Parque Empresarial, dado tratar-se de investimento reprodutor no sentido de sermos possuidores de terrenos que permitam a sua venda logo que infraestruturados. Finalmente, ainda a considerar o compromisso assumido publicamente de apoio às obras no Bloco Operatório do HVS, no valor de 300.000,00€.

O orçamento, com a integração do saldo de gerência, atingirá assim um valor na ordem dos 20,0 M€.

E porque tem, de facto, um impacto decisivo no que concerne às receitas de capital, importa traçar o quadro conhecido de funcionamento do novo quadro comunitário de apoio para o período 2014-2020, denominado Portugal 2020. Este difere de forma drástica dos antecessores QCA's, como aqui explicámos em 2015. Até este momento, tendo em conta o quadro conhecido, ao nível do POSEUR (Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos) vamos trabalhar na candidatura da requalificação do Mercado e zona envolvente, enquadrando o projeto também na componente da operação de Reabilitação Urbana; estamos a falar de um valor de investimento global de cerca de 2,0 M€. Ao nível do PO do Centro e no que diz respeito ao investimento nas infraestruturas na área de expansão do Eco-Parque Empresarial, estamos integrados no mapeamento feito pela Autoridade de Gestão para podermos avançar, presumivelmente em 2017, com a empreitada que atingirá um valor na ordem dos 5,0 M€. No que se refere ao PDCT-RA (plano de desenvolvimento e coesão territorial da Região de Aveiro) estão contemplados projetos de Estarreja na área da eficiência energética e obras de beneficiação ligeiras da Extensão de Saúde de Avanca e Escola EB 2,3 Egas Moniz; Neste contexto, enquadra-se também o financiamento (finalmente previsto no quadro comunitário) do Projeto Agrícola do Vouga, num total que atingirá os 20,0 M€, dividido entre verbas do POSEUR e do PDR2020.

Não será demais sublinhar de novo que, com esta opção de priorização de fundos para a “economia”, as verbas que estarão disponíveis para os Municípios serão 20% do valor definido no QREN 2007-2013! Isto implica uma especialização muito particular na definição dos projetos a candidatar e na sua qualidade. Mas o principal impacto será o facto de as autarquias verem reduzida drasticamente aquela que era a principal fonte de financiamento de investimento público, desde o primeiro QCA. Esta nova realidade obriga a uma atenção especial na realização de poupança corrente dado que terá de ser por esta via que se poderão gerar meios financeiros para o investimento em capital.

Em termos globais, o orçamento apresentará para 2016, o mesmo valor de 2015.

As prioridades para 2016 estão definidas no orçamento, tendo por base os 5 eixos estratégicos atrás apresentados, transversais ao Município, que decorrem em grande medida do programa eleitoral sufragado em Setembro de 2013, do Plano Estratégico de Desenvolvimento Concelhio “Estarreja 2025”, integrando, assim, o Plano Plurianual de Investimentos (PPI) e o Plano de Atividades Municipal (PAM) de 2016.

Q.1 – Eixos Estratégicos

EIXOS ESTRATÉGICOS	Total
1 DESENVOLVIMENTO URBANO	1.673.293,00
2 COMPETITIVIDADE E INOVAÇÃO	614.050,00
3 NATUREZA E AMBIENTE	1.868.870,00
4 COESÃO SOCIAL E CULTURA	3.745.747,00
5 GOVERNAÇÃO MUNICIPAL	8.098.040,00
TOTAL	16.000.000,00

Prevemos manter o investimento elevado na aquisição de terrenos na zona do Eco-Parque Empresarial de forma a termos capacidade de resposta na disponibilização de áreas para instalação de investimentos. Para 2016, 2017 e 2018, a previsão de investimento para infraestruturas ultrapassa (conforme já atrás afluído) os 5,0 M€, sendo certo que neste caso, teremos de considerar já a comparticipação comunitária que ocorrerá no âmbito do PO Regional 2020.

Relativamente à beneficiação do Mercado Municipal, embora integrada também na operação mais global de Reabilitação Urbana, pretende-se, sem deslocalizar o espaço, torná-lo não só mais atrativo para os utilizadores, como também fomentar uma utilização mais contínua por parte da população, potenciando a sua importância económica não só para o Concelho de Estarreja como também para os Concelhos limítrofes. Apontamos para o lançamento do procedimento de contratação da empreitada ainda em 2015, sendo que esta será um projeto a candidatar ao quadro Comunitário Portugal 2020.

Com a segunda fase da Incubadora de Empresas, finalmente concluída e com a entrada em funcionamento da estrutura de apoio ao investimento e empreendedorismo, definimos a aposta nestas áreas como igualmente incontornáveis nos dias de hoje para o desenvolvimento económico local e regional e para a criação de emprego.

O Turismo é uma das componentes indissociáveis do desenvolvimento económico e social do Município de Estarreja. No que diz respeito ao Turismo de Natureza, para além do trabalho de valorização e preservação do património natural, incrementado ao longo dos anos com base no Projeto BIORIA, é pertinente apostar na valorização dos serviços dos ecossistemas associados às áreas protegidas, que promovam simultaneamente a sustentabilidade, a coesão territorial, contribuindo para a competitividade regional, designadamente através de criação de emprego e da valorização dos produtos endógenos. A criação de roteiros que integrem a componente de natureza, cultura, ciência e passado e presente industrial, é um dos objetivos a lançar no terreno.

O Património Natural, que tão sublinhadamente tem sido prioridade na última década em Estarreja, ocupa naturalmente posição de destaque em 2016. Trata-se claramente de um dos grandes ativos do Município de Estarreja e a sua projeção externa tem sido responsável em grande medida pela mudança de imagem de Estarreja. Aqui, desde logo o nosso emblemático e premiado BIORIA, que bate ano após ano todos os recordes de número de visitantes, verá aumentado o investimento, mantendo as componentes de manutenção das infraestruturas existentes (trilhos, infraestruturas de apoio, ...), com a aquisição de outro edifício contíguo ao existente no Ribeiro de Salreu de forma a criar um espaço multidisciplinar de apoio ao visitante e alargando a área disponível para ser enquadrada no futuro naquele local, a realização da Feira ObservaRia, que passa agora a ter cariz bienal. A realização da 2ª edição da Biorace Challenge, após o estrondoso êxito que constituiu a 1ª edição em Setembro passado, constituirá também um ponto alto da atividade global ligado ao BIORIA. Prevemos também a realização de ações de promoção do nosso património natural, no sentido de podermos atrair novos públicos para o nosso território.

14

No que diz respeito à nossa rede ciclável, para além da manutenção usual nos troços de vias cicláveis de cariz “natural”, também integradas em grande medida nos percursos do BIORIA, prevemos concluir em 2016 os projetos de ligação entre as ciclovias existentes, de forma a que estejamos em condições de, a partir de 2017, lançar as empreitadas respetivas.

A nossa imensa frente lagunar, concluída a intervenção no âmbito do POLIS nos Ribeiros de Canelas e Salreu, Esteiro de Estarreja, Ribeira e Veiros, Ribeira de Mourão, concluiu também em 2015 as intervenções nos núcleos piscatórios lagunares de Pardilhó, com as intervenções nas ribeiras do Nacinho, Tabuada, Bulhas e Teixugueiras, apresentando uma nova face, longe do abandono a que estava votada há uma década atrás, contando aqui com uma participação acrescida da autarquia no complemento às empreitadas sob responsabilidade do POLIS. A intervenção na Ribeira da Aldeia – a mais importante do nosso Concelho e uma das mais importantes de toda a Ria – e concretamente o seu projeto - não foi considerado satisfatório pela Câmara Municipal, Junta de Freguesia e pelos utilizadores da Ribeira, pelo que foi devolvido e a sua nova versão não foi ainda submetida à validação dos mesmos intervenientes, situação que implica o trânsito da intervenção para um novo/eventual processo de financiamento comunitário. De qualquer forma, sem prejuízo do trabalho a desenvolver no projeto revisto da ribeira da Aldeia, urge intervir no canal de acesso que se encontra agressivamente assoreado, pelo que a Câmara Municipal irá lançar o procedimento tendente à execução da dragagem para que a navegação possa voltar

a decorrer num intervalo de tempo bem superior ao atual. Esta intervenção estará assim integrada na componente de intervenção municipal na nossa extensa rede hidrográfica. Esta componente está intimamente ligada ao Património Natural, com a nossa exposição aos fenómenos climatéricos extremos (inundações) e ao aumento progressivo dos prismas de marés, criando situações cada vez mais recorrentes de invasão de água salgada e colocando sobre o nosso território uma pressão extrema que urge enquadrar no contexto atual e que impõe que se tenha em devida atenção o fator alterações climáticas. Nesse sentido, na sequência do caminho já encetado, no ano transato, de priorização das intervenções na rede hidrográfica, considerando o progressivo abandono das responsabilidades (que lhe são próprias) por parte da Administração Central, e porque consideramos que a nossa ação nesta área é, também, componente de importância fulcral para a intensa atividade agrícola na nossa zona do Baixo Vouga, definimos de novo para 2016 um plano de ação que integra intervenções preventivas, incorporando, também, ações a realizar através das Juntas de Freguesia.

O Projeto Agrícola do Baixo Vouga, não sendo da responsabilidade direta da Câmara Municipal de Estarreja, é desde há muito, uma das grandes bandeiras da autarquia e por ele nos temos batido com denodo. Finalmente, vimos formalmente assumido o financiamento comunitário deste projeto, que ficou integrado no PDCT-RA (Plano de Desenvolvimento e Coesão Territorial da Região de Aveiro). Este é um projeto central para potenciar a riqueza agrícola da região, protegendo ao mesmo tempo em termos ambientais, toda esta rica e imensa zona onde cerca de 60% da área de influência está integrada no Concelho de Estarreja. A Câmara Municipal será naturalmente parceira da CIRA neste projeto, assumindo o acompanhamento do projeto e a comparticipação nacional (que se prevê ser de 85%) o que pressupõe um valor nunca inferior a 1,0M€. O avanço para este projeto representa o epílogo recente (e feliz) de um processo com quase 20 anos, na sua última "vida", parado desde 2000. Trata-se de um projeto verdadeiramente essencial para a nossa região também pelo seu cariz hoje absolutamente consensual entre todas as entidades intervenientes.

Tal como até aqui, continuaremos, no entretanto, a apoiar a agricultura e o ambiente do território de forma a minimizar impactos negativos que sazonalmente ali ocorrem.

A partir da definição já realizada da Área de Reabilitação Urbana (ARU) as áreas de ação da Câmara Municipal integrarão, como referido anteriormente, a intervenção no Mercado Municipal e área adjacente e a intervenção de requalificação na antiga fábrica de descasque do arroz, intervindo nos arruamentos contíguos.

O apoio às freguesias e a valorização da nossa rede viária são as duas áreas restantes a considerar.

Conforme atrás foi referido, a requalificação do Mercado Municipal e da área adjacente (a "praça") para além de incorporar uma componente de incentivo à dinamização económica tem, de facto, esta faceta central de elemento catalisador da reabilitação do centro urbano da cidade, qualificando o edifício e o espaço público adjacente, ligando-o num "continuum"

ao Parque Municipal do Antuã e à Praça Francisco Barbosa. Para 2016 prevemos o desenvolvimento da Operação de Reabilitação Urbana (ORU), definindo o PARU - plano de ação de regeneração urbana - e os benefícios a quem pretenda ali intervir, em termos de reabilitação urbana.

A requalificação do antigo edifício da fábrica do descasque do arroz (“A Hidroelétrica de Estarreja”), transformando-o numa verdadeira Fábrica da História, respondendo a uma necessidade evidente (arquivo municipal), mas em paralelo define o sublinhar daquele espaço como um Espaço de Memória coletiva municipal, tornando-o um pólo encorajador da componente criativa em termos económicos, conectando com a dinâmica existente e pujante na zona do Esteiro de Estarreja desenvolvida pelos grupos ligados ao Carnaval que ali trabalham, em paralelo com a beneficiação do espaço efetuada no âmbito do POLIS da Ria. Aqui se insere de igual forma a intervenção de beneficiação dos eixos rodoviários que servem esta zona (ruas José Justiniano e Dionísio de Moura). O projeto de execução estará concluído em 2016.

No que se refere às Freguesias, em 2016 iremos ultrapassar de novo o valor orçamentado em 2015 considerando todas as componentes (Arruamentos, Rede Hidrográfica, caminhos agrícolas, Jardins, Passeios, Aquedutos e drenagens, Lavadouros e Fontanários); mantém-se nos mesmos valores de 2015 a componente dos Acordos de Execução.

As operações de beneficiação dos Mercados de Avanca e Pardilhó serão apoiadas de novo pela Câmara Municipal, especificamente através das respetivas as Juntas de Freguesia. Estão, também, previstos apoios para intervenções nos centros cívicos de Canelas, Fermelã/Rochico, no Parque do Mato (Avanca) e ainda o lançamento do projeto de uma nova centralidade em Salreu.

No contexto social e económico que vivemos, o Capital Humano está no centro das preocupações, e o grande desafio passa por trabalhar no sentido de um crescimento inclusivo, inteligente e sustentável.

Para uma sociedade mais justa, mais solidária e mais coesa, atenuando as desigualdades e combatendo a exclusão social, é fundamental apostar no empreendedorismo e na inovação social, procurando soluções inovadoras que se traduzam em respostas efetivas e sustentáveis, para problemas concretos da nossa sociedade.

A inovação social é considerada, em muitos países e por muitas organizações, a resposta aos desafios do nosso tempo e uma ferramenta de desenvolvimento económico e social.

A pobreza e a exclusão social são fenómenos complexos, agravados pelo impacto negativo da crise económica e financeira que vivemos, que exigem uma intervenção integrada a

vários níveis (educação, saúde, habitação, ...) e capaz de se ajustar às constantes mutações da realidade social. Só desta forma, podemos atingir o objetivo da Coesão Social.

Neste contexto, como área estratégica de intervenção, e em consonância com o programa eleitoral sufragado em 2013, continuamos a trabalhar na consolidação da Plataforma Municipal de Inovação Social, encontrando respostas inovadoras que conduzam à promoção de uma inclusão social multisetorial e integrada, fomentando o empreendedorismo social, numa ação cruzada e articulada com o Laboratório de Empreendedorismo Jovem. Importa, assim, continuar na senda da concertação estratégica das respostas sociais, apostando na consolidação de uma rede de solidariedade e de proximidade, que procure permanentemente a inovação, a qualidade e a sustentabilidade das respostas sociais, de forma integrada, articulada e transversal passando, evidentemente, pela consolidação da nossa Rede Social.

A economia social tem um papel fundamental e um peso muito significativo na empregabilidade e na promoção do bem-estar da nossa comunidade, e por isso continuaremos a apoiar o investimento e a atividade das Instituições Particulares de Solidariedade Social.

O emprego e a inclusão social constituem preocupações constantes e, nesse sentido, pretende-se dar continuidade ao trabalho desenvolvido pelo Gabinete de Inserção Profissional, de forma articulada com recente Gabinete de Apoio ao Desenvolvimento Económico e Empresarial (GADE³). Entende-se como fundamental que a Câmara Municipal tenha um papel ativo no apoio aos desempregados, nomeadamente incentivando a procura ativa de emprego, promovendo a captação de ofertas de emprego e formação profissional, fomentando e consolidando a ligação com o tecido empresarial local.

17

Estando o direito à Habitação consagrado na Constituição Portuguesa, o Município vai continuar a investir nesta área, através dos seus programas de apoio à recuperação de Habitações degradadas: Programa Casa Melhor (Famílias e Instituições) e Projeto Habitação Freguesias. Em 2016, com o respetivo regulamento já em vigor, será implementado o Programa de Apoio ao Arrendamento Habitacional, dirigido a famílias que, por diversas circunstâncias, entraram num contexto de dificuldades económicas e vulnerabilidade social.

O atual contexto socioeconómico atinge, particularmente, as franjas populacionais mais vulneráveis, como as crianças e os idosos. E é neste âmbito que, em 2016, estará já no terreno o Programa de Apoio à Vacinação Infantil Não Comparticipada.

Com o Programa Sénior dar-se-á continuidade à promoção de um envelhecimento ativo e saudável, incentivando à atividade física e à participação em atividades recreativas e culturais.

A promoção da Cidadania Ativa com projetos de participação cívica, na expressão máxima da democracia, como o Projeto Compartilha, o Orçamento Participativo Municipal, o Orçamento Participativo Jovem e o Banco Local de Voluntariado, continua a ser uma

prioridade. Através destes projetos, que necessariamente promovem a educação para a cidadania, contribuímos para a formação de pessoas responsáveis, autónomas, solidárias, que conhecem e exercem os direitos e deveres em diálogo e no respeito pelos outros, com espírito democrático, pluralista, crítico e criativo, tendo como referência os valores dos direitos humanos.

A Educação é hoje fator central no desenvolvimento das sociedades, criando valor económico e social e provendo, ao mesmo tempo, a equidade entre os diversos estratos sociais e as gerações. Num processo de globalização é nesta área que se faz a diferenciação das comunidades e a mobilidade das pessoas encontra raízes para se estabelecer.

A Educação tem sido uma aposta fundamental para o desenvolvimento de Estarreja e dos Estarrejenses. Os investimentos feitos no reordenamento da rede escolar concelhia contribuíram para criar condições para melhores aprendizagens, num processo que necessita ser concluído com a reabilitação de todo o complexo escolar de Avanca e o projeto de continuidade do 2º e 3º ciclos em Salreu.

Paralelamente, entramos numa outra fase e enquadramento na aproximação de objetivos que se traduzem numa verdadeira articulação estratégica do ensino, pretendendo-se aprofundar a responsabilidade do município no compromisso com a qualidade da educação, reconhecido não só pelos resultados escolares, pelo desenvolvimento humano, mas também pelos seus valores.

O processo de elaboração do Plano Estratégico Educativo Municipal tem sido um processo aberto, dinâmico e traduz a participação e corresponsabilização de pessoas, associações e instituições na concretização das metas e estratégias assumidas coletivamente num projeto de âmbito concelhio. Constituirá, por isso, uma ferramenta acessível a todos e um referencial na intervenção dos diferentes agentes educativos que proporcionem as melhores respostas educativas para alunos, famílias e comunidade.

O processo de elaboração e implementação do Plano Estratégico Educativo Municipal, que implica uma vasta e ampla participação de toda a comunidade educativa, consolida e articula as necessárias respostas educativas para alunos e famílias. O reforço da ação social escolar, com a continuação da oferta dos manuais escolares e material escolar para todos os alunos do 1º ciclo, a oferta das atividades de enriquecimento curricular e componente de apoio à família também no 1º ciclo, as atividades de apoio e animação à família na educação pré-escolar, os projetos de parceria com as escolas, dinamizando áreas transversais e estratégicas (combate ao abandono escolar e promoção do sucesso escolar e educativo, ambiente, empreendedorismo, envolvimento das empresas) são exemplos da aposta da autarquia numa educação de qualidade. O Programa Municipal de Educação traduz a oferta de um conjunto de atividades e recursos que contribuem, de forma articulada com as Escolas, para a complementaridade das aprendizagens e oportunidades para reforçar a ligação à comunidade.

Esta estratégia municipal de um Município Educador de excelência refletir-se-á num futuro muito próximo, numa comunidade mais capaz, mais empreendedora e melhor preparada para os desafios atuais da globalização. Neste contexto, a atribuição de Bolsas de Estudo para Alunos do Ensino Superior, é uma forma de apoiar e fomentar a prossecução dos estudos dos nossos jovens, aumentando em mais de 30% este ano o valor que sofreu duplicação em 2015, investindo assim no nosso capital humano.

A *Cultura* constitui um capital essencial na reflexão sobre políticas de desenvolvimento e de coesão social e territorial. Na verdade, as políticas culturais são frequentemente limitadas pelo facto dos seus impactos serem ainda mal conhecidos e pela dificuldade em definir indicadores precisos e em medir os efeitos diretos e indiretos dos sectores culturais e criativos na sociedade e na economia. De igual modo, é ainda insuficiente e precária a avaliação da relação entre cultura, formação e qualificação.

A estratégia para a política cultural do município, iniciada em 2014, assenta numa Visão de Cultura como fator de criação de riqueza, de fixação da população, de coesão social e territorial.

A valorização do território e dos agentes culturais, educativos e criativos, a preservação e valorização do Património Cultural, material e Imaterial, a valorização dos vários equipamentos culturais municipais e a qualificação da sua oferta cultural, e a aposta nos fatores diferenciadores do território, são princípios que norteiam a atuação do município na gestão cultural do território.

O Cine-Teatro de Estarreja, assumindo-se como âncora de toda a política cultural municipal, continuará a promover uma programação cultural regular de referência, transversal, eclética e diversificada, nas várias artes performativas, nomeadamente, música, dança, teatro, artes circenses, entre outras. O Cinema estará também muito presente na programação cultural do município, com as “Quintas de Cinema”, e fortalecendo o “Cartaz de Domingo”, com filmes atuais e de qualidade, rentabilizando o equipamento de cinema digital. Com este trabalho de qualidade, vimos aumentando de forma significativa o número de espectadores do CTE e a correspondente receita.

Reafirmando a parceria com a Cine Clube de Avanca, esta verá, em 2016, o seu expoente máximo na organização da 20.^a edição do AVANCA - Encontros Internacionais de Cinema, Televisão, Vídeo e Multimédia.

Não podíamos deixar de referir o “Festival ESTARREJAZZ”, que em 2015 teve um incremento de público, e a Big Band Estarrejazz, um projeto de grande qualidade artística, que tem como objetivo extravasar as fronteiras do Concelho, mostrando o seu talento e levando longe o nome de Estarreja.

Dando continuidade ao trabalho de captação, formação e fidelização de públicos, apostaremos nos projetos artísticos de envolvimento da comunidade, na formação na área da representação, com o Grupo de Teatro Jovem do CTE – Teatro do Desassossego –, dirigido a um público jovem dos 12 aos 18 anos, e com a continuidade da Oficina de Teatro

TRAMA, dirigida ao público infantil, dos 6 aos 11 anos, bem como outros projetos educativos, nas várias artes performativas, dirigidos ao público escolar e familiar.

Em 2016, daremos uma “nova vida” ao FESTARREJA – Festa das Artes e da Juventude – apostando numa nova vertente artística - a ARTE URBANA - que queremos promover de forma assertiva e profícuo em Estarreja. Continuará a ser um espaço dedicado à criatividade, à promoção de jovens talentos e à valorização dos agentes culturais locais, mas contemplará, também, uma vertente de encontro de gerações e de promoção e afirmação do nosso território além-fronteiras através de instalações artísticas e pinturas murais que contribuirão para a qualificação e reabilitação do ambiente urbano. O primeiro Festival de Arte Urbana terá o seu expoente máximo na III edição do Antuartes.

Continuamos, assim, a dar corpo à implementação da estratégia iniciada em 2014, consolidando o trabalho desenvolvido pelo LAC – Laboratório de Aprendizagem Criativa, afirmando-o como um serviço transversal aos diversos equipamentos culturais do município, tendo sempre presentes os princípios da Educação pela Arte e da Aprendizagem ao Longo da Vida, como fatores de desenvolvimento e coesão social. Desta forma, é possível consolidar, concertar e qualificar a oferta dos projetos educativos dos vários Equipamentos Culturais Municipais, numa lógica de funcionamento em rede e da rentabilização de recursos humanos e materiais.

A “equipa LAC”, constituída por colaboradores de várias áreas de atuação do município, cada vez mais coesa, continua a ter a responsabilidade acrescida de promover a articulação entre todos os equipamentos municipais, de forma a garantirmos uma oferta diversificada e complementar.

20

O renovado formato das Festas de Santo António, da Cidade e do Município, consolidado em 2015, terá seu espaço de afirmação, continuando a dar grande destaque à tradição e à programação qualificada e diversificada, privilegiando e valorizando, uma vez mais, a parceria estabelecida com as Associações e Coletividades do Município.

A coorganização do Carnaval de Estarreja, referência cultural e de atração turística ao Município, será reforçada e qualificada. Importa aqui salientar a importância do facto de que em 2016 iremos dar início a um trabalho de implementação de um programa de reposicionamento e requalificação do Carnaval de Estarreja, tendo em conta os atuais desafios e oportunidades para o efeito, em estreita articulação e colaboração com os grupos de carnaval e que tem como objetivo desenvolver uma oferta diferenciadora e ativadora dos recursos sociais, económicos, culturais e educativos do território.

O Programa de Apoio às Associações Culturais e Desportivas, que desenvolvem um trabalho de grande mérito e relevo para a coesão social, que em 2014 teve um aumento significativo em termos financeiros verá em 2016 mantido este nível de apoio.

A Biblioteca Municipal de Estarreja, alvo de obras de requalificação e conservação em 2015, continuará a sua missão da promoção do livro e da leitura de forma a atrair novos públicos.

A Casa Museu Egas Moniz, verdadeiro ex-libris do nosso património cultural e científico continuará a alargar as parcerias com vista à promoção e divulgação do único Prémio Nobel

da Ciência em Portugal. O programa Viva Egas Moniz pretende ser um fator de atratividade e fruição dos espaços envolventes, como é a Quinta do Marinheiro.

A preservação do património cultural é um dos pilares da política cultural. É incontornável que a Casa Museu Egas Moniz é um elemento impar do património do Município, não podendo esquecer o Edifício dos Paços do Concelho que em 2016 comemora 120 anos. De igual forma, a Arte Nova, o património religioso, o património imaterial passado oralmente de geração em geração, constituem a identidade cultural do nosso território, que vai fazendo a nossa história local, que importa preservar em local e com as condições adequadas. Um Arquivo Histórico que se pretende enriquecer com trabalho de pesquisa e de sensibilização da comunidade para a importância desta preservação, particularmente na área do património imaterial, constituirá um “Espaço Memória”, num edifício que também ele faz parte da nossa história local – Fábrica do Descasque de Arroz. A construção naval é outra riqueza do nosso património que temos que preservar, o que se pretende com a reconstrução do barracão da Ribeira da Aldeia, reconstruindo o edifício, protegendo-o da invasão das marés e transformando-o num Centro de Interpretação da Construção Naval na nossa Região, estabelecendo ligações com projetos complementares existentes por exemplo no vizinho Município de Ovar.

Na área do *Desporto* para além da manutenção da oferta desportiva municipal, cuja adesão massiva por parte da população é bem a demonstração plena da sua qualidade e um caso de referência a nível autárquico, em 2016 manteremos o nível de apoio em verbas correntes às coletividades desportivas e continuaremos o nosso plano a 4 anos de apoio à requalificação dos equipamentos desportivos do concelho.

Em 2016, enquanto coorganizadores com o Estarreja Andebol Clube, reforçaremos a aposta no GarciCup, naquele que é já hoje o maior torneio de Andebol de Portugal, no sentido da contínua qualificação do evento.

A *Eficiência Energética* torna-se nos dias de hoje absolutamente fulcral para a estabilidade financeira de qualquer município. Nesse sentido vamos continuar a investir nas novas técnicas (LED's, balastros de duplo nível e sistemas “inteligentes” de monitorização da intensidade da iluminação). Em paralelo e na sequência da instalação na Piscina de Avanca do sistema de aquecimento através de bomba de calor, avançaremos em 2016 para a execução do projeto de ação idêntico para o Complexo de Estarreja.

Na área da *Proteção Civil e Segurança*, a garantia da segurança de pessoas e bens, sendo um princípio basilar de uma sociedade democrática, é também a preocupação da autarquia desde há muito. Para garantir este princípio, no âmbito da intervenção municipal, é absolutamente fundamental estabelecer parcerias profícuas e eficazes com entidades públicas e privadas, nomeadamente com a Autoridade Nacional para a Proteção Civil, com

os Bombeiros Voluntários, com as Forças de Segurança (GNR), Empresas, Comunicação Social, entre outras.

A aposta na prevenção, através da sensibilização e informação dos cidadãos, mantém-se como preocupação do Serviço Municipal de Proteção Civil e do respetivo Gabinete de Proteção Civil e Florestal. Neste contexto, importa referenciar o trabalho desenvolvido em contexto escolar, pelo Clube de Proteção Civil, bem como o projeto “Juntos pela Floresta, Todos Contra os Incêndios Florestais”, fomentando os valores de participação cívica e cidadania dos jovens, e desta forma contribuir para uma vigilância ativa e a diminuição dos incêndios florestais.

4. Enquadramento Legal e Orçamental dos Documentos Previsionais

Planeamento e Gestão Previsional

A gestão económica e financeira autárquica está consubstanciada no Orçamento, apresentando uma característica bem diferenciada do que ocorre ao nível empresarial e privado. A diferenciação verifica-se, desde logo, pelo facto da empresa, a partir de um capital inicial, desenvolver a atividade económica, da qual decorre a realização de receitas e despesas reportadas ao próprio exercício financeiro. As autarquias locais, desempenham a sua atividade, no ano civil, subordinando a sua ação ao Orçamento da Receita e da Despesa, aprioristicamente determinadas.

As autarquias para a satisfação das necessidades coletivas das respetivas populações, têm de criar e desenvolver serviços públicos locais, cuja atividade implica a realização de despesas, traduzindo-se estas na afetação de unidades monetárias.

As autarquias, têm que quantificar, em termos monetários, toda a atividade económica, política e administrativa, possibilitando pela previsão e aplicação regular dos recursos arrecadados o equilíbrio entre as receitas e as despesas.

No âmbito da gestão previsional, a atividade financeira a desenvolver pelas autarquias locais, baseia-se no **Orçamento**, que deverá ser elaborado tendo em conta os princípios e regras previsionais, em articulação com o **Plano Plurianual de Investimentos (PPI)** e o **Plano das Atividades Municipais mais Relevantes (PAM)**, uma vez que estes três mapas tratam de informação comum.

O planeamento e programação de atividades, traduzidos no PPI e PAM, bem como a preparação do orçamento, que clarifica sobre o modo como as mesmas serão financiadas, representam não só o cumprimento de um imperativo legal como também a necessidade de definir prioridades face aos recursos disponíveis. Planear não é mais do que decidir hoje sobre o futuro próximo, no respeito integral da missão da Autarquia Local, bem como das atribuições e competências dos respetivos órgãos.

O desenho e a metodologia de abordagem do processo orçamental, decorreu como sempre, de uma consulta aos serviços para recolha de contributos em matéria de projetos com receita consignada, de previsão de receita municipal, de subsídios e transferências a suportar e de medidas de controlo orçamental a adotar em 2016, e bem assim, da avaliação das respostas dos serviços ao repto de medidas de contenção financeiras e correspondentes impactos operacionais, das repartições de encargos registadas, da execução dos compromissos do ano 2015 e da estimativa de encargos a transitar, fruto de uma análise do comportamento da tesouraria até ao final de 2015.

Enquadramento Legal

De acordo com o determinado na Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, em especial o estabelecido na alínea a) do n.º 1 do art.º 25.º e alínea c) do n.º 1 do art.º 33.º, são a seguir apresentadas as Grandes Opções do Plano e o Orçamento do Município de Estarreja para o ano 2015, para posterior submissão à apreciação e votação da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal.

Os documentos previsionais das autarquias assentam no princípio da independência estabelecido na Lei do Enquadramento Orçamental, decorrente do previsto no n.º 2 do artigo 237.º da Constituição da República Portuguesa, no que concerne à aprovação das opções do plano e orçamento.

Os Municípios alicerçados pela Constituição e concretizada na Lei das Finanças Locais dispõem de autonomia financeira, o que pressupõe que constituem receitas das autarquias, um conjunto de tributos que resultam da gestão do seu património, da utilização dos seus serviços, da participação nos recursos públicos do estado e dos outros poderes tributários consagrados no referido diploma, bem como proceder à realização de despesas enformadas da conformidade legal, regularidade financeira e respeito pela economia, eficiência e eficácia.

Atendendo ao panorama económico-financeiro e os termos da lei, apresenta-se a proposta do Orçamento do Município de Estarreja para vigorar em 2016, que está em conformidade com o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, doravante designado por POCAL, publicado pelo Decreto - Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 162/99, de 14 de Setembro e pelos Decretos – Lei n.º 315/2000, de 2 de Dezembro e n.º 84-A/2002 de 5 de Abril, e pela Lei n.º 60-A/2005, de 30 de Dezembro.

No cumprimento dos princípios orçamentais determinados pelo POCAL, pela Lei das Finanças Locais (Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro) e pela Lei de Enquadramento Orçamental (Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto republicada pela Lei n.º 48/2004, de 24 de agosto), apresenta-se um orçamento único e anual, que contém todas as receitas e todas as despesas que se preveem realizar no período financeiro coincidente com o ano civil.

Estrutura e conteúdo

O **Orçamento Municipal e Grandes Opções do Plano (2016-2019)**, são o instrumento essencial da gestão pública do Município e refletem a orientação política que se pretende adotar, em prol do desenvolvimento do concelho.

Estas duas ferramentas de gestão previsional enquadram-se na Contabilidade Orçamental preconizada pelo Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL) e descrevem todo o programa de ação do executivo do Município de Estarreja para o ano económico de 2015, discriminando orientações gerais, linhas estratégicas, objetivos, programas, projetos e ações a desenvolver.

As **Grandes Opções do Plano (GOP)** definem as linhas de desenvolvimento estratégico da autarquia local e incluem, designadamente, o **Plano Plurianual de Investimentos**, e o **Plano de Atividades Municipais**.

O **Plano Plurianual de Investimentos (PPI)** é um quadro de base móvel, abrangendo quatro anos e que engloba todos os objetivos a prosseguir pela Autarquia, bem como os respetivos programas, projetos e ações definidos, devendo incluir, para cada investimento previsto, o respetivo montante de despesa orçamental para cada um dos quatro anos.

24

O **Plano de Atividades Municipais (PAM)**, inclui a definição de objetivos e discriminação dos respetivos programas e ações com maior impacto na gestão da autarquia local. Este documento evidencia apenas as atividades que merecem destaque e a realizar durante o exercício económico em causa.

As GOP permitem de modo agregado por Objetivo e Programa o conhecimento do plano anual de atividades com um grau de detalhe necessário a uma gestão criteriosa de meios financeiros disponíveis. Os projetos/ações incluídos têm, à semelhança do PPI e do PAM, ligação direta ao Orçamento através de rubricas económicas orçamentais.

O **Orçamento das Autarquias**, é um documento contabilístico onde está previsto a totalidade dos encargos ou aplicações e onde é computada a receita ou origem de fundos, para um período de tempo determinado, que após aprovação pelos órgãos próprios converte-se na lei económica orçamental do governo local.

O Orçamento Municipal destina-se a orçar a receita e a autorizar a aplicação do seu produto nos serviços ou melhoramentos municipais durante um ano económico. É uma previsão de recebimentos e pagamento, para um período de um ano civil, que pressupõe a autorização pelo órgão competente (neste caso, a Assembleia Municipal) para que o órgão executivo possa arrecadar receitas e assumir compromissos até aos montantes estabelecidos no Orçamento e em cumprimento com a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, republicada em anexo à Lei n.º 22/2015, de 17 de março, Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso.

O Orçamento é estruturado com base no classificador económico das despesas e das receitas, divididas em correntes e de capital e aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de Fevereiro o qual nos termos do seu artigo 2.º é de aplicação obrigatória às autarquias locais, bem como os demais ofícios circulares e instruções contabilísticas emanadas pelo SATAPOCAL (Subgrupo de Apoio Técnico na aplicação do POCAL).

No cumprimento dos princípios orçamentais determinados pelo POCAL, pela Lei das Finanças Locais e pela Lei do Enquadramento Orçamental, apresenta-se um orçamento que responde, nomeadamente, às questões de equidade intergeracional, à anualidade e sua unidade, bem como o respeito pelos princípios orientadores do endividamento autárquico.

Na elaboração do **Orçamento de 2016** imperaram as regras previsionais estipuladas no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 84-A/2002, de 05 de Abril., da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, bem como do art.º 253º da Lei do Orçamento de Estado para 2014 e da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.

Restrições Orçamentais

A proposta de orçamento para o ano 2016, teve na sua génese um conjunto de preocupações decorrentes do enquadramento normativo em vigor.

De forma a sintetizar este conjunto de vetores orientadores foi elaborado o quadro resumo abaixo discriminado, que procura resumir as exigências legais que enformam a presente proposta orçamental.

Este grupo de pressupostos constituem conjuntamente um entrave claro à despesa pública, afirmando o princípio da participação das autarquias nos recursos públicos e o reforço do controlo à evolução do montante global da dívida autárquica.

Neste sentido alguns princípios subjacentes à gestão das empresas privadas são transpostos para as entidades públicas, como o princípio do controlo orçamental, consubstanciado na Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, art.º 40.º e o constante L.O.E. 2015, art.º 62.º, referente ao peso das despesas de pessoal, na média da receita dos três últimos exercícios.

Q. 2 – Restrições Legais – Execução Orçamental

Restrições legais impostas à Execução Orçamental

<p>Equilíbrio Orçamental (Lei 73/2013 de 3 Set - art. 40º) Rcb ≥ Dc + Amort. Médias</p>	<p>1 - Os orçamentos das entidades do setor local preveem as receitas necessárias para cobrir todas as despesas.</p> <p>2 - Sem prejuízo do disposto no número anterior, a receita corrente bruta cobrada deve ser pelo menos igual à despesa corrente acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazos.</p> <p>3 - O resultado verificado pelo apuramento do saldo corrente deduzido das amortizações pode registar, em determinado ano, um valor negativo inferior a 5 % das receitas correntes totais, o qual é obrigatoriamente compensado no exercício seguinte.</p> <p>4 - Para efeitos do disposto no n.º 2, considera-se amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazos o montante correspondente à divisão do capital contraído pelo número de anos do contrato, independentemente do seu pagamento efetivo.</p>
<p>Equilíbrio Despesas com Pessoal (OE art. 62º da L.O.E 2015) (despesas pessoal / X Rec. Corrente Liq.) ≤ 35%</p>	<p>...não pode incorrer em despesas com pessoal e aquisições de serviços a pessoal singulares em montante superior a 35% da média da receita corrente líquida cobrada nos últimos três exercícios.</p>
<p>Limite da Dívida Total (Lei 73/2013 de 3 Set - art. 52º) DTDez2016 ≤ 1,5 (Média Aritmética da Rec. Corrente .Liq)</p>	<p>dívida total de operações orçamentais do município, incluindo a das entidades previstas no artigo 54.º (entidades relevantes para o cálculo da dívida), não pode ultrapassar, em 31 de dezembro de cada ano, 1,5 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores.</p>
<p>Alerta Precoce de desvios por incumprimento:</p>	
<p>Referente à receita (Lei 73/2013 de 3 Set - art. 56º)</p>	<p>no caso de o município registar durante 2 anos consecutivos uma taxa de execução da receita prevista no orçamento respectivo inferior a 85%.</p>

Enquanto são introduzidos estes princípios de equilíbrio orçamental, do lado da despesa e por determinação do art.º 133.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, impõe-se a celebração de Acordos de Execução, os quais devem prever expressamente os recursos humanos, patrimoniais e financeiros necessários e suficientes ao exercício das competências a delegar.

Também decorrente do art.º 63.º da Lei n.º 73/2013, foi criado o Fundo de Apoio Municipal, regulado pela Lei n.º 53/2014 de 25 de agosto, que determina a obrigatoriedade do município aderir ao FAM, mediante uma participação financeira a prestar no ano 2016 no montante de 107.583,00 €, e a sustentar durante 7 anos (um total global de 753.080,39€).

No referente à determinação constante do art.º 44.º da Lei n.º 73/2013 (RFAL), nomeadamente da apresentação de uma proposta de quadro plurianual de programação orçamental em simultâneo com a proposta de orçamento municipal, (o qual define os limites da despesa do município, para os quatro exercícios seguintes, sendo o do ano seguinte vinculativo) entendeu-se aceitar a orientação genérica emanada pela ANMP (circular 108/2014/AG), que se anexa e onde explicitamente se assume “A ANMP entende

não estarem criadas as condições legais para o cumprimento do art.º 44.º da Lei n.º 73/2013, por omissão legislativa do Governo desde 3 de janeiro de 2014”.

5. Apresentação Geral do Orçamento

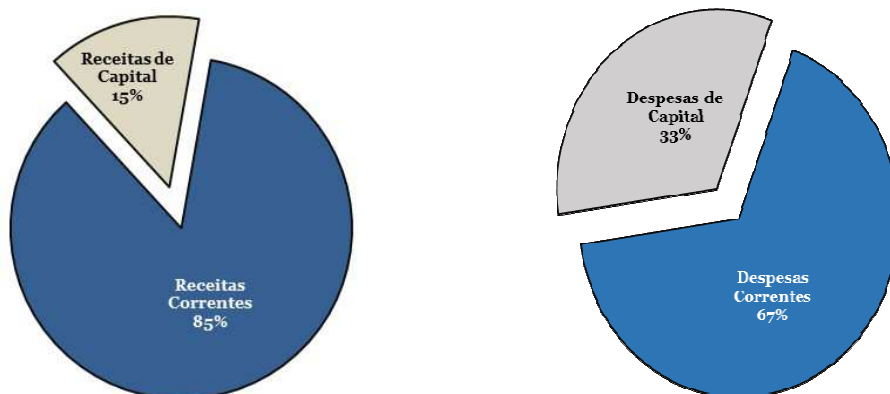
A previsão das receitas e das despesas para o ano 2016 é de 16 milhões de euros. A receita corrente atingirá um montante de 13.669.078,00€ que suporta a despesa corrente de 10.747.032€, enquanto a receita de capital fica pelos 2.330.922,00€ para uma despesa de capital de 5.252.968€.

Q. 3 – Receitas e Despesas por classificação económica

RECEITA	Dotação Inicial (a)	%	DESPESA	Dotação Inicial (a)	%
Receitas Correntes	13.669.078,00	85,43%	Despesas Correntes	10.747.032,00	67,17%
Impostos Directos	4.033.000,00	25,21%	Pessoal	4.520.500,00	28,25%
Impostos Indirectos	739.000,00	4,62%	Aquisição de Bens e Serviços	4.952.240,00	30,95%
Taxas, Multas e Outras Penal.	144.400,00	0,90%	Aquisição de Bens	638.230,00	3,99%
Rendimentos de Propriedade	672.500,00	4,20%	Aquisição de Serviços	4.314.010,00	26,96%
Transferências Correntes	6.838.178,00	42,74%	Juros e Outros Encargos Financeiros	74.292,00	0,46%
Venda de Bens e Serviços Correntes	1.169.000,00	7,31%	Transferências Correntes	1.060.340,00	6,63%
Outras Receitas Correntes	73.000,00	0,46%	Outras Despesas Correntes	139.660,00	0,87%
Receitas de Capital	2.330.922,00	14,57%	Despesas de Capital	5.252.968,00	32,83%
Venda de Bens de Investimento	168.000,00	1,05%	Investimentos	2.907.993,00	18,17%
Transferências de Capital	1.965.151,00	12,28%	Transferências de Capital	1.036.267,00	6,48%
Passivos Financeiros	500,00	0,00%	Activos Financeiros	237.208,00	1,48%
Outras Receitas de Capital	147.271,00	0,92%	Passivos Financeiros	1.059.000,00	6,62%
Outras Receitas	50.000,00	0,31%	Outras Despesas de Capital	12.500,00	0,08%
Reposições Não Abatidas nos Pagam.	50.000,00	0,31%			
RECEITAS TOTAIS	16.000.000,00	100,00%	DESPEAS TOTAIS	16.000.000,00	100,00%

Em termos relativos verifica-se que a receita corrente representa 85,43%, enquanto a receita de capital representa 14,57% da receita total. Na componente da despesa o peso relativo das despesas correntes fixa-se nos 67,17%; em contrapartida, a despesa de capital ascende a 32,83% da despesa total.

F.8- Estrutura da receita e da despesa



O agregado de receita corrente continua a ser a principal fonte de receita municipal, perspetivando-se que contribua em cerca de 85% para a receita total cobrada, sobretudo devido à influência das Transferências Correntes (42,74%), logo seguida pelos Impostos Diretos (25,21%).

Também ao nível da despesa, predomina a componente de natureza corrente, que representa cerca de 67% do total orçado, onde sobressaem o peso dos encargos com pessoal e a aquisição de bens e serviços.

Do lado da despesa destaca-se o peso da aquisição de bens e serviços (30,95%), dos encargos com pessoal (28,25%), e da aquisição de bens de capital (18,17%) que representam, em conjunto, 77,37% do total da despesa.

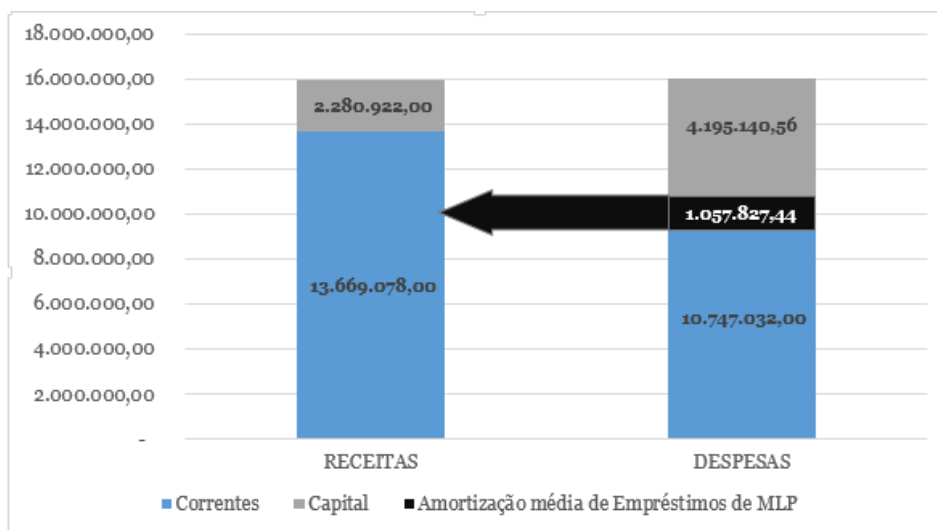
Não obstante as novas regras de equilíbrio orçamental contempladas no Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALEI - Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro), mais restritivas em relação às previstas no POCAL, o saldo corrente, abatido da amortização média dos empréstimos de médio e longo prazo existentes, gera um *superavit* de cerca de 1,057M€, que permitirá financiar o investimento a realizar pela autarquia.

Assim, temos:

Q. 4 – Equilíbrio Orçamental

Equilíbrio Orçamental - LFL (artigo 40.º da Lei 73/2013 de 3/9)		
Despesa corrente + Amortizações médias de empréstimos MLP ≤ Receita corrente bruta cobrada		
(a)	Despesa Corrente prevista	10.747.032,00
(b)	Amortização média de Empréstimos de MLP	1.057.827,44
(c)=(a)+(b)		11.804.859,44
(d)	Receita corrente bruta prevista	13.669.078,00
(e) = (d) - (c)	Saldo	1.864.218,56

F.9 -Equilíbrio Corrente – Orçamento Municipal 2016



A Orçamento Municipal para 2016 totaliza 16.000.000,00€, mantendo as previsões iniciais de 2015.

O valor previsional das receitas correntes aumentaram cerca de 2,57%, enquanto as receitas de capital previsionais diminuíram 13,07% em relação ao previsto no ano 2015.

No quadrante da despesa, assiste-se a um decréscimo de despesas correntes que ronda os 0,29%, com as despesas de capital a aumentarem 0,61%.

Q. 5 – Mapa comparativo 2015/2016

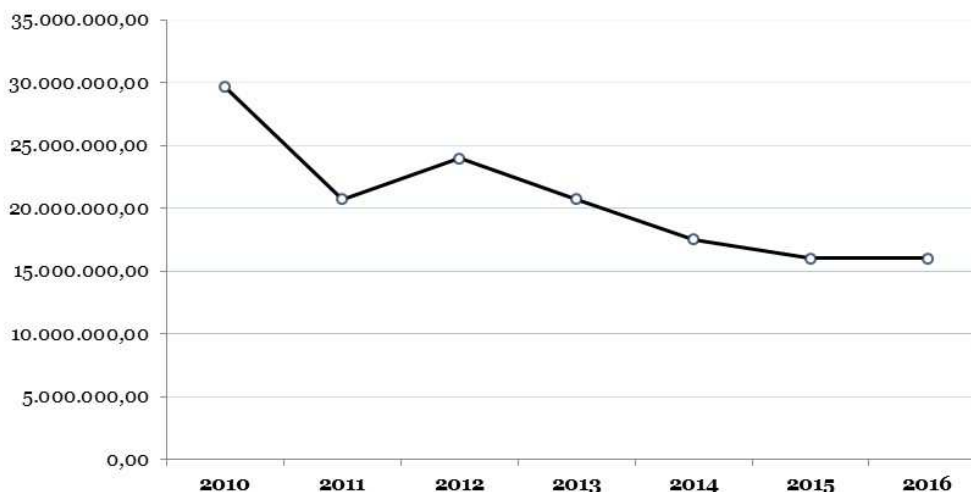
	Designação	2015		2016		Δ%
		Valor	%	Valor	%	
DESPESAS	DESPESAS CORRENTES	10.778.634,46	67,37%	10.747.032,00	67,17%	-0,29%
	DESPESAS DE CAPITAL	5.221.365,54	32,63%	5.252.968,00	32,83%	0,61%
	TOTAL DA DESPESA	16.000.000,00	100%	16.000.000,00	100%	0%
RECEITAS	RECEITAS CORRENTES	13.326.278,00	83,29%	13.669.078,00	85,43%	2,57%
	RECEITAS DE CAPITAL	2.623.722,00	16,40%	2.280.922,00	14,26%	-13,07%
	OUTRAS RECEITAS	50.000,00	0,313%	50.000,00	0,313%	0,00%
	TOTAL DA RECEITA	16.000.000,00	100%	16.000.000,00	100%	0%

A evolução das previsões orçamentais encontra-se descrita no quadro e gráficos apresentados de seguida:

Q.6 – Evolução das Previsões Orçamentais 2009-2015

	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016
Receitas Totais	29.660.000,00	20.700.000,00	23.977.000,00	20.700.000,00	17.500.000,00	15.950.000,00	16.000.000,00
Rec. Correntes	12.332.830,00	12.368.905,00	11.978.311,00	12.368.905,00	13.045.235,00	13.326.278,00	13.669.078,00
Rec. Capital	17.327.170,00	8.331.095,00	11.998.689,00	8.331.095,00	4.454.765,00	2.623.722,00	2.330.922,00
Despesas Totais	29.660.000,00	20.700.000,00	23.977.000,00	20.700.000,00	17.500.000,00	16.000.000,00	16.000.000,00
Desp. Correntes	13.959.641,88	10.925.086,00	11.016.346,00	10.925.086,00	10.805.878,00	10.778.634,46	10.747.032,00
Desp. Capital	15.700.358,12	9.774.914,00	12.960.654,00	9.774.914,00	6.694.122,00	5.221.365,54	5.252.968,00

F.10 – Evolução das Previsões Orçamentais 2010-2016



I- PREVISÃO DAS RECEITAS

Visão global das receitas

As receitas são classificadas, orçamentalmente, e segundo a ótica económica, por receitas correntes, receitas de capital e outras receitas. As **receitas correntes** são as que se repercutem no património não duradouro da autarquia e são provenientes de rendimentos no período orçamental, quer pelo aumento do ativo financeiro, quer pela redução do património não duradouro, esgotando-se o processo da sua cobrança dentro do período financeiro anual. Designam-se por **receitas de capital** as receitas arrecadadas pela autarquia que alteram o seu património duradouro, porque aumentam o ativo e passivo de médio e longo prazo ou reduzem o património duradouro da autarquia.

Podemos agrupar as **receitas correntes** em: impostos diretos; impostos indiretos, taxas, multas e outras penalidades; rendimentos de propriedade, transferências correntes; venda de bens e serviços correntes e outras receitas correntes. Por sua vez, as **receitas de capital**, agregam: venda de bens de investimento; transferências de capital; ativos financeiros; passivos financeiros e outras receitas de capital.

Na execução dos Documentos Previsionais devem ser tidos em conta os princípios de utilização racional das dotações aprovadas e da gestão eficiente de tesouraria em cumprimento com a Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, devendo os mesmos ser justificados quanto à sua economia, eficácia e eficiência e sempre com subordinação às regras previsionais do POCAL.

Neste campo, revela-se de primordial importância a avaliação dos recursos tendo sempre presente a aplicação das regras previsionais apresentadas no ponto 3.3 do POCAL, e a aplicação da Lei do Compromissos e pagamentos em Atraso. A aplicação destas regras condicionam a avaliação das receitas, permitindo que o ajustamento das previsões se reflita ao longo da execução do Orçamento através de alterações e revisões.

A par das regras previsionais mencionadas, surgem as regras do *bom senso* e da *prudência*. A observância das regras previsionais efetua-se através da utilização de dois métodos tradicionais para a previsão das receitas: média aritmética dos últimos 24 meses e a avaliação direta. A avaliação das receitas, distribuídas segundo a classificação económica, foi feita com o maior rigor possível, visto a previsão das mesmas determinar a capacidade de financiamento do Município de Estarreja, e permitir, desse modo fixar o limite das despesas em cumprimento com a Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso.

Em matéria de Impostos Diretos releva-se que, fruto das deliberações tomadas pelo Órgão Deliberativo em matéria de IMI, foram aprovadas reduções nas suas taxas, em função do número de dependentes que, nos termos do previsto no artigo 13º do Código do IRS, compõem o agregado familiar do proprietário, de habitação própria e permanente, a 31 de dezembro, por aplicação do previsto no nº13 do artº. 112º do CIMI, na redação da Lei nº82-B/2014, de 31 de dezembro, medidas estas que originam perda de receita, que se estima ser compensada com o aproximar do fim da cláusula de salvaguarda e do período de isenção de alguns prédios.

Na previsão das receitas com venda de bens de investimento para 2016 teve-se presente a regra imposta pela Lei de Orçamento de Estado 2015, especificamente no seu artigo 253.º-
“Os municípios não podem, na elaboração dos documentos previsionais para 2016, orçamentar receitas respeitantes à venda de bens imóveis em montante superior à média aritmética simples das receitas arrecadadas com a venda de bens imóveis nos últimos 36 meses que precedem o mês da sua elaboração.”

Com o presente orçamento da receita, e em termos de fontes de financiamento, procurar-se-á garantir o prosseguimento dos objetivos relativos à boa execução dos investimentos financiados por fundos comunitários, e ainda a componente das receitas próprias.

O orçamento para o ano económico de 2016 é de 16.000.000,00€, sendo que o volume de receitas correntes previsto para este exercício económico, em sede de previsões iniciais aumenta cerca de 2,57% fixando-se nos 13.669.078,00€. Quanto às receitas de capital, denota-se um decréscimo de 13,07%, para se fixar no 2.280.922,00€.

Q.7 – Receita por classificação económica (comparativo com 2015)

CAP	DESPESA	2016		2015		Variação	
		Valor	%	Valor	%	Valor	%Δ
Receitas Correntes		13.669.078,00	85,43%	13.326.278,00	74,54%	342.800,00	2,57%
01	Impostos Directos	4.033.000,00	25,21%	3.991.500,00	22,10%	41.500,00	1,04%
02	Impostos Indirectos	739.000,00	4,62%	481.200,00	3,24%	257.800,00	53,57%
04	Taxas, Multas e Outras Penal.	144.400,00	0,90%	111.600,00	1,04%	32.800,00	29,39%
05	Rendimentos de Propriedade	672.500,00	4,20%	773.500,00	4,08%	-101.000,00	-13,06%
06	Transferências Correntes	6.838.178,00	42,74%	6.802.678,00	37,98%	35.500,00	0,52%
07	Venda de Bens e Serviços Correntes	1.169.000,00	7,31%	1.085.800,00	5,28%	83.200,00	7,66%
08	Outras Receitas Correntes	73.000,00	0,46%	80.000,00	0,82%	-7.000,00	-8,75%
Receitas de Capital		2.280.922,00	14,26%	2.623.722,00	25,17%	-342.800,00	-13,07%
09	Venda de Bens de Investimento	168.000,00	1,05%	112.750,00	1,84%	55.250,00	49,00%
10	Transferências de Capital	1.965.151,00	12,28%	2.379.772,00	15,49%	-414.621,00	-17,42%
12	Passivos Financeiros	500,00	0,00%	250,00	7,10%	250,00	100,00%
	Emp. Contraídos a M/L Prazo	500,00	0,00%	250,00	7,10%	250,00	100,00%
13	Outras Receitas de Capital	147.271,00	0,92%	130.950,00	0,74%	16.321,00	12,46%
Outras Receitas		50.000,00	0,31%	50.000,00	0,29%	0,00	0,00%
	Reposições Não Abatidas nos Pagam.	50.000,00	0,31%	50.000,00	0,29%	0,00	0,00%
RECEITAS TOTAIS		16.000.000,00	100,00%	16.000.000,00	100,00%	0,00	0,00%

A receita corrente apresenta um acréscimo de 2,57% relativamente ao ano de 2015, traduzido em 342.800,00€, essencialmente pelo efeito dos impostos indirectos e venda de bens e serviços correntes, e dos impostos directos que representam as subidas na sua previsão de arrecadação.

Q.8 – Estrutura da Receita

Agregação	Capítulos de Classificação Económica	Valor	%
RECEITAS CORRENTES	IMPOSTOS DIRECTOS	4.033.000,00	25,21%
	IMPOSTOS INDIRECTOS	739.000,00	4,62%
	TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	144.400,00	0,90%
	RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE	672.500,00	4,20%
	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	6.838.178,00	42,74%
	VENDAS DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	1.169.000,00	7,31%
	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	73.000,00	0,46%
	TOTAL DA RECEITA CORRENTE	13.669.078,00	85,43%
RECEITAS DE CAPITAL	VENDA DE BENS DE INVESTIMENTO	168.000,00	1,05%
	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.965.151,00	12,28%
	PASSIVOS FINANCEIROS	500,00	0,00%
	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	147.271,00	0,92%
	TOTAL DA RECEITA DE CAPITAL	2.280.922,00	14,26%
Outras Receitas	REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	50.000,00	0,31%
	TOTAL DE OUTRAS RECEITAS	50.000,00	0,31%
	TOTAL DA RECEITA	16.000.000,00	100,00%

A receita corrente mantém a sua preponderância, reforçando, nas previsões para o ano 2016 o seu maior peso absoluto e relativo relativamente às receitas de capital.

Q.9 – Receitas Próprias e Alheias

Agregação	Capítulos de Classificação Económica	Valor	%
RECEITAS PRÓPRIAS	IMPOSTOS DIRECTOS	4.033.000,00	25,21%
	IMPOSTOS INDIRECTOS	739.000,00	4,62%
	TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	144.400,00	0,90%
	RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE	672.500,00	4,20%
	VENDAS DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	1.169.000,00	7,31%
	FUNDOS DO ORÇAMENTO DE ESTADO	6.899.829,00	43,12%
	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	73.000,00	0,46%
	VENDA DE BENS DE INVESTIMENTO	168.000,00	1,05%
	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	147.271,00	0,92%
	SUBTOTAL	14.046.000,00	87,79%
RECEITAS "ALHEIAS"	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	491.000,00	3,07%
	PASSIVOS FINANCEIROS	500,00	0,00%
	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.412.500,00	8,83%
	REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	50.000,00	0,31%
	SUBTOTAL	1.954.000,00	12,21%
	TOTAL DA RECEITA	16.000.000,00	100,00%

Estima-se que as receitas próprias aumentem 2,8% face à previsão para 2015, passando a representar 87,79% do total dos fundos previstos para 2015. Relativamente às receitas “alheias” prevê-se que as mesmas diminuirão 16,24% face a 2015.

Receitas Fiscais

Na estrutura das receitas municipais é relevante o peso das receitas fiscais que, incluindo os impostos diretos, os impostos indiretos e as taxas, multas e outras penalidades, ascendem a cerca de 4.916.400,00€ e constituem a maior fonte de receita do Orçamento, representando 30,73% da receita total e 35,97% da receita corrente.

Comparativamente ao ano anterior prevê-se que as receitas fiscais tenham um aumento de 332.100,00€, ou seja 7,24%.

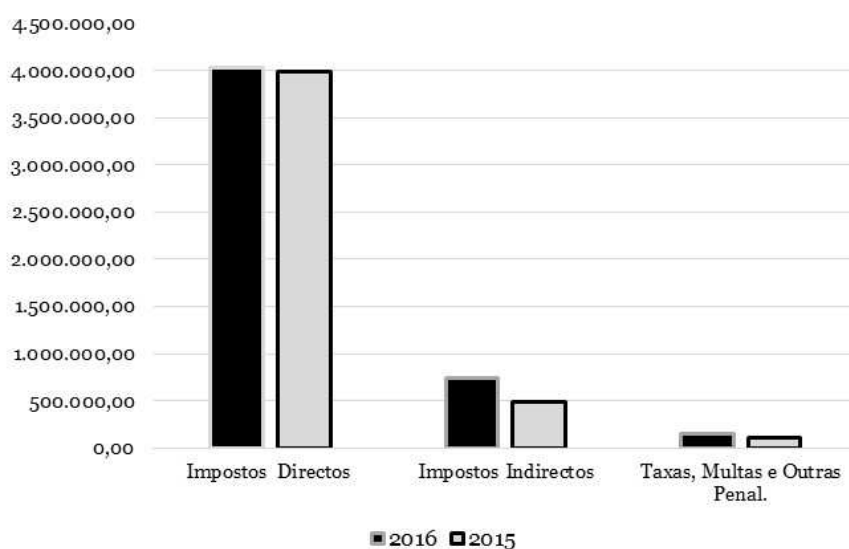
Para este resultado contribui a estimativa do acréscimo dos impostos indiretos que, comparativamente ao orçado para 2015 aumentam 257.800,00€. De ressaltar o aumento estimado dos impostos diretos de 1,04%, especialmente o contributo do IMI, sendo certo que se manterá o decréscimo na cobrança dos restantes impostos desta natureza.

Q.10 – Receitas Fiscais

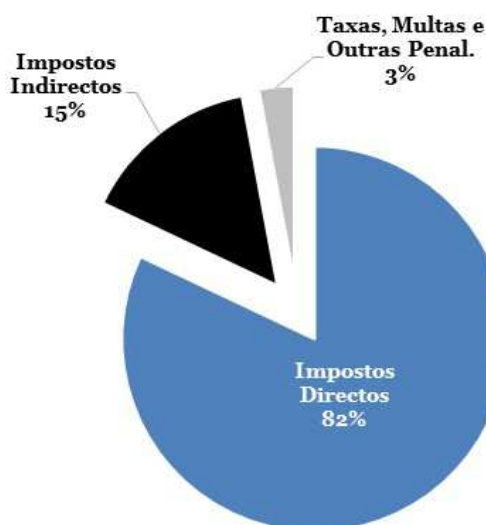
RECEITA	2016	2015	Variação 2016/2015	
			Valor	%Δ
Impostos Directos	4.033.000,00	3.991.500,00	41.500,00	1,04%
Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI)	2.640.000,00	2.510.000,00	130.000,00	5,18%
Imposto Único de Circulação (IUC)	560.500,00	587.200,00	-26.700,00	-4,55%
Imposto municipal s/ transmissões onerosas (IMT)	256.000,00	272.300,00	-16.300,00	-5,99%
Derrama	575.000,00	620.500,00	-45.500,00	-7,33%
Impostos abolidos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00%
Impostos Directos Diversos	500,00	500,00	0,00	0,00%
Impostos Indirectos	739.000,00	481.200,00	257.800,00	53,57%
Taxas, Multas e Outras Penal.	144.400,00	111.600,00	32.800,00	29,39%
TOTAL	4.916.400,00	4.584.300,00	332.100,00	7,24%

Em relação à derrama, continua a verificar-se alguma incerteza quanto ao montante potencial da receita pelo facto de estar dependente dos apuramentos realizados pela Administração Central, que o faz em função das suas necessidades específicas e sem possibilidade de qualquer controlo por parte dos municípios.

F.11 – Estrutura das Receitas Fiscais



F.12– Repartição da receita tributária prevista para 2016



Pela análise do gráfico acima, podemos verificar que os impostos diretos constituem a principal fonte de receita fiscal, representado 82% do total das receitas fiscais. Os impostos indiretos representam 15%, e as taxas, multas e outras penalidades representam 3%.

Receitas Não Fiscais

As receitas não fiscais, excluídos os ativos e passivos financeiros, estimam-se em 11,083 milhões de euros. Representam, em termos globais, um decréscimo de 2,91% relativamente a 2015, essencialmente, por força, da diminuição das transferências de capital. O peso das receitas não fiscais sobre a receita total é de 69%.

Q.11 – Receitas Não Fiscais

RECEITA	2016	%	2015	%	Variação 2016/2015	
					Valor	%Δ
Receitas Correntes	8 752 678,00	78,97%	8 741 978,00	74,54%	10 700,00	0,12%
Rendimentos de Propriedade	6 72 500,00	6,07%	7 73 500,00	4,08%	-101 000,00	-13,06%
Transferências Correntes	6 838 178,00	61,70%	6 802 678,00	37,98%	35 500,00	0,52%
Venda de Bens e Serviços Correntes	1 169 000,00	10,55%	1 085 800,00	5,28%	83 200,00	7,66%
Outras Receitas Correntes	73 000,00	0,66%	80 000,00	0,82%	-7 000,00	-8,75%
Receitas de Capital	2 280 922,00	20,58%	2 623 722,00	25,17%	-343 050,00	-13,07%
Venda de Bens de Investimento	168 000,00	1,52%	112 750,00	1,84%	55 250,00	49,00%
Transferências de Capital	1 965 151,00	17,73%	2 379 772,00	15,49%	-414 621,00	-17,42%
Passivos _Financeiros	500,00	0,00%	250,00	115,49%	250,00	100,00%
Outras Receitas de Capital	147 271,00	1,33%	130 950,00	0,74%	16 321,00	12,46%
Outras Receitas	50 000,00	0,45%	50 000,00	0,29%	0,00	0,00%
Reposições Não Abatidas nos Pagam.	50 000,00	0,45%	50 000,00	0,29%	0,00	0,00%
TOTAL	11 083 600,00	100,00%	11 415 700,00	100,00%	-332 350,00	-2,91%

A agregação das receitas não fiscais por capítulos económicos, de acordo com a natureza das mesmas, permite concluir que 78,97% respeitam a receitas correntes, e 20,58% a receitas de capital.

Rendimentos de propriedade

Dos 672.500,00€ previstos em rendimentos de propriedade, 500 mil euros respeitam ao contrato de concessão de distribuição de energia elétrica com a EDP. Dos restantes 172.500,00€, 35% resultam dos juros das aplicações financeiras de curto prazo que a autarquia efetua mensalmente no sentido de rentabilizar os fundos de tesouraria em função do plano de pagamentos e de previsíveis dividendos de participações em empresas

Transferências correntes

Quanto às transferências correntes, traduzem recursos financeiros auferidos sem qualquer contrapartida, destinados ao financiamento de despesas.

As transferências de natureza corrente representam uma fonte privilegiada de financiamento e totalizam €6.838.178,00€, 50% do total da receita corrente prevista pela Autarquia para 2016.

Com um acréscimo de 35.500,00€ face ao orçamentado para 2015, manteve-se a quantia de 6.347.178,00€ referente a transferências correntes previstas no Orçamento de Estado para 2015, uma vez que ainda não é conhecido e publicado o projeto de Orçamento de Estado para 2016.

No contexto atual das finanças locais, os Municípios participam nos recursos públicos do Estado, através do Fundo de Equilíbrio Financeiro (FEF), Fundo Social Municipal (FSM) e Participação Variável no IRS.

No que respeita às transferências provenientes da Administração Central, e atendendo à Proposta de Orçamento de Estado para o ano de 2015, foram incluídos no orçamento municipal os valores previstos na LOE 2015 – MAPA XIX – TRANSFERÊNCIAS PARA OS MUNICÍPIOS.

Destacam-se ainda as receitas provenientes de Protocolos com o Ministério da Educação e Ciência no âmbito do pré-escolar, da generalização do fornecimento de refeições escolares e das atividades de enriquecimento curricular, no valor de 360.500,00€.

Venda de bens e serviços correntes

Encontram-se inscritos neste capítulo as receitas de venda de serviços culturais, recreativos e desportivos, resíduos sólidos, alugueres de espaços e equipamentos, a venda de refeições em cantinas escolares e rendas de habitações e de edifícios.

A venda de bens e serviços correntes representa 7,31% das receitas totais e 10,50% das receitas não fiscais, onde têm especial relevância as receitas provenientes dos resíduos sólidos com uma previsão de 410 mil euros para 2016 e oriundas da venda de serviços culturais, recreativos e desportivos no valor global de 337.500,00€

Venda de bens de investimento

A previsão deste agregado económico resulta da aplicação do disposto no artigo 253º da LOE 2015, sendo que a média aritmética simples das receitas arrecadadas com a venda de bens imóveis nos últimos 36 meses totaliza os 133.500,00€ inscritos nos documentos previsionais para 2016.

Transferências de capital

Essencialmente, por força do decréscimo de 400 mil euros das participações a fundo perdido relativas a projetos com financiamento comunitário, as transferências de capital decrescem, 12,2%, comparativamente a 2015.

Q.12 – Receitas provenientes de transferências de capital

Transferências de Capital	2016	2015	Variação 2016/2015	
			Valor	%Δ
Participação nos Impostos do Estado				
Fundo de Equilíbrio do Estado	552.651,00	552.651,00	0,00	0,00%
Comparticipação a Fundo Perdido				
. De Protocolos com a Administração Central	1.000,00	621,00	379,00	61,03%
. De Privados (Mecenato)	10.000,00	15.000,00	-5.000,00	-33,33%
. De Contratos com Empresas Públicas Municipais	40.000,00	50.000,00	-10.000,00	-20,00%
. De Fundos Comunitários	1.300.000,00	1.700.000,00	-400.000,00	-23,53%
. De Contratos com Municípios	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00%
. De Outros Contratos	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00%
TOTAL	1.965.151,00	2.379.772,00	-414.621,00	-17,42%

A variação negativa das transferências de capital situa-se ao nível dos programas comunitários. Com o encerramento do Quadro de Referência Estratégico Nacional (QREN) 2007-2013, a quase totalidade dos projetos objeto de candidaturas no seu âmbito estão em fase de conclusão. Acresce que o novo ciclo de programação comunitária para o período de 2014-2020 ainda está em fase de definição dos instrumentos de programação e regulamentação.

As transferências do Estado, provenientes do Fundo de Equilíbrio Financeiro, estimam-se em 552.651,00 €, mantendo o valor inscrito no MAPA XIX – TRANSFERÊNCIAS PARA OS MUNICÍPIOS da LOE 2015.

Outras receitas de capital

Rubrica de caráter residual que permite a absorção de receitas não enquadráveis nos capítulos anteriores, influenciada, essencialmente, pela parte a arrecadar em 2016 de parcela relativa à última tranche da retribuição inicial proveniente da parceria Águas de Região de Aveiro.

II- PREVISÃO DAS DESPESAS

Visão global das despesas

A realização das despesas tem como princípio fundamental, e no âmbito das competências conferidas às autarquias locais, a afetação dos recursos ao desenvolvimento de atividades para satisfazer as necessidades da população local.

Em sede de orçamentação da despesa, e prosseguindo a linha de orientação que tem sido adotada nos últimos anos, permanece o esforço de contenção e de racionalização, assente numa gestão rigorosa e prudente, procurando-se em simultâneo assegurar à população estarrejense melhores serviços e melhor qualidade de vida, sem nunca descurar o controlo da dívida e a sustentabilidade das finanças públicas locais.

As despesas são classificadas, orçamentalmente, segundo o trinómio: **funcional, orgânica e económica**. Segundo a classificação económica das despesas, estas podem ser correntes ou de capital. As **despesas correntes** são todas as que revelam carácter permanente e afetam o património não duradouro da autarquia, determinando a redução do ativo líquido (despesas de funcionamento, transferências e subsídios). As **despesas de capital** são todas as que alteram património duradouro da autarquia, determinando o seu crescimento na medida em que contribuem para a formação de capital fixo e para o bem-estar coletivo (investimento e transferências).

As despesas inscritas permitem satisfazer para além dos encargos de pessoal, os compromissos assumidos e não pagos, bem como despesas decorrentes de contratos de empréstimos, locação financeira e outras decorrem do cumprimento das atribuições e competências.

Neste exercício previsional foi pela primeira vez transposto a totalidade do orçamento da despesa nas Grandes Opções do Plano, estando a despesa municipal vertida no Plano Plurianual de Investimentos e Plano de Atividades Municipais nos seus diversos projetos municipais e repartida pela classificação funcional preconizada no POCAL.

Q.13 – Despesa por classificação económica (comparativo com 2015)

CAP	DESPESA	2016	%	2015	%	Variação Valor	%Δ
	Despesas Correntes	10 747 032,00	67,17%	10 778 634,46	52,78%	-31 602,46	-0,29%
01	Pessoal	4 520 500,00	28,25%	4 602 850,00	21,79%	-82 350,00	-1,79%
02	Aquisição de Bens e Serviços	4 952 240,00	30,95%	4 917 420,00	24,84%	34 820,00	0,71%
03	Juros e Outros Encargos Financeiros	74 292,00	0,46%	115 150,00	1,27%	-40 858,00	-35,48%
04	Transferências Correntes	1 060 340,00	6,63%	974 370,00	4,08%	85 970,00	8,82%
06	Outras Despesas Correntes	139 660,00	0,87%	168 844,46	0,80%	-29 184,46	-17,28%
	Despesas de Capital	5 252 968,00	32,83%	5 221 365,54	47,22%	31 602,46	0,61%
07	Investimentos	2 907 993,00	18,17%	3 179 704,65	38,40%	-271 711,65	-8,55%
08	Transferências de Capital	1 036 267,00	6,48%	751 952,89	2,68%	284 314,11	37,81%
09	Activos Financeiros	237 208,00	1,48%	237 208,00	0,67%	0,00	0,00%
10	Passivos Financeiros	1 059 000,00	6,62%	1 050 000,00	5,46%	9 000,00	0,86%
11	Outras Despesas de Capital	12 500,00	0,08%	2 500,00	0,01%	10 000,00	400,00%
	DESPESAS TOTAIS	16 000 000,00	100,00%	16 000 000,00	100,00%	0,00	0,00%

A despesa municipal para 2016, repartida por despesa corrente e despesa de capital, e constituída por diversos agrupamentos económicos, prevê-se que ascenda a 16 milhões de euros.

No quadrante da despesa, assiste-se a um decréscimo de despesas correntes que ronda os 0,29%, com as despesas de capital a aumentarem em cerca de 0,61%.

Q.14 – Estrutura da Despesa

Agregação	Natureza	Valor	%
DESPESAS CORRENTES	DESPESAS COM PESSOAL	4.520.500,00	28,25%
	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	4.952.240,00	30,95%
	JUROS E OUTROS ENCARGOS	74.292,00	0,46%
	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.060.340,00	6,63%
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	139.660,00	0,87%
	TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES	10.747.032,00	67,17%
DESPESAS DE CAPITAL	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	2.907.993,00	18,17%
	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.036.267,00	6,48%
	ACTIVOS FINANCEIROS	237.208,00	1,48%
	PASSIVOS FINANCEIROS	1.059.000,00	6,62%
	OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL	12.500,00	0,08%
	TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL	5.252.968,00	32,83%
TOTAL DA DESPESA		16.000.000,00	100,00%

O quadro anterior revela uma presença maioritária das despesas correntes, com uma percentagem cerca de 67,17% do valor global da despesa.

As despesas correntes mantêm uma estrutura idêntica à prevista para 2015, salientando-se as despesas com pessoal e as aquisições de bens e serviços, que representam, em conjunto, 59,20% do total das mesmas.

Despesas Correntes

As despesas correntes têm por base um conjunto de despesas essenciais ao funcionamento corrente da autarquia, podendo apontar entre outras a previsão das remunerações dos funcionários municipais, a aquisição de bens inerentes às atividades relevantes do município, aquisição de material de consumo administrativo, às despesas com o consumo de eletricidade das diversas instalações municipais, com o consumo de iluminação pública, com contratos de prestação de serviços de diferente natureza, subcontratação de serviços, juros inerentes a contratos de financiamento, bem como serviços bancários.

Despesas com pessoal

As despesas com pessoal, contemplam para além das remunerações certas e permanentes, os abonos variáveis ou eventuais, as horas extraordinárias, ajudas de custo, abono para falhas, encargos de saúde, encargos patronais e por fim as transferências para o serviço nacional de saúde.

No orçamento municipal 2016 prevê-se um decréscimo de 1,79% das despesas com pessoal.

Q.15 – Despesas com Pessoal por natureza económica

Designação	2016	%	2015	%	Variação 2016/2015	
					Valor	%Δ
Remunerações Certas e Permanentes	3.376.250,00	74,69%	3.496.450,00	75,96%	-120.200,00	-3,44%
Abonos Variáveis e Eventuais	95.500,00	2,11%	84.750,00	1,84%	10.750,00	12,68%
Segurança Social	1.048.750,00	23,20%	1.021.650,00	22,20%	27.100,00	2,65%
TOTAL	4.520.500,00	100,0%	4.602.850,00	100,0%	-82.350,00	-1,79%

Uma análise detalhada a este agrupamento permite verificar que a redução evidenciada provém das suas três grandes componentes, e que o maior peso é imputável às remunerações certas e permanentes e às despesas com a segurança social.

A despesa com a Segurança Social, que no seu conjunto engloba as contribuições para as diversas entidades de segurança social para além dos encargos com a saúde, seguros e subsídios e prestações familiares, representa 23,20% das despesas com pessoal.

O Orçamento de Estado 2015¹ contempla um preceito altamente limitador a nível de despesas com pessoal.

¹ Artigo 62º

Nos termos protagonizados pela aludida norma o município não pode incorrer em despesas com pessoal e aquisições de serviços a pessoas singulares em montante superior a 35 % da média da receita corrente líquida cobrada nos últimos três exercícios.

O comportamento do Município neste tocante concretiza-se da seguinte forma:

Q.16 – Limites às despesas com pessoal

Ano 2016	
Rec Corrente_2013	12.726.223,74
Rec Corrente_2014	12.741.855,63
Rec Corrente_2015 ^(p)	13.326.278,00
Média Aritem. Simples	12.931.452,46
Limite máximo de despesas com pessoal 35% Rec Corrente (média n-3)	4.526.008,36
Despesas com Pessoal previstas em OM 2016	4.520.500,00

Despesas com aquisição de bens e serviços correntes

São orçamentados 4.952.240,00€, dos quais 638.230,00€ representam aquisição de bens tais como combustíveis, artigos de limpeza e higiene e matérias-primas. O remanescente da dotação 4.314.010,00€ traduz aquisições de serviços, que na generalidade canaliza-se para

2 - Sem prejuízo do disposto nos números seguintes, os municípios que não se encontrem em qualquer das situações previstas no número anterior e as restantes entidades da administração local ficam impedidas de, no ano 2015, aumentar a despesa com pessoal.

3- A entidade que se encontre na situação prevista no número anterior e que no exercício de 2014 não tenha cumprido o disposto no artigo 62.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, alterada pelas Leis n.os 13/2014, de 14 de março, e 75-A/2014, de 30 de setembro, não pode em 2015 ultrapassar o montante de despesa que resultaria após cumprimento do mencionado artigo 62.º

4 - O município que no exercício de 2014 tenha registado despesas com pessoal e aquisições de serviços a pessoas singulares em montante inferior a 35 % da média da receita corrente líquida cobrada nos últimos três exercícios, pode em 2015 aumentar aquelas despesas em montante correspondente a 20 % da margem disponível.

5 - Para efeitos do disposto nos números anteriores não relevam os aumentos da despesa com pessoal que decorram de um seguintes factos:

- a) Decisão legislativa ou judicial;
- b) Assunção pelo município de pessoal necessário para assegurar o exercício de atividades objeto de transferência ou contratualização de competências da administração central para a administração local;
- c) Assunção de despesas com pessoal que decorram dos respetivos processos de dissolução e da internalização das atividades do município;
- d) Assunção de despesas no âmbito do atendimento digital assistido.

6- No caso de incumprimento dos limites previstos no presente artigo, há lugar a uma redução das transferências do Orçamento do Estado, incluindo a participação no IRS, no montante equivalente ao do excesso face ao limite, até a um máximo de 20%do montante total dessas transferências.

7 — Os aumentos ou reduções de despesa com pessoal resultante de afetação de recursos humanos entre entidades da administração local ao abrigo de acordos de delegação de competências não relevam, positiva ou negativamente, para efeitos de cumprimento dos limites previstos nos números anteriores.

encargos de instalações (consumo de energia elétrica e de água das instalações municipais), transportes escolares, refeições escolares, contratação de serviços externos para Atividades de Enriquecimento Curricular e outros serviços (resíduos sólidos, iluminação pública, contratação de produções de espetáculos e artistas ...).

Encargos correntes da dívida

A nível das despesas financeiras a satisfazer as mesmas reportam-se ao mapa de encargos anuais a suportar com os empréstimos de médio e longo prazo e outros encargos com juros de mora do incumprimento de prazos de pagamento.

Os juros e outros encargos correntes que se prevê ascendam a 74.292€, diminuem 35,48% comparativamente com o ano anterior, o equivalente a 40.858,00€.

A diminuição da componente dos juros deve-se, para além da redução da dívida, ao efeito da variação da taxa de juro que tem vindo a baixar, e decorrente da operação de substituição de dívida realizada durante o ano 2015.

Transferências correntes

A inscrição neste agrupamento de uma dotação de 1.060.340,00€, permite apoiar ou participar os seguintes agrupamentos de entidades das suas atividades ou a outro nível proporcionar intervenções de cariz social.

Incorpora igualmente as verbas a transferir às juntas de freguesia por acordos de execução e contratos inter-administrativos de delegação de competências.

Q.17 – Transferências correntes por natureza económica

Natureza Económica	2016	%
Administração Central	98.870,00	9,32%
Serviços e Fundos Autonomos	98.870,00	9,32%
Administração Local	308.870,00	29,13%
Municípios	500,00	0,05%
Freguesias	279.170,00	26,33%
Associação de Municípios	29.200,00	2,75%
Instituições sem fins Lucrativos - Coletividade	483.500,00	45,60%
Famílias	169.100,00	15,95%
Total	1.060.340,00	100,00%

Outras despesas correntes

Este agrupamento de carater residual permite que sejam satisfeitas, situações de reembolsos e restituições (IMI,IMT, etc) serviços bancários (comissão de guarda de títulos, comissão de serviços – SIBS), pelo que se inscreve o valor global de 139.660,00€.

Despesas de Capital

As despesas de capital com um peso no orçamento de 2016, ligeiramente superior ao de 2015, representam 32,83% da despesa total e totalizam 5.252.968 €, mais 31.602,46€ que no ano anterior. Para este pequeno acréscimo, concorre, essencialmente, o agrupamento de Transferências de Capital.

Aquisição de bens de capital

As dotações da despesa inscritas em orçamento no capítulo 07- Aquisição de Bens de Capital, visam a formação bruta de capital fixo e em regra as Grandes Opções do Plano, como linhas de desenvolvimento estratégico do Município.

Os valores inscritos neste capítulo de Investimento direto encontram-se detalhadamente, em termos de projetos, no Plano Plurianual de Investimentos.

Q.18 – Investimento a realizar por natureza económica

Natureza Económica	Valor	%
Terrenos	378.000,00	13,00%
Habitações	4.500,00	0,15%
Edifícios	470.000,00	16,16%
Construções Diversas	201.500,00	6,93%
Equipamento de Transporte	271.100,00	9,32%
Equipamento Informático	56.000,00	1,93%
Software Informático	29.000,00	1,00%
Equipamento Administrativo	89.500,00	3,08%
Equipamento Básico	121.100,00	4,16%
Ferramentas e Utensílios	3.500,00	0,12%
Artigos e Objectos de Valor	3.000,00	0,10%
Investimentos Incorpóreos	18.000,00	0,62%
Outros Investimentos	43.500,00	1,50%
Locação Financeira	10.500,00	0,36%
Bens de Domínio Público	1.208.793,00	41,57%
Total	2.907.993,00	100,00%

Assiste-se a um decréscimo do valor global do investimento, quando em comparação com o ano 2015 de 8,55%, correspondendo a uma diminuição de 271.711,65€.

Transferências de capital

À semelhança do descrito no agrupamento transferências correntes, as dotações aqui definidas permitem apoiar/comparticipar um conjunto de atividades que perspetivam a formação bruta de capital fixo, junto das entidades ou instituições receptoras

Com isto, são dimensionadas transferências no valor global de €1.036.267,00€, distribuídas da seguinte forma:

Q.19 – Transferências de capital por natureza económica

Natureza Económica	Valor	%
Sociedades Públicas	1.000,00	0,10%
Administração Local	270.800,00	26,13%
Freguesias	269.000,00	25,96%
Associação de Municípios	1.800,00	0,17%
Instituições sem fins Lucrativos - Coletividade	723.467,00	69,81%
Famílias	41.000,00	3,96%
Total	1.036.267,00	100,00%

Ativos Financeiros

É neste agrupamento encontra-se inscrita a contribuição do Município de Estarreja para o Fundo de apoio Municipal (FAM). A contribuição total desta autarquia é de 753.080,39€, sendo que de acordo com o previsto no nº1 do art.º 19º da referida Lei, no Orçamento de 2016 desta autarquia a despesa a prever com ativos financeiros – unidades de participação FAM é de 107.583,00€.

Passivos Financeiros

A informação descrita reflete orçamentalmente as amortizações das amortizações dos empréstimos de médio e longo prazo contratados, perfazendo uma previsão de 1.059.000,00€

Outras Despesas de Capital

Trata-se de uma dotação previsional, no sentido de fazer face a despesas de investimentos não tipificados nos anteriores agrupamentos.

III- GRANDES OPÇÕES DO PLANO

As Grandes Opções do Plano incorporam dois documentos distintos: Plano Plurianual de Investimentos e Plano de Atividades Municipais.

À semelhança de anos anteriores a estruturação das GOP's, para além da inclusão de novos projetos e sua calendarização, inscreve dotações que permitem solver os compromissos assumidos e não pagos, independentemente da respetiva execução física. Igualmente,

dimensiona dotações capazes de solver compromissos decorrentes de contratos de empreitada de obras públicas, contratos de locação financeira, contratos de aquisição de bens e prestação de serviços plurianuais.

Q.20 – Grandes Opções do Plano

Código	Classificação Funcional	DESPESAS 2016				Total
		PPI		PAM		
		Definido	A definir	Definido	A definir	
1	FUNÇÕES GERAIS	700.000,00	180.000,00	6.326.840,00	0,00	7.206.840,00
1.1.0	Serviços Gerais de Administração Pública					
1.1.1.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	681.700,00	170.000,00	6.227.590,00	0,00	7.079.290,00
1.2.0	Segurança e Ordem Públicas					
1.2.1.	PROTECÇÃO CIVIL E LUTA CONTRA INCÊNDIOS	18.300,00	10.000,00	99.250,00	0,00	127.550,00
2	FUNÇÕES SOCIAIS	1.500.442,00	1.269.500,00	3.400.800,00	30.000,00	6.200.742,00
2.1.0	Educação					
2.1.1.	ENSINO NÃO SUPERIOR	72.500,00	10.000,00	313.630,00	0,00	396.130,00
2.1.2.	SERVIÇOS AUXILIARES DE ENSINO			626.300,00	0,00	626.300,00
2.2.0	Saúde					
2.2.1.	SERVIÇOS INDIVIDUAIS DE SAÚDE	350.000,00	0,00			350.000,00
2.3.0	Segurança e Acção Sociais					
2.3.2.	ACÇÃO SOCIAL	66.467,00	0,00	188.300,00	30.000,00	284.767,00
2.4.0	Habituação e Serviços Colectivos					
2.4.1.	HABITAÇÃO	49.500,00	186.000,00			235.500,00
2.4.2.	ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO	176.050,00	36.000,00	25.500,00	0,00	237.550,00
2.4.3.	SANEAMENTO	8.000,00	77.000,00			85.000,00
2.4.4.	ABASTECIMENTO DE ÁGUA	128.625,00	0,00			128.625,00
2.4.5.	RESÍDUOS SÓLIDOS	22.100,00	0,00	606.270,00	0,00	628.370,00
2.4.6.	PROTECÇÃO DO MEIO AMBIENTE E CONSERVAÇÃO DA NAT	128.500,00	676.000,00	248.450,00	0,00	1.052.950,00
2.5.0	Serviços Culturais, Recreativos e Religiosos					
2.5.1.	CULTURA	191.000,00	38.500,00	715.650,00	0,00	945.150,00
2.5.2.	DESPORTO, RECREIO E LAZER	292.700,00	246.000,00	671.200,00	0,00	1.209.900,00
2.5.3.	OUTRAS ATIVIDADES CÍVICAS E RELIGIOSAS	15.000,00	0,00	5.500,00	0,00	20.500,00
3	FUNÇÕES ECONÓMICAS	1.873.443,00	2.449.500,00	762.350,00	160.000,00	5.245.293,00
3.2.0	Indústria e Energia					
3.2.1.	INDÚSTRIA	415.000,00	799.000,00	85.850,00	160.000,00	1.459.850,00
3.2.2.	ENERGIA	55.000,00	65.000,00	663.500,00		783.500,00
3.3.0	Transportes e Comunicações					
3.3.1.	TRANSPORTES RODOVIÁRIOS	1.388.943,00	1.347.500,00	11.500,00		2.747.943,00
3.4.0	Comércio e Turismo					
3.4.1.	MERCADOS E FEIRAS	14.500,00	238.000,00			252.500,00
3.4.2.	TURISMO NO CONCELHO			1.500,00		1.500,00
4	OUTRAS FUNÇÕES	1.166.583,00	0,00	269.542,00	0,00	1.436.125,00
4.1.0	Operações da Dívida Autárquica					
4.1.2.	PASSIVOS FINANCEIROS	1.059.000,00		74.542,00		1.133.542,00
4.1.3.	ACTIVOS FINANCEIROS	107.583,00				107.583,00
4.2.0	Transferências entre Administrações					
4.2.3.	TRANSFERÊNCIAS PARA ENTIDADES DA ADM. AUTÁRQUICA			195.000,00		195.000,00
TOTAL		5.240.468,00	3.899.000,00	10.759.532,00	190.000,00	20.089.000,00



ESTARREJA
MUNICÍPIO

ORÇAM



ORÇAMENTO

OM | GOP

ORÇAMENTO MUNICIPAL E GRANDES OPÇÕES DO PLANO

3

RESUMO DO ORÇAMENTO**MUNICÍPIO DE ESTARREJA**

RECEITAS	Montante
CORRENTES.....	13.669.078,00
DE CAPITAL.....	2.280.922,00
OUTRAS RECEITAS.....	50.000,00
TOTAL	16.000.000,00

Orgão Executivo

Em _____, de _____ de 2015

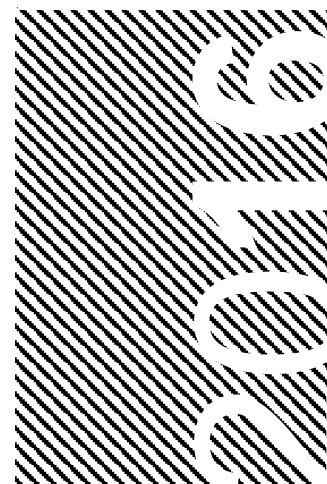
DESPESAS	Montante
CORRENTES.....	10.747.032,00
DE CAPITAL.....	5.252.968,00
TOTAL	16.000.000,00

Orgão Deliberativo

Em _____, de _____ de 2015



ESTARREJA
MUNICÍPIO



Orçamento da Receita

OM | GOP

ORÇAMENTO MUNICIPAL E GRANDES OPÇÕES DO PLANO

ORÇAMENTO DA RECEITA
MUNICÍPIO DE ESTARREJA

Classificação		Montante
RECEITAS CORRENTES		13.669.078,00
01	IMPOSTOS DIRECTOS	4.033.000,00
0102	OUTROS	4.033.000,00
010202	Imposto Municipal sobre Imóveis	2.640.000,00
010203	Imposto Único de Circulação	560.500,00
010204	Imposto municipal sobre as transmissões onerosas	256.000,00
010205	Derrama	575.000,00
010207	Impostos abolidos	1.000,00
010299	Impostos directos diversos	500,00
02	IMPOSTOS INDIRECTOS	739.000,00
0202	OUTROS	739.000,00
020206	ESPECÍFICOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS	739.000,00
02020601	Mercados e feiras	135.000,00
02020602	Loteamentos e obras	61.000,00
02020603	Ocupação da via pública	500.000,00
02020605	Publicidade	6.500,00
02020699	Outros	36.500,00
0202069901	<i>TMDP-Taxa Municipal de Direito Passagem</i>	1.000,00
0202069903	<i>Metrologia</i>	7.000,00
0202069904	<i>Ações Inspectivas a Elevadores e Outros Equipamentos</i>	2.000,00
0202069905	<i>Emolumentos e Taxas de Secretaria</i>	500,00
0202069906	<i>Licenciamento de Atividades Diversas</i>	1.000,00
0202069999	<i>Outros</i>	25.000,00
04	TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	144.400,00
0401	TAXAS	88.400,00
040123	TAXAS ESPECÍFICAS AUTARQUIAS LOCAIS	88.400,00
04012301	Mercados e feiras	500,00
04012302	Loteamento e Obras	70.000,00
04012303	Ocupação da via pública	7.700,00
04012305	Caça, uso e porte arma	200,00
04012399	Outros	10.000,00
0401239999	Outros	10.000,00
0402	MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	56.000,00
040201	Juros de mora	20.000,00
040202	Juros compensatórios	20.000,00
040204	Coimas Penalid./Contra Ordenações	15.000,00
040299	Multas e penalidades diversas	1.000,00

ORÇAMENTO DA RECEITA
MUNICÍPIO DE ESTARREJA

Classificação		Montante
05	RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE	672.500,00
0502	JUROS - Sociedades Financeiras	70.000,00
050201	Bancos/Outras Instituições Financeiras	70.000,00
0503	JUROS - Administrações Públicas	500,00
050304	Administração local - Continente	500,00
0507	DIVIDENDOS E PARTICIPAÇÕES	
	NOS LUCROS DE SOCIEDADES	100.000,00
050702	Empresas públicas, municipais e intermunicipais	100.000,00
0510	RENDAS	502.000,00
051005	Bens de domínio público	500.000,00
051099	Outros	2.000,00
05109901	<i>Retribuição - Águas Região de Aveiro, SA</i>	1.000,00
05109999	<i>Outras</i>	1.000,00
06	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	6.838.178,00
0601	SOCIEDADES/QUASE SOC NÃO FINANC	2.000,00
060101	PÚBLICAS	500,00
06010199	Outras	500,00
060102	PRIVADAS	1.500,00
0603	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	6.830.178,00
060301	ESTADO	6.707.678,00
06030101	Fundo de Equilíbrio Financeiro	4.973.862,00
06030102	Fundo Social Municipal	502.936,00
06030103	Participação Fixa no IRS	870.380,00
06030199	Outros	360.500,00
0603019901	<i>Direcção Geral dos Estabelecimentos Escolares</i>	310.000,00
0603019902	<i>Direcção Geral das Autarquias Locais</i>	50.000,00
0603019999	<i>Outras-Diversas</i>	500,00
060306	ESTADO - Participação Comunitária	
	em Projectos Co-Financiados	45.000,00
060307	SERVIÇOS E FUNDOS AUTONOMOS	77.500,00
06030701	<i>IFAP (Gabinete Técnico Florestal)</i>	17.000,00
06030702	<i>Instituto de Emprego e Formação Profissional</i>	25.000,00
06030703	<i>Instituto da Segurança Social, IP</i>	35.000,00
06030799	<i>Serviços e Fundos Autónomos / Outros</i>	500,00
0608	FAMÍLIAS	1.000,00
060801	Famílias	1.000,00
0609	RESTO DO MUNDO	5.000,00
060901	União Europeia - Instituições	5.000,00

ORÇAMENTO DA RECEITA
MUNICÍPIO DE ESTARREJA

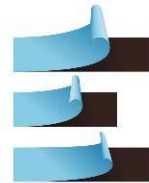
Classificação		Montante
07	VENDAS DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	1.169.000,00
0701	VENDA DE BENS	10.000,00
070103	Publicações e impressos	500,00
070105	Bens inutilizados	500,00
070110	Desperdícios, Resíduos e Refugos	500,00
070111	Produtos Acabados e Intermédios	500,00
070199	Outros	8.000,00
0702	SERVIÇOS	1.118.000,00
070201	Aluguer de Espaços e Equipamentos	100.000,00
070207	Alimentação e Alojamento	127.500,00
07020701	Refeições Escolares	120.000,00
07020799	Alimentação e alojamento / Outros	7.500,00
070208	Serviços Sociais, Culturais e Desportivos	337.500,00
07020801	Serviços Sociais	500,00
07020802	Serviços Recreativos	7.000,00
07020803	Serviços Culturais	80.000,00
07020804	Serviços Desportivos	250.000,00
070209	Serviços Específicos das Autarquias	553.000,00
07020902	Resíduos Sólidos	430.000,00
07020903	Transportes colectivos de pessoas e mercadorias	55.000,00
0702090302	<i>Transportes Escolares</i>	<i>35.000,00</i>
0702090399	<i>Transportes / Outras</i>	<i>20.000,00</i>
07020904	Trabalhos por conta de particulares	1.500,00
07020906	Mercados e feiras	500,00
07020907	Parques de estacionamento	20.000,00
07020909	Distribuição de Água	500,00
07020999	Outros	45.500,00
0702099901	<i>Componente de Apoio à Família</i>	<i>25.000,00</i>
0702099902	<i>Serviços Administrativos</i>	<i>500,00</i>
0702099999	<i>Diversas</i>	<i>20.000,00</i>
0703	RENDAS	41.000,00
070301	Habitações	20.500,00
07030101	<i>Habitação Social</i>	<i>20.000,00</i>
07030102	<i>Outras Habitações</i>	<i>500,00</i>
070302	Edifícios	20.000,00
070399	Outras	500,00

ORÇAMENTO DA RECEITA
MUNICÍPIO DE ESTARREJA

Classificação		Montante
08	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	73.000,00
0801	OUTRAS	73.000,00
080199	Outras	73.000,00
08019901	Indemniz deteriorização, roubo, extravio	500,00
08019902	Indemniz estragos provocados por outrém	12.000,00
08019903	IVA - Reembolsado	500,00
08019904	IVA-Inversão de sujeito passivo	35.000,00
08019999	Diversas	25.000,00
RECEITAS DE CAPITAL		2.280.922,00
09	VENDA DE BENS DE INVESTIMENTO	168.000,00
0901	Terrenos	133.500,00
090101	Sociedades e Quase Soc Não Financeiras	133.500,00
0902	Habitações	9.000,00
090209	Instituições sem fins lucrativos	500,00
090210	Famílias	8.500,00
0903	Edifícios	17.500,00
090310	Famílias	17.500,00
0904	Outros Bens de Investimento	8.000,00
090401	Sociedades e Quase Soc Não Financeiras	6.500,00
09040101	Equipamento de transporte	1.000,00
09040102	Maquinaria e Equipamento	5.000,00
09040199	Outros	500,00
090410	Famílias	1.500,00
09041001	Equipamento de transporte	500,00
09041002	Maquinaria e Equipamento	500,00
09041099	Outros	500,00
10	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.965.151,00
1001	SOCIEDADES/QUASE SOC NÃO FINANC	50.000,00
100101	Públicas	40.000,00
10010101	Empresas públicas	40.000,00
100102	Privadas	10.000,00
1003	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	1.854.651,00
100301	ESTADO	1.854.651,00
10030101	Fundo Equilíbrio Financeiro	552.651,00
10030104	Cooperação Técnica e Financeira	1.000,00
10030199	Outros	1.000,00
100307	Estado - Participação comunitária em projectos co-financiados	1.300.000,00
1005	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	60.000,00
100501	Continente	60.000,00
1009	RESTO DO MUNDO	500,00
100901	União Europeia - Instituições	500,00

ORÇAMENTO DA RECEITA
MUNICÍPIO DE ESTARREJA

Classificação		Montante
12	PASSIVOS FINANCEIROS	500,00
1206	EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZO	500,00
120602	Sociedades Financeiras	500,00
13	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	147.271,00
1301	Outras	147.271,00
130101	Indemnizações	18.646,00
130103	Retribuição Inicial	128.625,00
15	REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS	
	PAGAMENTOS	50.000,00
1501	Reposições não abatidas nos pagamentos	50.000,00
150101	Reposições não abatidas nos pagamentos	50.000,00
TOTAL		16.000.000,00



ESTARREJA
MUNICÍPIO



Orçamento da Despesa

OM | GOP

ORÇAMENTO MUNICIPAL E GRANDES OPÇÕES DO PLANO

ORÇAMENTO DA DESPESA
MUNICÍPIO DE ESTARREJA

Económica	Descrição	Dotações
DESPESAS CORRENTES		10.747.032,00
01	DESPESAS COM PESSOAL	4.520.500,00
0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	3.376.250,00
010101	Titulares Orgãos Soberania/Membros de Orgãos Autárquicos	140.150,00
010104	Pessoal dos Quadros - Regime de contrato individual de trabalho	2.251.200,00
01010401	<i>Pessoal em funções</i>	2.250.000,00
01010402	<i>Recrutamento de Pessoal para novos postos de trabalho</i>	1.200,00
010106	Pessoal contratado a termo	27.000,00
010107	Pessoal Regime Tarefa ou Avença	200.000,00
010108	Pessoal Aguardando Aposentação	15.000,00
010109	Pessoal Qualquer Outra Situação	50.000,00
010111	Representação	42.900,00
01011101	<i>Membros Orgãos Autárquicos</i>	31.200,00
01011102	<i>Pessoal Quadros</i>	11.700,00
010113	Subsídio de Refeição	215.000,00
010114	Subsídios de Férias e Natal	420.000,00
010115	Remunerações por doença e maternidade	15.000,00
0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS	95.500,00
010202	Horas Extraordinárias	50.000,00
010204	Ajudas de Custo	7.000,00
010205	Abono para Falhas	6.000,00
010212	Indemnizações por cessão de funções	500,00
010213	Outros Suplementos e Prémios	32.000,00
01021301	<i>Elementos da Câmara Municipal</i>	7.500,00
01021302	<i>Elementos Assembleia Municipal</i>	24.000,00
01021399	<i>Outros Suplementos e Prémios</i>	500,00
0103	SEGURANÇA SOCIAL	1.048.750,00
010301	Encargos com a Saúde	250.000,00
010303	Subsídio Familiar a Crianças e Jovens	15.000,00
010304	Outras Prestações Familiares	11.000,00
010305	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	740.500,00
01030501	Assistência nas doenças dos funcionários	500,00
01030502	Segurança social dos funcionários	575.000,00
01030503	Segurança Social - Regime Geral	165.000,00
010308	Outras Pensões	10.000,00
010309	SEGUROS	22.000,00
010310	OUTRAS DESPESAS DE SEGURANÇA SOCIAL	250,00

ORÇAMENTO DA DESPESA
MUNICÍPIO DE ESTARREJA

Económica	Descrição	Dotações
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	4.952.240,00
0201	AQUISIÇÃO DE BENS	638.230,00
020101	Matérias Primas e Subsidiárias	105.000,00
020102	Combustíveis e Lubrificantes	207.200,00
02010201	Gasolina	12.000,00
02010202	Gasóleo	100.100,00
02010299	Outros	95.100,00
020104	Limpeza e Higiene	7.500,00
020107	Vestuário e Artigos Pessoais	17.000,00
020108	Material de Escritório	29.000,00
020109	Produtos Químicos e Farmaceuticos	18.500,00
020112	Material de Transporte - Peças	11.000,00
020114	Outro material - Peças	22.700,00
020115	Prémios, Condecorações e Ofertas	112.750,00
020116	MERCADORIAS PARA VENDA	9.500,00
02011603	Outros	9.500,00
020117	Ferramentas e Utensílios	4.300,00
020118	Livros e Documentação Técnica	1.750,00
020119	Artigos Honoríficos e de Decoração	1.000,00
020120	Material de Educação, Cultura e Recreio	22.750,00
020121	Outros Bens	68.280,00
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	4.314.010,00
020201	Encargos de Instalações	410.500,00
020202	Limpeza e Higiene	123.000,00
020203	Conservação de Bens	115.000,00
020204	Locação de Edifícios	500,00
020205	Locação de Material Informático	28.700,00
020208	Locação de Outros Bens	143.000,00
020209	Comunicações	61.950,00
020210	Transportes	221.600,00
020211	Representação dos Serviços	2.000,00
020212	Seguros	60.850,00
020213	Deslocações e Estadas	48.900,00
020214	Estudos, Projectos, Pareceres e Consultadoria	227.260,00
020215	Formação	21.000,00
020217	Publicidade	97.000,00
020218	Vigilância e Segurança	33.850,00
020219	Assistência Técnica	120.000,00
020220	Outros Trabalhos Especializados	1.740.100,00
02022001	Serviços de Recolha e Tratamento de Resíduos Sólidos	565.000,00
02022002	Serviços de Alimentação	250.000,00
02022003	Serviços de Limpeza Urbana	28.500,00
02022099	Diversos	896.600,00

ORÇAMENTO DA DESPESA
MUNICÍPIO DE ESTARREJA

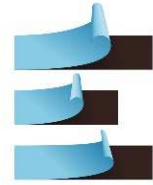
Económica	Descrição	Dotações
020224	Encargos de Cobrança de Receitas	90.000,00
020225	Outros Serviços	768.800,00
02022501	Emolumentos	30.000,00
02022502	Publicações	6.100,00
02022503	Electricidade - Iluminação Pública	656.500,00
02022599	Diversos Serviços	76.200,00
03	JUROS E OUTROS ENCARGOS	74.292,00
0301	JUROS DA DÍVIDA PÚBLICA	68.800,00
030103	Sociedades Financeiras - Bancos e Outras Instit.	59.850,00
03010302	Empréstimos Médio e Longo Prazo	59.850,00
030105	Adm. Pública Central - Estado	8.950,00
0303	JUROS DE LOCAÇÃO FINANCEIRA	492,00
030307	Maquinaria e Equipamento	492,00
0305	OUTROS JUROS	5.000,00
030502	Outros	5.000,00
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.060.340,00
0403	Administração Central	98.870,00
040305	Serviços e Fundos Autónomos	98.870,00
0405	Administração Local	308.870,00
040501	Continente	308.870,00
04050101	Municípios	500,00
04050102	Freguesias	279.170,00
04050104	Associações de Municípios	29.200,00
0407	Instituições sem Fins Lucrativos	483.500,00
040701	Instituições sem Fins Lucrativos	483.500,00
0408	Famílias	169.100,00
040802	Outras	169.100,00
06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	139.660,00
0602	Diversas	139.660,00
060201	Impostos e Taxas	33.000,00
060203	Outras	106.660,00
06020301	Restituições	30.000,00
06020302	IVA Pago	40.000,00
06020304	Serviços Bancários	3.750,00
06020305	Quotizações	29.410,00
06020399	Diversas	3.500,00

ORÇAMENTO DA DESPESA
MUNICÍPIO DE ESTARREJA

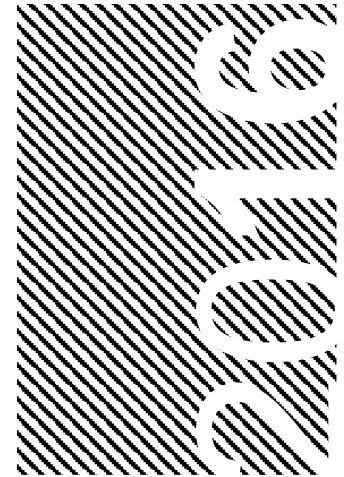
Económica	Descrição	Dotações
	DESPESAS DE CAPITAL	5.252.968,00
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	2.907.993,00
0701	INVESTIMENTOS	1.688.700,00
070101	Terrenos	378.000,00
070102	Habitacões	4.500,00
07010202	Aquisiço	1.000,00
07010203	Reparaço e beneficiaço	3.500,00
070103	Edifcios	470.000,00
07010301	Instalaçes de servios	172.800,00
07010302	Instalaçes desportivas e recreativas	132.700,00
07010303	Mercados e Instalaçes de Fiscalizaço Sanitria	1.000,00
07010305	Escolas	52.500,00
07010399	Outros	111.000,00
070104	Construções Diversas	201.500,00
07010402	Esgotos	9.500,00
07010404	Iluminaço pblica	55.000,00
07010406	Instalaçes desportivas e recreativas	45.500,00
07010409	Sinalizaço e trnsito	77.000,00
07010413	Outros	14.500,00
070106	Material de Transporte	271.100,00
07010602	Outros	271.100,00
070107	Equipamento de Informtica	56.000,00
070108	Software Informtico	29.000,00
070109	Equipamento Administrativo	89.500,00
070110	Equipamento Bsico	121.100,00
07011001	Recolha de Resduos	7.600,00
07011002	Outros	113.500,00
070111	Ferramentas e Utenslios	3.500,00
070112	Artigos e Objectos de Valor	3.000,00
070113	Investimentos Incorpreos	18.000,00
070115	Outros Investimentos	43.500,00
0702	Locao Financeira	10.500,00
070203	Edifcios - Locao Financeira	
070205	Material de Transporte - Locao Financeira	10.000,00
070207	Maquinaria e Equipamento - Locao Financeira	500,00
0703	Bens de Domnio Pblico	1.208.793,00
070303	Outras Construções e Infraestruturas	1.208.793,00
07030301	Viadutos, arruamentos e obras complementares	928.793,00
07030305	Parques e jardins	83.000,00
07030308	Viaço rural	196.000,00
07030313	Diversas Construções e Infra-estruturas	1.000,00

ORÇAMENTO DA DESPESA
MUNICÍPIO DE ESTARREJA

Económica	Descrição	Dotações
08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.036.267,00
0801	SOCIEDADES E QUASE SOC NÃO FINANCEIRAS	1.000,00
080101	Públicas	1.000,00
08010102	Outras	1.000,00
0805	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	270.800,00
080501	Continente	270.800,00
08050102	Freguesias	269.000,00
08050104	Associações de Municípios	1.800,00
0807	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	723.467,00
080701	Instituições sem Fins Lucrativos	723.467,00
0808	FAMÍLIAS	41.000,00
080802	Outras	41.000,00
09	ACTIVOS FINANCEIROS	237.208,00
0907	ACTIVOS E OUTRAS PARTICIPAÇÕES	129.625,00
090701	Sociedades e Quase Sociedades não Financeiras - Privadas	1.000,00
090702	Sociedades e Quase Sociedades não Financeiras - Públicas	128.625,00
0908	UNIDADES DE PARTICIPAÇÃO	107.583,00
090802	Sociedades e Quase Sociedades não Financeiras - Públicas	107.583,00
10	PASSIVOS FINANCEIROS	1.059.000,00
1006	EMPRÉSTIMOS MÉDIO E LONGO PRAZOS	1.059.000,00
100603	Sociedades Financeiras - Bancos e Outras Instituições	800.500,00
100605	Administração Central-Estado	258.500,00
11	OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL	12.500,00
1102	DIVERSAS	12.500,00
110202	Restituições	11.500,00
110299	Outras	1.000,00
	TOTAL	16.000.000,00



ESTARREJA
MUNICÍPIO



Mapas Resumo Orçamento Municipal

OM | GOP

ORÇAMENTO MUNICIPAL E GRANDES OPÇÕES DO PLANO

RESUMO DE RECEITAS E DESPESAS _ CORRENTES / CAPITAL
MUNICÍPIO DE ESTARREJA

CAP	RECEITA	Dotação Inicial (a)	%	CAP	DESPESA	Dotação Inicial (a)	%
	Receitas Correntes	13.669.078,00	100,00%		Despesas Correntes	10.747.032,00	100,00%
01	Impostos Directos	4.033.000,00	29,50%	01	Pessoal	4.520.500,00	42,06%
	Imposto Municipal sobre Imóveis	2.640.000,00	19,31%	02	Aquisição de Bens e Serviços	4.952.240,00	46,08%
	Imposto Único de Circulação	560.500,00	4,10%		Aquisição de Bens	638.230,00	5,94%
	Imposto Municipal s/Transmissões Onerosas	256.000,00	1,87%		Aquisição de Serviços	4.314.010,00	40,14%
	Derrama	575.000,00	4,21%	03	Juros e Outros Encargos Financeiros	74.292,00	0,69%
	Impostos Abolidos	1.000,00	0,01%		Juros da Dívida Pública	68.800,00	0,64%
	Impostos Directos Diversos	500,00	0,00%		Juros de Locação Financeira	492,00	0,00%
02	Impostos Indirectos	739.000,00	5,41%		Outros Juros	5.000,00	0,05%
04	Taxas, Multas e Outras Penalidades	144.400,00	1,06%	04	Transferências Correntes	1.060.340,00	9,87%
05	Rendimentos de Propriedade	672.500,00	4,92%		Administrações Públicas	407.740,00	3,79%
06	Transferências Correntes	6.838.178,00	50,03%		Administrações Privadas	483.500,00	4,50%
07	Venda de Bens e Serviços Correntes	1.169.000,00	8,55%		Famílias	169.100,00	1,57%
08	Outras Receitas Correntes	73.000,00	0,53%	06	Outras Despesas Correntes	139.660,00	1,30%
	Receitas de Capital	2.280.922,00	100,00%		Despesas de Capital	5.252.968,00	100,00%
09	Venda de Bens de Investimento	168.000,00	7,37%	07	Investimentos	2.907.993,00	55,36%
10	Transferências de Capital	1.965.151,00	86,16%		Terrenos	378.000,00	7,20%
12	Passivos Financeiros	500,00	0,02%		Habitações	4.500,00	0,09%
	Emp. Contraídos a M/L Prazo	500,00	0,02%		Edifícios	470.000,00	8,95%
13	Outras Receitas de Capital	147.271,00	6,46%		Construções Diversas	201.500,00	3,84%
	Outras Receitas	50.000,00	100,00%		Equipamento de Transporte	271.100,00	5,16%
	Reposições Não Abatidas nos Pagamentos	50.000,00	100,00%		Equipamento Informático	56.000,00	1,07%
					Software Informático	29.000,00	0,55%
					Equipamento Administrativo	89.500,00	1,70%
					Equipamento Básico	121.100,00	2,31%
					Ferramentas e Utensílios	3.500,00	0,07%
					Artigos e Objectos de Valor	3.000,00	0,06%
					Investimentos Incorpóreos	18.000,00	0,34%
					Outros Investimentos	43.500,00	0,83%
					Locação Financeira	10.500,00	0,20%
					Bens de Domínio Público	1.208.793,00	23,01%
				08	Transferências de Capital	1.036.267,00	19,73%
					Sociedades e Quase Soc Não Financeiras	1.000,00	0,02%
					Administração Local	270.800,00	5,16%
					Administrações Privadas	723.467,00	13,77%
					Famílias	41.000,00	0,78%
				09	Activos Financeiros	237.208,00	4,52%
					Ativos e Outras Participações	129.625,00	2,47%
					Unidades de Participação	107.583,00	2,05%
				10	Passivos Financeiros	1.059.000,00	20,16%
					Amort. Emp. Contraídos a M/L Prazo	1.059.000,00	20,16%
				11	Outras Despesas de Capital	12.500,00	0,24%
	RECEITAS TOTAIS	16.000.000,00			DESPESAS TOTAIS	16.000.000,00	

RESUMO DE RECEITAS E DESPESAS _ TOTAL
MUNICÍPIO DE ESTARREJA

CAP	RECEITA	Dotação Inicial (a)	%	CAP	DESPESA	Dotação Inicial (a)	%
	Receitas Correntes	13.669.078,00	85,43%		Despesas Correntes	10.747.032,00	67,17%
01	Impostos Directos	4.033.000,00	25,21%	01	Pessoal	4.520.500,00	28,25%
	Imposto municipal sobre Imóveis	2.640.000,00	16,50%	02	Aquisição de Bens e Serviços	4.952.240,00	30,95%
	Imposto Único de Circulação	560.500,00	3,50%		Aquisição de Bens	638.230,00	3,99%
	Imposto municipal s/ transmissões onerosas	256.000,00	1,60%		Aquisição de Serviços	4.314.010,00	26,96%
	Derrama	575.000,00	3,59%	03	Juros e Outros Encargos Financeiros	74.292,00	0,46%
	Impostos abolidos	1.000,00	0,01%		Juros da Dívida Pública	68.800,00	0,43%
	Impostos Directos Diversos	500,00	0,00%		Juros de Locação Financeira	492,00	0,00%
02	Impostos Indirectos	739.000,00	4,62%		Outros juros	5.000,00	0,03%
04	Taxas, Multas e Outras Penal.	144.400,00	0,90%	04	Transferências Correntes	1.060.340,00	6,63%
05	Rendimentos de Propriedade	672.500,00	4,20%		Administrações públicas	407.740,00	2,55%
06	Transferências Correntes	6.838.178,00	42,74%		Administrações privadas	483.500,00	3,02%
07	Venda de Bens e Serviços Correntes	1.169.000,00	7,31%		Famílias	169.100,00	1,06%
08	Outras Receitas Correntes	73.000,00	0,46%	06	Outras Despesas Correntes	139.660,00	0,87%
	Receitas de Capital	2.280.922,00	14,26%		Despesas de Capital	5.252.968,00	32,83%
09	Venda de Bens de Investimento	168.000,00	1,05%	07	Investimentos	2.907.993,00	18,17%
10	Transferências de Capital	1.965.151,00	12,28%		Terrenos	378.000,00	2,36%
12	Passivos Financeiros	500,00	0,00%		Habitações	4.500,00	0,03%
	Emp. Contraídos a M/L Prazo	500,00	0,00%		Edifícios	470.000,00	2,94%
13	Outras Receitas de Capital	147.271,00	0,92%		Construções Diversas	201.500,00	1,26%
	Outras Receitas	50.000,00	0,31%		Equipamento de Transporte	271.100,00	1,69%
	Reposições Não Abatidas nos Pagam.	50.000,00	0,31%		Equipamento Informático	56.000,00	0,35%
					Software Informático	29.000,00	0,18%
					Equipamento Administrativo	89.500,00	0,56%
					Equipamento Básico	121.100,00	0,76%
					Ferramentas e Utensílios	3.500,00	0,02%
					Artigos e Objectos de Valor	3.000,00	0,02%
					Investimentos Incorporáveis	18.000,00	0,11%
					Outros Investimentos	43.500,00	0,27%
					Locação Financeira	10.500,00	0,07%
					Bens de Domínio Público	1.208.793,00	7,55%
				08	Transferências de Capital	1.036.267,00	6,48%
					Sociedades e Quase Soc Não Financeiras	1.000,00	0,01%
					Administração Local	270.800,00	1,69%
					Administrações privadas	723.467,00	4,52%
					Famílias	41.000,00	0,26%
				09	Activos Financeiros	237.208,00	1,48%
					Ativos e Outras Participações	129.625,00	0,81%
					Unidades de Participação	107.583,00	2,47%
				10	Passivos Financeiros	1.059.000,00	2,05%
					Amort. Emp. Contraídos a M/L Prazo	1.059.000,00	6,62%
				11	Outras Despesas de Capital	12.500,00	0,08%
	RECEITAS TOTAIS	16.000.000,00	100,00%		DESPESAS TOTAIS	16.000.000,00	100,00%

ORÇAMENTO DA DESPESA
MUNICÍPIO DE ESTARREJA

Classificação		Descrição	Dotações	
Orgânica	Económica		Orgânica	Económica
01		ASSEMBLEIA MUNICIPAL	25.000,00	
		DESPESAS CORRENTES		25.000,00
	01	DESPESAS COM PESSOAL		24.000,00
	0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		24.000,00
	010213	Outros Suplementos e Prêmios		24.000,00
	01021302	<i>Elementos Assembleia Municipal</i>		24.000,00
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		1.000,00
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS		1.000,00
	020108	Material de Escritório		500,00
	020121	Outros Bens		500,00
02		CÂMARA MUNICIPAL	15.975.000,00	
		DESPESAS CORRENTES		10.722.032,00
	01	DESPESAS COM PESSOAL		4.496.500,00
	0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		3.376.250,00
	010101	Titulares Órgãos Soberania/Membros de Órgãos Autárquicos		140.150,00
	010104	Pessoal dos Quadros - Regime de contrato individual de trabalho		2.251.200,00
	01010401	<i>Pessoal em funções</i>		2.250.000,00
	01010402	<i>Recrutamento de Pessoal para novos postos de trabalho</i>		1.200,00
	010106	Pessoal contratado a termo		27.000,00
	010107	Pessoal Regime Tarefa ou Avença		200.000,00
	010108	Pessoal Aguardando Aposentação		15.000,00
	010109	Pessoal Qualquer Outra Situação		50.000,00
	010111	Representação		42.900,00
	01011101	<i>Membros Órgãos Autárquicos</i>		31.200,00
	01011102	<i>Pessoal Quadros</i>		11.700,00
	010113	Subsídio de Refeição		215.000,00
	010114	Subsídios de Férias e Natal		420.000,00
	010115	Remunerações por doença e maternidade		15.000,00
	0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		71.500,00
	010202	Horas Extraordinárias		50.000,00
	010204	Ajudas de Custo		7.000,00
	010205	Abono para Falhas		6.000,00
	010212	Indemnizações por cessão de funções		500,00
	010213	Outros Suplementos e Prêmios		8.000,00
	01021301	<i>Elementos da Câmara Municipal</i>		7.500,00
	01021399	<i>Outros Suplementos e Prêmios</i>		500,00
	0103	SEGURANÇA SOCIAL		1.048.750,00
	010301	Encargos com a Saúde		250.000,00
	010303	Subsídio Familiar a Crianças e Jovens		15.000,00
	010304	Outras Prestações Familiares		11.000,00
	010305	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL		740.500,00
	01030501	Assistência nas doenças dos funcionários		500,00
	01030502	Segurança social dos funcionários		575.000,00
	01030503	Segurança Social - Regime Geral		165.000,00
	010308	Outras Pensões		10.000,00
	010309	SEGUROS		22.000,00
	010310	OUTRAS DESPESAS DE SEGURANÇA SOCIAL		250,00
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		4.951.240,00
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS		637.230,00
	020101	Matérias Primas e Subsidiárias		105.000,00

ORÇAMENTO DA DESPESA
MUNICÍPIO DE ESTARREJA

Classificação		Descrição	Dotações	
Orgânica	Económica		Orgânica	Económica
	020102	Combustíveis e Lubrificantes		207.200,00
	02010201	Gasolina		12.000,00
	02010202	Gasóleo		100.100,00
	02010299	Outros		95.100,00
	020104	Limpeza e Higiene		7.500,00
	020107	Vestuário e Artigos Pessoais		17.000,00
	020108	Material de Escritório		28.500,00
	020109	Produtos Químicos e Farmaceuticos		18.500,00
	020112	Material de Transporte - Peças		11.000,00
	020114	Outro material - Peças		22.700,00
	020115	Prémios, Condecorações e Ofertas		112.750,00
	020116	MERCADORIAS PARA VENDA		9.500,00
	02011603	Outros		9.500,00
	020117	Ferramentas e Utensílios		4.300,00
	020118	Livros e Documentação Técnica		1.750,00
	020119	Artigos Honoríficos e de Decoração		1.000,00
	020120	Material de Educação, Cultura e Recreio		22.750,00
	020121	Outros Bens		67.780,00
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		4.314.010,00
	020201	Encargos de Instalações		410.500,00
	020202	Limpeza e Higiene		123.000,00
	020203	Conservação de Bens		115.000,00
	020204	Locação de Edifícios		500,00
	020205	Locação de Material Informático		28.700,00
	020208	Locação de Outros Bens		143.000,00
	020209	Comunicações		61.950,00
	020210	Transportes		221.600,00
	020211	Representação dos Serviços		2.000,00
	020212	Seguros		60.850,00
	020213	Deslocações e Estadas		48.900,00
	020214	Estudos, Projectos, Pareceres e Consultadoria		227.260,00
	020215	Formação		21.000,00
	020217	Publicidade		97.000,00
	020218	Vigilância e Segurança		33.850,00
	020219	Assistência Técnica		120.000,00
	020220	Outros Trabalhos Especializados		1.740.100,00
	02022001	Serviços de Recolha e Tratamento de Resíduos Sólidos		565.000,00
	02022002	Serviços de Alimentação		250.000,00
	02022003	Serviços de Limpeza Urbana		28.500,00
	02022099	Diversos		896.600,00
	020224	Encargos de Cobrança de Receitas		90.000,00
	020225	Outros Serviços		768.800,00
	02022501	Emolumentos		30.000,00
	02022502	Publicações		6.100,00
	02022503	Electricidade - Iluminação Pública		656.500,00
	02022599	Diversos Serviços		76.200,00
	03	JUROS E OUTROS ENCARGOS		74.292,00
	0301	JUROS DA DÍVIDA PÚBLICA		68.800,00
	030103	Sociedades Financeiras - Bancos e Outras Instit.		59.850,00
	03010302	Empréstimos Médio e Longo Prazo		59.850,00
	030105	Adm. Pública Central - Estado		8.950,00

ORÇAMENTO DA DESPESA
MUNICÍPIO DE ESTARREJA

Classificação		Descrição	Dotações	
Orgânica	Económica		Orgânica	Económica
	0303	JUROS DE LOCAÇÃO FINANCEIRA		492,00
	030307	Maquinaria e Equipamento		492,00
	0305	OUTROS JUROS		5.000,00
	030502	Outros		5.000,00
	04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		1.060.340,00
	0403	Administração Central		98.870,00
	040305	Serviços e Fundos Autónomos		98.870,00
	0405	Administração Local		308.870,00
	040501	Continente		308.870,00
	04050101	Municípios		500,00
	04050102	Freguesias		279.170,00
	04050104	Associações de Municípios		29.200,00
	0407	Instituições sem Fins Lucrativos		483.500,00
	040701	Instituições sem Fins Lucrativos		483.500,00
	0408	Famílias		169.100,00
	040802	Outras		169.100,00
	06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		139.660,00
	0602	Diversas		139.660,00
	060201	Impostos e Taxas		33.000,00
	060203	Outras		106.660,00
	06020301	Restituições		30.000,00
	06020302	IVA Pago		40.000,00
	06020304	Serviços Bancários		3.750,00
	06020305	Quotizações		29.410,00
	06020399	Diversas		3.500,00
		DESPESAS DE CAPITAL		5.252.968,00
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		2.907.993,00
	0701	INVESTIMENTOS		1.688.700,00
	070101	Terrenos		378.000,00
	070102	Habitações		4.500,00
	07010202	Aquisição		1.000,00
	07010203	Reparação e beneficiação		3.500,00
	070103	Edifícios		470.000,00
	07010301	Instalações de serviços		172.800,00
	07010302	Instalações desportivas e recreativas		132.700,00
	07010303	Mercados e Instalações de Fiscalização Sanitária		1.000,00
	07010305	Escolas		52.500,00
	07010399	Outros		111.000,00
	070104	Construções Diversas		201.500,00
	07010402	Esgotos		9.500,00
	07010404	Iluminação pública		55.000,00
	07010406	Instalações desportivas e recreativas		45.500,00
	07010409	Sinalização e trânsito		77.000,00
	07010413	Outros		14.500,00
	070106	Material de Transporte		271.100,00
	07010602	Outros		271.100,00
	070107	Equipamento de Informática		56.000,00
	070108	Software Informático		29.000,00
	070109	Equipamento Administrativo		89.500,00
	070110	Equipamento Básico		121.100,00
	07011001	Recolha de Resíduos		7.600,00
	07011002	Outros		113.500,00

ORÇAMENTO DA DESPESA

MUNICÍPIO DE ESTARREJA

Classificação		Descrição	Dotações	
Orgânica	Económica		Orgânica	Económica
	070111	Ferramentas e Utensílios		3.500,00
	070112	Artigos e Objectos de Valor		3.000,00
	070113	Investimentos Incorpóreos		18.000,00
	070115	Outros Investimentos		43.500,00
	0702	Locação Financeira		10.500,00
	070205	Material de Transporte - Locação Financeira		10.000,00
	070207	Maquinaria e Equipamento - Locação Financeira		500,00
	0703	Bens de Domínio Público		1.208.793,00
	070303	Outras Construções e Infraestruturas		1.208.793,00
	07030301	Viadutos, arruamentos e obras complementares		928.793,00
	07030305	Parques e jardins		83.000,00
	07030308	Viação rural		196.000,00
	07030313	Diversas Construções e Infra-estruturas		1.000,00
	08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		1.036.267,00
	0801	SOCIEDADES E QUASE SOC NÃO FINANCEIRAS		1.000,00
	080101	Públicas		1.000,00
	08010102	Outras		1.000,00
	0805	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		270.800,00
	080501	Continente		270.800,00
	08050102	Freguesias		269.000,00
	08050104	Associações de Municípios		1.800,00
	0807	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		723.467,00
	080701	Instituições sem Fins Lucrativos		723.467,00
	0808	FAMÍLIAS		41.000,00
	080802	Outras		41.000,00
	09	ACTIVOS FINANCEIROS		237.208,00
	0907	ACTIVOS E OUTRAS PARTICIPAÇÕES		129.625,00
	090701	Sociedades e Quase Sociedades não Financeiras - Privadas		1.000,00
	090702	Sociedades e Quase Sociedades não Financeiras - Públicas		128.625,00
	0908	UNIDADES DE PARTICIPAÇÃO		107.583,00
	090806	Administração Pública Central- Serviços e Fundos Autonomos		107.583,00
	10	PASSIVOS FINANCEIROS		1.059.000,00
	1006	EMPRÉSTIMOS MÉDIO E LONGO PRAZOS		1.059.000,00
	100603	Sociedades Financeiras - Bancos e Outras Instituições		800.500,00
	100605	Administração Central-Estado		258.500,00
	11	OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL		12.500,00
	1102	DIVERSAS		12.500,00
	110202	Restituições		11.500,00
	110299	Outras		1.000,00
TOTAL			16.000.000,00	16.000.000,00



MAPA DE ENCARGOS COM LIQUIDAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS OBTIDOS

2016

(a) **MUNICÍPIO DE ESTARREJA**

ESTARREJA
MUNICÍPIO

PREVISÃO ORÇAMENTAL PARA A GERÊNCIA DE 1 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2016

(Unidade: Euros)

Caracterização do Empréstimo	Data da aprovação pela Ass. Municipal	Data Contratação do Empréstimo	Prazo do Contrato	Anos Decorridos	VISTO DO T. C.		Finalidade do Empréstimo		Entidade Credora	CAPITAL		Taxa de Juro		ENCARGOS DO ANO			Capital em Dívida	
					Nº do Registo	Data	Disposição Legal	©		Contratado	Utilizado	Inicial	Actual	Amortização	Juros	Juros de Mora	1 de Janeiro de 2016	31 de Dez.º de 2016
Médio e Longo Prazos																		
Construção Arrendamento Social	21-12-1991	30-12-1991	25	21	isento		(1)	I	INH	685.807,20	653.948,67	12,50%	0,69%	45.470,56	3.392,61		180.524,35	135.053,79
Saneamento Básico PA 2000	28-04-2000	15-06-2000	20	15	2634	22-09-2000	art.32º da Lei nº542/98 e art. 28º LOE/2000	I	CGD	3.940.503,39	3.940.503,39	5,122%	-0,01%	257.307,74	5.936,62		1.282.449,09	1.025.141,35
Parque Industrial PA 2000	28-04-2000	20-07-2000	20	15	2635	22-09-2000	n.º 2 do artigo 24º da Lei nº42/98, de 06/08	N	BPI	3.541.465,07	3.541.465,07	5,122%	-0,04%	236.097,68	9.151,24		1.888.781,64	1.652.683,96
Medida 1.7. do PORCentro Praça do Município	11-01-2003	16-04-2003	20	12	1098/03	18-06-2003	n.º 2 do artigo 24º da Lei n.º 42/98, de 06/08	N	CGD	437.351,63	411.425,13	1,00%	0,93%	22.654,76	2.258,40		169.910,65	147.255,89
Medida 1.7. do PORCentro - URBCOM	11-01-2003	16-04-2003	20	12	1099/03	07-08-2003	n.º 2 do artigo 24º da Lei n.º 42/98, de 06/08	N	CGD	207.521,37	183.836,28	1,00%	1,03%	9.992,01	1.142,21		79.936,08	69.944,07
Diversos Investimentos PPI 2004	30-11-2004	26-11-2004	20	10	2814/04	06-01-2005	n.º 2 do artigo 24º da Lei n.º 42/98, de 06/08	N	Totta	742.809,00	742.809,00	3,45%	0,79%	43.694,64	3.236,41		415.099,15	371.404,51
Diversos Investimentos PPI 2005	10-05-2005	22-06-2005	20	9	1887/05	06-09-2005	n.º 2 do artigo 24º da Lei n.º 42/98, de 06/08	N	CGD	770.422,00	770.422,00	3,89%	-0,03%	47.245,39	2.952,30		449.461,31	402.215,91
Investimentos PPI/2005 - Largo de Santo Amaro e Centro Cívico de Pardilhó	23-09-2005	16-12-2005	20	9	3084/05	30-12-2005	n.º 2 do artigo 24º da Lei n.º 42/98, de 06/08	N	Totta	73.003,00	73.003,00	3,22%	0,74%	4.055,72	311,95		42.585,10	38.529,38
Parque Industrial PPI/2006	26-04-2006	24-05-2006	20	9	1138/06	03-08-2006	n.º 2 do artigo 24º da Lei n.º 42/98, de 06/08	N	BES	974.911,00	950.000,00	3,25%	0,07%	52.777,77	3.275,21		567.361,11	514.583,34
Parque Desportivo Municipal	13-12-2006	21-12-2006	15	9	2262/06	18-01-2007	n.º 2 do artigo 24º da Lei n.º 42/98, de 06/08	N	CGD	75.212,00	50.212,00	4,20%	0,10%	3.990,05	139,94		23.894,85	19.904,80
PREDE - Empréstimo com o Estado	10-08-2009	30-09-2009	10	6	1950/09	27-11-2009	(2)	N	DGTF	1.064.954,00	1.064.954,00	1,03%	0,79%	212.990,80	5.545,61		745.467,80	532.477,00
Diversos Investimentos PPI 2010	07-07-2010	02-09-2010	20	5	1312/10	21-12-2010	n.º 6 do artigo 39º da Lei n.º 2/2007 de 15/01	I	BPI	916.330,00	916.330,00	3,52%	2,49%	53.901,76	24.454,56		822.001,91	768.100,15
Operação de Substituição de Dívida - 2015	30-04-2015	03-07-2015	9	1	1567/15	10-09-2015	(3)	N	CCAM	635.911,28	635.911,28	1,75%	1,75%	68.747,17	6.978,91		618.724,49	549.977,32
Total														1.058.926,04	68.775,96		7.286.197,52	6.227.271,47

(a) - Designação do Organismo ou Serviço.

(b) - Dirigente, dependente do órgão executivo, responsável pela área administrativa e/ou financeira.

(c) - Utilizar (I), se estiver isento do limite de endividamento, indicado a legislação aplicável, e (N), no caso contrário

(1) - Lei nº42/98, com as alterações introduzidas pelas Lei nº87-B/98, de 31/12; Lei nº3-B/2000, de 04/04; Lei nº15/2001, de 05/06; Lei nº 94/2001, de 20/08 e Lei Orgânica nº2/2002, de 28/08.

(2) - Resolução do Conselho de Ministros n.º 191-A/2008, de 27 de Novembro e alterado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 29/2009, de 30 de Março

(3) - art.106º da Lei do Orçamento de Estado para 2015 (LOE 2015 - Lei nº 82-B/2014, de 31/12)

O Responsável pelos Serviços

(selo branco)



ESTARREJA
MUNICÍPIO

MAPA PREVISIONAL DE ENCARGOS FINANCEIROS COM A LIQUIDAÇÃO DE CONTRATOS DE LOCAÇÃO FINANCEIRA

2016

(a) **MUNICÍPIO DE ESTARREJA**

PREVISÃO ORÇAMENTAL PARA A GERÊNCIA DE 1 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2016

(Unidade: Euros)

Nº Contrato de Locação Financeira	Finalidade	Entidade Locadora	Valor do Equipamento (em Euros) S/ IVA	Data do Contrato		Periodici// da Renda	Prazo do Contrato	Anos Decorridos	ENCARGOS/ANO 2016		Amortização Acumulada S/ IVA	Capital em Dívida S/ IVA	
				Início	Terminus				Amortização S/ IVA	Juros S/ IVA		1 de Janeiro de 2016	31 de Dez.º de 2016
350188	VeiculoPesado de Mercadorias com Cx.de Carga Tribasculante e Grua	CAIXA LEASING E FACTORING	84 600,00	15/03/2009	15/06/2016	Trimestral	7	6	8 054,66	100,00	76 545,34	8 054,66	0,00
TOTAL									8 054,66	100,00	76 545,34	8 054,66	0,00

(a) - Designação do Organismo ou Serviço.

(b) - Dirigente, dependente do órgão executivo, responsável pela área administrativa e/ou financeira.

O Responsável pelos Serviços

(b) (selo branco)



ESTARREJA
MUNICÍPIO

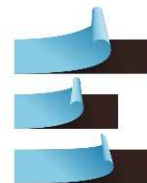
2024

GRANDES OPÇÕES
DO PLANO

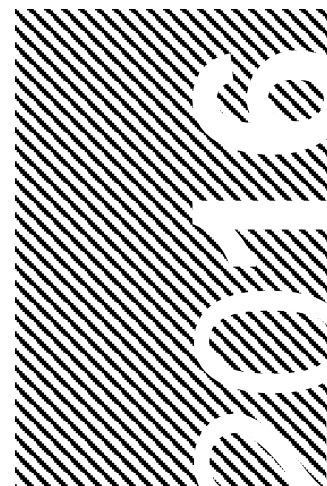
OM | GOP

ORÇAMENTO MUNICIPAL E GRANDES OPÇÕES DO PLANO





ESTARREJA
MUNICÍPIO



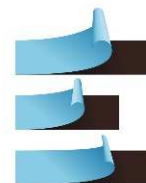
Resumo

Grandes Opções do Plano

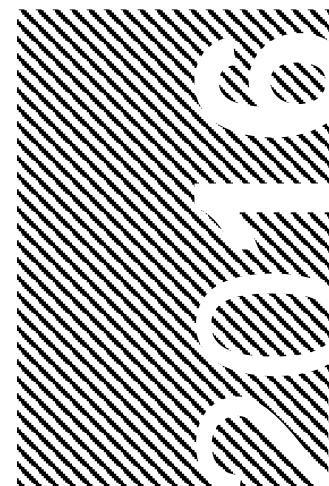
OM | GOP

ORÇAMENTO MUNICIPAL E GRANDES OPÇÕES DO PLANO

Código	Classificação Funcional	DESPESAS 2016				Total
		PPI		PAM		
		Definido	A definir	Definido	A definir	
1	FUNÇÕES GERAIS	700.000,00	180.000,00	6.326.840,00	0,00	7.206.840,00
1.1.0	Serviços Gerais de Administração Pública					
1.1.1.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	681.700,00	170.000,00	6.227.590,00		7.079.290,00
1.2.0	Segurança e Ordem Públicas					
1.2.1.	PROTECÇÃO CIVIL E LUTA CONTRA INCÊNDIOS	18.300,00	10.000,00	99.250,00		127.550,00
2	FUNÇÕES SOCIAIS	1.500.442,00	1.269.500,00	3.400.800,00	30.000,00	6.200.742,00
2.1.0	Educação					
2.1.1.	ENSINO NÃO SUPERIOR	72.500,00	10.000,00	313.630,00		396.130,00
2.1.2.	SERVIÇOS AUXILIARES DE ENSINO			626.300,00		626.300,00
2.2.0	Saúde					
2.2.1.	SERVIÇOS INDIVIDUAIS DE SAÚDE	350.000,00				350.000,00
2.3.0	Segurança e Acção Sociais					
2.3.2.	ACÇÃO SOCIAL	66.467,00		188.300,00	30.000,00	284.767,00
2.4.0	Habituação e Serviços Colectivos					
2.4.1.	HABITAÇÃO	49.500,00	186.000,00			235.500,00
2.4.2.	ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO	176.050,00	36.000,00	25.500,00		237.550,00
2.4.3.	SANEAMENTO	8.000,00	77.000,00			85.000,00
2.4.4.	ABASTECIMENTO DE ÁGUA	128.625,00				128.625,00
2.4.5.	RESÍDUOS SÓLIDOS	22.100,00		606.270,00		628.370,00
2.4.6.	PROTECÇÃO DO MEIO AMBIENTE E CONSERVAÇÃO DA NATUREZA	128.500,00	676.000,00	248.450,00		1.052.950,00
2.5.0	Serviços Culturais, Recreativos e Religiosos					
2.5.1.	CULTURA	191.000,00	38.500,00	715.650,00		945.150,00
2.5.2.	DESPORTO, RECREIO E LAZER	292.700,00	246.000,00	671.200,00		1.209.900,00
2.5.3.	OUTRAS ACTIVIDADES CÍVICAS E RELIGIOSAS	15.000,00		5.500,00		20.500,00
3	FUNÇÕES ECONÓMICAS	1.873.443,00	2.449.500,00	762.350,00	160.000,00	5.245.293,00
3.2.0	Indústria e Energia					
3.2.1.	INDUSTRIA	415.000,00	799.000,00	85.850,00	160.000,00	1.459.850,00
3.2.2.	ENERGIA	55.000,00	65.000,00	663.500,00		783.500,00
3.3.0	Transportes e Comunicações					
3.3.1.	TRANSPORTES RODOVIÁRIOS	1.388.943,00	1.347.500,00	11.500,00		2.747.943,00
3.4.0	Comércio e Turismo					
3.4.1.	MERCADOS E FEIRAS	14.500,00	238.000,00			252.500,00
3.4.2.	TURISMO NO CONCELHO			1.500,00		1.500,00
4	OUTRAS FUNÇÕES	1.166.583,00	0,00	269.542,00	0,00	1.436.125,00
4.1.0	Operações da Dívida Autárquica					
4.1.2.	PASSIVOS FINANCEIROS	1.059.000,00		74.542,00		1.133.542,00
4.1.3.	ACTIVOS FINANCEIROS	107.583,00				107.583,00
4.2.0	Transferências entre Administrações					
4.2.3.	TRANSFERÊNCIAS PARA ENTIDADES DA ADM. AUTÁRQUICA			195.000,00		195.000,00
TOTAL		5.240.468,00	3.899.000,00	10.759.532,00	190.000,00	20.089.000,00



ESTARREJA
MUNICÍPIO



Plano Plurianual de Investimentos

OM | GOP

ORÇAMENTO MUNICIPAL E GRANDES OPÇÕES DO PLANO

MUNICÍPIO DE ESTARREJA

(Unidade: Euros)

Objectivo	Código de Classificação Económica	Nº do Projecto Acção a)	Designação do Projecto Acção b)	Forma de Realização	Responsável	Fonte de Financiamento			Datas		Realizado c)	DESPESAS							
						AC	AA	FC	Início	Fim		2016			ANOS SEGUINTE			TOTAL PREVISTO	
												TOTAL	Financ. Definido	Financ. a Definir	2017	2018	2019		
						d) =e)+f)			e)	f)		g)	h)	i)	j)=c)+d)+g)+h)+i)				
1. FUNÇÕES GERAIS																			
1.1. Serviços Gerais de Administração Pública																			
1.1.1. ADMINISTRAÇÃO GERAL																			
1.1.1.2. EDIFÍCIOS E INSTALAÇÕES MUNICIPAIS																			
1.1.1.2.2. EDIFÍCIOS NA FREGUESIA DE BEDUÍDO E VEIROS																			
1.1.1.2.2.001. Edifício dos Paços do Concelho																			
1.1.1.2.2.001.04	07.01.03.01	01/2014	Remodelação, beneficiação e conservação	E	DOMA		100%		01/15	12/19	0	110 170,00	92 600,00	92 600,00	0,00	30 000,00	30 000,00	30 000,00	292 770,00
1.1.1.2.2.006. Pavilhão Central / Armazém Municipal																			
1.1.1.2.2.006.10	07.01.01	02/2014	Aquisição de Terrenos	O	O A/DOMA		100%		02/16	12/17	0	0,00	10 000,00		10 000,00	55 000,00			65 000,00
1.1.1.2.2.006.04	07.01.03.01	03/2014	Construção (incluindo rede informática)	E	DOMA/SIT		100%		07/16	12/17	0	0,00	50 000,00		50 000,00	135 000,00			185 000,00
1.1.1.2.2.009. Reabilitação do Antigo Colégio																			
1.1.1.2.2.009.02	07.01.03.01	04/2014	Elaboração de Projectos	O	DOMA		100%		01/17	12/17	0	27 809,30				5 000,00			32 809,30
1.1.1.2.2.009.13	07.01.10.02	01/2016	Aquisição de Equipamento Básico	O	DOMA		100%		01/16	12/06	0	0,00	10 000,00	10 000,00					10 000,00
1.1.1.2.2.009.05	07.01.09	05/2014	Aquisição Equipamento administrativo	O	GDES		100%		01/16	12/17	0	0,00	20 000,00	20 000,00		20 000,00			40 000,00
1.1.1.2.2.009.04	07.01.03.01	06/2014	Remodelação e Restauro	E	DOMA		100%		01/16	12/17	0	0,00	30 000,00	20 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	60 000,00
1.1.1.2.2.010. Armazém na R. Dr Manuel Figueiredo																			
1.1.1.2.2.010.13	07.01.10.02	01/2015	Aquisição de Equipamento Básico	E	DOMA		100%		01/15	12/17	0	0,00	4 500,00	4 500,00		2 500,00			7 000,00
1.1.1.2.2.010.04	07.01.03.01	07/2014	Remodelação e Restauro	E	DOMA		100%		01/15	05/17	0	0,00	5 000,00	5 000,00		10 000,00	10 000,00	10 000,00	35 000,00
1.1.1.2.8. EDIFÍCIOS E INSTALAÇÕES MUNICIPAIS EM TODO O CONCELHO																			
1.1.1.2.8.001. Arquivo Municipal																			
1.1.1.2.8.001.13	07.01.10.02	04/2016	Aquisição de Equipamento Básico	O	ARQ		100%		01/16	12/17	0	0,00	2 500,00	2 500,00		2 500,00			5 000,00
1.1.1.2.8.001.05	07.01.09	08/2014	Aquisição Equipamento administrativo	O	ARQ		100%		01/16	12/16	0	0,00	3 500,00	3 500,00					3 500,00
1.1.1.2.8.900. Diversas Intervenções em Instalações Municipais																			
1.1.1.2.8.900.13	07.01.10.02	09/2014	Aquisição de Equipamento Básico (incluindo Ecoeficiência)	O	DOMA		100%		01/15	12/19	0	2 241,47	5 000,00	5 000,00		40 000,00	50 000,00	50 000,00	147 241,47
1.1.1.2.8.900.05	07.01.09	02/2015	Aquisição Equipamento administrativo	O	DOMA		100%		01/15	12/19	0	686,08	5 000,00	5 000,00		6 500,00	6 500,00	6 500,00	25 186,08
1.1.1.2.8.900.04	07.01.03.01	26/2014	Remodelação, beneficiação e conservação	A/E	DOMA		100%		01/14	12/19	3	59 480,14	35 000,00	5 000,00	30 000,00	20 000,00	20 000,00	20 000,00	154 480,14
TOTAL DO PROGRAMA /1.1.1.2												200 386,99	273 100,00	173 100,00	100 000,00	336 500,00	126 500,00	126 500,00	1 062 986,99
1.1.1.3. MAQUINARIA E EQUIPAMENTO																			
1.1.1.3.0. EQUIPAMENTO DE UTILIZAÇÃO GERAL																			
1.1.1.3.0.999. Equipamentos de Utilização Geral_Diversos																			
1.1.1.3.0.999.07	07.02.07	10/2014	Aquisição / Locação Financeira	O	OA/DEF		100%		01/16	12/16	0	0,00	500,00	500,00					500,00
1.1.1.3.0.999.16	07.01.10.02	11/2014	Equipamento para Espaços Verdes e Limpeza Pública	O	SEV/SHLP		100%		01/15	12/16	0	51 147,71	32 000,00	20 000,00	12 000,00				83 147,71
1.1.1.3.0.999.21	07.01.11	12/2014	Equipamentos para Vias e Oficinas Mecânicas	O	OMA_SMEQ		100%		01/15	12/16	0	1 177,94	2 000,00	2 000,00					3 177,94
1.1.1.3.8. INFORMATIZAÇÃO/MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS																			
1.1.1.3.8.003. Sistema de Comunicações da Câmara Municipal																			
1.1.1.3.8.003.12	07.01.09	10/2002	Rede telefonica, informática e interligação entre edifícios	O	DAJ/SIT		100%		10/02	12/16	4	157 560,21	15 000,00	15 000,00					172 560,21
1.1.1.3.8.900. Modernização Administrativa e Informatização Geral																			
1.1.1.3.8.900.18	08.05.01.04	13/2014	Complicação _CIRA	O	DAJ/SIT		100%		01/15	12/16	0	0,00	500,00	500,00					500,00
1.1.1.3.8.900.06	07.01.07	268/2014	Aquisição e Grandes Reparações de equipamento informático	O	DAJ/SIT		15%	85%	01/14	12/16	0	40 082,75	65 000,00	50 000,00	15 000,00				105 082,75
1.1.1.3.8.900.07	07.01.08	269/2014	Aquisição de software informático	O	DAJ/SIT		15%	85%	01/14	12/16	0	37 473,74	25 000,00	25 000,00					62 473,74
1.1.1.3.8.999. Equipamentos Diversos																			
1.1.1.3.8.999.05	07.01.09	270/2014	Aquisição e G. Reparções de equipamento administ	O	vários		100%		01/14	12/16	0	19 468,92	7 500,00	7 500,00					26 968,92
1.1.1.3.8.999.13	07.01.10.02	14/2014	Aquisição e Grandes Reparções de equipamento Básico	O	vários		100%		01/14	12/16	0	1 655,79	2 000,00	2 000,00					3 655,79
1.1.1.3.8.999.14	07.01.15	15/2014	Aquisição e Grandes Reparções de Imob. Corp. Diverso	O	vários		100%		01/14	12/16	0	5 459,97	5 000,00	5 000,00					10 459,97
1.1.1.3.8.999.21	07.01.11	16/2014	Aquisição de Ferramentas	O	vários		100%		01/14	12/16	0	477,49	500,00	500,00					977,49
TOTAL DO PROGRAMA /1.1.1.3												314 504,52	155 000,00	128 000,00	27 000,00	0,00	0,00	0,00	469 504,52

MUNICÍPIO DE ESTARREJA

(Unidade: Euros)

Objectivo	Código de Classificação Económica	Nº do Projecto Acção	Designação do Projecto Acção	Forma de Realização	Responsável	Fonte de Financiamento			Datas		Realizado	DESPESAS												
						AC	AA	FC	Inicio	Fim		2016			ANOS SEGUINTE			TOTAL PREVISTO						
												TOTAL	Financ. Definido	Financ. a Definir	2017	2018	2019							
												d) =e)+f)	e)	f)	g)	h)	i)		j)=c)+d)+g)+h)+i)					
1.1.1.4. EQUIPAMENTO DE TRANSPORTE																								
1.1.1.4.2. VIATURAS PESADAS DE CARGA																								
1.1.1.4.2.015.			Camião Pesado																					
1.1.1.4.2.015.16	07.02.05	19/2005	Aquisição / Locação Financeira	SL	DOMA/DEF	100%	06/08	03/16	4	89 809,91	10 000,00	10 000,00									99 809,91			
1.1.1.4.9. VIATURAS DIVERSAS																								
1.1.1.4.9.999.			Viaturas Diversas																					
1.1.1.4.9.999.41	07.01.06.02	271/2014	Aquisição/Grandes Reparações de equipamento de transporte	O	DOMA	100%	01/04	12/15	0	79 171,15	313 600,00	270 600,00	43 000,00	117 000,00	117 000,00						626 771,15			
TOTAL DO PROGRAMA /1.1.1.4										168 981,06	323 600,00	280 600,00	43 000,00	117 000,00	117 000,00		0,00			726 581,06				
1.1.1.9. GOVERNANÇA DO MUNICÍPIO																								
1.1.1.9.5. GESTÃO MUNICIPAL PARTICIPADA																								
1.1.1.9.5.001			Orçamento Participativo Municipal																					
1.1.1.9.5.001.04	07.03.03.05	09/2016	Execução	O	A/E	100%	01/16	12/16	0	0,00	10 000,00	10 000,00									10 000,00			
1.1.1.9.5.001.18	08.07.01	02/2016	Complicação	O	O A	100%	01/16	12/19	0	0,00	90 000,00	90 000,00									90 000,00			
TOTAL DO PROGRAMA /1.1.1.9										0,00	100 000,00	100 000,00	0,00	0,00	0,00		0,00			100 000,00				
TOTAL DA SUBFUNÇÃO 1.1.1.										683 872,57	851 700,00	681 700,00	170 000,00	453 500,00	243 500,00		126 500,00			2 359 072,57				
TOTAL DA OBJECTIVO 1.1.0.										683 872,57	851 700,00	681 700,00	170 000,00	453 500,00	243 500,00		126 500,00			2 359 072,57				
1.2. Segurança e Ordem Públicas																								
1.2.1. PROTECÇÃO CIVIL e LUTA CONTRA INCÊNDIOS																								
1.2.1.1. PROTECÇÃO CIVIL																								
1.2.1.1.8. SERVIÇOS DE PROTECÇÃO CIVIL																								
1.2.1.1.8.001.			Serviço Municipal de Protecção Civil																					
1.2.1.1.8.001.18	08.05.01.04	17/2014	Comparticipação _CIRA	O	O A	100%	01/16	12/16	0	0,00	1 300,00	1 300,00									1 300,00			
1.2.1.1.8.001.04	07.03.03.08	03/2015	Faixas de Gestão de Combustível	A/E	DOMA	100%	01/15	12/15	0	0,00	11 000,00	1 000,00	10 000,00								11 000,00			
1.2.1.1.8.001.14	07.01.15	18/2014	Aquisição de Equipamento Diverso (Inclui Plano Emerg. Escolas e	O	DOMA	100%	01/15	12/15	0	0,00	5 000,00	5 000,00									5 000,00			
1.2.1.3. VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PÚBLICA																								
1.2.1.3.8. SEGURANÇA PÚBLICA																								
1.2.1.3.8.001.			Sistemas Electrónicos de Segurança																					
1.2.1.3.8.001.14	07.01.15	19/2014	Aquisição de Equipamento Diverso	O	O A /DOMA	100%	01/16	12/16	0	0,00	11 000,00	11 000,00									11 000,00			
TOTAL DA SUBFUNÇÃO 1.2.1.										0,00	28 300,00	18 300,00	10 000,00	0,00	0,00		0,00			28 300,00				
TOTAL DA OBJECTIVO 1.2.0.										0,00	28 300,00	18 300,00	10 000,00	0,00	0,00		0,00			28 300,00				
TOTAL DA FUNÇÃO 1.										683 872,57	880 000,00	700 000,00	180 000,00	453 500,00	243 500,00		126 500,00			2 387 372,57				
2. FUNÇÕES SOCIAIS																								
2.1. Educação																								
2.1.1. ENSINO NÃO SUPERIOR																								
2.1.1.1. INSTALAÇÕES DE ENSINO PRÉ - ESCOLAR																								
2.1.1.1.9. EDIFÍCIOS PRÉ-ESCOLARES EXISTENTES																								
2.1.1.1.9.001.			Conservação e Beneficiação Edifícios Pré-Escolares Existentes																					
2.1.1.1.9.001.04	07.01.03.05	20/2014	Conservação	O	DOMA	100%	01/14	12/16	0	196,80	7 500,00	7 500,00									7 696,80			
2.1.1.1.9.001.13	07.01.10.02	21/2014	Aquisição e Substituição de Equipamento	O	DOMA/DESC	100%	01/15	12/16	0	1 832,70	1 000,00	1 000,00									2 832,70			
TOTAL DO PROGRAMA /2.1.1.1										2 029,50	8 500,00	8 500,00	0,00	0,00	0,00		0,00			10 529,50				

MUNICÍPIO DE ESTARREJA

(Unidade: Euros)

Objectivo	Código de Classificação Económica	Nº do Projecto Acção	Designação do Projecto Acção	Forma de Realização	Responsável	Fonte de Financiamento			Datas		Realizado	DESPESAS						
						AC	AA	FC	Inicio	Fim		2016			ANOS SEGUINTE			TOTAL PREVISTO
												TOTAL	Financ. Definido	Financ. a Definir	2017	2018	2019	
																	d) =e)+f)	e)
2.1.1.2. INSTALAÇÕES DE 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO																		
2.1.1.2.1. ESCOLAS DE AVANCA																		
2.1.1.2.1.006. Centro Escolar de Avanca - EBI Egas Moniz																		
2.1.1.2.1.006.02	07.01.03.05	22/2014	Elaboração de projecto	O	DOMA	15%	85%	01/16	12/16	0	0,00	20 000,00	20 000,00				20 000,00	
2.1.1.2.1.006.10	07.01.01	23/2014	Aquisição de terrenos	O	DOMA	100%		01/16	12/17	0	0,00	10 000,00	10 000,00		5 000,00		15 000,00	
2.1.1.2.1.006.04	07.01.03.05	24/2014	Reconstrução, ampliação e arranjos envolventes	E	DOMA	15%	85%	06/16	12/18	0	0,00	15 000,00	5 000,00	10 000,00	900 000,00	1 000 000,00	1 915 000,00	
2.1.1.2.5. ESCOLAS DE SALREU																		
2.1.1.2.5.005. Escola Básica Integrada com Jardim de Infância a Sul do Concelho																		
2.1.1.2.5.005.02	07.01.03.05	69/2008	Elaboração de projecto componente pré escolar, 1º ciclo e acessib	E	DOMA	100%		01/08	12/18	4	77 696,52					5 000,00	82 696,52	
2.1.1.2.9. EDIFÍCIOS ESCOLARES EXISTENTES																		
2.1.1.2.9.001. Conservação e Beneficiação de Edifícios Escolares Existentes																		
2.1.1.2.9.001.04	07.01.03.05	27/2014	Conservação	A/E	DOMA	100%		01/14	12/19	0	10 322,65	20 000,00	20 000,00		30 000,00	30 000,00	30 000,00	120 322,65
2.1.1.2.9.001.06	07.01.07	28/2014	Aquisição e Grandes Reparações de equip. informático - hardware	O	DESC	100%		01/14	12/19	0	338,00	5 000,00	5 000,00		2 000,00	2 000,00	1 500,00	10 838,00
2.1.1.2.9.001.07	07.01.08	29/2014	Aquisição de equipamento informático - software	O	DOMA/SIT	100%		01/14	12/19	0	0,00	1 500,00	1 500,00		1 000,00	1 000,00	1 000,00	4 500,00
2.1.1.2.9.001.13	07.01.10.02	30/2014	Aquisição de Equipamento Básico (inclui Material Didáctico)	O	DESC	100%		01/14	12/14	3	0,00	2 500,00	2 500,00		2 000,00	2 500,00	2 500,00	9 500,00
TOTAL DO PROGRAMA /2.1.1.2											88 357,17	74 000,00	64 000,00	10 000,00	940 000,00	1 040 500,00	35 000,00	2 177 857,17
TOTAL DA SUBFUNÇÃO 2.1.1.											90 386,67	82 500,00	72 500,00	10 000,00	940 000,00	1 040 500,00	35 000,00	2 188 386,67
TOTAL DO OBJECTIVO 2.1.0											90 386,67	82 500,00	72 500,00	10 000,00	940 000,00	1 040 500,00	35 000,00	2 188 386,67
2.2. SAÚDE																		
2.2.1. SERVIÇOS INDIVIDUAIS DE SAÚDE																		
2.2.1.1. HOSPITAIS																		
2.2.1.1.1. Hospital Visconde de Salreu																		
2.2.1.1.1.001.18	08.07.01	37/2016	Participação	E	O A	100%		05/16	12/16	0	0,00	300 000,00	300 000,00					300 000,00
TOTAL DO PROGRAMA /2.2.1.1.											0,00	300 000,00	300 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300 000,00
2.2.1.3. UNIDADES DE CUIDADOS CONTINUADOS																		
2.2.1.3.1. FREGUESIA DE AVANCA																		
2.2.1.3.1.001. Unidade de Cuidados Continuados - Centro Paroquial de Avanca																		
2.2.1.3.1.001.18	08.07.01	293/2014	Participação	O	DECCS	100%		01/13	12/17	3	100 000,00	50 000,00	50 000,00		50 000,00			200 000,00
TOTAL DO PROGRAMA /2.2.1.3											100 000,00	50 000,00	50 000,00	0,00	50 000,00	0,00	0,00	200 000,00
TOTAL DA SUBFUNÇÃO 2.2.1.											100 000,00	350 000,00	350 000,00	0,00	50 000,00	0,00	0,00	500 000,00
TOTAL DO OBJECTIVO 2.2.0											100 000,00	350 000,00	350 000,00	0,00	50 000,00	0,00	0,00	500 000,00
2.3. SEGURANÇA E ACÇÃO SOCIAL																		
2.3.2. ACÇÃO SOCIAL																		
2.3.2.3. INICIATIVAS DE CARATER SOCIAL - TERCEIRA IDADE																		
2.3.2.3.9. LARES PARA A TERCEIRA IDADE EXISTENTES NO CONCELHO																		
2.3.2.3.9.001. Lar de Idosos do Centro Paroquial de Avanca																		
2.3.2.3.9.001.18	08.07.01	03/2013	Participação	O	O A/DECCS	100%		01/13	12/18	3	66 892,31	22 300,00	22 300,00		22 300,00	22 261,00		133 753,31
2.3.2.3.9.003. Lar de Idosos da Fundação Cônego Filipe Figueiredo																		
2.3.2.3.9.003.18	08.07.01	32/2014	Participação	O	O A/DECCS	100%		01/13	12/17	3	69 848,00	34 924,00	34 924,00		17 984,88			122 756,88

Objectivo	Código de Classificação Económica	Nº do Projecto Acção a)	Designação do Projecto Acção b)	Forma de Realização	Responsável	Fonte de Financiamento			Datas		Realizado c)	DESPESAS							
						AC	AA	FC	Início	Fim		2016			ANOS SEGUINTE			TOTAL PREVISTO j)=(c+d)+g)+h)+i)	
												TOTAL	Financ. Definido	Financ. a Definir	2017	2018	2019		
												d) =e)+f)	e)	f)	g)	h)	i)		
2.3.2.3.9.004.18	08.07.01	33/2014	Centro de Dia da Associação Filantrópica Veirense Comparticipação	O	OMA/DECCS		100%		01/13	12/16	3	18 485,00	9 243,00	9 243,00				27 728,00	
TOTAL DO PROGRAMA /2.3.2.3.											155 225,31	66 467,00	66 467,00	0,00	40 284,88	22 261,00	0,00	284 238,19	
TOTAL DA SUBFUNÇÃO 2.3.2.											155 225,31	66 467,00	66 467,00	0,00	40 284,88	22 261,00	0,00	284 238,19	
TOTAL DO OBJECTIVO 2.3.0											155 225,31	66 467,00	66 467,00	0,00	40 284,88	22 261,00	0,00	284 238,19	
2.4. HABITAÇÃO E SERVIÇOS COLECTIVOS																			
2.4.1. HABITAÇÃO																			
2.4.1.1. HABITAÇÃO SOCIAL																			
2.4.1.1.2. FREGUESIA DE BEDUÍDO E VEIROS																			
2.4.1.1.2.002.			Urbanização da Teixugueira																
2.4.1.1.2.002.04	07.01.02.03	37/2014	Conservação do Blocos incluindo Arranjos Exteriores	E	OMA/DECCS		100%		01/15	12/19	0	0,00	110 000,00	1 000,00	109 000,00	15 000,00	10 000,00	150 000,00	285 000,00
2.4.1.1.4. FREGUESIA DE PARDILHÓ																			
2.4.1.1.4.001.			Projecto de Habitação Social - PROHABITA																
2.4.1.1.4.001.02	07.01.02.03	42/2009	Elaboração de Projecto	O	OMA/DECCS		100%		09/08	03/17	4	5 326,40				3 200,00			8 526,40
2.4.1.1.5. FREGUESIA DE SALREU																			
2.4.1.1.5.001.			Projecto de Habitação Social - PROHABITA																
2.4.1.1.5.001.02	07.01.02.03	44/2009	Elaboração de Projecto	O	OMA/DECCS		100%		09/08	03/16	4	4 377,35	2 500,00	2 500,00					6 877,35
2.4.1.1.8. TODO O CONCELHO																			
2.4.1.1.8.002.			Programa Casa Melhor																
2.4.1.1.8.002.18	08.07.01	41/2014	Comparticipação / Instituições	O	DECCS		100%		01/14	12/19	0	5 000,00	5 000,00	5 000,00		5 000,00	5 000,00	5 000,00	25 000,00
2.4.1.1.8.002.36	08.08.02	272/2014	Comparticipação / Famílias	O	DECCS		100%		01/14	12/19	0	60 948,27	88 000,00	40 000,00	48 000,00	50 000,00	50 000,00	50 000,00	298 948,27
2.4.1.1.8.003.			Projecto Habitação Freguesias																
2.4.1.1.8.003.18	08.05.01.02	273/2014	Comparticipação	O	OMA/DECCS		100%		01/14	12/19	0	9 843,02	30 000,00	1 000,00	29 000,00	40 000,00	40 000,00	40 000,00	159 843,02
TOTAL DO PROGRAMA /2.4.1.1.											85 495,04	235 500,00	49 500,00	186 000,00	113 200,00	105 000,00	245 000,00	784 195,04	
TOTAL DA SUBFUNÇÃO 2.4.1.											85 495,04	235 500,00	49 500,00	186 000,00	113 200,00	105 000,00	245 000,00	784 195,04	
2.4.2. ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO																			
2.4.2.4. CARTOGRAFIA INTERMUNICIPAL																			
2.4.2.4.8. CARTOGRAFIA DIGITAL																			
2.4.2.4.8.001.			Cartografia Digital																
2.4.2.4.8.001.46	07.01.13	26/2012	Investimentos Incorpóreos	O	SPU		100%		01/13	12/16	3	2 220,13	18 000,00	18 000,00					20 220,13
TOTAL DO PROGRAMA /2.4.2.2											2 220,13	18 000,00	18 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20 220,13	
2.4.2.5. REABILITAÇÃO URBANA E RURAL																			
2.4.2.5.2. FREGUESIA DE BEDUÍDO E VEIROS																			
2.4.2.5.2.011.			Urbanização do Quarteirão a Norte da Praça Francisco Barbosa																
2.4.2.5.2.011.02	07.03.03.05	70/2008	Projecto de Infra-estrutura	O	DOMA		100%		03/10	06/16	4	28 644,76	3 000,00	3 000,00					31 644,76
2.4.2.5.2.011.04	07.03.03.05	90/2011	Construção	E	DOMA		100%		03/13	08/16	3	444 321,58	22 000,00	22 000,00					466 321,58
2.4.2.5.2.014.			Largo de Santo Amaro																
2.4.2.5.2.014.02	07.03.03.05	43/2014	Elaboração de Projecto (3ª fase)	O	DOMA		100%		07/17	12/17	0	0,00				5 000,00			5 000,00
2.4.2.5.2.022.			Urbanização da Quinta da Costeira																
2.4.2.5.2.022.04	07.03.03.05	44/2014	Construção	E	DOMA		100%		01/16	12/16	0	0,00	1 000,00	1 000,00					1 000,00
2.4.2.5.2.025.			Cidade do Antuã - Regeneração Urbana																
2.4.2.5.2.025.02	07.03.03.05	30/2009	Elaboração de Projectos	O	DOMA		100%		09/08	06/17	4	45 626,48	2 000,00	2 000,00		6 000,00			53 626,48
2.4.2.5.2.025.04	07.03.03.05	31/2009	Construção	E	DOMA		100%		05/10	12/17	4	747 595,66	5 000,00	5 000,00		10 000,00			762 595,66

Objectivo	Código de Classificação Económica	Nº do Projecto Acção a)	Designação do Projecto Acção b)	Forma de Realização	Responsável	Fonte de Financiamento			Datas		Realizado c)	DESPESAS							
						AC	AA	FC	Início	Fim		2016			ANOS SEGUINTE			TOTAL PREVISTO	
												TOTAL	Financ. Definido	Financ. a Definir	2017	2018	2019		
												d) =e)+f)	e)	f)	g)	h)	i)		j)=c)+d)+g)+h)+i)
2.4.2.5.2.026.			Reabilitação do Centro Histórico/ Acessibilidades e Mobilidade																
2.4.2.5.2.026.02	07.03.03.05	45/2014	Elaboração de projecto	E	DOMA	100%		01/17	12/17	0	0,00				45 000,00				45 000,00
2.4.2.5.2.026.04	07.03.03.01	46/2014	Construção	E	DOMA	100%		01/18	12/19	0	0,00					100 000,00	100 000,00		200 000,00
2.4.2.5.2.027.			Rua Dr. Manuel Figueiredo																
2.4.2.5.2.027.02	07.03.03.01	185/2002	Elaboração de projecto	O	DOMA	100%		01/08	01/15	4	8 100,40	1 350,00	1 350,00						9 450,40
2.4.2.5.2.027.04	07.03.03.01	12/2015	Construção	E	DOMA	100%		09/16	12/18	0	0,00	10 000,00	1 000,00	9 000,00	140 000,00	100 000,00			250 000,00
2.4.2.5.2.030.			Centro Cívico de Veiros																
2.4.2.5.2.030.04	07.03.03.05	47/2014	Construção	E	DOMA	100%		01/18	12/18	3	0,00					20 000,00			20 000,00
2.4.2.5.2.035.			Reabilitação da Antiga Fábrica do Descasque de Arroz																
2.4.2.5.2.035.02	07.01.03.01	31/2015	Elaboração de Projectos	O	DOMA	15%	85%	01/15	12/16	0	0,00	49 200,00	49 200,00						49 200,00
2.4.2.5.2.035.04	07.01.03.01	32/2015	Construção	E	DOMA	15%	85%	07/15	12/18	0	0,00	1 000,00	1 000,00	0,00	500 000,00	290 000,00			791 000,00
2.4.2.5.2.035.13	07.01.10.02	33/2015	Aquisição de Equipamento Básico	O	DOMA	15%	85%	01/18	12/18	0	0,00					50 000,00			50 000,00
2.4.2.5.2.035.05	07.01.09	34/2015	Aquisição Equipamento administrativo	O	DOMA	15%	85%	01/18	12/18	0	0,00					20 000,00			20 000,00
2.4.2.5.3.			FREGUESIA DE CANELAS E FERRELÁ																
2.4.2.5.3.004.			Arranjo Urbanístico do Largo da Igreja de Canelas																
2.4.2.5.3.004.02	07.03.03.05	48/2014	Elaboração de projecto	O	DOMA	100%		06/14	12/16	0	0,00	5 000,00	5 000,00						5 000,00
2.4.2.5.3.004.10	07.01.01	49/2014	Aquisição de terrenos	O	O A/DAJ	100%		01/15	12/16	0	0,00	6 000,00	6 000,00		10 000,00				16 000,00
2.4.2.5.3.004.04	07.03.03.05	50/2014	Construção	O	DOMA	100%		03/17	12/18	0	0,00				50 000,00	50 000,00			100 000,00
2.4.2.5.3.005.			Largo da Capela de São Bartolomeu / Roxico (2ª fase)																
2.4.2.5.3.005.02	07.03.03.05	51/2014	Elaboração de projecto	O	DOMA	100%		01/18	06/18	0	0,00						2 500,00		2 500,00
2.4.2.5.3.005.04	07.03.03.05	03/2016	Construção	O	DOMA	100%		03/17	12/17	0	0,00				30 000,00				30 000,00
2.4.2.5.4.			FREGUESIA DE PARDILHÓ																
2.4.2.5.4.004.			Urbanização do Quarteirão Nascente ao Centro Cívico																
2.4.2.5.4.004.02	07.03.03.05	53/2014	Elaboração de projecto	O	DOMA	100%		01/15	06/17	0	2 214,00	500,00	500,00		10 000,00				12 714,00
2.4.2.5.4.004.04	07.03.03.05	54/2014	Construção	O	DOMA	100%		07/18	06/19	0	0,00					30 000,00	100 000,00		130 000,00
2.4.2.5.4.008.			Avenida António Joaquim Resende																
2.4.2.5.4.008.02	07.03.03.05	15/2016	Elaboração de projecto	O	DOMA	100%		01/15	06/15	0	0,00	20 000,00	20 000,00						20 000,00
2.4.2.5.4.008.04	07.03.03.05	16/2016	Construção	O	DOMA	100%		07/16	06/17	0	0,00				100 000,00				100 000,00
2.4.2.5.5.			FREGUESIA DE SALREU																
2.4.2.5.5.006.			Centro Cívico de Salreu																
2.4.2.5.5.006.02	07.03.03.05	05/2016	Elaboração de projecto	O	DOMA	100%		01/15	06/15	0	0,00	10 000,00	1 000,00	9 000,00					10 000,00
2.4.2.5.5.006.10	07.01.01	37/2015	Aquisição de Terrenos	O	DOMA/DAJ	100%		01/15	12/15	0	0,00	10 000,00	1 000,00	9 000,00					10 000,00
2.4.2.5.5.006.18	08.05.01.02	06/2016	Complicação	O	DOMA/DAJ	100%		01/15	12/15	0	0,00	10 000,00	1 000,00	9 000,00					10 000,00
2.4.2.5.5.006.04	07.03.03.05	10/2016	Construção	O	DOMA/DAJ	100%		01/15	12/15	0	0,00				100 000,00	30 000,00			130 000,00
2.4.2.5.9.			TODO O CONCELHO																
2.4.2.5.9.001.			Programa de Imóveis Degradados																
2.4.2.5.9.001.58	08.01.01.02	56/2014	Empresas-Transferências	O	OA	100%		01/15	12/16	0	0,00	1 000,00	1 000,00						1 000,00
2.4.2.5.9.001.36	08.08.02	57/2014	Famílias-Transferências	O	OA	100%		01/15	12/16	0	0,00	1 000,00	1 000,00						1 000,00
2.4.2.5.9.004.			Passeios Municipais																
2.4.2.5.9.004.04	07.03.03.01	58/2014	Construção e Beneficiação	A/O	DOMA	100%		01/15	12/16	0	0,00	5 000,00	5 000,00						5 000,00
2.4.2.5.9.004.18	08.05.01.02	59/2014	Complicação	O	O A/DOMA	100%		01/15	12/16	0	2 606,54	10 000,00	10 000,00						12 606,54
2.4.2.5.9.999.			Infraestruturas Diversas de Reabilitação Urbana																
2.4.2.5.9.999.14	07.01.15	60/2014	Placas de Toponímia	O	DOMA	100%		01/15	12/16	0	1 279,20	10 000,00	10 000,00						11 279,20
2.4.2.5.9.999.11	07.01.02.02	61/2014	Aquisição de Imóveis	O	DOMA/DAJ	100%		01/15	12/16	0	10 652,27	1 000,00	1 000,00						11 652,27
2.4.2.5.9.999.10	07.01.01	62/2014	Aquisição de Terrenos	O	DOMA/DAJ	100%		01/15	12/16	0	0,00	10 000,00	10 000,00						10 000,00
TOTAL DO PROGRAMA 2.4.2.3											1 291 040,89	194 050,00	158 050,00	36 000,00	1 006 000,00	692 500,00	200 000,00	3 383 590,89	
TOTAL DA SUBFUNÇÃO 2.4.2.											1 293 261,02	212 050,00	176 050,00	36 000,00	1 006 000,00	692 500,00	200 000,00	3 403 811,02	

Objectivo	Código de Classificação Económica	Nº do Projecto Acção a)	Designação do Projecto Acção b)	Forma de Realização	Responsável	Fonte de Financiamento			Datas		Realizado c)	DESPESAS								
						AC	AA	FC	Inicio	Fim		2016			ANOS SEGUINTE			TOTAL PREVISTO		
												TOTAL	Financ. Definido	Financ. a Definir	2017	2018	2019			
																	d) =e)+f)	e)	f)	g)
2.4.3. SANEAMENTO																				
2.4.3.4. REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS																				
2.4.3.4.9. REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS																				
2.4.3.4.9.001. Aquedutos e Drenagens																				
2.4.3.4.9.001.02	07.01.04.02	63/2014	Elaboração de Projecto	O	DOMA	100%	01/15	12/17	0	1 691,74	5 000,00	5 000,00				17 500,00			24 191,74	
2.4.3.4.9.001.18	08.05.01.02	274/2014	Participação	O	DOMA	100%	01/15	12/16	0	13 480,00	30 000,00	1 000,00	29 000,00						43 480,00	
2.4.3.4.9.001.04	07.01.04.02	275/2014	Construção	E	DOMA	100%	01/15	12/17	0	45 339,57	40 000,00	1 000,00	39 000,00			46 000,00			131 339,57	
2.4.3.4.9.001.33	07.01.04.02	64/2014	Remodelação e Ampliação	E	DOMA	100%	01/15	12/17	0	8 374,53	10 000,00	1 000,00	9 000,00			20 000,00			38 374,53	
TOTAL DO PROGRAMA /2.4.3.4										68 885,84	85 000,00	8 000,00	77 000,00	83 500,00	0,00	0,00	237 385,84			
TOTAL DA SUBFUNÇÃO 2.4.3.										68 885,84	85 000,00	8 000,00	77 000,00	83 500,00	0,00	0,00	237 385,84			
2.4.4. ABASTECIMENTO DE ÁGUA																				
2.4.4.3. PARTICIPAÇÕES SOCIAIS																				
2.4.4.3.1. PARTICIPAÇÃO SOCIAL NA SOCIEDADE ÁGUAS DO LITORAL CENTRO																				
2.4.4.3.1.001. Subscrição/Realização de Capital																				
2.4.4.3.1.001.43	09.07.02	04/2012	Aquisição de Acções	O	OA	100%	09/09	06/16	4	0,00	128 625,00	128 625,00							128 625,00	
TOTAL DO PROGRAMA /2.4.4.3.1										0,00	128 625,00	128 625,00	0,00	0,00	0,00	0,00	128 625,00			
TOTAL DA SUBFUNÇÃO 2.4.4.										0,00	128 625,00	128 625,00	0,00	0,00	0,00	0,00	128 625,00			
2.4.5. RESÍDUOS SÓLIDOS																				
2.4.5.1. HIGIENE E LIMPEZA PÚBLICA																				
2.4.5.1.8. LIMPEZA PÚBLICA																				
2.4.5.1.8.001. Limpeza Pública																				
2.4.5.1.8.001.13	07.01.10.01	65/2014	Aquisição de Equipamento	O	DSU	100%	01/15	12/16	0	2 232,45	2 000,00	2 000,00							4 232,45	
2.4.5.1.8.001.21	07.01.11	66/2014	Ferramentas e utensílios	O	DSU	100%	01/15	12/16	0	0,00	1 000,00	1 000,00							1 000,00	
TOTAL DO PROGRAMA /2.4.5.1										2 232,45	3 000,00	3 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5 232,45			
2.4.5.2. RECOLHA DE R.S.U.																				
2.4.5.2.8. TODO CONCELHO																				
2.4.5.2.8.001. RSU - Recolha, Tramento e Desinfecção																				
2.4.5.2.8.001.13	07.01.10.01	67/2014	Aquisição de Equipamento	O	SHLP	100%	01/15	12/16	4	12 250,80	5 600,00	5 600,00							17 850,80	
2.4.5.2.8.001.04	07.01.04.13	68/2014	Infraestruturas de RSU- Construção	E	SHLP	100%	01/15	12/16	4	0,00	13 500,00	13 500,00							13 500,00	
2.4.5.2.8.005. Eco-Centro																				
2.4.5.2.8.005.02	07.01.04.13	69/2014	Elaboração de Projecto	O	SHLP	100%	01/17	12/17	0	0,00				20 000,00					20 000,00	
2.4.5.2.8.005.04	07.01.04.13	70/2014	Execução	E	SHLP	100%	03/18	12/19	0	0,00				350 000,00	500 000,00				850 000,00	
TOTAL DO PROGRAMA /2.4.5.2										12 250,80	19 100,00	19 100,00	0,00	20 000,00	350 000,00	500 000,00	901 350,80			
TOTAL DA SUBFUNÇÃO 2.4.5.										14 483,25	22 100,00	22 100,00	0,00	20 000,00	350 000,00	500 000,00	906 583,25			
2.4.6. PROTECÇÃO DO MEIO AMBIENTE E CONSERVAÇÃO DA NATUREZA																				
2.4.6.1. SALUBRIDADE																				
2.4.6.1.8. LAVADOUROS EXISTENTES NO CONCELHO																				
2.4.6.1.8.001. Lavadouros Fontanários e Zonas Envolventes																				
2.4.6.1.8.001.18	08.05.01.02	71/2014	Conservação e reparação/Comparicipação	O	O A/DOMA	100%	01/15	12/16	0	2 000,00	10 000,00		10 000,00						12 000,00	
TOTAL DO PROGRAMA /2.4.6.1										2 000,00	10 000,00	0,00	10 000,00	0,00	0,00	0,00	12 000,00			

MUNICÍPIO DE ESTARREJA

(Unidade: Euros)

Objectivo	Código de Classificação Económica	Nº do Projecto Acção a)	Designação do Projecto Acção b)	Forma de Realização	Responsável	Fonte de Financiamento			Datas		Realizado c)	DESPESAS							
						AC	AA	FC	Início	Fim		2016			ANOS SEGUINTE			TOTAL PREVISTO	
												TOTAL	Financ. Definido	Financ. a Definir	2017	2018	2019		
												d) =e)+f)	e)	f)	g)	h)	i)		j)=c)+d)+g)+h)+i)
2.4.6.3. GESTÃO DE ANIMAIS ERRANTES																			
2.4.6.3.8. CANIS TODO O CONCELHO																			
2.4.6.3.8.003. Infra-estruturas para Animais Errantes																			
	07.01.04.13	72/2014	Construção	O	SUA		100%		02/15	12/16	0	0,00	1 000,00	1 000,00					1 000,00
TOTAL DO PROGRAMA /2.4.6.3												0,00	1 000,00	1 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 000,00
2.4.6.6. JARDINS																			
2.4.6.6.8. JARDINS PÚBLICOS																			
2.4.6.6.8.001 Jardins Públicos do Concelho																			
	07.03.03.05	73/2014	Beneficiação e Construção de Zonas Ajardinadas	O	SEV		100%		01/15	12/19	0	0,00	35 000,00	1 000,00	34 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	38 000,00
	07.01.10.02	75/2014	Imobilizado Corpóreo Básico (incluindo Redes de Rega)	O	SEV		100%		01/15	12/19	0	13 674,00	10 000,00	1 000,00	9 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	38 674,00
TOTAL DO PROGRAMA /2.4.6.6												13 674,00	45 000,00	2 000,00	43 000,00	6 000,00	6 000,00	6 000,00	76 674,00
2.4.6.7. REABILITAÇÃO PAISAGÍSTICA E AMBIENTAL																			
2.4.6.7.1. FREGUESIA DE AVANCA																			
2.4.6.7.1.001. Requalificação do Rio Gonde (a Poente da Ponte)																			
	07.03.03.05	76/2014	Elaboração de Projecto	O	SUA		100%		01/17	12/18	0	0,00				5 000,00	5 000,00		10 000,00
	07.01.01	77/2014	Aquisição de terrenos	O	SUA		100%		01/17	12/18	0	0,00				15 000,00	15 000,00		30 000,00
	07.03.03.05	78/2014	Execução	E	SUA		100%		01/19	12/19	0	0,00						55 000,00	55 000,00
2.4.6.7.2. FREGUESIA DE BEDUÍDO																			
2.4.6.7.2.006. Turbina																			
	07.01.04.02	34/2016	Elaboração de Projecto	O	DOMA		100%		01/16	12/16	0	0,00	2 500,00	2 500,00					2 500,00
	08.05.01.02	35/2016	Comparticipação	E	DOMA		100%		01/16	12/16	0	0,00	70 000,00	1 000,00	69 000,00				70 000,00
	07.01.03.99	38/2015	Execução	E	DOMA		100%		02/15	12/16	0	0,00	1 000,00	1 000,00					1 000,00
2.4.6.7.4. FREGUESIA DE PARDILHÓ																			
2.4.6.7.4.004. Centro de Interpretação da Construção Naval																			
	07.01.03.99	80/2014	Execução	E	DOMA	15%	85%		02/15	10/16	0	0,00	100 000,00	100 000,00					100 000,00
	07.01.10.02	36/2016	Equipamento Diverso ou Básico	O	BIORIA		100%		01/16	12/16	0	0,00	20 500,00	500,00	20 000,00				20 500,00
2.4.6.7.8. PROJETOS E AÇÕES REABILITAÇÃO AMBIENTAL E PAISAGISTICA																			
2.4.6.7.8.001. Plano de Requalificação da Rede Hidrográfica																			
	07.03.03.05	81/2014	Elaboração de Projecto	A/E	SUA		100%		03/15	12/17	0	0,00	500,00	500,00		10 000,00			10 500,00
	08.05.01.02	13/2015	Comparticipação - delegação de competências a Juntas de Freguesia	O	SUA		100%		01/15	12/16	0	8 905,06	20 000,00	1 000,00	19 000,00				28 905,06
	07.03.03.05	82/2014	Execução	E	SUA		100%		01/15	12/19	0	164 725,30	100 000,00	1 000,00	99 000,00	40 000,00	40 000,00	40 000,00	384 725,30
2.4.6.7.8.004. Polis da Ria																			
	09.07.01	87/2009	Subscrição de Capital	O	O A		100%		01/09	12/17	4	316 024,00	300 000,00	1 000,00	299 000,00	300 000,00			916 024,00
2.4.6.7.8.005. CicloRia																			
	07.01.07	83/2014	Aquisição de equipamento informático	O	O A		100%		01/15	12/16	0	0,00	1 000,00	1 000,00					1 000,00
	07.01.08	84/2014	Aquisição de software informático	O	O A		100%		01/15	12/16	0	0,00	500,00	500,00					500,00
	07.01.15	85/2014	Aquisição de Equipamento Diverso	O	O A		100%		01/15	12/16	0	580,36	20 000,00	1 000,00	19 000,00				20 580,36
	07.03.03.13	86/2014	Construção de Percursos	O	O A		100%		01/15	12/16	0	0,00	1 000,00	1 000,00					1 000,00
TOTAL DO PROGRAMA /2.4.6.7												490 234,72	637 000,00	112 000,00	525 000,00	370 000,00	60 000,00	95 000,00	1 652 234,72

MUNICÍPIO DE ESTARREJA

(Unidade: Euros)

Objectivo	Código de Classificação Económica	Nº do Projecto Acção a)	Designação do Projecto Acção b)	Forma de Realização	Responsável	Fonte de Financiamento			Datas		Realizado c)	DESPESAS												
						AC	AA	FC	Início	Fim		2016			ANOS SEGUINTE			TOTAL PREVISTO j)=c)+d)+g)+h)+i)						
												TOTAL	Financ. Definido	Financ. a Definir	2017	2018	2019							
												d) =e)+f)	e)	f)	g)	h)	i)							
2.4.6.8. PROJECTO BIORIA																								
2.4.6.8.8. TODO O CONCELHO																								
2.4.6.8.8.002.			Edifícios de Apoio ao Bioria																					
2.4.6.8.8.002.02	07.01.03.02	38/2016	Elaboração de Projecto	O	BIORIA	100%		01/16	12/16	0	0,00	5 000,00	5 000,00											
2.4.6.8.8.002.04	07.01.03.02	87/2014	Beneficiação e Conservação	O	BIORIA	100%		01/15	12/18	0	0,00	3 000,00	1 000,00	2 000,00	70 000,00	70 000,00				143 000,00				
2.4.6.8.8.002.41	07.01.06.02	88/2014	Equipamento de Transporte	O	BIORIA	100%		01/15	12/16	0	0,00	500,00	500,00							500,00				
2.4.6.8.8.002.05	07.01.09	14/2015	Aquisição de Mobiliário e Equipamento Adm. Diverso	O	BIORIA	100%		01/15	12/18	0	0,00	7 500,00	500,00	7 000,00		15 000,00				22 500,00				
2.4.6.8.8.002.10	07.01.01	89/2014	Aquisição de Terrenos / Imóveis	O	BIORIA	100%		01/15	12/16	0	25 000,00	20 000,00	1 000,00	19 000,00						45 000,00				
2.4.6.8.8.002.12	07.01.15	90/2014	Equipamento Diverso ou Básico	O	BIORIA	100%		01/15	09/17	0	0,00	7 500,00	500,00	7 000,00	5 000,00					12 500,00				
2.4.6.8.8.003.			Percursos na Natureza/Eco-Turismo																					
2.4.6.8.8.003.14	07.01.04.09	276/2014	Sinalização	O	BIORIA	100%		01/16	12/16	0	0,00	1 000,00	1 000,00								1 000,00			
2.4.6.8.8.003.07	07.01.08	46/2015	Software	O	BIORIA	100%		01/15	12/16	0	0,00	2 000,00	2 000,00								2 000,00			
2.4.6.8.8.003.12	07.01.15	277/2014	Equipamento Diverso	O	BIORIA	100%		01/15	10/17	0	4 047,00	15 000,00	1 000,00	14 000,00	6 000,00						25 047,00			
2.4.6.8.8.003.04	07.03.03.08	279/2014	Melhoramento de caminhos	A/E	BIORIA	100%		01/15	12/16	0	26 500,00	50 000,00	1 000,00	49 000,00							76 500,00			
TOTAL DO PROGRAMA /2.4.6.8											55 547,00	111 500,00	13 500,00	98 000,00	81 000,00	85 000,00	0,00	328 047,00						
TOTAL DA SUBFUNÇÃO 2.4.6.											561 455,72	804 500,00	128 500,00	676 000,00	457 000,00	151 000,00	101 000,00	2 069 955,72						
TOTAL DO OBJECTIVO 2.4.0											2 023 580,87	1 487 775,00	512 775,00	975 000,00	1 679 700,00	1 298 500,00	1 046 000,00	7 530 555,87						

2.5. Serviços Culturais, Recreativos e Religiosos

2.5.1. CULTURA

2.5.1.3. EDIFÍCIOS E INSTALAÇÕES CULTURAIS

2.5.1.3.1. EDIFÍCIOS NA FREGUESIA DE AVANCA

2.5.1.3.1.001.			Casa Museu Egas Moniz /Quinta do Marinheiro																		
2.5.1.3.1.001.02	07.01.03.02	280/2014	Elaboração de Projectos	A/O	MUSEU	100%		01/17	12/18	0	0,00				10 000,00	50 000,00					60 000,00
2.5.1.3.1.001.10	07.01.01	91/2014	Aquisição de Terrenos / Imóveis	A/O	MUSEU	100%		01/17	12/18	0	0,00				10 000,00	40 000,00					50 000,00
2.5.1.3.1.001.04	07.01.03.02	92/2014	Restaur. Conservação e Construção	A/E	MUSEU	15%	85%	01/15	12/16	0	232 375,24	82 500,00	82 500,00	100 000,00	270 000,00	100 000,00					784 875,24
2.5.1.3.1.001.05	07.01.09	93/2014	Aquisição de Mobiliário e Equipamento Adm. Diverso	O	MUSEU	15%	85%	01/15	12/16	0	149,51	25 000,00	25 000,00								25 149,51
2.5.1.3.1.001.42	07.01.12	94/2014	Acompanhamento Técnico/Restaur. de Peças	A/O	MUSEU	100%		01/15	12/16	0	0,00	3 000,00	3 000,00								3 000,00
2.5.1.3.1.001.13	07.01.10.02	39/2016	Aquisição de Equipamento Básico	O	MUSEU	100%		01/16	12/16	0	0,00	3 500,00	3 500,00								3 500,00
2.5.1.3.1.001.14	07.01.15	95/2014	Aquisição de Imobilizado Corpóreo Diverso	O	MUSEU	100%		01/15	12/16	0	0,00	1 000,00	1 000,00								1 000,00
2.5.1.3.1.002.			Casa do Gama																		
2.5.1.3.1.002.02	07.01.03.02	96/2014	Elaboração de Projecto de Remodelação	O	MUSEU	100%		03/17	12/17	0	0,00				25 000,00						25 000,00
2.5.1.3.1.002.04	07.01.03.02	97/2014	Remodelação	E	MUSEU	100%		02/18	12/19	0	0,00					150 000,00	200 000,00				350 000,00
2.5.1.3.2.			EDIFÍCIOS NA FREGUESIA DE BEDUÍDO E VEIROS																		
2.5.1.3.2.001.			Biblioteca Municipal																		
2.5.1.3.2.001.05	07.01.09	98/2014	Aquisição de Mobiliário e Equipamento Adm. Diverso	O	BIBLIO	100%		01/15	12/19	0	0,00	4 500,00	4 500,00		1 000,00	2 000,00	2 000,00				9 500,00
2.5.1.3.2.001.04	07.01.03.02	99/2014	Beneficiação e Conservação	E	DOMA	100%		06/15	02/19	0	116 547,00	5 000,00	5 000,00	15 000,00	15 000,00	15 000,00					166 547,00
2.5.1.3.2.001.13	07.01.10.02	100/2014	Aquisição de Equipamento Básico	O	BIBLIO	100%		01/15	12/19	0	5 404,62	1 000,00	1 000,00	2 500,00	2 500,00	2 500,00					13 904,62
2.5.1.3.2.002.			Cine-Teatro Municipal de Estarreja																		
2.5.1.3.2.002.04	07.01.03.02	101/2014	Beneficiação e Conservação	A/E	CTE/DOMA	100%		01/15	12/16	0	6 150,00	5 000,00	5 000,00								11 150,00
2.5.1.3.2.002.13	07.01.10.02	281/2014	Aquisição de Equipamento Básico	O	CTE	100%		01/15	12/16	0	124 119,83	47 500,00	11 000,00	36 500,00							171 619,83
2.5.1.3.2.002.05	07.01.09	282/2014	Aquisição de Mobiliário e Equipamento Adm. Diverso	O	CTE	100%		01/15	12/16	0	2 487,06	10 000,00	8 000,00	2 000,00							12 487,06
2.5.1.3.2.003.			Casa da Cultura																		
2.5.1.3.2.003.04	07.01.03.02	102/2014	Construção e Restauo	E	DOMA	100%		01/15	12/16	0	0,00	1 000,00	1 000,00								1 000,00
2.5.1.3.2.003.05	07.01.09	103/2014	Aquisição de Equipamento Administrativo	O	DECCS	100%		01/15	12/16	0	0,00	500,00	500,00								500,00
TOTAL DO PROGRAMA /2.5.1.3											487 233,26	189 500,00	151 000,00	38 500,00	163 500,00	529 500,00	319 500,00	1 689 233,26			

MUNICÍPIO DE ESTARREJA

(Unidade: Euros)

Objectivo	Código de Classificação Económica	Nº do Projecto Acção	Designação do Projecto Acção	Forma de Realização	Responsável	Fonte de Financiamento			Datas		Realizado	DESPESAS							
						AC	AA	FC	Início	Fim		2016			ANOS SEGUINTE			TOTAL PREVISTO	
												TOTAL	Financ. Definido	Financ. a Definir	2017	2018	2019		
												d) =e)+f)	e)	f)	g)	h)	i)	j)=c)+d)+g)+h)+i)	
2.5.1.8. APOIO AO ASSOCIATIVISMO/AGENTES CULTURAIS DO CONCELHO																			
2.5.1.8.8. PROGRAMA DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO CULTURAL DE ESTARREJA																			
2.5.1.8.8.001. Apoio Financeiro a Intuições/Colectividades																			
2.5.1.8.8.001.18	08.07.01	40/2015	Complicação	O	O A		100%		01/15	12/19	0	3 905,00	40 000,00	40 000,00		40 000,00	40 000,00	40 000,00	163 905,00
TOTAL DO PROGRAMA /2.5.1.8											3 905,00	40 000,00	40 000,00	0,00	40 000,00	40 000,00	40 000,00	163 905,00	
TOTAL DA SUBFUNÇÃO 2.5.1											491 138,26	229 500,00	191 000,00	38 500,00	203 500,00	569 500,00	359 500,00	1 853 138,26	
2.5.2. DESPORTO , RECREIO E LAZER																			
2.5.2.1. INSTALAÇÕES DESPORTIVAS																			
2.5.2.1.1. FREGUESIA DE AVANCA																			
2.5.2.1.1.001. Piscina Municipal de Avanca																			
2.5.2.1.1.001.04	07.01.03.02	104/2014	Remodelação e Conservação	E	UD		100%		01/15	12/16	0	1 574,40	10 000,00	5 000,00	5 000,00				11 574,40
2.5.2.1.1.001.13	07.01.10.02	105/2014	Aquisição e Grandes Reparções de Equipamento Básico	O	UD_SEQVIAS		100%		01/14	12/16	0	9 273,08	19 000,00	5 000,00	14 000,00				28 273,08
2.5.2.1.1.002. Pavilhão Municipal de Avanca																			
2.5.2.1.1.002.13	07.01.10.02	40/2016	Aquisição e Grandes Reparções de Equipamento Básico	O	UD		100%		01/14	12/16	0	0,00	15 000,00	1 000,00	14 000,00				15 000,00
2.5.2.1.1.002.04	07.01.03.02	106/2014	Beneficiação e Ampliação	E	UD_SEQVIAS		100%		01/15	12/16	0	99 713,52	11 200,00	6 200,00	5 000,00				110 913,52
2.5.2.1.2. FREGUESIA DE BEDUÍDO E DE VEIROS																			
2.5.2.1.2.001. Pavilhão Municipal de Desportos																			
2.5.2.1.2.001.02	07.03.03.05	15/2015	Elaboração de Projecto	O	DOMA		100%		01/17	12/18	0	0,00				5 000,00	10 000,00		15 000,00
2.5.2.1.2.001.04	07.01.03.02	107/2014	Beneficiação e Conservação	E	DOMA		100%		01/15	12/19	3	0,00	35 000,00	1 000,00	34 000,00		20 000,00	20 000,00	75 000,00
2.5.2.1.2.007. Parque Desportivo Municipal																			
2.5.2.1.2.007.04	07.01.03.02	108/2014	Beneficiação e Conservação	E	DOMA		15%	85%	01/14	12/19	0	7 362,32	5 000,00	5 000,00		5 000,00	5 000,00	5 000,00	27 362,32
2.5.2.1.2.007.09	07.03.03.05	109/2014	Arranjos Envolventes	E	DOMA		100%		01/15	12/19	0	0,00	20 000,00	1 000,00	19 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	50 000,00
2.5.2.1.2.007.13	07.01.10.02	283/2014	Equipamento Básico (incluindo grandes reparções)	O	UD		15%	85%	01/14	12/19	2	71 017,50	30 000,00	20 000,00	10 000,00	200 000,00	10 000,00	10 000,00	321 017,50
2.5.2.1.2.007.14	07.01.15	284/2014	Imobilizado Corpóreo	O	UD		100%		01/14	12/19	0	5 229,31	3 000,00	3 000,00		3 000,00	3 000,00	3 000,00	17 229,31
2.5.2.1.8. TODO CONCELHO																			
2.5.2.1.8.001. Instalações Desportivas Existentes																			
2.5.2.1.8.001.04	07.01.03.02	110/2014	Conservação e manutenção	E/AD	UD_DOMA		100%		01/15	12/19	0	0,00	15 000,00	5 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	45 000,00
2.5.2.1.8.001.13	07.01.10.02	285/2014	Aquisição de Equipamento	O	UD_DOMA		100%		01/14	12/19	0	24 592,91	24 000,00	4 000,00	20 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	63 592,91
2.5.2.1.9. INSTALAÇÕES DESPORTIVAS - COLECTIVIDADES																			
2.5.2.1.9.001. Infraestruturas e Equipamentos da Associação Atlético de Avanca																			
2.5.2.1.9.001.18	08.07.01	111/2014	Complicação	E	O A/ UD		100%		01/15	12/19	1	18 000,00	15 000,00	1 000,00	14 000,00	50 000,00	50 000,00	50 000,00	183 000,00
2.5.2.1.9.002. Infraestruturas e Equipamentos do Clube Desportivo de Estarreja																			
2.5.2.1.9.002.18	08.07.01	112/2014	Complicação	O	O A/ UD		100%		01/14	12/18	0	88 000,00	65 000,00	40 000,00	25 000,00	65 000,00	37 000,00		255 000,00
2.5.2.1.9.003. Infraestruturas e Equipamentos do Arsenal de Canelas																			
2.5.2.1.9.003.18	08.07.01	113/2014	Complicação	O	O A/ UD		100%		01/15	12/17	0	40 000,00	20 000,00	20 000,00		30 000,00			90 000,00
2.5.2.1.9.004. Infraestruturas e Equipamentos da Associação Cultural de Salreu																			
2.5.2.1.9.004.18	08.07.01	114/2014	Complicação	O	O A/ UD		100%		01/14	12/18	0	10 000,00	6 000,00	1 000,00	5 000,00	10 000,00	10 000,00		36 000,00
2.5.2.1.9.006. Infraestruturas e Equipamentos da ACADOF																			
2.5.2.1.9.006.18	08.07.01	292/2014	Complicação	O	O A/ UD		100%		01/15	12/17	0	25 000,00	35 000,00	25 000,00	10 000,00	10 000,00			70 000,00
TOTAL DO PROGRAMA /2.5.2.1											399 763,04	328 200,00	143 200,00	185 000,00	403 000,00	170 000,00	113 000,00	1 413 963,04	
2.5.2.2. INSTALAÇÕES DE RECREIO E LAZER																			
2.5.2.2.1. FREGUESIA DE AVANCA																			
2.5.2.2.1.001. Parque Municipal do Mato																			
2.5.2.2.1.001.18	08.05.01.02	286/2014	Beneficiação / Complicação	O	O A_SEV		100%		01/15	12/16	0	5 000,00	5 000,00	5 000,00					10 000,00
2.5.2.2.1.001.13	07.01.10.02	115/2014	Aquisição de equipamento	O	SEV		100%		01/15	12/16	0	4 895,40	5 000,00	5 000,00					9 895,40
2.5.2.2.1.003. Parque do Gonde																			
2.5.2.2.1.003.02	07.01.04.06	287/2014	Elaboração de Projecto	O	DOMA		100%		01/17	12/17	0	0,00				5 000,00			5 000,00

MUNICÍPIO DE ESTARREJA

(Unidade: Euros)

Objectivo	Código de Classificação Económica	Nº do Projecto Acção	Designação do Projecto Acção	Forma de Realização	Responsável	Fonte de Financiamento			Datas		Realizado	DESPESAS							
						AC	AA	FC	Início	Fim		2016			ANOS SEGUINTE			TOTAL PREVISTO	
												TOTAL	Financ. Definido	Financ. a Definir	2017	2018	2019		
																	d) =e)+f)	e)	f)
2.5.2.2.2. FREGUESIA DE BEDUIDO E DE VEIROS																			
2.5.2.2.2.001. Parque Municipal do Antuã																			
2.5.2.2.2.001.04	07.01.03.02	116/2014	Beneficiação	E	SEV_DOMA	100%			01/15	12/16	0	0,00	34 000,00	1 000,00	33 000,00				34 000,00
2.5.2.2.2.001.13	07.01.10.02	117/2014	Aquisição de equipamento	O	SEV	100%			01/15	12/16	0	0,00	10 000,00	1 000,00	9 000,00				10 000,00
2.5.2.2.2.008. Multiusos																			
2.5.2.2.2.008.04	07.01.03.02	118/2014	Beneficiação	E	DOMA	20%	80%		01/15	03/16	0	0,00	10 000,00	10 000,00					10 000,00
2.5.2.2.2.008.13	07.01.10.02	119/2014	Aquisição de equipamento	O	O A/DOMA	20%	80%		01/15	03/16	0	0,00	5 000,00	5 000,00					5 000,00
2.5.2.2.4. FREGUESIA DE PARDILHO																			
2.5.2.2.4.001. Parque da Quinta do Rezende																			
2.5.2.2.4.001.02	07.01.04.06	120/2014	Elaboração de Projecto	A/O	DOMA	100%			01/15	10/16	0	0,00	2 500,00	2 500,00					2 500,00
2.5.2.2.4.001.04	07.01.04.06	17/2015	Construção	A/O	DOMA	100%			01/16	10/16	0	0,00	30 000,00	30 000,00					30 000,00
2.5.2.2.8. TODO O CONCELHO																			
2.5.2.2.8.001. Parques Infantis e Séniores do Concelho																			
2.5.2.2.8.001.33	07.01.04.06	121/2014	Beneficiação e Conservação	O/E	UD-DOMA	100%			01/15	12/19	0	0,00	2 000,00	2 000,00		10 000,00	10 000,00	10 000,00	32 000,00
2.5.2.2.8.001.04	07.01.04.06	122/2014	Construção	O/E	UD-DOMA	100%			01/15	12/19	0	0,00	10 000,00	1 000,00	9 000,00	20 000,00	20 000,00	20 000,00	70 000,00
2.5.2.2.8.001.13	07.01.10.02	123/2014	Aquisição de Equipamento	O	UD	100%			01/15	12/19	0	0,00	2 000,00	2 000,00		20 000,00	20 000,00	20 000,00	62 000,00
2.5.2.2.8.099. Instalações de Recreio e Lazer Existentes																			
2.5.2.2.8.099.04	07.01.04.06	124/2014	Conservação e manutenção	O/E	UD-DOMA	100%			01/15	12/19	0	0,00	10 000,00	10 000,00		10 000,00	10 000,00	10 000,00	40 000,00
2.5.2.2.8.099.13	07.01.10.02	125/2014	Aquisição de Equipamento	O	UD	100%			01/15	12/19	0	731,85	5 000,00	5 000,00		5 000,00	5 000,00	5 000,00	20 731,85
TOTAL DO PROGRAMA /2.5.2.2											10 627,25	130 500,00	79 500,00	51 000,00	70 000,00	65 000,00	65 000,00	341 127,25	
2.5.2.4. APOIO A INSTITUIÇÕES/ COLECTIVIDADES DESPORTIVAS E RECREATIVAS																			
2.5.2.4.8. APOIO A INSTITUIÇÕES/ COLECTIVIDADES DESPORTIVAS E RECREATIVAS																			
2.5.2.4.8.001. Apoio financeiro a Instituições / Colectividades desportivas e recreativas																			
2.5.2.4.8.001.18	08.07.01	45/2015	Comparticipação	O	O A	100%			01/15	12/15	0	47 314,83	80 000,00	70 000,00	10 000,00	80 000,00	80 000,00	80 000,00	367 314,83
TOTAL DO PROGRAMA /2.5.2.4											47 314,83	80 000,00	70 000,00	10 000,00	80 000,00	80 000,00	80 000,00	367 314,83	
TOTAL DA SUBFUNÇÃO 2.5.2											457 705,12	538 700,00	292 700,00	246 000,00	553 000,00	315 000,00	258 000,00	2 122 405,12	
2.5.3. OUTRAS ACTIVIDADES CÍVICAS E RELIGIOSAS																			
2.5.3.2. OUTRAS ATIVIDADES CÍVICAS																			
2.5.3.2.1. ATIVIDADES NO ÂMBITO DA JUVENTUDE																			
2.5.3.2.1.002. Orçamento Participativo Jovem																			
2.5.3.2.1.002.35	08.07.01	41/2016	Comparticipação	O	O A	100%			01/16	12/16	0	0,00	15 000,00	15 000,00					15 000,00
TOTAL DA SUBFUNÇÃO 2.5.3											0,00	15 000,00	15 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15 000,00	
TOTAL DO OBJECTIVO 2.5.0											948 843,38	783 200,00	498 700,00	284 500,00	756 500,00	884 500,00	617 500,00	3 990 543,38	
TOTAL DA FUNÇÃO 2.											3 318 036,23	2 769 942,00	1 500 442,00	1 269 500,00	3 466 484,88	3 245 761,00	1 698 500,00	14 493 724,11	

MUNICÍPIO DE ESTARREJA

(Unidade: Euros)

Objectivo	Código de Classificação Económica	Nº do Projecto Acção	Designação do Projecto Acção	Forma de Realização	Responsável	Fonte de Financiamento			Datas		Realizado	DESPESAS								
						AC	AA	FC	Início	Fim		2016			ANOS SEGUINTE			TOTAL PREVISTO		
												TOTAL	Financ. Definido	Financ. a Definir	2017	2018	2019			
																	d) =e)+f)	e)	f)	g)
3.			FUNÇÕES ECONÓMICAS																	
3.2.			Indústria e Energia																	
3.2.1.			INDUSTRIA																	
3.2.1.1.			PARQUE INDUSTRIAL																	
3.2.1.1.8.			TODO O CONCELHO																	
3.2.1.1.8.001.			Eco-Parque Empresarial de Estarreja (1ª Fase e 2ª Fase)																	
3.2.1.1.8.001.01	07.01.04.07	289/2014	Abastecimento de Água - Elaboração de Projecto	O	DOMA		100%		01/16	06/17	0	0,00				45 000,00	10 000,00		55 000,00	
3.2.1.1.8.001.03	07.01.04.07	126/2014	Abastecimento de Água-Construção (incluindo Reservatório Central)	E	DOMA		100%		01/16	06/18	0	0,00				10 000,00	655 000,00	300 000,00	965 000,00	
3.2.1.1.8.001.13	07.01.10.02	127/2014	Abastecimento de Água-Equipamento	O	DOMA		100%		01/16	12/17	0	0,00				20 000,00	20 000,00		40 000,00	
3.2.1.1.8.001.10	07.01.01	101/2001	Aquisição de Terrenos	O	O A/DAJ		15%	85%	01/15	12/18	0	2 963 444,97	1 000 000,00	300 000,00	700 000,00	500 000,00	500 000,00	500 000,00	5 463 444,97	
3.2.1.1.8.001.09	07.03.03.05	128/2014	Arranjos Envolventes - Espaços Verdes	E	SHLP		100%		01/15	12/15	0	0,00				10 000,00	10 000,00		10 000,00	
3.2.1.1.8.001.14	07.01.15	129/2014	Imobilizado Corpóreo	E	DOMA		100%		01/15	12/15	0	0,00				3 000,00	3 000,00		3 000,00	
3.2.1.1.8.001.19	07.01.04.09	130/2014	Sinalização	E/O	DOMA		100%		01/15	12/15	0	0,00				9 000,00	9 000,00		9 000,00	
3.2.1.1.8.002.			Eco-Parque Empresarial de Estarreja (Revisão e Ampliação)																	
3.2.1.1.8.002.02	07.03.03.01	123/2009	Elaboração de Projecto	O	DOMA		15%	85%	01/09	06/15	4	68 155,02	69 000,00	69 000,00						137 155,02
3.2.1.1.8.002.04	07.03.03.01	127/2009	Construção das Infraestruturas	E	DOMA		15%	85%	02/11	05/18	0	72 249,52	10 000,00	10 000,00	1 300 000,00	1 000 000,00	3 000 000,00		5 382 249,52	
3.2.1.1.8.002.14	07.01.15	131/2014	Imobilizado Corpóreo	E	DOMA		100%		01/15	12/15	0	0,00				3 000,00	3 000,00		3 000,00	
3.2.1.1.8.003.			Área Social do Eco-Parque Empresarial de Estarreja																	
3.2.1.1.8.003.04	07.01.10.02	42/2016	Equipamento Restaurante	O	GADE		100%		01/16	12/16	0	0,00	100 000,00	1 000,00	99 000,00					100 000,00
3.2.1.1.8.003.04	07.01.03.99	148/2009	Construção	E	DOMA		100%		12/10	03/15	4	2 197 293,85	10 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00		2 237 293,85
TOTAL DO PROGRAMA /3.2.1.1											5 301 143,36	1 214 000,00	415 000,00	799 000,00	1 885 000,00	2 195 000,00	3 810 000,00	14 405 143,36		
TOTAL DA SUBFUNÇÃO 3.2.1											5 301 143,36	1 214 000,00	415 000,00	799 000,00	1 885 000,00	2 195 000,00	3 810 000,00	14 405 143,36		
3.2.2.			ENERGIA																	
3.2.2.1.			ILUMINAÇÃO PÚBLICA																	
3.2.2.1.8.			ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO CONCELHO																	
3.2.2.1.8.001.			Rede de Iluminação Pública																	
3.2.2.1.8.001.04	07.01.04.04	132/2014	Beneficiação e Ampliação	O	DOMA		15%	85%	01/14	12/18	2	14 392,40	120 000,00	55 000,00	65 000,00	30 000,00	30 000,00	30 000,00		224 392,40
TOTAL DO PROGRAMA /3.2.2.1											14 392,40	120 000,00	55 000,00	65 000,00	30 000,00	30 000,00	30 000,00	224 392,40		
TOTAL DA SUBFUNÇÃO 3.2.2											14 392,40	120 000,00	55 000,00	65 000,00	30 000,00	30 000,00	30 000,00	224 392,40		
TOTAL DO OBJECTIVO 3.2.0											5 315 535,76	1 334 000,00	470 000,00	864 000,00	1 915 000,00	2 225 000,00	3 840 000,00	14 629 535,76		
3.3.			Transportes e Comunicações																	
3.3.1.			TRANSPORTES RODOVIÁRIOS																	
3.3.1.1.			Rede Viária																	
3.3.1.1.1.			REDE DE AVANCA																	
3.3.1.1.1.014.			Rua Prof Dr. Egas Moniz																	
3.3.1.1.1.014.02	07.03.03.01	133/2014	Elaboração de Projecto	O	DOMA		100%		03/16	06/16	0	0,00	10 000,00	10 000,00		5 000,00				15 000,00
3.3.1.1.1.014.10	07.01.01	134/2014	Aquisição de Terrenos	O	O A/DAJ		100%		01/14	12/16	0	0,00				10 000,00				10 000,00
3.3.1.1.1.014.04	07.03.03.01	135/2014	Alargamento e Beneficiação	E	DOMA		100%		04/16	12/17	0	0,00				25 000,00	250 000,00			275 000,00
3.3.1.1.1.025.			Rua das Corgas																	
3.3.1.1.1.025.02	07.03.03.01	137/2014	Elaboração de Projecto	O	DOMA		100%		01/16	06/16	0	19 204,04				7 500,00				26 704,04
3.3.1.1.1.025.04	07.03.03.01	138/2014	Alargamento e Beneficiação	E	DOMA		100%		03/17	12/17	0	0,00					80 000,00			80 000,00
3.3.1.1.1.033.			Ponte Sobre o Rio Gonde																	
3.3.1.1.1.033.02	07.03.03.01	139/2014	Elaboração de projecto	O	DOMA		100%		01/17	06/17	0	0,00					25 000,00			25 000,00
3.3.1.1.1.033.04	07.03.03.01	140/2014	Construção	E	DOMA		100%		05/18	12/18	0	0,00						400 000,00		400 000,00

Objectivo	Código de Classificação Económica	Nº do Projecto Acção a)	Designação do Projecto Acção b)	Forma de Realização	Responsável	Fonte de Financiamento			Datas		Realizado c)	DESPESAS								
						AC	AA	FC	Início	Fim		Fases de Execução	2016			ANOS SEGUINTE			TOTAL PREVISTO j)=c)+d)+g)+h)+i)	
													TOTAL	Financ. Definido	Financ. a Definir	2017	2018	2019		
													d) =e)+f)	e)	f)	g)	h)	i)		
3.3.1.1.1.040.			Rua de Santa Ana (parte)																	
3.3.1.1.1.040.03	07.03.03.01	142/2014	Alargamento e Beneficiação	E	DOMA		100%		05/16	12/16	0	0,00	6 000,00	6 000,00						6 000,00
3.3.1.1.1.051.			Rua S. Salvador (Parte)																	
3.3.1.1.1.051.04	07.03.03.01	143/2014	Alargamento	E	DOMA		100%		03/16	12/16	0	0,00				22 000,00				22 000,00
3.3.1.1.1.061.			Rua das Cavadas																	
3.3.1.1.1.061.02	07.03.03.01	144/2014	Elaboração de projecto	O	DOMA		100%		08/16	12/16	0	0,00	2 500,00	2 500,00						2 500,00
3.3.1.1.1.061.18	08.05.01.02	07/2016	Complicação	E	DOMA		100%		04/16	12/16	0	0,00	18 000,00	18 000,00						18 000,00
3.3.1.1.1.062.			Rua Angelica Neves																	
3.3.1.1.1.062.02	07.03.03.01	41/2007	Elaboração de projecto	O	DOMA		100%		02/09	05/16	3	3 957,55	3 690,00	3 690,00						7 647,55
3.3.1.1.1.062.04	07.03.03.01	146/2014	Alargamento, Prolongamento e Beneficiação	E	DOMA		100%		01/15	12/17	0	0,00	40 000,00	1 000,00	39 000,00	70 000,00				110 000,00
3.3.1.1.1.064.			Rua da Aldeia																	
3.3.1.1.1.064.02	07.03.03.01	147/2014	Elaboração de projecto	O	DOMA		100%		01/18	12/18	0	0,00					7 500,00			7 500,00
3.3.1.1.1.064.04	07.03.03.01	148/2014	Alargamento e beneficiação	E	DOMA		100%		03/19	12/19	0	0,00						90 000,00		90 000,00
3.3.1.1.1.081.			Rua da Tendeira																	
3.3.1.1.1.081.04	07.03.03.01	149/2014	Beneficiação	E	DOMA		100%		03/19	12/19	0	0,00						100 000,00		100 000,00
3.3.1.1.1.086.			Rua das Devesas (Parte)																	
3.3.1.1.1.086.18	08.05.01.02	08/2016	Complicação	E	DOMA		100%		04/16	12/16	0	0,00	25 000,00	25 000,00						25 000,00
3.3.1.1.1.089.			Rua da Fontela																	
3.3.1.1.1.089.04	07.03.03.01	152/2014	Beneficiação	E	DOMA		100%		01/17	12/17	0	0,00					25 000,00			25 000,00
3.3.1.1.1.098.			Rua do Fojo																	
3.3.1.1.1.098.02	07.03.03.01	90/2009	Elaboração de projecto	O	DOMA		100%		05/10	06/16	2	1 710,35	7 500,00	7 500,00						9 210,35
3.3.1.1.1.098.04	07.03.03.01	153/2014	Alargamento e beneficiação	E	DOMA		100%		05/16	12/17	0	0,00				65 000,00				65 000,00
3.3.1.1.1.103.			Rua do Paço																	
3.3.1.1.1.103.04	07.03.03.01	154/2014	Beneficiação	E	DOMA		100%		04/19	12/19	0	0,00						40 000,00		40 000,00
3.3.1.1.1.105.			Rua Outeiro da Bandeira																	
3.3.1.1.1.105.02	07.03.03.01	30/2007	Elaboração de projecto	O	DOMA		100%		11/10	03/16	2	11 497,79	1 535,00	1 535,00						13 032,79
3.3.1.1.1.105.10	07.01.01	155/2014	Aquisição de Terrenos	O	O A/DAJ		100%		03/16	05/16	0	12 850,00	5 000,00	5 000,00						17 850,00
3.3.1.1.1.105.04	07.03.03.01	156/2014	Alargamento e beneficiação	E	DOMA		100%		09/16	12/16	0	50 000,00	204 000,00	204 000,00						254 000,00
3.3.1.1.1.109.			Rua dos Carvalhos (parte)																	
3.3.1.1.1.109.02	07.03.03.01	91/2009	Elaboração de projecto	O	DOMA		100%		06/13	06/16	0	3 293,32	5 000,00	5 000,00						8 293,32
3.3.1.1.1.109.04	07.03.03.01	157/2014	Alargamento e Beneficiação	E	DOMA		100%		04/17	12/17	0	0,00				30 000,00				30 000,00
3.3.1.1.1.128.			Travessa da Aldeia																	
3.3.1.1.1.128.02	07.03.03.01	158/2014	Elaboração de projecto	O	DOMA		100%		08/16	12/16	0	0,00					5 000,00			5 000,00
3.3.1.1.1.128.04	07.03.03.01	159/2014	Alargamento e beneficiação	E	DOMA		100%		06/19	12/19	0	0,00						30 000,00		30 000,00
3.3.1.1.1.129.			Rua da Várzea (Parte)																	
3.3.1.1.1.129.02	07.03.03.01	160/2014	Elaboração de projecto	O	DOMA		100%		06/17	12/18	0	0,00	0,00	0,00		7 500,00				7 500,00
3.3.1.1.1.129.04	07.03.03.01	161/2014	Alargamento e Beneficiação	E	DOMA		100%		05/17	12/18	0	0,00					70 000,00			70 000,00
3.3.1.1.1.144.			Rua das Brejas																	
3.3.1.1.1.144.02	07.03.03.01	11/2016	Elaboração de projecto	O	DOMA		100%		01/16	12/16	0	0,00	5 000,00	5 000,00						
3.3.1.1.1.144.04	07.03.03.01	162/2014	Alargamento e beneficiação	E	DOMA		100%		01/18	12/18	0	0,00					110 000,00			110 000,00
3.3.1.1.1.152.			Rua Dr. António Duarte de Oliveira (Parte)																	
3.3.1.1.1.152.02	07.03.03.01	164/2014	Elaboração de projecto	O	DOMA		100%		01/18	06/18	0	0,00					15 000,00			15 000,00
3.3.1.1.1.152.04	07.03.03.01	165/2014	Beneficiação (drenagem de água pluviais e construção de passeio)	E	DOMA		100%		05/18	12/19	0	0,00				50 000,00		130 000,00		180 000,00
3.3.1.1.1.153.			Rua do Sobreiro (Parte)																	
3.3.1.1.1.153.04	07.03.03.01	166/2014	Beneficiação	E	DOMA		100%		05/19	12/19	0	0,00						25 000,00		25 000,00
3.3.1.1.1.157.			Rua do Carrascal																	
3.3.1.1.1.157.02	07.03.03.01	167/2014	Elaboração de projecto	O	DOMA		100%		01/18	06/18	0	0,00					7 500,00			7 500,00
3.3.1.1.1.157.04	07.03.03.01	168/2014	Beneficiação	E	DOMA		100%		06/19	12/19	0	0,00						87 000,00		87 000,00

Objectivo	Código de Classificação Económica	Nº do Projecto Acção a)	Designação do Projecto Acção b)	Forma de Realização	Responsável	Fonte de Financiamento			Datas		Realizado c)	DESPESAS						
						AC	AA	FC	Início	Fim		2016			ANOS SEGUINTE			TOTAL PREVISTO j)=c)+d)+g)+h)+i)
												TOTAL	Financ. Definido	Financ. a Definir	2017	2018	2019	
												d) =e)+f)	e)	f)	g)	h)	i)	
3.3.1.1.1.162.			Rua Corte Real															
3.3.1.1.1.162.33	07.03.03.01	12/2016	Beneficiação	O	DOMA		100%		01/16	12/16	0,00	50 000,00	50 000,00					50 000,00
3.3.1.1.1.168.			Rua da Associação Atlético de Avanca (parte)															
3.3.1.1.1.168.33	07.03.03.01	13/2016	Elaboração de projecto	O	DOMA		100%		01/16	06/16	0	0,00	1 000,00	1 000,00				1 000,00
3.3.1.1.1.168.18	08.05.01.02	14/2016	Comparticipação	E	DOMA		100%		01/16	06/16	0	0,00	25 000,00	25 000,00				25 000,00
3.3.1.1.1.186.			Rua de Lig. do Porto Brejo à Rua do Casal															
3.3.1.1.1.186.04	07.03.03.01	171/2014	Alargamento e Beneficiação	E	DOMA		100%		04/17	10/17	0	0,00				50 000,00		50 000,00
3.3.1.1.1.197.			Rua Associação de Caçadores e Pescadores de Avanca (2ª Parte)															
3.3.1.1.1.197.18	08.05.01.02	172/2014	Comparticipação	O	DOMA		100%		01/17	12/17	0	0,00				45 000,00		45 000,00
3.3.1.1.1.023.			Rua de Samouqueiro (parte)															
3.3.1.1.1.023.02	07.03.03.01	25/2016	Elaboração de Projecto	E	DOMA		100%		04/16	09/16	0	0,00	5 000,00	5 000,00				5 000,00
3.3.1.1.1.227.			Pontão da Azenha															
3.3.1.1.1.227.02	07.03.03.01	26/2016	Elaboração de Projecto	E	DOMA		100%		04/16	09/16	0	0,00	10 000,00	10 000,00				10 000,00
3.3.1.1.2.			REDE DE BEDUÍDO E VEIROS															
3.3.1.1.2.031			Acesso à Quimiparque															
3.3.1.1.2.031.02	07.03.03.01	19/2015	Elaboração de Projecto	O	DOMA		100%		01/16	11/16	0	0,00	6 000,00	6 000,00				6 000,00
3.3.1.1.2.041.			Rua Dr. Dionísio de Moura															
3.3.1.1.2.041.02	07.03.03.01	220/2002	Elaboração de Projecto	O	DOMA		100%		03/13	10/17	3	181,50				7 500,00		7 681,50
3.3.1.1.2.041.04	07.03.03.01	174/2014	Beneficiação e conservação	E	DOMA		100%		01/18	12/18	0	0,00				180 000,00		180 000,00
3.3.1.1.2.042.			Rua Dr. José Justiniano															
3.3.1.1.2.042.02	07.03.03.01	225/2002	Elaboração de Projecto	O	DOMA		100%		03/10	10/16	2	0,00	10 000,00	10 000,00				10 000,00
3.3.1.1.2.042.04	07.03.03.01	175/2014	Beneficiação e conservação	E	DOMA		100%		01/17	12/17	0	0,00				130 000,00		130 000,00
3.3.1.1.2.052.			Rua do Barreiro d' Além (Parte)															
3.3.1.1.2.052.04	07.03.03.01	176/2014	Alargamento e Beneficiação	E	DOMA		100%		05/18	11/18	0	0,00				65 000,00		65 000,00
3.3.1.1.2.055.			Rua Nossa Srª das Febres (antiga Rua do Souto)															
3.3.1.1.2.055.04	07.03.03.01	177/2014	Alargamento, Beneficiação e Drenagens	E	DOMA		100%		03/18	12/18	0	0,00				90 000,00		90 000,00
3.3.1.1.2.060.			Rua do Açude (Parte)															
3.3.1.1.2.060.18	08.05.01.02	178/2014	Comparticipação	E	DOMA		100%		01/19	12/19	0	0,00					35 000,00	35 000,00
3.3.1.1.2.064.			Rua de Trás (Parte)															
3.3.1.1.2.064.02	07.03.03.01	179/2014	Elaboração de projecto	O	DOMA		100%		05/16	10/16	0	0,00	7 500,00	7 500,00				7 500,00
3.3.1.1.2.064.10	07.01.01	180/2014	Aquisição de terrenos	O	O A/DAJ		100%		03/17	09/17	0	0,00				10 000,00		10 000,00
3.3.1.1.2.064.04	07.03.03.01	181/2014	Alargamento e Beneficiação	E	DOMA		100%		04/17	11/17	0	0,00				80 000,00		80 000,00
3.3.1.1.2.065.			Travessa da Quinta-Velha															
3.3.1.1.2.065.02	07.03.03.01	182/2014	Elaboração de Projecto	O	DOMA		100%		08/13	12/16	0	0,00	10 000,00	10 000,00				10 000,00
3.3.1.1.2.065.10	07.01.01	183/2014	Aquisição de terrenos	O	O A/DAJ		100%		01/17	12/17	0	0,00				25 000,00		25 000,00
3.3.1.1.2.065.04	07.03.03.01	184/2014	Alargamento e Beneficiação	E	DOMA		100%		04/18	12/18	0	0,00					110 000,00	110 000,00
3.3.1.1.2.069.			Rua da Quinta Nova															
3.3.1.1.2.069.04	07.03.03.01	185/2014	Alargamento e Beneficiação	E	DOMA		100%		04/19	12/19	0	0,00					120 000,00	120 000,00
3.3.1.1.2.071.			Estrada Nacional 224															
3.3.1.1.2.071.02	07.03.03.01	186/2014	Elaboração de projectos	O	DOMA		100%		03/15	04/17	0	0,00				15 000,00		15 000,00
3.3.1.1.2.071.10	07.01.01	187/2014	Aquisição de terrenos	O	O A/DAJ		100%		05/18	09/18	0	0,00					10 000,00	10 000,00
3.3.1.1.2.071.04	07.03.03.01	188/2014	Alargamento e Beneficiação	E	DOMA		100%		01/19	12/19	0	0,00					200 000,00	200 000,00
3.3.1.1.2.076.			Estrada de São Filipe															
3.3.1.1.2.076.02	07.03.03.01	134/2009	Elaboração de projecto	O	DOMA		100%		11/10	06/16	3	1 103,00	12 300,00	12 300,00				13 403,00
3.3.1.1.2.076.04	07.03.03.01	189/2014	Beneficiação	E	DOMA		100%		01/16	10/17	0	0,00	50 000,00	10 000,00	40 000,00	100 000,00		150 000,00
3.3.1.1.2.099.			Rua Dr. Augusto Castro															
3.3.1.1.2.099.02	07.03.03.01	13/2010	Elaboração de projecto	O	DOMA		100%		02/11	05/18	3	1 055,30					7 500,00	8 555,30
3.3.1.1.2.099.04	07.03.03.01	190/2014	Alargamento e Beneficiação	E	DOMA		100%		01/19	12/19	0	0,00					45 000,00	45 000,00

Objectivo	Código de Classificação ou Económica	Nº do Projecto Acção a)	Designação do Projecto Acção b)	Forma de Realização	Responsável	Fonte de Financiamento			Datas		Realizado c)	DESPESAS							
						AC	AA	FC	Início	Fim		2016			ANOS SEGUINTE			TOTAL PREVISTO j)=c)+d)+g)+h)+i)	
												TOTAL	Financ. Definido	Financ. a Definir	2017	2018	2019		
												d) =e)+f)	e)	f)	g)	h)	i)		
3.3.1.1.2.118.			Rua Luis de Camões																
3.3.1.1.2.118.02	07.03.03.01	191/2014	Elaboração de Projecto	E	DOMA		100%		03/17	12/17	0	0,00					10 000,00		10 000,00
3.3.1.1.2.118.04	07.03.03.01	04/2015	Construção	E	DOMA		100%		03/18	12/18	0	0,00					150 000,00		150 000,00
3.3.1.1.2.136.			Rua da Brejinha (Parte)																
3.3.1.1.2.136.18	08.05.01.02	193/2014	Comparticipação	O	DOMA		100%		01/19	12/19	0	0,00						16 500,00	16 500,00
3.3.1.1.2.291.			Rua de Ligação da Rua Escola do Agro à Rua Padre de Donaciano Abreu Freire																
3.3.1.1.2.291.02	07.03.03.01	194/2014	Elaboração de projecto	O	DOMA		100%		05/16	11/16	0	0,00	7 500,00	7 500,00					7 500,00
3.3.1.1.2.291.10	07.01.01	195/2014	Aquisição de Terrenos	O	O A/DAJ		100%		01/17	06/17	0	0,00			25 000,00				25 000,00
3.3.1.1.2.291.04	07.03.03.01	196/2014	Construção	E	DOMA		100%		03/18	12/18	0	0,00				100 000,00			100 000,00
3.3.1.1.2.294.			Acesso Nascente à Escola Secundária																
3.3.1.1.2.294.10	07.01.01	197/2014	Aquisição de Terrenos	O	DOMA		100%		01/18	06/18	0	0,00					1 000,00		1 000,00
3.3.1.1.2.294.04	07.03.03.01	198/2014	Construção	E	DOMA		100%		11/19	06/19	0	0,00					1 000,00	1 000,00	2 000,00
3.3.1.1.2.295.			Acesso à CIRES																
3.3.1.1.2.295.02	07.03.03.01	121/2009	Elaboração de projecto	O	DOMA		100%		11/10	06/16	1	1 992,60	4 900,00	4 900,00					6 892,60
3.3.1.1.2.295.04	07.03.03.01	199/2014	Beneficiação	E	DOMA		100%		08/14	10/17	0	0,00	10 000,00	10 000,00			100 000,00		110 000,00
3.3.1.1.2.315.			Rua do Outeiro																
3.3.1.1.2.315.02	07.03.03.01	17/2016	Elaboração de projecto	O	DOMA		100%		01/16	12/16		0,00	5 000,00	5 000,00					5 000,00
3.3.1.1.2.315.04	07.03.03.01	201/2014	Alargamento e Beneficiação	E	DOMA		100%		03/19	11/19	0	0,00						55 000,00	55 000,00
3.3.1.1.2.331.			Estrada do Canedo (parte)																
3.3.1.1.2.331.02	08.05.01.02	18/2016	Comparticipação	E	DOMA		100%		01/16	12/16		0,00	45 000,00	24 000,00	21 000,00				45 000,00
3.3.1.1.2.347.			Rua de Dr. Lauro Ramos																
3.3.1.1.2.347.02	07.03.03.01	203/2014	Elaboração de projecto	O	DOMA		100%		01/16	11/16	0	1 217,70	4 900,00	4 900,00					6 117,70
3.3.1.1.2.347.04	07.03.03.01	204/2014	Alargamento e Beneficiação	E	DOMA		100%		03/16	12/17	0	0,00	65 000,00	2 500,00	62 500,00	147 000,00			212 000,00
3.3.1.1.2.353.			Rua da Fonte do Esquinto																
3.3.1.1.2.353.04	07.03.03.01	205/2014	Beneficiação	E	DOMA		100%		04/19	12/19	0	0,00						95 000,00	95 000,00
3.3.1.1.2.360.			Rua da Mãoa - Acesso à Variante Norte ao Eco-Parque																
3.3.1.1.2.360.02	07.03.03.01	206/2014	Elaboração de projecto	O	DOMA		100%		01/19	03/19	0	0,00						10 000,00	10 000,00
3.3.1.1.2.360.04	07.03.03.01	207/2014	Alargamento e Beneficiação	E	DOMA		100%		04/19	12/19	0	0,00						100 000,00	100 000,00
3.3.1.1.2.385.			Travessa da Ferrinha																
3.3.1.1.2.385.04	07.03.03.01	208/2014	Alargamento e Beneficiação	E	DOMA		100%		08/19	12/19	0	0,00						20 000,00	20 000,00
3.3.1.1.2.396.			Travessa de Santo António																
3.3.1.1.2.396.18	08.05.01.02	209/2014	Comparticipação	E	DOMA		100%		01/17	12/17	0	0,00			50 000,00				50 000,00
3.3.1.1.2.400.			Rua Conde Ferreira (parte)																
3.3.1.1.2.400.02	07.03.03.01	18/2015	Elaboração de Projecto	O	DOMA		100%		01/16	11/16	0	0,00	7 500,00	7 500,00					7 500,00
3.3.1.1.2.408.			Arruamento Norte do Complexo de Desporto e Lazer																
3.3.1.1.2.408.02	07.03.03.01	12/2012	Elaboração de projecto	O	DOMA		100%		03/13	02/16	3	6 273,00	1 200,00	1 200,00					7 473,00
3.3.1.1.2.408.04	07.03.03.01	210/2014	Construção	E	DOMA		100%		06/18	09/18	0	0,00					178 000,00		178 000,00
3.3.1.1.2.379.			Rua 13 de Setembro																
3.3.1.1.2.379.02	07.03.03.01	27/2016	Elaboração de Projecto	E	DOMA		100%		04/16	09/16	0	0,00	5 000,00	5 000,00					5 000,00
3.3.1.1.2.905.			Rua Dr. Manuel Ferreira da Silva -Troço Norte																
3.3.1.1.2.905.02	07.03.03.01	28/2016	Elaboração de Projecto	E	DOMA		100%		04/16	09/16	0	0,00	24 130,00	24 130,00					24 130,00
3.3.1.1.3.			REDE DE CANELAS E FERRELÂ																
3.3.1.1.3.014.			Rua do Corgo (2ª fase)																
3.3.1.1.3.014.18	08.05.01.02	214/2014	Comparticipação	E	DOMA		100%		01/19	12/19	0	0,00						25 000,00	25 000,00
3.3.1.1.3.024.			Caminho da Azenha																
3.3.1.1.3.024.02	07.03.03.01	215/2014	Elaboração de Projecto	O	DOMA		100%		04/18	11/18	0	0,00					7 500,00		7 500,00
3.3.1.1.3.024.04	07.03.03.01	216/2014	Beneficiação	E	DOMA		100%		03/19	12/19	0	0,00						51 000,00	51 000,00

Objectivo	Código de Classificação Económica	Nº do Projecto Acção a)	Designação do Projecto Acção b)	Forma de Realização	Responsável	Fonte de Financiamento			Datas		Realizado c)	DESPESAS							
						AC	AA	FC	Início	Fim		2016			ANOS SEGUINTE			TOTAL PREVISTO j)=c)+d)+g)+h)+i)	
												TOTAL	Financ. Definido	Financ. a Definir	2017	2018	2019		
												d) =e)+f)	e)	f)	g)	h)	i)		
3.3.1.1.3.068.			Rua Cabeço de Baixo (Parte)																
3.3.1.1.3.068.02	07.03.03.01	217/2014	Elaboração de Projecto	O	DOMA		100%		03/16	12/16	0	0,00	5 000,00	5 000,00					5 000,00
3.3.1.1.3.072.			Rua da Fonte																
3.3.1.1.3.072.02	07.03.03.01	218/2014	Elaboração de Projecto	O	DOMA		100%		06/17	12/17	0	0,00				5 000,00			5 000,00
3.3.1.1.3.092.			Rua da Devesa																
3.3.1.1.3.092.02	07.03.03.01	19/2016	Elaboração de Projecto	E	DOMA		100%		01/16	12/16		0,00	5 000,00	5 000,00					5 000,00
3.3.1.1.3.092.10	07.01.01	220/2014	Aquisição de terrenos	O	O A/DAJ		100%		03/16	12/16	0	0,00	15 000,00	15 000,00					15 000,00
3.3.1.1.3.092.18	08.05.01.02	155/2009	Complicação	O	O A/DOA		100%		01/16	12/19	3	51 948,25	40 000,00	40 000,00		50 000,00		50 000,00	191 948,25
3.3.1.1.3.135.			Rua Penedo do Norte																
3.3.1.1.3.135.02	07.03.03.01	62/2006	Elaboração de Projecto	O/A	DOMA		100%		01/17	05/17	3	1 452,00				7 500,00			8 952,00
3.3.1.1.3.135.10	07.01.01	223/2014	Aquisição de terrenos	O	O A/DAJ		100%		06/17	12/17	0	0,00				5 000,00			5 000,00
3.3.1.1.3.135.04	07.03.03.01	224/2014	Alargamento e pavimentação	E	DOMA		100%		01/18	12/18	0	0,00					80 000,00		80 000,00
3.3.1.1.3.136.			Rua do Picoto																
3.3.1.1.3.136.02	07.03.03.01	225/2014	Elaboração de Projecto	O/A	DOMA		100%		08/18	12/18	0	0,00					7 500,00		7 500,00
3.3.1.1.3.157.			Rua da Carreira Branca/Rua dos Outeiros (Parte)																
3.3.1.1.3.157.02	07.03.03.01	226/2014	Elaboração de Projecto	A/O	DOMA		100%		01/16	03/16	0	1 075,02	4 800,00	4 800,00					5 875,02
3.3.1.1.3.157.10	07.01.01	20/2016	Aquisição de terrenos	O	O A/DAJ		100%		01/16	12/16		0,00	5 000,00	5 000,00					5 000,00
3.3.1.1.3.157.04	07.03.03.01	227/2014	Alargamento e beneficiação	E	DOMA		100%		04/16	12/17	0	0,00	10 000,00	10 000,00		90 000,00			100 000,00
3.3.1.1.3.172.			Ligação da Rua da Carreira Branca à Rua do Norte																
3.3.1.1.3.172.02	0703.03.01	29/2016	Elaboração de Projecto	O/A	DOMA		100%		08/16	12/16	0	0,00	5 000,00	5 000,00					5 000,00
3.3.1.1.4.			REDE DE PARDILHÓ																
3.3.1.1.4.040.			Rua António Maria da Silva Pinho																
3.3.1.1.4.040.02	07.03.03.01	79/2007	Elaboração de Projecto	O	DOMA		100%		01/12	03/16	4	3 187,95	12 300,00	12 300,00					15 487,95
3.3.1.1.4.040.04	07.03.03.01	229/2014	Construção	E	DOMA		100%		01/16	12/17	0	0,00	60 000,00	60 000,00		100 000,00			160 000,00
3.3.1.1.4.101.			Beco do Senhor do Deserto																
3.3.1.1.4.101.02	07.03.03.01	126/2009	Elaboração de Projecto	O	DOMA		100%		01/11	05/16	4	3 293,33	582,00	582,00					3 875,33
3.3.1.1.4.101.04	07.03.03.01	231/2014	Beneficiação	E	DOMA		100%		03/17	12/17	0	0,00				40 000,00			40 000,00
3.3.1.1.4.122.			Rua e Travessa do Aído do Afonso																
3.3.1.1.4.122.02	07.03.03.01	48/2011	Elaboração de Projecto	O	DOMA		100%		03/13	02/16	4	4 338,83	766,00	766,00					5 104,83
3.3.1.1.4.122.04	07.03.03.01	232/2014	Beneficiação	O	DOMA		100%		03/16	12/16	0	0,00	32 000,00	32 000,00					32 000,00
3.3.1.1.4.132.			Rua Professor José Maria Godinho																
3.3.1.1.4.132.04	07.03.03.01	233/2014	Alargamento e Beneficiação	E	DOMA		100%		01/18	11/18	0	0,00				80 000,00			80 000,00
3.3.1.1.4.138.			Rua da Feliz																
3.3.1.1.4.138.04	07.03.03.01	234/2014	Alargamento e Beneficiação	E	DOMA		100%		06/19	11/19	0	0,00						30 000,00	30 000,00
3.3.1.1.4.168.			Rua do Gramoal																
3.3.1.1.4.168.04	07.03.03.01	236/2014	Alargamento e Beneficiação	E	DOMA		100%		05/19	11/19	0	0,00						45 000,00	45 000,00
3.3.1.1.4.170.			Rua do Monte de Baixo																
3.3.1.1.4.170.02	07.03.03.01	237/2014	Elaboração de Projecto	O	DOMA		100%		03/18	11/18	0	0,00					7 500,00		7 500,00
3.3.1.1.4.170.04	07.03.03.01	238/2014	Alargamento e Beneficiação	E	DOMA		100%		05/19	12/19	0	0,00				50 000,00		170 000,00	220 000,00
3.3.1.1.4.147.			Rua da Tabuada																
3.3.1.1.4.147.18	08.05.01.02	30/2016	Complicação	E	DOMA		100%		05/16	12/16	0	0,00	11 000,00	1 000,00	10 000,00				11 000,00
3.3.1.1.4.242.			Rua Padre António M. Matos (Parte)/Estrada Nacional 224-2																
3.3.1.1.4.242.02	07.03.03.01	119/2009	Elaboração de Projecto	O	DOMA		100%		07/13	12/16	3	1 042,50	3 450,00	3 450,00					4 492,50
3.3.1.1.4.242.18	08.05.01.02	290/2014	Complicação	E	DOMA		100%		01/16	12/16	0	0,00	25 000,00	25 000,00					25 000,00
3.3.1.1.4.242.04	07.03.03.01	240/2014	Alargamento e Beneficiação	E	DOMA		100%		01/16	12/17	0	0,00	50 000,00	50 000,00		70 000,00			120 000,00

MUNICÍPIO DE ESTARREJA

(Unidade: Euros)

Objectivo	Código de Classificação Económica	Nº do Projecto Acção a)	Designação do Projecto Acção b)	Forma de Realização	Responsável	Fonte de Financiamento			Datas		Realizado c)	DESPESAS							
						AC	AA	FC	Início	Fim		2016			ANOS SEGUINTES			TOTAL PREVISTO j)=c)+d)+g)+h)+i)	
												TOTAL	Financ. Definido	Financ. a Definir	2017	2018	2019		
												d) =e)+f)	e)	f)	g)	h)	i)		
3.3.1.1.5. REDE DE SALREU																			
3.3.1.1.5.042.			Rua José Luciano de Castro (Parte)																
3.3.1.1.5.042.04	07.03.03.01	241/2014	Alargamento e Beneficiação	E	DOMA		100%		01/19	12/19	0	0,00				72 000,00	72 000,00		
3.3.1.1.5.044.			Travessa da Escola																
3.3.1.1.5.044.04	07.03.03.01	242/2014	Alargamento e Beneficiação	E	DOMA		100%		02/19	10/19	0	0,00				63 000,00	63 000,00		
3.3.1.1.5.048.			Rua da Carvalha (parte)																
3.3.1.1.5.048.02	07.03.03.01	74/2007	Elaboração de Projecto	O	DOMA		100%		07/16	03/17	3	974,78	4 675,00	4 675,00			10 649,78		
3.3.1.1.5.048.10	07.01.01	243/2014	Aquisição de Terrenos	O	O A/DAJ		100%		01/16	12/17	0	0,00	15 000,00	15 000,00		5 000,00	20 000,00		
3.3.1.1.5.048.04	07.03.03.01	244/2014	Alargamento e Beneficiação	E	DOMA		100%		04/16	12/17	0	0,00	40 000,00	1 000,00	39 000,00	127 000,00	167 000,00		
3.3.1.1.5.051.			Rua do Arieiro (Parte)																
3.3.1.1.5.051.18	08.05.01.02	21/2016	Comparticipação	E	DOMA		100%		01/18	12/18		0,00				37 000,00	37 000,00		
3.3.1.1.5.053.			Rua Associação Humanitária de Salreu																
3.3.1.1.5.053.02	07.03.03.01	29/2010	Elaboração de Projecto	O	DOMA		100%		05/13	02/16	0	0,00	8 610,00	8 610,00			8 610,00		
3.3.1.1.5.053.10	07.01.01	22/2016	Aquisição de Terrenos	O	O A/DAJ		100%		01/16	12/16	0	0,00	5 000,00	5 000,00			5 000,00		
3.3.1.1.5.053.04	07.03.03.01	246/2014	Alargamento e Beneficiação	E	DOMA		100%		04/16	12/17	0	0,00	20 000,00	1 000,00	19 000,00	40 500,00	60 500,00		
3.3.1.1.5.054.			Rua do Passal																
3.3.1.1.5.054.04	07.03.03.01	247/2014	Alargamento e Beneficiação	E	DOMA		100%		01/13	09/16	0	0,00	36 000,00	36 000,00			36 000,00		
3.3.1.1.5.075.			Rua Joaquim José Henriques																
3.3.1.1.5.075.04	07.03.03.01	248/2014	Alargamento e Beneficiação	E	DOMA		100%		01/16	08/17	0	0,00	40 000,00	40 000,00		30 000,00	70 000,00		
3.3.1.1.5.078.			Rua Nova																
3.3.1.1.5.078,18	08.05.01.02	09/2015	Comparticipação	E	DOMA		100%		04/16	12/16	0	0,00	17 000,00	17 000,00			17 000,00		
3.3.1.1.5.092.			Rua do Couto																
3.3.1.1.5.092.02	07.03.03.01	160/2009	Elaboração de Projecto	O	DOMA		100%		05/13	03/16	0	0,00	6 000,00	6 000,00			6 000,00		
3.3.1.1.5.092.04	07.03.03.01	250/2014	Alargamento, Beneficiação e Drenagem	E	DOMA		100%		01/17	12/17	0	0,00			100 000,00	50 000,00	150 000,00		
3.3.1.1.5.064.			Beco do Feiro																
3.3.1.1.5.064.04	07.03.03.01	21/2015	Beneficiação	E	DOMA		100%		01/17	09/17	0	0,00			12 500,00		12 500,00		
3.3.1.1.5.055.			Rua da Carreira de Baixo (parte)																
3.3.1.1.5.055.18	08.05.01.02	31/2016	Comparticipação (inclui elaboração de projetos)	E	DOMA		100%		01/16	09/19	0	0,00	30 000,00	30 000,00		35 000,00	30 000,00	50 000,00	145 000,00
3.3.1.1.5.052.			Rua da Ladeira Sul (parte)																
3.3.1.1.5.052.18	08.05.01.02	32/2016	Comparticipação (inclui elaboração de projetos)	E	DOMA		100%		01/16	09/16	0	0,00	46 000,00	34 000,00	12 000,00			46 000,00	
3.3.1.1.5.092.			Ponte Porto de Vacas																
3.3.1.1.5.092.02	07.03.03.01	23/2016	Elaboração de Projecto	O	DOMA		100%		01/16	12/16	0	0,00	20 000,00	1 000,00	19 000,00			20 000,00	
3.3.1.1.5.092.04	07.03.03.01	24/2016	Construção	E	DOMA		100%		01/18	12/18	0	0,00				300 000,00	300 000,00		
3.3.1.1.8. CIRCULAR À CIDADE, EN 109 E DIVERSOS																			
3.3.1.1.8.001.			Ligação entre a Rotunda do Hospital de Estarreja e a EM 558-1																
3.3.1.1.8.001.10	07.01.01	252/2014	Aquisição de Terrenos	O	O A/DOMA		100%		01/18	12/19	0	0,00				90 000,00	210 000,00	300 000,00	
3.3.1.1.8.002.			Ligação entre a EN109 e a EM558 (EM 558-1)																
3.3.1.1.8.002.10	07.01.01	253/2014	Aquisição de Terrenos	O	O A/DOMA		100%		01/18	12/19	0	11 293,40				10 000,00	40 000,00	61 293,40	
3.3.1.1.8.003.			EN109 entre Avanca e Fermelá (incluindo a Ponte sobre o Rio Antuã)																
3.3.1.1.8.003.10	07.03.03.01	254/2014	Aquisição de Terrenos	O	O A/DOMA		100%		03/18	12/19	0	0,00				260 000,00	490 000,00	750 000,00	
3.3.1.1.8.999.			Arruamentos Municipais do Concelho																
3.3.1.1.8.999.01	07.03.03.01	255/2014	Elaboração de projectos	O	DOMA		100%		01/16	08/16	0	0,00	5 000,00	5 000,00			5 000,00		
3.3.1.1.8.999.02	07.01.01	256/2014	Aquisição de Terrenos	O	O A/DAJ		100%		01/16	12/16	0	14 940,00	5 000,00	5 000,00			19 940,00		
3.3.1.1.8.999.18	08.05.01.02	37/2010	Comparticipação	E	DOMA		100%		01/12	12/16	3	636 947,83	300 000,00	10 000,00	290 000,00		936 947,83		
3.3.1.1.8.999.04	07.03.03.08	90/2004	Grandes Conservações e Reparações	A/E	DOMA		100%		01/13	12/15	4	2 440 395,71	990 000,00	194 000,00	796 000,00		3 430 395,71		

MUNICÍPIO DE ESTARREJA

(Unidade: Euros)

Objectivo	Código de Classificação Económica	Nº do Projecto Acção	Designação do Projecto Acção	Forma de Realização	Responsável	Fonte de Financiamento			Datas		Realizado	DESPESAS								
						AC	AA	FC	Inicio	Fim		2016			ANOS SEGUINTE			TOTAL PREVISTO		
												TOTAL	Financ. Definido	Financ. a Definir	2017	2018	2019			
																	d) =e)+f)	e)	f)	g)
3.3.1.1.9. ARRUEAMENTOS INTERMUNICIPAIIS																				
3.3.1.1.9.001. Intermunicipal Estarreja - Ovar																				
3.3.1.1.9.001.02	07.03.03.01	114/2008	Elaboração de Projecto de Ligação à Variante Norte do Eco-Parque	O	DOMA		100%		11/10	03/16	3	9 040,50	20 605,00	20 605,00						29 645,50
3.3.1.1.9.001.10	07.01.01	257/2014	Aquisição de Terrenos	O	O A/DAJ		100%		01/18	12/18	0	0,00				100 000,00			100 000,00	
3.3.1.1.9.001.04	07.03.03.01	258/2014	Construção	E	DOMA		100%		04/18	12/19	0	0,00				800 000,00	1 130 000,00		1 930 000,00	
3.3.1.1.9.005. Continuação da Variante Norte (EM558 / EN 109-5)																				
3.3.1.1.9.005.10	07.01.01	261/2014	Aquisição de Terrenos	O	O A/DOMA	100%			03/18	12/19	0	0,00				50 000,00	50 000,00		100 000,00	
3.3.1.1.9.006. Projeto Agrícola do Vouga																				
3.3.1.1.9.006.02	07.03.03.01	33/2016	Elaboração de Projeto	O	O A/DOMA	100%			03/16	12/16	0	0,00	1 000,00	1 000,00					1 000,00	
TOTAL DO PROGRAMA /3.3.1.1												3 294 266,25	2 594 943,00	1 247 443,00	1 347 500,00	1 709 000,00	3 547 000,00	4 075 500,00	15 215 709,25	
3.3.1.2. ORDENAMENTO DE TRÂNSITO E SEGURANÇA RODOVIÁRIA																				
3.3.1.2.8. ORDENAMENTO DE TRÂNSITO E SEGURANÇA RODOVIÁRIA NO CONCELHO DE ESTARREJA																				
3.3.1.2.8.001. Plano Municipal de Ordenamento do Trânsito Concelhio																				
3.3.1.2.8.001.02	07.01.04.09	208/2003	Elaboração de Estudo / Projecto	O	DOMA		100%		01/11	03/16	3	37 866,64	17 000,00	17 000,00						54 866,64
3.3.1.2.8.001.04	07.03.03.01	10/2015	Construção	O	DOMA		100%		04/16	12/16	0	0,00	20 000,00	20 000,00					20 000,00	
3.3.1.2.8.001.14	07.01.04.09	154/2001	Aquisição/Grandes Reparações de Sinalização Diversa	E	DOMA		100%		01/11	12/16	4	573 266,26	50 000,00	50 000,00					623 266,26	
TOTAL DO PROGRAMA /3.3.1.2												611 132,90	87 000,00	87 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	698 132,90	
3.3.1.4. PASSAGENS SUPERIORES																				
3.3.1.4.8. PASSAGENS SUPERIORES NO CONCELHO DE ESTARREJA																				
3.3.1.4.8.001. Passagens Superiores e Inferiores à Linha Férrea																				
3.3.1.4.8.001.04	07.03.03.01	262/2014	Beneficiação	A/E	DOMA		100%		01/12	12/16	0	0,00	2 000,00	2 000,00					2 000,00	
TOTAL DO PROGRAMA /3.3.1.4												0,00	2 000,00	2 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2 000,00	
3.3.1.5. ESTACIONAMENTO																				
3.3.1.5.3. ESTACIONAMENTO NA FREGUESIA DE CANELAS E FERRELÂ																				
3.3.1.5.3.001. Parque de Estacionamento na Rua Campo da Cruz																				
3.3.1.5.3.001.02	07.03.03.01	22/2015	Elaboração de Projecto	O/A	DOMA		100%		07/16	12/16	3	0,00	2 500,00	2 500,00					2 500,00	
3.3.1.5.3.001.04	07.03.03.01	23/2015	Alargamento e pavimentação	E	DOMA		100%		08/16	12/17	0	0,00	50 000,00	50 000,00	10 000,00				60 000,00	
TOTAL DO PROGRAMA /3.3.1.5												0,00	52 500,00	52 500,00	0,00	10 000,00	0,00	0,00	62 500,00	
TOTAL DA SUBFUNÇÃO 3.3.1												3 905 399,15	2 736 443,00	1 388 943,00	1 347 500,00	1 719 000,00	3 547 000,00	4 075 500,00	15 978 342,15	
TOTAL DO OBJECTIVO 3.3.0												3 905 399,15	2 736 443,00	1 388 943,00	1 347 500,00	1 719 000,00	3 547 000,00	4 075 500,00	15 978 342,15	
3.4. COMÉRCIO E TURISMO																				
3.4.1. MERCADOS E FEIRAS																				
3.4.1.1. MERCADOS																				
3.4.1.1.1. MERCADO NA FREGUESIA DE AVANCA																				
3.4.1.1.1.001. Mercado de Avanca																				
3.4.1.1.1.001.02	07.01.03.03	24/2015	Elaboração de Projecto	O	DOMA		100%		01/16	03/16	0	0,00	1 000,00	1 000,00					1 000,00	
3.4.1.1.1.001.18	08.05.01.02	25/2015	Comparticipação	O	DOMA		100%		04/16	12/16	0	0,00	10 000,00		10 000,00				10 000,00	
3.4.1.1.2. MERCADO NA FREGUESIA DE BEDUÍDO E VEIROS																				
3.4.1.1.2.001. Mercado de Estarreja																				
3.4.1.1.2.001.01	07.03.03.01	263/2014	Elaboração de Projecto	O	DOMA		100%		01/16	03/16	0	0,00	10 000,00	10 000,00					10 000,00	
3.4.1.1.2.001.04	07.03.03.01	11/2015	Construção	O	DOMA		100%		04/16	12/17	0	0,00	215 000,00	2 000,00	213 000,00	1 685 000,00			1 900 000,00	
3.4.1.1.2.001.04	07.03.03.01	264/2014	Conservação	A/E	DOMA		100%		01/16	12/16	0	1 204,45	1 500,00	1 500,00					2 704,45	

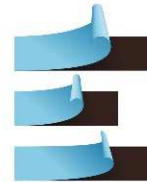
Objectivo	Código de Classificação Económica	Nº do Projecto Acção	Designação do Projecto Acção	Forma de Realização	Responsável	Fonte de Financiamento			Datas		Realizado	DESPESAS								
						AC	AA	FC	Inicio	Fim		2016			ANOS SEGUINTE			TOTAL PREVISTO		
												TOTAL	Financ. Definido	Financ. a Definir	2017	2018	2019			
																	d) =e)+f)	e)	f)	g)
3.4.1.1.4. MERCADO NA FREGUESIA DE PARDILHÓ																				
3.4.1.1.4.001. Mercado de Pardilhó																				
3.4.1.1.4.001.18	08.05.01.01	266/2014	Comparticipação	O	DOMA		100%		03/16	12/16	0	0,00	15 000,00		15 000,00					15 000,00
TOTAL DO PROGRAMA /3.4.1.1												1 204,45	252 500,00	14 500,00	238 000,00	1 685 000,00	0,00	0,00	1 938 704,45	
TOTAL DA SUBFUNÇÃO 3.4.1.												1 204,45	252 500,00	14 500,00	238 000,00	1 685 000,00	0,00	0,00	1 938 704,45	
TOTAL DO OBJECTIVO 3.4.												1 204,45	252 500,00	14 500,00	238 000,00	1 685 000,00	0,00	0,00	1 938 704,45	
TOTAL DA FUNÇÃO 3.												9 222 139,36	4 322 943,00	1 873 443,00	2 449 500,00	5 319 000,00	5 772 000,00	7 915 500,00	32 546 582,36	
4. OUTRAS FUNÇÕES																				
4.1. OPERAÇÕES DE DÍVIDA AUTÁRQUICA																				
4.1.2. PASSIVOS FINANCEIROS																				
4.1.2.1. EMPRÉSTIMOS																				
4.1.2.1.1. AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS																				
4.1.2.1.1.001. Empréstimos Bancários																				
4.1.2.1.1.001.65	10.06.03	26/2015	Amortização de Capital	O	DEF		100%		01/16	12/19	0	1 153 706,88	800 500,00	800 500,00		790 000,00	790 000,00	790 000,00	4 324 206,88	
4.1.2.1.1.002. Outros Empréstimos Obtidos (Ex.INH)																				
4.1.2.1.1.002.66	10.06.05	27/2015	Amortização de Capital	O	DEF		100%		01/15	12/19	0	150 850,47	258 500,00	258 500,00		260 000,00	260 000,00	260 000,00	1 189 350,47	
TOTAL DO PROGRAMA /4.1.2.1.												1 304 557,35	1 059 000,00	1 059 000,00	0,00	1 050 000,00	1 050 000,00	1 050 000,00	5 513 557,35	
TOTAL DA SUBFUNÇÃO 4.1.2.												1 304 557,35	1 059 000,00	1 059 000,00	0,00	1 050 000,00	1 050 000,00	1 050 000,00	5 513 557,35	
4.1.3. ACTIVOS FINANCEIROS																				
4.1.3.1. PESSOAS COLETIVAS DE DIREITO PÚBLICO																				
4.1.3.1.1. FUNDOS																				
4.1.3.1.1.001. Fundo de Apoio Municipal																				
4.1.3.1.1.001.43	09.08.02	28/2015	Aquisição de Unidades de Participação	O	DOMA		100%		09/16	05/19	0	53 791,00	107 583,00	107 583,00		107 583,00	107 583,00	430 332,00	806 872,00	
TOTAL DO PROGRAMA /4.1.3.1.												53 791,00	107 583,00	107 583,00	0,00	107 583,00	107 583,00	430 332,00	806 872,00	
TOTAL DA SUBFUNÇÃO 4.1.3.												53 791,00	107 583,00	107 583,00	0,00	107 583,00	107 583,00	430 332,00	806 872,00	
TOTAL DO OBJECTIVO 4.1.												1 358 348,35	1 166 583,00	1 166 583,00	0,00	1 157 583,00	1 157 583,00	1 480 332,00	6 320 429,35	
TOTAL DA FUNÇÃO 4.												1 358 348,35	1 166 583,00	1 166 583,00	0,00	1 157 583,00	1 157 583,00	1 480 332,00	6 320 429,35	
TOTAL GERAL												14 582 396,51	9 139 468,00	5 240 468,00	3 899 000,00	10 396 567,88	10 418 844,00	11 220 832,00	55 748 108,39	

Órgão Executivo

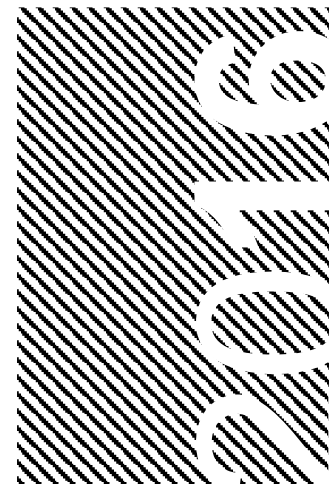
Em reunião de _____ de _____ de 2015

Órgão Deliberativo

Em reunião de _____ de _____ de 2015



ESTARREJA
MUNICÍPIO



Plano Atividades Municipal

OM | GOP

ORÇAMENTO MUNICIPAL E GRANDES OPÇÕES DO PLANO

Objectivo	Código de Classific Económica	Nº do Projecto Acção	Designação do Projecto Acção	Forma de Realizac	Responsável	Fonte de Financiamento			Datas		Realizado	DESPESAS						
						AC	AA	FC	Inicio	Fim		2016			ANOS SEGUINTE			TOTAL PREVISTO
												TOTAL	Financ. Definido	Financ. a Definir	2017	2018	2019	
												d) =e)+f)	e)	f)	g)	h)	i)	
1. FUNÇÕES GERAIS																		
1.1. Serviços Gerais de Administração Pública																		
1.1.1. ADMINISTRAÇÃO GERAL																		
1.1.1.2. EDIFÍCIOS E INSTALAÇÕES MUNICIPAIS																		
1.1.1.2.8. TODO CONCELHO																		
1.1.1.2.8.001.			Arquivo Municipal															
1.1.1.2.8.001.17	02	02.02.20.99	01/2014		DAJ/ARQ		100%		01/14	12/19	6.113,10	5.000,00	5.000,00		10.000,00	10.000,00	5.000,00	36.113,10
1.1.1.2.8.900.			Instalações Municipais															
1.1.1.2.8.900.08	02	02.02.03	02/2014		SOM		100%		01/14	12/19	16.707,02	10.000,00	10.000,00		10.000,00	10.000,00	10.000,00	56.707,02
1.1.1.2.8.900.24	02	02.01.21	03/2014		SOM		100%		01/14	12/19	44.414,15	20.000,00	20.000,00		25.000,00	25.000,00	25.000,00	139.414,15
1.1.1.2.8.900.39	02	02.02.25.99	01/2015		SOM		100%		01/15	12/19	139,11	1.200,00	1.200,00		1.200,00	1.200,00	1.200,00	4.939,11
1.1.1.2.8.900.27	02	02.02.12	04/2014		DEF/SPAT		100%		01/14	12/19	52.045,58	26.500,00	26.500,00		26.500,00	26.500,00	26.500,00	158.045,58
1.1.1.2.8.900.28	02	02.01.04	05/2014		SAE/VÁRIOS		100%		01/14	12/19	12.671,75	7.500,00	7.500,00		10.000,00	10.000,00	10.000,00	50.171,75
1.1.1.2.8.900.47	02	02.01.09	02/2015		SAE/VÁRIOS		100%		01/15	12/19	317,07	500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	2.317,07
1.1.1.2.8.900.31	02	02.02.18	06/2014		SEV		100%		01/15	12/19	478,96	500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	2.478,96
1.1.1.2.8.900.37	02	02.02.19	07/2014		SOM		100%		01/14	12/19	25.644,26	15.000,00	15.000,00		15.000,00	15.000,00	15.000,00	85.644,26
1.1.1.2.8.900.40	02	02.02.02	08/2014		SSUA/VARIOS		100%		01/14	12/19	29.379,17	70.000,00	70.000,00		80.000,00	80.000,00	80.000,00	339.379,17
1.1.1.2.8.900.45	02	02.01.14	10/2014		SOM		100%		01/14	12/19	1.343,78	2.000,00	2.000,00		2.000,00	2.000,00	2.000,00	9.343,78
1.1.1.2.8.900.60	02	02.02.01	11/2014		SOM/VARIOS		100%		01/14	12/19	622.818,26	400.000,00	400.000,00		400.000,00	400.000,00	400.000,00	2.222.818,26
1.1.1.2.8.901.			Implementação do Plano de Ação para Energia Sustentável															
1.1.1.2.8.901.44	02	02.02.14	01/2016		SSUA		100%		01/15	12/19		20.000,00	20.000,00		20.000,00	5.000,00	5.000,00	50.000,00
TOTAL DO PROGRAMA /1.1.1.2											812.072,21	578.200,00	578.200,00	0,00	600.700,00	585.700,00	580.700,00	3.157.372,21
1.1.1.3. MAQUINARIA E EQUIPAMENTO																		
1.1.1.3.8. MANUTENÇÃO DE MAQUINARIA E EQUIPAMENTO																		
1.1.1.3.8.001.			Conservação e Manutenção de Equipamento															
1.1.1.3.8.001.08	02	02.02.03	28/2014		SEQVIAS		100%		01/14	12/19	139.294,60	60.000,00	60.000,00		70.000,00	70.000,00	70.000,00	409.294,60
1.1.1.3.8.001.17	02	02.02.20.99	29/2014		SEQVIAS		100%		01/14	12/19	2.408,85	3.500,00	3.500,00		3.000,00	3.000,00	3.000,00	14.908,85
1.1.1.3.8.001.40	02	02.02.02	02/2016		SEQVIAS		100%		01/14	12/19		1.000,00	1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
1.1.1.3.8.001.21	02	02.01.17	30/2014		DOMA		100%		01/14	12/18	2.427,11	1.500,00	1.500,00		2.000,00	2.000,00	2.000,00	9.927,11
1.1.1.3.8.001.25	02	02.01.12	31/2014		SEQVIAS		100%		01/14	12/19	19.559,24	8.000,00	8.000,00		10.000,00	10.000,00	10.000,00	57.559,24
1.1.1.3.8.001.27	02	02.02.12	32/2014		DEF_PAT		100%		01/14	12/19	22.379,36	13.000,00	13.000,00		15.000,00	15.000,00	15.000,00	80.379,36
1.1.1.3.8.001.30	02	02.02.08	33/2014		SEQVIAS		100%		01/14	12/19	10.273,41	34.500,00	34.500,00		40.000,00	40.000,00	40.000,00	164.773,41
1.1.1.3.8.001.37	02	02.02.19	34/2014		SEQVIAS		100%		01/14	12/19	20.306,88	18.500,00	18.500,00		20.000,00	20.000,00	20.000,00	98.806,88
1.1.1.3.8.001.43	02	02.01.14	35/2014		SEQVIAS		100%		01/14	12/19	11.806,47	5.000,00	5.000,00		5.000,00	5.000,00	5.000,00	31.806,47
1.1.1.3.8.001.45	02	02.01.12	36/2014		SEQVIAS		100%		01/14	12/19	3.816,37	3.000,00	3.000,00		3.000,00	3.000,00	3.000,00	15.816,37
1.1.1.3.8.001.50	02	02.01.02.01	37/2014		SEQVIAS		100%		01/14	12/19	17.168,98	12.000,00	12.000,00		12.000,00	12.000,00	12.000,00	65.168,98
1.1.1.3.8.001.51	02	02.01.02.02	38/2014		SEQVIAS		100%		01/14	12/19	165.593,30	100.000,00	100.000,00		100.000,00	100.000,00	100.000,00	565.593,30
1.1.1.3.8.001.61	02	02.01.02.99	39/2014		SEQVIAS		100%		01/14	12/19	2.223,22	3.600,00	3.600,00		3.000,00	3.000,00	3.000,00	14.823,22
TOTAL DO PROGRAMA /1.1.1.3											417.257,79	263.600,00	263.600,00	0,00	284.000,00	284.000,00	284.000,00	1.532.857,79
1.1.1.5. MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA																		
1.1.1.5.8. INFORMATIZAÇÃO/MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS																		
1.1.1.5.8.001.			Apetreçamento e Informatização Geral															
1.1.1.5.8.001.08	02	02.02.03	13/2014		SIT		100%		01/14	12/19	2.569,05	3.000,00	3.000,00		5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.569,05
1.1.1.5.8.001.16	02	02.02.05	14/2014		SIT		100%		01/14	12/19	53.174,69	28.700,00	28.700,00		30.000,00	30.000,00	30.000,00	171.874,69
1.1.1.5.8.001.17	02	02.02.20.99	15/2014		SIT		100%		01/14	12/19	22.617,60	15.000,00	15.000,00		15.000,00	15.000,00	15.000,00	82.617,60
1.1.1.5.8.001.37	02	02.02.19	16/2014		SIT		100%		01/14	12/19	90.233,61	65.000,00	65.000,00		65.000,00	70.000,00	70.000,00	360.233,61
1.1.1.5.8.001.45	02	02.01.14	17/2014		SIT		100%		01/14	12/19	1.882,66	2.000,00	2.000,00		2.000,00	2.000,00	2.000,00	9.882,66
1.1.1.5.8.001.59	02	02.02.09	18/2014		SIT		100%		01/14	12/19	40.623,49	29.000,00	29.000,00		29.000,00	30.000,00	30.000,00	158.623,49
TOTAL DO PROGRAMA /1.1.1.5.											211.101,10	142.700,00	142.700,00	0,00	146.000,00	152.000,00	152.000,00	803.801,10

Objectivo	Código de Classific Económica	Nº do Projecto Acção a)	Designação do Projecto Acção b)	Forma de Realizac	Responsável	Fonte de Financiamento			Datas		Fases de Execuçã	Realizado c)	DESPESAS						
						AC	AA	FC	Inicio	Fim			2016			ANOS SEGUINTE			TOTAL PREVISTO
													TOTAL	Financ. Definido	Financ. a Definir	2017	2018	2019	
													d) =e)+f)	e)	f)	g)	h)	i)	

1.1.1.6. COMUNICAÇÃO
 1.1.1.6.8. SERVIÇOS GERAIS DE COMUNICAÇÃO
 1.1.1.6.8. POLITICAS DE COMUNICAÇÃO COM O MUNICIPE

1.1.1.6.8.001. Estar Perto das Pessoas: Informar e Interagir																			
1.1.1.6.8.001.17	02	02.02.20.99	19/2016		O	O A/GCRPT	100%		01/14	12/19		14.451,89	15.000,00	15.000,00		10.000,00	10.000,00	10.000,00	59.451,89
1.1.1.6.8.001.19	02	02.01.21	03/2015		O	O A/GCRPT	100%		01/15	12/19		516,12	1.200,00	1.200,00		1.200,00	1.200,00	1.200,00	5.316,12
1.1.1.6.8.001.39	02	02.02.25.99	04/2015		O	O A/GCRPT	100%		01/15	12/19		500,96	1.200,00	1.200,00		1.200,00	1.200,00	1.200,00	5.300,96
1.1.1.6.8.001.44	02	02.02.14	05/2015		O	O A/GCRPT	100%		01/14	12/19		8906,49	16.500,00	16.500,00		16.500,00	16.500,00	16.500,00	74.906,49
1.1.1.6.8.001.26	02	02.02.17	21/2014		O	O A/GCRPT	100%		01/14	12/19		69.531,27	55.000,00	55.000,00		50.000,00	50.000,00	50.000,00	274.531,27
1.1.1.6.8.001.59	02	02.02.09	22/2014		O	O A/GCRPT	100%		01/14	12/19		518,76	1.500,00	1.500,00		2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.018,76
TOTAL DO PROGRAMA /1.1.1.6.												94.425,49	90.400,00	90.400,00	0,00	80.900,00	80.900,00	80.900,00	427.525,49

1.1.1.9. GOVERNAÇA DO MUNICIPIO
 1.1.1.9.1. RECURSOS HUMANOS E QUALIDADE

1.1.1.9.1.001. Remunerações e Encargos com Pessoal																			
1.1.1.9.1.001.28	02	01.01.01	03/2016		O	SRH	100%		01/16	12/19			140.150,00	140.150,00		140.150,00	140.150,00	140.150,00	560.600,00
1.1.1.9.1.001.48	02	01.01.04.01	08/2016		O	SRH	100%		01/16	12/19			2.250.000,00	2.250.000,00		2.250.000,00	2.250.000,00	2.250.000,00	9.000.000,00
1.1.1.9.1.001.72	02	01.01.04.02	09/2016		O	SRH	100%		01/16	12/19			1.200,00	1.200,00					1.200,00
1.1.1.9.1.001.56	02	01.01.06	10/2016		O	SRH	100%		01/16	12/19			27.000,00	27.000,00		54.000,00	54.000,00	54.000,00	189.000,00
1.1.1.9.1.001.75	02	01.01.07	11/2016		O	SRH	100%		01/16	12/19			162.850,00	162.850,00		162.000,00	162.000,00	162.000,00	648.850,00
1.1.1.9.1.001.57	02	01.01.08	12/2016		O	SRH	100%		01/16	12/19			15.000,00	15.000,00		15.000,00	10.000,00	10.000,00	50.000,00
1.1.1.9.1.001.15	02	01.01.09	13/2016		O	SRH	100%		01/16	12/19			50.000,00	50.000,00		50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
1.1.1.9.1.001.73	02	01.01.11.01	14/2016		O	SRH	100%		01/16	12/19			31.200,00	31.200,00		31.200,00	31.200,00	31.200,00	124.800,00
1.1.1.9.1.001.78	02	01.01.11.02	15/2016		O	SRH	100%		01/16	12/19			11.700,00	11.700,00		11.700,00	11.700,00	11.700,00	46.800,00
1.1.1.9.1.001.79	02	01.01.13	16/2016		O	SRH	100%		01/16	12/19			215.000,00	215.000,00		215.000,00	215.000,00	215.000,00	860.000,00
1.1.1.9.1.001.80	02	01.01.14	17/2016		O	SRH	100%		01/16	12/19			420.000,00	420.000,00		420.000,00	420.000,00	420.000,00	1.680.000,00
1.1.1.9.1.001.81	02	01.01.15	18/2016		O	SRH	100%		01/16	12/19			15.000,00	15.000,00		15.000,00	15.000,00	15.000,00	60.000,00
1.1.1.9.1.001.82	02	01.02.02	19/2016		O	SRH	100%		01/16	12/19			50.000,00	50.000,00		50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
1.1.1.9.1.001.83	02	01.02.04	20/2016		O	SRH	100%		01/16	12/19			7.000,00	7.000,00		7.000,00	7.000,00	7.000,00	28.000,00
1.1.1.9.1.001.84	02	01.02.05	21/2016		O	SRH	100%		01/16	12/19			6.000,00	6.000,00		6.000,00	6.000,00	6.000,00	24.000,00
1.1.1.9.1.001.85	02	01.02.12	22/2016		O	SRH	100%		01/16	12/19			500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	2.000,00
1.1.1.9.1.001.86	02	01.02.13.99	23/2016		O	SRH	100%		01/16	12/19			500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	2.000,00
1.1.1.9.1.001.87	02	01.03.01	24/2016		O	SRH	100%		01/16	12/19			250.000,00	250.000,00		250.000,00	250.000,00	250.000,00	1.000.000,00
1.1.1.9.1.001.88	02	01.03.03	25/2016		O	SRH	100%		01/16	12/19			15.000,00	15.000,00		15.000,00	15.000,00	15.000,00	60.000,00
1.1.1.9.1.001.89	02	01.03.04	28/2016		O	SRH	100%		01/16	12/19			11.000,00	11.000,00		11.000,00	11.000,00	11.000,00	44.000,00
1.1.1.9.1.001.90	02	01.03.05.01	27/2016		O	SRH	100%		01/16	12/19			500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	2.000,00
1.1.1.9.1.001.91	02	01.03.05.02	29/2016		O	SRH	100%		01/16	12/19			575.000,00	575.000,00		575.000,00	575.000,00	575.000,00	2.300.000,00
1.1.1.9.1.001.92	02	01.03.05.03	30/2016		O	SRH	100%		01/16	12/19			165.000,00	165.000,00		165.000,00	165.000,00	165.000,00	660.000,00
1.1.1.9.1.001.93	02	01.03.08	31/2016		O	SRH	100%		01/16	12/19			10.000,00	10.000,00		10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
1.1.1.9.1.001.94	02	01.03.09	32/2016		O	SRH	100%		01/16	12/19			22.000,00	22.000,00		22.000,00	22.000,00	22.000,00	88.000,00
1.1.1.9.1.001.95	02	01.03.10	33/2016		O	SRH	100%		01/16	12/19			250,00	250,00		250,00	250,00	250,00	1.000,00

Objectivo	Código de Classific Económica	Nº do Projecto Acção a)	Designação do Projecto Acção b)	Forma de Realizaç	Responsável	Fonte de Financiamento			Datas		Realizado c)	DESPESAS									
						AC	AA	FC	Inicio	Fim		2016		ANOS SEGUINTE			TOTAL PREVISTO				
												TOTAL	Financ. Definido	Financ. a Definir	2017	2018		2019			
												d) =e)+f)	e)	f)	g)	h)		i)	j)=c)+(d)+(g)+(h)+i)		
Mobilizar e Qualificar os Recursos Humanos																					
1.1.1.9.1.002.17	02	02.02.20.99	24/2014		SRH		100%		01/14	12/19	5.098,36	2.500,00	2.500,00		5.000,00	5.000,00	5.000,00	22.598,36			
1.1.1.9.1.002.35	02	04.07.01	20/2015		O A		100%		01/15	12/19		6.000,00	6.000,00		6.000,00	6.000,00	6.000,00	24.000,00			
1.1.1.9.1.002.24	02	02.01.21	22/2015		SRH		100%		01/15	12/19	71,89	1.080,00	1.080,00		1.080,00	1.080,00	1.080,00	4.391,89			
1.1.1.9.1.002.23	02	02.02.15	25/2014		SRH		100%		01/14	12/19	16.035,38	15.000,00	15.000,00		15.000,00	15.000,00	15.000,00	76.035,38			
1.1.1.9.1.002.36	02	04.08.02	187/2015		SRH		15%	85%	07/15	12/17	3.279,24	25.000,00	25.000,00		25.000,00			53.279,24			
1.1.1.9.1.002.27	02	02.02.12	188/2015		SRH		15%	85%	07/15	12/17	277,45	1.200,00	1.200,00		1.200,00			2.677,45			
1.1.1.9.1.002.62	02	02.01.18	43/2015		VARIOS		100%		01/15	12/19	214,58	1.000,00	1.000,00		1.000,00		1.000,00	4.214,58			
1.1.1.9.1.002.46	02	02.02.25.02	53/2015		VARIOS		100%		01/15	12/19	518,07	600,00	600,00		500,00	500,00	500,00	2.618,07			
1.1.1.9.1.002.38	02	02.01.07	26/2014		O A		100%		01/14	12/19	15.329,91	12.500,00	12.500,00		10.000,00	5.000,00	5.000,00	47.829,91			
1.1.1.9.1.002.40	02	02.02.02	27/2014		VARIOS		100%		01/14	12/19	290,94	500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	2.290,94			
Sistema de Gestão da Qualidade																					
1.1.1.9.1.003.24	02	02.01.21	48/2016		O A/GAIQ		100%		01/16	12/19		500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	2.000,00			
1.1.1.9.1.003.23	02	02.02.15	49/2016		O A/GAIQ		100%		01/16	12/19		6.000,00	6.000,00		2.500,00	2.500,00	2.500,00	13.500,00			
1.1.1.9.1.003.17	02	02.02.20.99	23/2014		O A/GAIQ		100%		01/14	12/19	4.473,08	5.000,00	5.000,00		2.500,00	2.500,00	5.000,00	19.473,08			
FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS																					
Funcionamento Administrativo e Técnico dos Serviços																					
1.1.1.9.3.001.19	02	02.01.21	84/2015		VARIOS		100%		01/15	12/19	2759,35	3.000,00	3.000,00		3.000,00	3.000,00	3.000,00	14.759,35			
1.1.1.9.3.001.20	02	02.02.25.99	85/2015		VARIOS		100%		01/15	12/19	1071,81	2.500,00	2.500,00		3.000,00	3.000,00	3.000,00	12.571,81			
1.1.1.9.3.001.27	02	02.02.12	86/2015		DEF-PAT		100%		01/15	12/19	1224,59	1.500,00	1.500,00		1.500,00	1.500,00	1.500,00	7.224,59			
1.1.1.9.3.001.29	02	02.02.10	87/2015		VARIOS		100%		01/15	12/19	7393,5	9.000,00	9.000,00		10.000,00	10.000,00	10.000,00	46.393,50			
1.1.1.9.3.001.42	02	02.01.01	83/2015		DOM		100%		01/15	12/19	22191,08	90.000,00	90.000,00		100.000,00	100.000,00	100.000,00	412.191,08			
1.1.1.9.3.001.44	02	02.02.14	88/2015		DOM		100%		01/15	12/19	12.961,91	40.000,00	40.000,00		40.000,00	35.000,00	20.000,00	147.961,91			
1.1.1.9.3.001.37	02	02.02.19	69/2016		DUP		100%		01/06	12/19		2.500,00	2.500,00		2.500,00	2.500,00	2.500,00	10.000,00			
1.1.1.9.3.001.46	02	02.02.25.02	89/2015		VARIOS		100%		01/15	12/19	2427,71	3.500,00	3.500,00		4.000,00	4.000,00	4.000,00	17.927,71			
1.1.1.9.3.001.26	02	02.02.17	70/2016		VARIOS		100%		01/16	12/19		1.500,00	1.500,00		1.500,00	1.500,00	1.500,00	6.000,00			
1.1.1.9.3.001.53	02	04.03.05	90/2015		O A / DEF		100%		01/15	12/19	4.140,00	6.000,00	6.000,00		6.000,00	6.500,00	7.000,00	29.640,00			
1.1.1.9.3.001.59	02	02.02.09	91/2015		O A / DAJ		100%		01/15	12/19	23352,89	30.000,00	30.000,00		30.000,00	30.000,00	30.000,00	143.352,89			
1.1.1.9.3.001.63	02	02.02.25.01	92/2015		VARIOS		100%		01/15	12/19	24364,33	30.000,00	30.000,00		30.000,00	30.000,00	20.000,00	134.364,33			
1.1.1.9.3.001.64	02	02.01.08	93/2015		DEF-ARMZ		100%		01/15	12/19	18194,76	28.000,00	28.000,00		28.000,00	30.000,00	30.000,00	134.194,76			
1.1.1.9.3.001.69	02	02.02.24	94/2015		O A / DEF		100%		01/15	12/19	64765,42	90.000,00	90.000,00		100.000,00	100.000,00	100.000,00	454.765,42			
1.1.1.9.3.001.49	02	06.02.03.99	86/2016		O A / VARIOS		100%		01/16	12/19		3.500,00	3.500,00		3.500,00	3.500,00	3.500,00	14.000,00			
1.1.1.9.3.001.96	02	11.02.02	87/2016		O A / VARIOS		100%		01/16	12/19		11.500,00	11.500,00		10.000,00	10.000,00	10.000,00	41.500,00			
1.1.1.9.3.001.97	02	11.02.99	88/2016		O A / VARIOS		100%		01/16	12/19		1.000,00	1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00			
1.1.1.9.3.001.78	02	06.02.03.04	185/2015		O A / DEF		100%		01/15	12/19	1552,67	3.500,00	3.500,00		4.000,00	4.000,00	4.000,00	17.052,67			
Funcionamento e Apoio do Executivo Municipal																					
1.1.1.9.3.002.19	02	02.01.21	95/2015		O A/GAP		100%		01/15	12/19	2027,81	4.000,00	4.000,00		3.700,00	3.700,00	3.700,00	17.127,81			
1.1.1.9.3.002.20	02	02.02.25.99	96/2015		O A/GAP		100%		01/15	12/19	595,12	2.500,00	2.500,00		3.000,00	3.000,00	3.000,00	12.095,12			
1.1.1.9.3.002.22	02	02.01.15	97/2015		O A/GAP		100%		01/15	12/19	8107,67	4.000,00	4.000,00		4.000,00	4.000,00	4.000,00	24.107,67			
1.1.1.9.3.002.29	02	02.02.10	98/2015		O A/GAP		100%		01/15	12/19	109,95	900,00	900,00		900,00	900,00	900,00	3.709,95			
1.1.1.9.3.002.32	02	02.02.13	100/2015		O A/GAP		100%		01/15	12/19	1415	2.500,00	2.500,00		2.500,00	2.500,00	2.500,00	11.415,00			
1.1.1.9.3.002.44	02	02.02.14	101/2015		O A/GAP		100%		01/15	12/19	66601,6	22.000,00	22.000,00		30.000,00	30.000,00	30.000,00	178.601,60			
1.1.1.9.3.002.59	02	02.02.09	102/2015		O A/GAP		100%		01/15	12/19	107,5	1.000,00	1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.107,50			
1.1.1.9.3.002.70	02	01.02.13.01	103/2015		O A/GAP/SRH		100%		01/15	12/19	4405,86	7.500,00	7.500,00		7.500,00	7.500,00	7.500,00	34.405,86			
1.1.1.9.3.002.71	02	02.01.19	104/2015		O A/GAP		100%		01/15	12/19		1.000,00	1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00			
1.1.1.9.3.002.73	02	02.02.11	105/2015		O A/GAP		100%		01/15	12/19	3249,36	2.000,00	2.000,00		2.000,00	2.000,00	2.000,00	11.249,36			
1.1.1.9.3.002.74	02	06.02.03.05	106/2015		O A/GAP		100%		01/15	12/19	4756	4.800,00	4.800,00		4.800,00	4.800,00	4.800,00	23.956,00			
Funcionamento da Assembleia Municipal																					
1.1.1.9.3.003.19	01	02.01.21	112/2015		O A		100%		01/15	12/19		500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	2.000,00			
1.1.1.9.3.003.64	01	02.01.08	115/2015		O A		100%		01/15	12/19		500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	2.000,00			
1.1.1.9.3.003.70	01	01.02.13.02	116/2015		O A/GAP/SRH		100%		01/15	12/19	14.555,16	24.000,00	24.000,00		24.000,00	24.000,00	24.000,00	110.555,16			

Objectivo	Código de Classific Económica	Nº do Projecto Acção	Designação do Projecto Acção	Forma de Realizac	Responsável	Fonte de Financiamento			Datas		Fases de Execuçã	Realizado	DESPESAS						
						AC	AA	FC	Inicio	Fim			2016			ANOS SEGUINTE			TOTAL PREVISTO
													TOTAL	Financ. Definido	Financ. a Definir	2017	2018	2019	
													d) =e)+f)	e)	f)	g)	h)	i)	
1.1.1.9.3.004.			Assegurar uma Representação Jurídica e Judicial Especializada																
1.1.1.9.3.004.75	02	01.01.07	119/2015		O A			01/15	12/19		25750,8	33.950,00	33.950,00		34.000,00	34.000,00	34.000,00	161.700,80	
1.1.1.9.3.004.76	02	06.02.01	120/2015	O	O A	100%		01/15	12/19		2.565,30	3.000,00	3.000,00		2.000,00	2.000,00	2.000,00	11.565,30	
1.1.1.9.3.005.			Obrigações Fiscais do Município																
1.1.1.9.3.005.76	02	06.02.01	90/2016	O	O A_DEF	100%		01/16	12/19			30.000,00	30.000,00		30.000,00	30.000,00	30.000,00	120.000,00	
1.1.1.9.3.005.96	02	06.02.03.01	91/2016	O	O A_DEF	100%		01/16	12/19			30.000,00	30.000,00		20.000,00	20.000,00	20.000,00	90.000,00	
1.1.1.9.3.005.98	02	06.02.03.02	92/2016	O	O A_DEF	100%		01/16	12/19			40.000,00	40.000,00		40.000,00	40.000,00	40.000,00	160.000,00	
1.1.1.9.4.			PROJETOS INTERMUNICIPAIS																
1.1.1.9.4.001.			Projetos Intermunicipais																
1.1.1.9.4.001.18	02	04.05.01.04	121/2015	O	O A/GAP	100%		01/15	12/19		6.626,45	28.200,00	28.200,00		10.000,00	10.000,00	10.000,00	64.826,45	
1.1.1.9.4.001.74	02	06.02.03.05	124/2015	E	O A/GAP	100%		01/15	12/19	2	24.792,00	24.610,00	24.610,00		24.800,00	24.800,00	24.800,00	123.802,00	
			TOTAL DO PROGRAMA /1.1.1.9								397.654,50	5.152.690,00	5.152.690,00	0,00	5.171.780,00	5.133.080,00	5.111.080,00	20.966.284,50	
			TOTAL DA SUBFUNÇÃO 1.1.1.								1.932.511,09	6.227.590,00	6.227.590,00	0,00	6.283.380,00	6.235.680,00	6.208.680,00	26.887.841,09	
			TOTAL DA OBJECTIVO 1.1.								1.932.511,09	6.227.590,00	6.227.590,00	0,00	6.283.380,00	6.235.680,00	6.208.680,00	26.887.841,09	
1.2.			Segurança e Ordem Públicas																
1.2.1.			PROTECÇÃO CIVIL e LUTA CONTRA INCÊNDIOS																
1.2.1.1.			PROTECÇÃO CIVIL																
1.2.1.1.8.			SERVIÇOS - PROTECÇÃO CIVIL																
1.2.1.1.8.001.			Serviço Municipal de Protecção Civil																
1.2.1.1.8.001.24	02	02.01.21	40/2014	O	O A/GPCF	100%		01/14	12/19		1.035,93	2.500,00	2.500,00		2.500,00	2.500,00	2.500,00	11.035,93	
1.2.1.1.8.001.26	02	02.02.17	41/2014	O	O A/GPCF	100%		01/14	12/19		2.214,00	7.000,00	7.000,00		7.000,00	7.000,00	7.000,00	30.214,00	
1.2.1.1.8.001.27	02	02.02.12	42/2014	O	O A/GPCF	100%		01/14	12/19		4.592,78	5.000,00	5.000,00		5.000,00	5.000,00	5.000,00	24.592,78	
1.2.1.1.8.001.31	02	02.02.18	43/2014	O	O A/GPCF	100%		01/14	12/19		31.168,16	25.000,00	25.000,00		25.000,00	25.000,00	25.000,00	131.168,16	
1.2.1.1.8.001.35	02	04.07.01	44/2014	O	O A/GPCF	100%		01/14	12/19		51.677,23	30.500,00	30.500,00		30.500,00	30.500,00	30.500,00	173.677,23	
1.2.1.1.8.001.30	02	02.02.08	130/2015	O	O A/GPCF	100%		01/14	12/19			5.000,00	5.000,00		5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00	
1.2.1.1.8.001.39	02	02.02.25.99	46/2014	O	O A/GPCF	100%		01/14	12/19		1.329,63	15.000,00	15.000,00		1.500,00	1.500,00	1.500,00	20.829,63	
1.2.1.1.8.001.59	02	02.02.09	132/2015	O	O A/GPCF	100%		01/14	12/19		35,00	250,00	250,00		250,00	250,00	250,00	1.035,00	
1.2.1.1.9.			DEFESA DA FLORESTA E COMBATE A INCÊNDIOS																
1.2.1.1.9.001.			Plano Municipal de Defesa da Floresta e Combate a Incêndios																
1.2.1.1.9.001.22	02	02.01.15	108/2016	O	O A/GPCF	100%		01/16	12/19			1.500,00	1.500,00		1.500,00	1.500,00	1.500,00	6.000,00	
1.2.1.1.9.002.30	02	02.02.08	52/2014	O	O A/GPCF	100%		01/14	12/19			500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	2.000,00	
1.2.1.1.9.002.32	02	02.02.13	53/2014	O	O A/GPCF	100%		01/14	12/19		518,07	500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	2.518,07	
1.2.1.1.9.001.40	02	02.02.20.03	110/2016	O	O A/GPCF	100%		01/14	12/19			1.000,00	1.000,00		10.000,00	10.000,00	10.000,00	31.000,00	
1.2.1.1.9.002.34	02	02.01.20	54/2014	O	O A/GPCF	100%		01/14	12/19			500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	2.000,00	
			TOTAL DO PROGRAMA /1.2.1.1								92.570,80	94.250,00	94.250,00	0,00	89.750,00	89.750,00	89.750,00	456.070,80	
1.2.1.3.			VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PÚBLICA																
1.2.1.3.8.			SEGURANÇA PÚBLICA																
1.2.1.3.8.002.			Demolições de Prédios em Ruína																
1.2.1.3.8.002.17	02	02.02.20.99	61/2013	E	O A/DOM	100%		01/14	12/19	2		5.000,00	5.000,00		5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00	
			TOTAL DO PROGRAMA /1.2.1.3								0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00	
			TOTAL DA SUBFUNÇÃO 1.2.1.								92.570,80	99.250,00	99.250,00	0,00	94.750,00	94.750,00	94.750,00	476.070,80	
			TOTAL DA OBJECTIVO 1.2.								92.570,80	99.250,00	99.250,00	0,00	94.750,00	94.750,00	94.750,00	476.070,80	
			TOTAL DA FUNÇÃO 1.								2.025.081,89	6.326.840,00	6.326.840,00	0,00	6.378.130,00	6.330.430,00	6.303.430,00	27.363.911,89	

Objectivo	Código de Classific Económica	Nº do Projecto Acção	Designação do Projecto Acção	Forma de Realizac	Responsável	Fonte de Financiamento			Datas		Fases de Execuçã	Realizado	DESPESAS						
						AC	AA	FC	Inicio	Fim			2016			ANOS SEGUINTE			TOTAL PREVISTO
													TOTAL	Financ. Definido	Financ. a Definir	2017	2018	2019	
													d) =e)+f)	e)	f)	g)	h)	i)	
2. FUNÇÕES SOCIAIS																			
2.1. Educação																			
2.1.1. ENSINO NÃO SUPERIOR																			
2.1.1.2. INSTALAÇÕES DO 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO																			
2.1.1.2.8. EDIFÍCIOS ESCOLARES EXISTENTES																			
2.1.1.2.8.000. Instalação e Manutenção de Equipamentos Educativos																			
2.1.1.2.8.900.08	02	02.02.03	55/2014	Manutenção e Conservação	A/E	DECS/DOM	100%		01/14	12/19		929,88	4.000,00	4.000,00		10.000,00	10.000,00	10.000,00	34.929,88
2.1.1.2.8.900.37	02	02.02.19	59/2014	Assistência Técnica de Centrais Técnicas	O	SEQUIAS	100%		01/14	12/19			4.000,00	4.000,00		5.000,00	5.000,00	5.000,00	19.000,00
2.1.1.2.8.900.55	02	02.01.02.99	60/2014	Combustíveis (Gás Natural e Gás Propano)	O	SEQUIAS	100%		01/14	12/19		5.996,86	8.000,00	8.000,00		20.000,00	20.000,00	20.000,00	73.996,86
TOTAL DO PROGRAMA /2.1.1.2												6.926,74	16.000,00	16.000,00	0,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	127.926,74
2.1.1.3. INICIATIVAS DE CARATER EDUCATIVO																			
2.1.1.3.8. ACTIVIDADES EXTRA-CURRICULARES																			
2.1.1.3.8.001. Programa Anual de Atividades Educativas e Extra-Curriculares																			
2.1.1.3.8.001.17	02	02.02.20.99	61/2014	Serviços Especializados	O	DECCS	100%		01/14	12/19		97.144,02	250.000,00	250.000,00		232.500,00	232.500,00	232.500,00	1.044.644,02
2.1.1.3.8.001.22	02	02.01.15	62/2014	Ofertas	O	DECCS	100%		01/14	12/19		7.073,38	4.000,00	4.000,00		5.000,00	5.000,00	5.000,00	26.073,38
2.1.1.3.8.001.24	02	02.01.21	63/2014	Outros Bens	O	DECCS	100%		01/14	12/19		7.882,82	1.000,00	1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00	11.882,82
2.1.1.3.8.001.29	02	02.02.10	140/2015	Aquisição de Serviços de Transporte	O	DECCS	100%		01/15	12/19			4.500,00	4.500,00		2.500,00	2.500,00	2.500,00	12.000,00
2.1.1.3.8.001.30	02	02.02.08	65/2014	Locação de Bens	O	DECCS	100%		01/14	12/19		5.899,58	3.000,00	3.000,00		6.000,00	6.000,00	6.000,00	26.899,58
2.1.1.3.8.001.32	02	02.02.13	66/2014	Deslocações e Estadas	O	DECCS	100%		01/14	12/19		4.236,98	2.000,00	2.000,00		3.000,00	3.000,00	3.000,00	15.236,98
2.1.1.3.8.001.34	02	02.01.20	141/2015	Material Didático	O	DECCS	100%		01/15	12/19			1.000,00	1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
2.1.1.3.8.001.35	02	04.07.01	67/2014	Comparticipação_EPIS	O	DECCS	100%		01/14	12/19		2.500,00	2.500,00	2.500,00		2.500,00			7.500,00
2.1.1.3.8.001.39	02	02.02.25.99	68/2014	Outros Serviços	O	DECCS	100%		01/14	12/19		583,07	1.500,00	1.500,00		2.300,00	2.500,00	2.500,00	9.383,07
2.1.1.3.8.001.53	02	04.03.05	69/2014	Transferência p/ Agrupamentos - Material Didático	O	DECCS	100%		01/14	12/19		8.785,62	12.370,00	12.370,00		12.000,00	12.000,00	12.000,00	57.155,62
TOTAL DO PROGRAMA /2.1.1.3												134.105,47	281.870,00	281.870,00	0,00	267.800,00	265.500,00	265.500,00	1.214.775,47
2.1.1.6. ENSINO ESPECIAL																			
2.1.1.6.8. APOIO A ATIVIDADES E INICIATIVAS RELACIONADAS COM ENSINO ESPECIAL																			
2.1.1.6.8.001. Apoio a Pessoas com Deficiência																			
2.1.1.6.8.001.36	02	04.08.02	73/2014	Apoio a pessoas com NEE - Familiares/Particulares	O	DECCS	100%		01/14	12/19			1.000,00	1.000,00		1.500,00	1.500,00	1.500,00	5.500,00
TOTAL DO PROGRAMA /2.1.1.6												0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	5.500,00
2.1.1.8. ENSINO NÃO SUPERIOR - OUTRAS ATIVIDADES																			
2.1.1.8.1. INSTRUMENTOS DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DE EDIFÍCIOS E EQUIPAMENTOS EDUCATIVOS																			
2.1.1.8.1.001. Carta Educativa Municipal																			
2.1.1.8.1.001.44	02	02.02.14	158/2015	Estudos e Consultadoria - Revisão e Plano Educativo Municipal	O	A/DECCS	100%		01/15	12/16		9.840,00	14.760,00	14.760,00					24.600,00
TOTAL DO PROGRAMA /2.1.1.8												9.840,00	14.760,00	14.760,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.600,00
TOTAL DA SUBFUNÇÃO 2.1.1.												150.872,21	313.630,00	313.630,00	0,00	304.300,00	302.000,00	302.000,00	1.372.802,21
2.1.2. SERVIÇOS AUXILIARES DE ENSINO																			
2.1.2.1. SERVIÇOS COMPLEMENTARES E DE APOIO À EDUCAÇÃO																			
2.1.2.1.8. TRANSPORTES E REFEIÇÕES ESCOLARES																			
2.1.2.1.8.001. Transportes de Alunos																			
2.1.2.1.8.001.36	02	04.08.02	147/2015	Passes Escolares - Familias	O	DECCS	100%		01/15	12/19		1.549,69	2.500,00	2.500,00		2.500,00	2.500,00	2.500,00	11.549,69
2.1.2.1.8.001.29	02	02.02.10	74/2014	Aquisição de Serviços de Transporte	O	DECCS	100%		01/14	12/19		327.268,54	190.000,00	190.000,00		200.000,00	200.000,00	200.000,00	1.117.268,54
2.1.2.1.8.003. Refeições Escolares																			
2.1.2.1.8.003.xx	02	02.02.20.02	75/2014	Ref Escolares - Aquisição de Serviços	O	DECCS	100%		01/14	12/19		329.379,05	250.000,00	250.000,00		250.000,00	250.000,00	250.000,00	1.329.379,05
2.1.2.1.8.003.35	02	04.07.01	76/2014	Ref. Escolares - Transferências/Instituições Sem Fins Lucrativo	O	DECCS	100%		01/14	12/19			1.000,00	1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
2.1.2.1.8.003.53	02	04.03.05	77/2014	Ref. Escolares - Transferências/Agrupamentos Escolares	O	DECCS	100%		01/14	12/19		127.589,58	80.000,00	80.000,00		80.000,00	80.000,00	80.000,00	447.589,58

Objectivo	Código de Classific. Económica	Nº do Projecto Acção	Designação do Projecto Acção	Forma de Realizac	Responsável	Fonte de Financiamento			Datas		Fases de Execuçã	Realizado	DESPESAS							
						AC	AA	FC	Inicio	Fim			2016			ANOS SEGUINTE			TOTAL PREVISTO	
													TOTAL	Financ. Definido	Financ. a Definir	2017	2018	2019		
													d) =e)+f)	e)	f)	g)	h)	i)		j)=c)+d)+g)+h)+i)
2.1.2.1.9. OUTROS SERVIÇOS COMPLEMENTARES E DE APOIO À EDUCAÇÃO																				
2.1.2.1.9.001.			Gabinete de Psicologia																	
2.1.2.1.9.001.17	02	02.02.20.99	89/2016	Serviços Especializados	O	DECCS	100%	01/14	12/19			750,00	750,00		750,00	750,00		750,00	3.000,00	
2.1.2.1.9.001.34	02	02.01.20	100/2016	Material didático	O	DECCS	100%	01/14	12/19			750,00	750,00		500,00	500,00		500,00	2.250,00	
TOTAL DO PROGRAMA /2.1.2.1												785.786,86	525.000,00	525.000,00	0,00	534.750,00	534.750,00	534.750,00	2.915.036,86	
2.1.2.2. ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR																				
2.1.2.2.8. DIVERSAS INICIATIVAS RELACIONADAS COM ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR																				
2.1.2.2.8.001. Auxílios Económicos Pré-Escolar e 1º Ciclo																				
2.1.2.2.8.001.36	02	04.08.02	102/2016	Transferência p/ Famílias - Material Escolar	O	O A/DECCS	100%					1.000,00	1.000,00						1.000,00	
2.1.2.2.8.001.22	02	02.01.15	153/2015	Ofertas - Apoio para aquisição de livros e material escolar	O	O A/DECCS	100%	01/14	12/19			46.188,22	71.000,00		75.000,00	75.000,00		75.000,00	342.188,22	
2.1.2.2.8.003. Bolsas de Estudo de Ensino Superior																				
2.1.2.2.8.003.36	02	04.08.02	79/2014	Subsídios/Transferências	O	DECCS	100%	01/14	12/19			22.000,00	22.500,00		22.500,00	22.500,00		22.500,00	112.000,00	
TOTAL DO PROGRAMA /2.1.2.2												68.188,22	94.500,00	94.500,00	0,00	97.500,00	97.500,00	97.500,00	455.188,22	
2.1.2.6. COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA																				
2.1.2.6.1. ATIVIDADES DE APOIO À FAMÍLIA																				
2.1.2.6.1.001. Atividades de Animação e Apoio à Família-AAAF																				
2.1.2.6.1.001.27	02	02.02.12	81/2014	Seguros	O	DECCS	100%	01/14	12/19			1.224,84	1.000,00		1.000,00	1.000,00		1.000,00	5.224,84	
2.1.2.6.1.001.34	02	02.01.20	109/2016	Material Didático	O	DECCS	100%	01/16	12/19				500,00		500,00	500,00		500,00	2.000,00	
2.1.2.6.1.001.38	02	02.01.07	82/2014	Vestuário	O	DECCS	100%	01/14	12/19			427,49	500,00		500,00	1.000,00		1.000,00	3.927,49	
2.1.2.6.1.001.39	02	02.02.25.99	83/2014	Outros Serviços	O	DECCS	100%	01/12	12/19				800,00		800,00	500,00		500,00	2.300,00	
TOTAL DO PROGRAMA /2.1.2.6												1.652,33	2.800,00	2.800,00	0,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	13.452,33	
2.1.2.8. APOIO AO ASSOCIATIVISMO ÁREA DE EDUCAÇÃO																				
2.1.2.8. ASSOCIATIVISMO EDUCAÇÃO																				
2.1.2.8.1.001. Programa de Apoio ao Associativismo Área de Educação																				
2.1.2.8.1.001.35	02	04.07.01	117/2016	Participação Financeira	O	O A/DECCS	100%	01/15	12/19				4.000,00		4.000,00	5.000,00		5.000,00	19.000,00	
TOTAL DO PROGRAMA /2.1.2.8												0,00	4.000,00	4.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	19.000,00	
TOTAL DA SUBFUNÇÃO 2.1.2.												855.627,41	626.300,00	626.300,00	0,00	640.250,00	640.250,00	640.250,00	3.402.677,41	
TOTAL DO OBJECTIVO 2.1.												1.006.499,62	939.930,00	939.930,00	0,00	944.550,00	942.250,00	942.250,00	4.775.479,62	
2.3. Segurança e Acção Sociais																				
2.3.2. ACÇÃO SOCIAL																				
2.3.2.1. INSERÇÃO SOCIAL																				
2.3.2.1.8. PLANO DE INTERVENÇÃO SOCIAL																				
2.3.2.1.8.002. Rede Social																				
2.3.2.1.8.002.17	02	02.02.20.99	87/2014	Trabalhos Especializados	O	DECCS	100%	01/14	12/19				3.000,00		3.000,00	3.000,00		3.000,00	12.000,00	
2.3.2.1.8.002.22	02	02.01.15	122/2016	Ofertas	O	DECCS	100%	01/14	12/19				500,00		500,00	500,00		500,00	2.000,00	
2.3.2.1.8.002.32	02	02.02.13	88/2014	Deslocações e Estadas	O	DECCS	100%	01/15	12/19			46,74	500,00		500,00	500,00		500,00	2.046,74	
2.3.2.1.8.003. Programa Contrato Emprego Inserção e Emprego Inserção +																				
2.3.2.1.8.003.27	02	02.02.12	89/2014	Seguro	O	DECCS/SRH	100%	01/14	12/19			3.507,14	3.000,00		3.000,00	3.000,00		3.000,00	15.507,14	
2.3.2.1.8.003.36	02	04.08.02	91/2014	Transferências / Famílias (vencimentos e subsídios)	O	DECCS/SRH	100%	01/14	12/19			87.447,03	67.000,00		67.000,00	70.000,00		70.000,00	364.447,03	
2.3.2.1.9. OUTROS PROGRAMAS DE APOIO SOCIAL																				
2.3.2.1.9.004. Cartão Sénior Municipal																				
2.3.2.1.9.004.36	02	04.08.02	93/2014	Participação	O	DECCS	100%	01/14	12/19			3.863,05	2.600,00		2.600,00	2.600,00		2.600,00	14.263,05	
2.3.2.1.9.006. Apoio ao Arrendamento Habitacional																				
2.3.2.1.9.006.36	02	04.08.02	165/2015	Transferências / Famílias	O	O A/DECCS	100%	01/14	12/19				30.000,00	20.000,00	10.000,00	30.000,00		30.000,00	120.000,00	
2.3.2.1.9.006. Apoio à Vacinação Infantil Não Comparticipada																				
2.3.2.1.9.006.36	02	04.08.02	166/2015	Transferências /Particulares	O	O A/DECCS	100%	01/14	12/19				40.000,00	20.000,00	20.000,00	70.000,00		80.000,00	280.000,00	
TOTAL DO PROGRAMA /2.3.2.1												94.863,96	146.600,00	116.600,00	30.000,00	179.600,00	189.600,00	199.600,00	810.263,96	

Objectivo	Código de Classific Económica	Nº do Projecto Acção	Designação do Projecto Acção	Forma de Realizac	Responsável	Fonte de Financiamento			Datas		Realizado	DESPESAS						
						AC	AA	FC	Inicio	Fim		2016			ANOS SEGUINTE			TOTAL PREVISTO
												TOTAL	Financ. Definido	Financ. a Definir	2017	2018	2019	
												d) =e)+f)	e)	f)	g)	h)	i)	
2.3.2.2. OCUPAÇÃO DE TEMPOS LIVRES																		
2.3.2.2.8. ACTIVIDADES DE OCUPAÇÃO DE TEMPOS LIVRES																		
2.3.2.2.8.002. Campos de Férias																		
2.3.2.2.8.002.17	02	02.02.20.99	100/2014		O	DECCS/UD	100%		01/14	12/19	1.287,94	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	9.287,94
2.3.2.2.8.002.22	02	02.01.15	101/2014		O	DECCS/UD	100%		01/14	12/19	4.725,04	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	16.725,04
2.3.2.2.8.002.24	02	02.01.21	102/2014		O	DECCS/UD	100%		01/14	12/19		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
2.3.2.2.8.002.27	02	02.02.12	103/2014		O	DECCS/UD	100%		01/14	12/19	1.408,78	1.500,00	1.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	10.408,78
2.3.2.2.8.002.29	02	02.02.10	104/2014		O	DECCS/UD	100%		01/14	12/19		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
2.3.2.2.8.002.39	02	02.02.25.99	106/2014		O	DECCS/UD	100%		01/14	12/19	11.398,36	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	51.398,36
2.3.2.2.8.006. Programa "Estarreja Compartilha"																		
2.3.2.2.8.006.27	02	02.02.12	107/2014		O	VARIOS	100%		01/14	12/19	1.724,80	1.000,00	1.000,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	7.224,80
2.3.2.2.8.006.36	02	04.08.02	108/2014		O	VARIOS	100%		01/14	12/19	11.826,50	7.500,00	7.500,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	37.326,50
2.3.2.2.8.006.38	02	02.01.07	109/2014		O	VARIOS	100%		01/14	12/19	322,88	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	2.322,88
TOTAL DO PROGRAMA /2.3.2.2.											32.694,30	26.500,00	26.500,00	0,00	26.500,00	26.500,00	26.500,00	138.694,30
2.3.2.3. INICIATIVAS DE CARÁTER SOCIAL NA TERCEIRA IDADE																		
2.3.2.3.8. PROGRAMAS DE APOIO AO ENVELHECIMENTO ATIVO																		
2.3.2.3.8.001. Programa Senior																		
2.3.2.3.8.001.17	02	02.02.20.99	97/2014		O	DECCS/UD	100%		01/14	12/19	4.225,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	14.225,00
2.3.2.3.8.001.39		02.02.25.99	131/2016		O	DECCS/UD	100%		01/16	12/19		14.500,00	14.500,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	59.500,00
2.3.2.3.8.001.22	02	02.01.15	98/2014		O	DECCS/UD	100%		01/15	12/19		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
2.3.2.3.8.001.29	02	02.02.10	99/2014		O	DECCS/UD	100%		01/14	12/19	9.500,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	53.500,00
2.3.2.3.8.002. Natal Sem Idade																		
2.3.2.3.8.002.17	02	02.02.20.99	133/2016		O	DECCS/UD	100%		01/14	12/19		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
2.3.2.3.8.002.22	02	02.01.15	134/2016		O	DECCS/UD	100%		01/15	12/19		4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	16.000,00
TOTAL DO PROGRAMA /2.3.2.3.											13.725,00	33.500,00	33.500,00	0,00	34.000,00	34.000,00	34.000,00	149.225,00
2.3.2.6. APOIO A INSTITUIÇÕES/ ASSOCIAÇÕES NO ÂMBITO DA INCLUSÃO SOCIAL																		
2.3.2.6.8. ASSOCIATIVISMO AÇÃO SOCIAL																		
2.3.2.6.8.001. Programa de Apoio ao Associativismo na Área da Inclusão Social																		
2.3.2.6.8.001.35	02	04.07.01	136/2016		O	O/A/DECCS	100%		01/15	12/19		7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	30.000,00
TOTAL DO PROGRAMA /2.3.2.6.											0,00	7.500,00	7.500,00	0,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	30.000,00
2.3.2.8. PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS																		
2.3.2.8.8. INSTITUIÇÕES																		
2.3.2.8.8.001. Comissão de Protecção de Crianças e Jovens																		
2.3.2.8.8.001.32	02	02.02.13	141/2016		O	DECCS	100%		01/14	12/19		1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	6.000,00
2.3.2.8.8.001.39	02	02.02.25.99	143/2016		O	DECCS	100%		01/14	12/19		600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	2.400,00
TOTAL DO PROGRAMA /2.3.2.8.											0,00	2.100,00	2.100,00	0,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00	8.400,00
2.3.2.9. PROGRAMAS DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA ATIVA																		
2.3.2.9.1. PROGRAMAS DE VOLUNTARIADO																		
2.3.2.9.1.001. Banco Local de Voluntariado																		
2.3.2.9.1.001.17	02	02.02.20.99	148/2016		O	DECCS	100%		01/16	12/19		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
2.3.2.9.1.001.32	02	02.02.13	149/2016		O	DECCS	100%		01/14	12/19		600,00	600,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	5.100,00
2.3.2.9.1.001.27	02	02.02.12	150/2016		O	DECCS	100%		01/14	12/19		500,00	500,00	600,00	600,00	600,00	600,00	2.300,00
TOTAL DO PROGRAMA /2.3.2.9.											0,00	2.100,00	2.100,00	0,00	3.100,00	3.100,00	3.100,00	11.400,00
TOTAL DA SUBFUNÇÃO 2.3.2.											141.283,26	218.300,00	188.300,00	30.000,00	252.800,00	262.800,00	272.800,00	1.147.983,26
TOTAL DO OBJECTIVO 2.3.											141.283,26	218.300,00	188.300,00	30.000,00	252.800,00	262.800,00	272.800,00	1.147.983,26

Objectivo	Código de Classific Económica	Nº do Projecto Acção	Designação do Projecto Acção	Forma de Realizaç	Responsável	Fonte de Financiamento			Datas		Realizado	DESPESAS												
						AC	AA	FC	Inicio	Fim		2016			ANOS SEGUINTE			TOTAL PREVISTO						
												TOTAL	Financ. Definido	Financ. a Definir	2017	2018	2019							
												d) =e)+f)	e)	f)	g)	h)	i)		j) =c)+d)+g)+h)+i)					
2.4. Habitação e Serviços Colectivos 2.4.2. ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO 2.4.2.1. PLANOS MUNICIPAIS DE ORDENAMENTO DE GESTÃO TERRITORIAL 2.4.2.1.8. PLANOS MUNICIPAIS E OUTROS INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL																								
2.4.2.1.8.001.			Plano Director Municipal																					
2.4.2.1.8.001.20	02	02.01.18	110/2014	O	SPU		100%	01/14	12/16			500,00	500,00							500,00				
2.4.2.1.8.001.44	02	02.02.14	111/2014	O	SPU		100%	01/14	12/16	1.400,00		1.000,00	1.000,00							2.400,00				
2.4.2.1.8.900.			Instrumentos de Gestão Territorial - Diversos																					
2.4.2.1.8.900.46	02	02.02.25.02	114/2014	O	SPU		100%	01/14	12/19	2.037,32		1.500,00	1.500,00		1.500,00		1.500,00		1.500,00	8.037,32				
TOTAL DO PROGRAMA /2.4.2.1.											3.437,32	3.000,00	3.000,00	0,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	10.937,32						
2.4.2.2. PLANOS DE URBANIZAÇÃO 2.4.2.2.2. PLANOS DE URBANIZAÇÃO DE BEDÚIDO E VEIROS																								
2.4.2.2.2.001.			Plano de Urbanização da Cidade de Estarreja																					
2.4.2.2.2.001.46	02	02.02.25.02	155/2016	O	SPU		100%	01/16	12/16			500,00	500,00							500,00				
2.4.2.2.2.001.44	02	02.02.14	156/2016	O	SPU		100%	01/16	12/16			5.000,00	5.000,00		5.000,00					10.000,00				
TOTAL DO PROGRAMA /2.4.2.2.											0,00	5.500,00	5.500,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	10.500,00						
2.4.2.5. REABILITAÇÃO URBANA E RURAL 2.4.2.5.8. PROGRAMAS DE REABILITAÇÃO URBANA E RURAL																								
2.4.2.5.8.004.			Projecto de Dinamização Comercial																					
2.4.2.5.8.004.35	02	04.07.01	125/2013	O	O A		100%	01/13	12/14	7.500,00		7.500,00	7.500,00							15.000,00				
TOTAL DO PROGRAMA /2.4.2.5.											7.500,00	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00						
2.4.2.6. SISTEMA DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA 2.4.2.6.8. SIG - INTERMUNICIPAL																								
2.4.2.6.8.001.			Sistema de Informação Geográfica - SIG																					
2.4.2.6.8.001.17	02	02.02.14	159/2016	O	SPU		100%	03/16	12/19			7.500,00	7.500,00		7.500,00		2.000,00		2.000,00	19.000,00				
TOTAL DO PROGRAMA /2.4.2.6.											0,00	7.500,00	7.500,00	0,00	7.500,00	2.000,00	2.000,00	19.000,00						
2.4.2.7. ACESSIBILIDADES E MOBILIDADE 2.4.2.7.8. PROGRAMAS DE ACESSIBILIDADES E MOBILIDADE																								
2.4.2.7.8.001.			Plano Municipal da Promoção de Acessibilidades																					
2.4.2.7.8.001.18	02	04.05.01.04	71/2012	O	SPU		100%	01/12	12/16	37.366,09		500,00	500,00							37.866,09				
2.4.2.7.8.001.24	02	02.01.21	161/2016	O	SPU		100%	01/16	12/16			500,00	500,00							500,00				
2.4.2.7.8.001.39	02	02.02.25.99	162/2016	O	SPU		100%	01/16	12/16			500,00	500,00							500,00				
2.4.2.7.8.001.44	02	02.02.14	163/2016	O	SPU		100%	01/16	12/16			500,00	500,00							500,00				
TOTAL DO PROGRAMA /2.4.2.7.											37.366,09	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.366,09						
TOTAL DA SUBFUNÇÃO 2.4.2.											48.303,41	25.500,00	25.500,00	0,00	14.000,00	3.500,00	3.500,00	94.803,41						
2.4.5. RESÍDUOS SÓLIDOS 2.4.5.1. HIGIENE E LIMPEZA PÚBLICA 2.4.5.1.8. LIMPEZA PÚBLICA - TODO O CONCELHO																								
2.4.5.1.8.001.			Limpeza Pública																					
2.4.5.1.8.001.17	02	02.02.20.03	116/2014	O	SHLP		100%	01/14	12/19	13.756,22		12.500,00	12.500,00		15.000,00		15.000,00		15.000,00	71.256,22				
2.4.5.1.8.001.21	02	02.01.17	117/2014	O	SHLP		100%	01/14	12/19	2.872,97		1.300,00	1.300,00		2.000,00		2.000,00		2.000,00	10.172,97				
2.4.5.1.8.001.24	02	02.01.21	118/2014	O	SHLP		100%	01/14	12/19	1.365,15		2.500,00	2.500,00		3.000,00		3.000,00		3.000,00	12.865,15				
2.4.5.1.8.001.47	02	02.01.09	119/2014	O	SHLP		100%	01/14	12/19			3.000,00	3.000,00		5.000,00		5.000,00		5.000,00	18.000,00				
2.4.5.1.8.001.52	02	04.05.01.02	120/2014	O	SHLP		100%	01/14	12/19			8.970,00	8.970,00		5.000,00		5.000,00		5.000,00	23.970,00				
TOTAL DO PROGRAMA /2.4.5.1.											17.994,34	28.270,00	28.270,00	0,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	136.264,34						

Objectivo	Código de Classific. Económica	Nº do Projecto Acção	Designação do Projecto Acção	Forma de Realizac	Responsável	Fonte de Financiamento		Datas		Fases de Execuçã	Realizado	DESPESAS							
						AC	AA	FC	Inicio			Fim	2016			ANOS SEGUINTE			TOTAL PREVISTO
													TOTAL	Financ. Definido	Financ. a Definir	2017	2018	2019	
													d) =e)+f)	e)	f)	g)	h)	i)	
2.4.5.2. RECOLHA DE R.S.U.																			
2.4.5.2.8. RECOLHA TRATAMENTO E DESINFECÇÃO - TODO O CONCELHO																			
2.4.5.2.8.001. RSU - Recolha, Tratamento e desinfeccão- Todo o Concelho																			
2.4.5.2.8.001.14	02	02.01.14	121/2014		SHLP		100%	01/14	12/19			3.500,00	3.500,00		3.000,00	3.000,00	3.000,00	12.500,00	
2.4.5.2.8.001.17	02	02.02.20.01	77/2012		SHLP		100%	01/12	12/19	1.541.076,09		565.000,00	565.000,00		600.000,00	600.000,00	600.000,00	3.906.076,09	
TOTAL DO PROGRAMA /2.4.5.2											1.541.076,09	568.500,00	568.500,00	0,00	603.000,00	603.000,00	603.000,00	3.918.576,09	
2.4.5.8. RESIDUOS SÓLIDOS - SERVIÇOS COMPLEMENTARES																			
2.4.5.8.8. PROJECTOS DE SENSIBILIZAÇÃO AMBIENTAL																			
2.4.5.8.8.001. Reciclagem de óleos domésticos usados																			
2.4.5.8.8.001.17	02	02.02.20.99	122/2014		SHLP		100%	01/14	12/19			750,00	750,00		750,00	750,00	750,00	3.000,00	
2.4.5.8.8.002. Semana do Ambiente / Educação Ambiental nas Escolas																			
2.4.5.8.8.002..17	02	02.02.20.99	33/2015		SSUA		100%	01/16	12/19			500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	2.000,00	
2.4.5.8.8.002.30	02	02.02.08	04/2016		SSUA		100%	01/16	12/19			2.000,00	2.000,00		2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00	
2.4.5.8.8.002.34	02	02.01.20	05/2016		SSUA		100%	01/16	12/19			1.000,00	1.000,00		2.500,00	2.500,00	2.500,00	8.500,00	
2.4.5.8.8.002..22	02	02.01.15	06/2016		SSUA		100%	01/16	12/19			2.000,00	2.000,00		2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00	
2.4.5.8.8.002..24	02	02.01.21	35/2015		SSUA		100%	01/16	12/19	1.999,98		2.750,00	2.750,00		2.750,00	2.750,00	2.750,00	12.999,98	
2.4.5.8.8.002..39	02	02.02.25.99	36/2015		SSUA		100%	01/16	12/19			500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	2.000,00	
TOTAL DO PROGRAMA /2.4.5.8											1.999,98	9.500,00	9.500,00	0,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	44.499,98	
TOTAL DA SUBFUNÇÃO 2.4.5.											1.561.070,41	606.270,00	606.270,00	0,00	644.000,00	644.000,00	644.000,00	4.099.340,41	
2.4.6. PROTECÇÃO DO MEIO AMBIENTE E CONSERVAÇÃO DA NATUREZA																			
2.4.6.1. SALUBRIDADE E HIGIENE PÚBLICA																			
2.4.6.1.9. SALUBRIDADE E HIGIENE PÚBLICA																			
2.4.6.1.9.002. Ensaio e Estudos de Incomodidade Acústica																			
2.4.6.1.9.002.44	02	02.02.14	124/2014		SUA		100%	01/14	12/19			1.500,00	1.500,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.500,00	
TOTAL DO PROGRAMA /2.4.6.1											0,00	1.500,00	1.500,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.500,00	
2.4.6.2. FONTES, FONTANÁRIOS PÚBLICOS																			
2.4.6.2.8. FONTES, FONTANÁRIOS DO CONCELHO																			
2.4.6.2.8.001. Fontes e Fontanários do Concelho																			
2.4.6.2.8.001.08	02	02.02.03	125/2014		DOM		100%	01/14	12/19			500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	2.000,00	
2.4.6.2.8.001.14	02	02.01.14	126/2014		DOM		100%	01/14	12/19			4.000,00	4.000,00		4.000,00	4.000,00	4.000,00	16.000,00	
TOTAL DO PROGRAMA /2.4.6.2											0,00	4.500,00	4.500,00	0,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	18.000,00	
2.4.6.3. GESTÃO DE ANIMAIS ERRANTES																			
2.4.6.3.8. GESTÃO DE ANIMAIS ERRANTES																			
2.4.6.3.8.003. Gestão de Animais Errantes																			
2.4.6.3.8.003.14	02	02.01.14	128/2014		SHLP		100%	01/14	12/19			500,00	500,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00	3.500,00	
2.4.6.3.8.003.47	02	02.01.09	168/2015		SHLP		100%	01/15	12/19			500,00	500,00		1.100,00	1.100,00	1.100,00	3.800,00	
2.4.6.3.8.003.17	02	02.02.20.99	129/2014		SHLP		100%	01/14	12/19	12.239,54		10.500,00	10.500,00		11.500,00	11.500,00	11.500,00	57.239,54	
TOTAL DO PROGRAMA /2.4.6.3											12.239,54	11.500,00	11.500,00	0,00	13.600,00	13.600,00	13.600,00	64.539,54	

Objectivo	Código de Classific Económica	Nº do Projecto Acção	Designação do Projecto Acção	Forma de Realizac	Responsável	Fonte de Financiamento			Datas		Realizado	DESPESAS						
						AC	AA	FC	Inicio	Fim		2016			ANOS SEGUINTE			TOTAL PREVISTO
												TOTAL	Financ. Definido	Financ. a Definir	2017	2018	2019	
												d) =e)+f)	e)	f)	g)	h)	i)	
2.4.6.6. JARDINS																		
2.4.6.6.8. JARDINS PÚBLICOS DO CONCELHO																		
2.4.6.6.8.001. Jardins Públicos do Concelho																		
2.4.6.6.8.001.14	02	02.01.14	130/2014	O	SEV	100%		01/14	12/19	3.467,86	4.500,00	4.500,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	22.967,86		
2.4.6.6.8.001.08	02	02.02.03	167/2015	O	SEV	100%		01/15	12/19		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00		
2.4.6.6.8.001.17	02	02.02.20.99	131/2014	O	SEV	100%		01/14	12/19	1.309,95	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	141.309,95		
2.4.6.6.8.001.21	02	02.01.17	132/2014	O	SEV	100%		01/14	12/19	1.185,52	1.500,00	1.500,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.685,52		
2.4.6.6.8.001.24	02	02.01.21	133/2014	O	SEV	100%		01/14	12/19	2.636,99	2.500,00	2.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	9.636,99		
2.4.6.6.8.001.35	02	04.07.01	134/2014	O	O A/SEV	100%		01/14	12/19	10.700,00	9.000,00	9.000,00	3.600,00	3.600,00	3.600,00	30.500,00		
2.4.6.6.8.001.42	02	02.01.01	135/2014	O	SEV	100%		01/14	12/19	11.110,32	15.000,00	15.000,00	13.500,00	10.000,00	10.000,00	59.610,32		
2.4.6.6.8.001.47	02	02.01.09	136/2014	O	SEV	100%		01/14	12/19	1.840,80	2.000,00	2.000,00	500,00	500,00	500,00	5.340,80		
2.4.6.6.8.001.52	02	04.05.01.02	137/2014	O	SEV	100%		01/14	12/19	34.476,48	55.000,00	55.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	194.476,48		
2.4.6.6.8.001.60	02	02.02.01	138/2014	O	SEV	100%		01/14	12/19	3.803,28	7.500,00	7.500,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	56.303,28		
TOTAL DO PROGRAMA /2.4.6.6										70.531,20	137.000,00	137.000,00	0,00	116.100,00	112.600,00	112.600,00	548.831,20	
2.4.6.7. REABILITAÇÃO PAISAGÍSTICA E AMBIENTAL																		
2.4.6.7.8. PROJETOS E ACÇÕES REABILITAÇÃO AMBIENTAL E PAISAGISTICA																		
2.4.6.7.8.001. Plano de Requalificação da Rede Hidrográfica																		
2.4.6.7.8.001.17	02	02.02.20.99	139/2014	O	SUA	100%		01/14	12/19	967,70	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.967,70		
2.4.6.7.8.001.40	02	02.02.02	141/2014	O	SUA	100%		01/14	12/19	1.045,50	5.000,00	5.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	36.045,50		
2.4.6.7.8.003. Percursos na Natureza/Eco-Turismo -Projecto BIORIA/Estação Viva																		
2.4.6.7.8.003.08	02	02.02.03	144/2014	O	BIORIA	100%		01/14	12/19		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00		
2.4.6.7.8.003.17	02	02.02.20.99	145/2014	O	BIORIA	100%		01/14	12/19	18.776,50	54.600,00	54.600,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	178.376,50		
2.4.6.7.8.003.77	02	02.02.04	169/2015	O	BIORIA	100%		01/15	12/19	162,06	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	2.162,06		
2.4.6.7.8.003.75	02	01.01.07	170/2015	O	BIORIA	100%		01/15	12/19	14.400,00	3.200,00	3.200,00				17.600,00		
2.4.6.7.8.003.44	02	02.02.14	171/2015	O	BIORIA	100%		01/15	12/19		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00		
2.4.6.7.8.003.22	02	02.01.15	146/2014	O	BIORIA	100%		01/14	12/19	4.521,86	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	8.521,86		
2.4.6.7.8.003.24	02	02.01.21	147/2014	O	BIORIA	100%		01/14	12/19	3.382,29	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	15.382,29		
2.4.6.7.8.003.27	02	02.02.12	149/2014	O	BIORIA	100%		01/14	12/19	162,02	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	762,02		
2.4.6.7.8.003.32	02	02.02.13	150/2014	O	BIORIA	100%		01/14	12/19		2.000,00	2.000,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	6.500,00		
2.4.6.7.8.003.29	02	02.02.12	072/2016	O	BIORIA	100%		01/16	12/19		1.500,00	1.500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00		
2.4.6.7.8.003.34	02	02.02.08	151/2014	O	BIORIA	100%		01/14	12/19		3.000,00	3.000,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	7.500,00		
2.4.6.7.8.003.52	02	04.05.01.02	153/2014	O	BIORIA	100%		01/14	12/19		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00		
2.4.6.7.8.003.54	02	02.01.16.03	154/2014	O	BIORIA	100%		01/14	12/19	1.199,25	2.000,00	2.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	6.199,25		
2.4.6.7.8.006. ObservaRia (Feira Internacional)																		
2.4.6.7.8.006.17	02	02.02.20.99	155/2014	O	BIORIA	100%		01/14	12/19	11.870,82	2.500,00	2.500,00	10.000,00	2.500,00	10.000,00	36.870,82		
2.4.6.7.8.006.26	02	02.02.17	156/2014	O	BIORIA	100%		01/14	12/19	4.701,99	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	12.701,99		
2.4.6.7.8.006.32	02	02.02.13	157/2014	O	BIORIA	100%		01/14	12/19	2.487,41			2.000,00		2.000,00	6.487,41		
2.4.6.7.8.006.31	02	02.02.18	26/2016	O	BIORIA	100%		01/16	12/19				1.000,00		1.000,00	2.000,00		
2.4.6.7.8.006.22	02	02.01.15	172/2015	O	BIORIA	100%		01/15	12/19	1.179,57			1.500,00		1.500,00	4.179,57		
2.4.6.7.8.006.24	02	02.01.21	173/2015	O	BIORIA	100%		01/15	12/19				200,00		500,00	700,00		
2.4.6.7.8.006.30	02	02.02.08	158/2014	O	BIORIA	100%		01/14	12/19	11.967,90			15.000,00		15.000,00	41.967,90		
2.4.6.7.8.006.39	02	02.02.25.99	159/2014	O	BIORIA	100%		01/14	12/19	492,00			500,00		500,00	1.492,00		

Objectivo	Código de Classific Económica	Nº do Projecto Acção	Designação do Projecto Acção	Forma de Realizac	Responsável	Fonte de Financiamento			Datas		Fases de Execuçã	Realizado	DESPESAS						
						AC	AA	FC	Inicio	Fim			2016			ANOS SEGUINTE			TOTAL PREVISTO
													TOTAL	Financ. Definido	Financ. a Definir	2017	2018	2019	
													d) =e)+f)	e)	f)	g)	h)	i)	
2.4.6.7.8.007.			Biorace																
2.4.6.7.8.007.17	02	02.02.20.99	34/2016	O	BIORIA/UD	100%		01/15	12/19			2.500,00	2.500,00		2.500,00	2.500,00	2.500,00	10.000,00	
2.4.6.7.8.007.26	02	02.02.17	35/2016	O	BIORIA/UD	100%		01/16	12/19			1.500,00	1.500,00		1.500,00	1.500,00	1.500,00	6.000,00	
2.4.6.7.8.007.31	02	02.02.18	36/2016	O	BIORIA/UD	100%		01/16	12/19			1.000,00	1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00	
2.4.6.7.8.007.34	02	02.02.08	37/2016	O	BIORIA/UD	100%		01/15	12/19			2.000,00	2.000,00		2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00	
2.4.6.7.8.007.24	02	02.01.21	38/2016	O	BIORIA/UD	100%		01/15	12/19			2.000,00	2.000,00		2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00	
2.4.6.7.8.007.27	02	02.02.12	39/2016	O	BIORIA/UD	100%		01/15	12/19			1.000,00	1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00	
TOTAL DO PROGRAMA /2.4.6.7											77.316,87	93.950,00	93.950,00	0,00	99.850,00	72.150,00	100.150,00	443.416,87	
TOTAL DA SUBFUNÇÃO 2.4.6.											160.087,61	248.450,00	248.450,00	0,00	235.050,00	203.850,00	231.850,00	1.079.287,61	
TOTAL DO OBJECTIVO 2.4.											1.769.461,43	880.220,00	880.220,00	0,00	893.050,00	851.350,00	879.350,00	5.273.431,43	

2.5. Serviços Culturais, Recreativos e Religiosos

2.5.1. CULTURA

2.5.1.1. ANIMAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL

2.5.1.1.8. ANIMAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL - PROJETO E EVENTOS

2.5.1.1.8.001.																			
2.5.1.1.8.001.17	02	02.02.20.99	40/2016	O	O A/DECCS	100%		05/16	06/16			35.000,00	35.000,00						35.000,00
2.5.1.1.8.001.22	02	02.01.15	41/2016	O	O A/DECCS	100%		05/16	06/16			3.500,00	3.500,00						3.500,00
2.5.1.1.8.001.26	02	02.02.17	42/2016	O	O A/DECCS	100%		05/16	06/16			1.500,00	1.500,00						1.500,00
2.5.1.1.8.001.30	02	02.02.08	43/2016	O	O A/DECCS	100%		05/16	06/16			37.000,00	37.000,00						37.000,00
2.5.1.1.8.001.31	02	02.02.18	44/2016	O	O A/DECCS	100%		05/16	06/16			2.500,00	2.500,00						2.500,00
2.5.1.1.8.001.32	02	02.02.13	45/2016	O	O A/DECCS	100%		05/16	06/16			3.500,00	3.500,00						3.500,00
2.5.1.1.8.001.35	02	04.07.01	46/2016	O	O A/DECCS	100%		05/16	06/16			15.500,00	15.500,00						15.500,00
2.5.1.1.8.001.39	02	02.02.25.99	47/2016	O	O A/DECCS	100%		05/16	06/16			200,00	200,00						200,00
2.5.1.1.8.002.																			
2.5.1.1.8.002.17	02	02.02.20.99	50/2016	O	O A/DECCS	100%		09/16	10/16			47.000,00	47.000,00						47.000,00
2.5.1.1.8.002.54	02	02.01.16.03	51/2016	O	O A/DECCS	100%		09/16	10/16			2.500,00	2.500,00						2.500,00
2.5.1.1.8.002.26	02	02.02.17	52/2016	O	O A/DECCS	100%		09/16	10/16			1.000,00	1.000,00						1.000,00
2.5.1.1.8.002.30	02	02.02.08	53/2016	O	O A/DECCS	100%		09/16	10/16			1.000,00	1.000,00						1.000,00
2.5.1.1.8.002.31	02	02.02.18	54/2016	O	O A/DECCS	100%		09/16	10/16			500,00	500,00						500,00
2.5.1.1.8.002.32	02	02.02.13	55/2016	O	O A/DECCS	100%		09/16	10/16			3.000,00	3.000,00						3.000,00
2.5.1.1.8.002.39	02	02.02.25.99	56/2016	O	O A/DECCS	100%		09/16	10/16			250,00	250,00						250,00
2.5.1.1.8.003.																			
2.5.1.1.8.003.17	02	02.02.20.99	57/2016	O	O A/DECCS	100%		07/16	08/16			2.500,00	2.500,00						2.500,00
2.5.1.1.8.003.30	02	02.02.08	58/2016	O	O A/DECCS	100%		07/16	08/16			2.500,00	2.500,00						2.500,00
2.5.1.1.8.003.39	02	02.02.25.99	59/2016	O	O A/DECCS	100%		07/16	08/16			250,00	250,00						250,00
2.5.1.1.8.004.																			
2.5.1.1.8.004.17	02	02.02.20.99	60/2016	O	O A/DECCS	100%		02/16	03/16			3.000,00	3.000,00						3.000,00
2.5.1.1.8.004.26	02	02.02.17	61/2016	O	O A/DECCS	100%		02/16	03/16			5.000,00	5.000,00						5.000,00
2.5.1.1.8.004.29	02	02.02.10	62/2016	O	O A/DECCS	100%		02/16	03/16			500,00	500,00						500,00
2.5.1.1.8.004.30	02	02.02.08	63/2016	O	O A/DECCS	100%		02/16	03/16			8.500,00	8.500,00						8.500,00
2.5.1.1.8.004.44	02	02.02.14	64/2016	O	O A/DECCS	100%		02/16	03/16			15.000,00	15.000,00	30.000,00	25.000,00				70.000,00
2.5.1.1.8.004.31	02	02.02.18	65/2016	O	O A/DECCS	100%		02/16	03/16			3.000,00	3.000,00						3.000,00
2.5.1.1.8.004.32	02	02.02.13	66/2016	O	O A/DECCS	100%		02/16	03/16			1.000,00	1.000,00						1.000,00
2.5.1.1.8.004.35	02	04.07.01	67/2016	O	O A/DECCS	100%		02/16	03/16			92.000,00	92.000,00						92.000,00
2.5.1.1.8.004.39	02	02.02.25.99	68/2016	O	O A/DECCS	100%		02/16	03/16			2.850,00	2.850,00						2.850,00
2.5.1.1.8.005.																			
2.5.1.1.8.005.24	02	02.01.21	30/2015	O	O A/DECCS	100%		01/15	12/16			1.500,00	1.500,00						1.500,00
2.5.1.1.8.005.27	02	02.02.12	31/2015	O	O A/DECCS	100%		01/15	12/16			1.500,00	1.500,00						1.500,00
2.5.1.1.8.005.39	02	02.02.25.99	32/2015	O	O A/DECCS	100%		01/15	12/16			350,00	350,00						350,00

Objectivo	Código de Classific Económica	Nº do Projecto Acção a)	Designação do Projecto Acção b)	Forma de Realizac	Responsável	Fonte de Financiamento			Datas		Fases de Execuçã	Realizado c)	DESPEAS						
						AC	AA	FC	Inicio	Fim			2016			ANOS SEGUINTE			TOTAL PREVISTO
													TOTAL	Financ. Definido	Financ. a Definir	2017	2018	2019	
													d) =e)+f)	e)	f)	g)	h)	i)	
2.5.1.1.8.009.			Natal																
2.5.1.1.8.009.17	02	02.02.20.99	71/2016	O	O A/DECCS	100%		11/16	12/16			1.000,00	1.000,00						1.000,00
2.5.1.1.8.009.22	02	02.01.15	72/2016	O	O A/DECCS	100%		11/16	12/16			7.500,00	7.500,00						7.500,00
2.5.1.1.8.009.24	02	02.01.21	73/2016	O	O A/DECCS	100%		11/16	12/16			250,00	250,00						250,00
2.5.1.1.8.009.30	02	02.02.08	74/2016	O	O A/DECCS	100%		11/16	12/16			18.000,00	18.000,00						18.000,00
2.5.1.1.8.009.xx	02	02.02.01	75/2016	O	O A/DECCS	100%		11/16	12/16			3.000,00	3.000,00						3.000,00
2.5.1.1.8.009.39	02	02.02.25.99	76/2016	O	O A/DECCS	100%		11/16	12/16			5.000,00	5.000,00						5.000,00
2.5.1.1.8.015.			Comemoração do Foral de Antuã /Elevação a Cidade																
2.5.1.1.8.015.17	02	02.02.20.99	77/2016	O	O A/DECCS	100%		01/16	12/16			1.000,00	1.000,00						1.000,00
2.5.1.1.8.015.22	02	02.01.15	78/2016	O	O A/DECCS	100%		01/16	12/16			500,00	500,00						500,00
2.5.1.1.8.015.32	02	02.02.13	79/2016	O	O A/DECCS	100%		01/16	12/16			300,00	300,00						300,00
2.5.1.1.8.015.39	02	02.02.25.99	80/2016	O	O A/DECCS	100%		01/16	12/16			250,00	250,00						250,00
2.5.1.1.8.017.			Programação Anual de Animação Cultural, Educacional e Ambiental																
2.5.1.1.8.017.17	02	02.02.20.99	81/2016	O	VARIOS	100%		01/16	12/16			2.000,00	2.000,00						2.000,00
2.5.1.1.8.017.24	02	02.01.21	82/2016	O	VARIOS	100%		01/16	12/16			1.500,00	1.500,00						1.500,00
2.5.1.1.8.017.30	02	02.02.08	83/2016	O	VARIOS	100%		01/16	12/16			1.000,00	1.000,00						1.000,00
2.5.1.1.8.017.32	02	02.02.13	84/2016	O	VARIOS	100%		01/16	12/16			500,00	500,00						500,00
2.5.1.1.8.017.39	02	02.02.25.99	85/2016	O	VARIOS	100%		01/16	12/16			2.000,00	2.000,00						2.000,00
2.5.1.1.8.020.			Programação Anual do Cine - Teatro de Estarreja																
2.5.1.1.8.020.17	02	02.02.20.99	93/2016	O	CTE	100%		01/16	12/16			100.000,00	100.000,00		110.000,00	115.000,00		120.000,00	445.000,00
2.5.1.1.8.020.44	02	02.02.14	94/2016	O	CTE	100%		01/16	12/16			24.000,00	24.000,00						24.000,00
2.5.1.1.8.020.37	02	02.02.19	95/2016	O	CTE	100%		01/16	12/16			4.000,00	4.000,00						4.000,00
2.5.1.1.8.020.59	02	02.02.09	96/2016	O	CTE	100%		01/16	12/16			200,00	200,00						200,00
2.5.1.1.8.020.24	02	02.01.21	97/2016	O	CTE	100%		01/16	12/16			3.000,00	3.000,00						3.000,00
2.5.1.1.8.020.22	02	02.01.15	98/2016	O	CTE	100%		01/16	12/16			500,00	500,00						500,00
2.5.1.1.8.020.38	02	02.01.07	99/2016	O	CTE	100%		01/16	12/16			2.000,00	2.000,00						2.000,00
2.5.1.1.8.020.26	02	02.02.17	101/2016	O	CTE	100%		01/16	12/16			18.000,00	18.000,00						18.000,00
2.5.1.1.8.020.29	02	02.02.10	103/2016	O	CTE	100%		01/16	12/16			1.500,00	1.500,00						1.500,00
2.5.1.1.8.020.30	02	02.02.08	104/2016	O	CTE	100%		01/16	12/16			18.000,00	18.000,00						18.000,00
2.5.1.1.8.020.32	02	02.02.13	105/2016	O	CTE	100%		01/16	12/16			18.000,00	18.000,00						18.000,00
2.5.1.1.8.020.39	02	02.02.25.99	106/2016	O	CTE	100%		01/16	12/16			1.500,00	1.500,00						1.500,00
2.5.1.1.8.020.54	02	02.01.16.03	107/2016	O	CTE	100%		01/16	12/16			3.000,00	3.000,00						3.000,00
2.5.1.1.8.021.			Estarrejazz																
2.5.1.1.8.021.17	02	02.02.20.99	111/2016	O	CTE	100%		01/16	12/16			12.500,00	12.500,00						12.500,00
2.5.1.1.8.021.44	02	02.02.14	112/2016	O	CTE	100%		01/16	12/16			2.500,00	2.500,00						2.500,00
2.5.1.1.8.021.30	02	02.02.08	113/2016	O	CTE	100%		01/16	12/16			1.500,00	1.500,00						1.500,00
2.5.1.1.8.021.32	02	02.02.13	114/2016	O	CTE	100%		01/16	12/16			2.500,00	2.500,00						2.500,00
2.5.1.1.8.022.			Viva Egas Moniz																
2.5.1.1.8.022.17	02	02.02.20.99	115/2016	O	MUSEU	100%		01/16	12/16			7.500,00	7.500,00						7.500,00
2.5.1.1.8.022.24	02	02.01.21	116/2016	O	MUSEU	100%		01/16	12/16			500,00	500,00						500,00
2.5.1.1.8.022.30	02	02.02.08	118/2016	O	MUSEU	100%		01/16	12/16			2.000,00	2.000,00						2.000,00
2.5.1.1.8.022.32	02	02.02.13	119/2016	O	MUSEU	100%		01/16	12/16			500,00	500,00						500,00
2.5.1.1.8.022.39	02	02.02.25.99	120/2016	O	MUSEU	100%		01/16	12/16			250,00	250,00						250,00
2.5.1.1.8.022.22	02	02.01.15	121/2016	O	MUSEU	100%		01/16	12/16			500,00	500,00						500,00
2.5.1.1.8.022.54	02	02.01.16.03	123/2016	O	MUSEU	100%		01/16	12/16			2.000,00	2.000,00						2.000,00

Objectivo	Código de Classific Económica	Nº do Projecto Acção a)	Designação do Projecto Acção b)	Forma de Realizac	Responsável	Fonte de Financiamento			Datas		Fases de Execuçã	Realizado c)	DESPESAS						
						AC	AA	FC	Inicio	Fim			2016			ANOS SEGUINTE			TOTAL PREVISTO
													TOTAL	Financ. Definido	Financ. a Definir	2017	2018	2019	
													d) =e)+f)	e)	f)	g)	h)	i)	
2.5.1.1.8.023. Programação Anual da Biblioteca																			
2.5.1.1.8.023.17	02	02.02.20.99	124/2016	Trabalhos especializados	O	BIBLIO	100%	01/15	12/19			2.000,00	2.000,00					2.000,00	
2.5.1.1.8.023.17	02	02.01.15	125/2016	Prémios e Ofertas	O	BIBLIO	100%	01/16	12/19			500,00	500,00					500,00	
2.5.1.1.8.023.29	02	02.02.10	126/2016	Transportes	O	BIBLIO	100%	01/15	12/19			1.200,00	1.200,00					1.200,00	
2.5.1.1.8.023.31	02	02.02.18	127/2016	Vigilância e Segurança	O	BIBLIO	100%	01/15	12/19			1.000,00	1.000,00					1.000,00	
2.5.1.1.8.023.24	02	02.01.21	128/2016	Outros bens - jornais e revistas	O	BIBLIO	100%	01/15	12/19			4.000,00	4.000,00					4.000,00	
2.5.1.1.8.023.30	02	02.02.08	129/2016	Locação de bens	O	BIBLIO	100%	01/15	12/19			2.500,00	2.500,00					2.500,00	
2.5.1.1.8.023.32	02	02.02.13	130/2016	Deslocações e Estadas	O	BIBLIO	100%	01/15	12/19			1.500,00	1.500,00					1.500,00	
2.5.1.1.8.023.39	02	02.02.25.99	132/2016	Outros serviços	O	BIBLIO	100%	01/15	12/19			2.000,00	2.000,00					2.000,00	
2.5.1.1.8.024. Bibliotecas Escolares - Plano Nacional de Leitura																			
2.5.1.1.8.024.20	02	02.01.20	78/2015	Fundos Documentais	O	BIBLIO	100%	01/15	12/19		958,52	1.500,00	1.500,00		1.500,00	1.500,00	1.500,00	6.958,52	
2.5.1.1.8.025. LAC - Laboratório de Aprendizagem Criativa																			
2.5.1.1.8.025.17	02	02.02.20.99	117/2015	Trabalhos especializados	O	DECCS/CTE	100%	01/15	12/19		1.000,00	5.000,00	5.000,00		5.000,00	5.000,00	5.000,00	21.000,00	
2.5.1.1.8.025.44	02	02.02.14	118/2015	Assessoria e Consultadoria	O	DECCS/CTE	100%	01/15	12/19		1.490,30	3.500,00	3.500,00		3.500,00	3.500,00	3.500,00	15.490,30	
2.5.1.1.8.027. Jornadas do Património do Concelho de Estarreja																			
2.5.1.1.8.027.17	02	02.02.20.99	135/2016	Trabalhos especializados	O	BIBLIO	100%	01/15	12/16			500,00	500,00					500,00	
2.5.1.1.8.027.29	02	02.01.20	137/2016	Edição de Obras	O	BIBLIO	100%	01/15	12/16			2.000,00	2.000,00					2.000,00	
2.5.1.1.8.027.24	02	02.01.21	138/2016	Outros bens	O	BIBLIO	100%	01/15	12/16			500,00	500,00					500,00	
2.5.1.1.8.027.30	02	02.02.08	139/2016	Locação de bens	O	BIBLIO	100%	01/15	12/16			500,00	500,00					500,00	
2.5.1.1.8.027.32	02	02.02.13	140/2016	Deslocações e Estadas	O	BIBLIO	100%	01/15	12/16			500,00	500,00					500,00	
2.5.1.1.8.027.39	02	02.02.25.99	142/2016	Outros serviços	O	BIBLIO	100%	01/15	12/16			500,00	500,00					500,00	
2.5.1.1.8.028. Festival de Cinema de Avanca																			
2.5.1.1.8.028.18	02	04.07.01	145/2016	Comparticipação - Cine-Clube de Avanca	O	BIBLIO	100%	01/15	12/16			25.000,00	25.000,00					25.000,00	
TOTAL DO PROGRAMA /2.5.1.1											3.448,82	617.350,00	617.350,00	0,00	150.000,00	150.000,00	130.000,00	1.050.798,82	
2.5.1.2. GEMINAÇÕES																			
2.5.1.2.8. GEMINAÇÕES LA RICHE/PORTO NOVO/NOIA																			
2.5.1.2.8.001. Geminações La Riche/Porto Novo/Noia/Outras																			
2.5.1.2.8.001.29	02	02.02.10	151/2016	Tranportes	O	O A/DECCS	100%	01/16	12/16			1.000,00	1.000,00					1.000,00	
2.5.1.2.8.001.32	02	02.02.13	152/2016	Deslocações e Estadas	O	O A/DECCS	100%	01/16	12/16			4.000,00	4.000,00					4.000,00	
2.5.1.2.8.001.51	02	02.01.02.02	153/2016	Combustíveis_gasóleo	O	O A/DECCS	100%	01/16	12/16			100,00	100,00					100,00	
2.5.1.2.8.001.39	02	02.02.25.99	154/2016	Outros serviços	O	O A/DECCS	100%	01/16	12/16			500,00	500,00					500,00	
TOTAL DO PROGRAMA /2.5.1.2											0,00	5.600,00	5.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.600,00	
2.5.1.3. EDIFÍCIOS E INSTALAÇÕES CULTURAIS																			
2.5.1.3.1. EDIFÍCIOS NA FREGUESIA DE AVANCA																			
2.5.1.3.1.001. Casa Museu Egas Moniz/Quinta do Marinheiro																			
2.5.1.3.1.001.17	02	02.02.20.99	236/2014	Trabalhos Especializados	O	MUSEU	100%	01/15	12/19			1.500,00	1.500,00		1.500,00	1.500,00	1.500,00	6.000,00	
2.5.1.3.1.001.18	02	04.07.01	237/2014	Cota Anual Assoc Portuguesa de Casas Museu	O	MUSEU	100%	01/15	12/19			500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	2.000,00	
2.5.1.3.1.001.24	02	04.07.01	129/2015	Comparticipação (Protocolo com a Confraria da Broa)	O	O A	100%	01/15	12/19			2.500,00	2.500,00		2.500,00	2.500,00	2.500,00	10.000,00	
2.5.1.3.1.001.18	02	02.01.21	174/2015	Outros Bens	O	MUSEU	100%	01/15	12/19		236,48	1.000,00	1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.236,48	
2.5.1.3.1.001.22	02	02.01.15	164/2016	Prémios e Ofertas	O	MUSEU	100%	01/15	12/19			250,00	250,00		2.000,00	2.000,00	2.000,00	6.250,00	
2.5.1.3.1.001.20	02	02.01.18	238/2014	Livros e documentação Técnica	O	MUSEU	100%	01/15	12/19			250,00	250,00		250,00	250,00	250,00	1.000,00	
2.5.1.3.1.001.24	02	02.01.08	239/2014	Material de conservação	O	MUSEU	100%	01/15	12/19			500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	2.000,00	
2.5.1.3.1.001.38	02	02.01.07	241/2014	Vestuário e artigos pessoais	O	MUSEU	100%	01/15	12/19			250,00	250,00		250,00	250,00	250,00	1.000,00	
2.5.1.3.1.001.39	02	02.02.25.99	242/2014	Outros Serviços	O	MUSEU	100%	01/15	12/19		180,93	1.000,00	1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.180,93	

Objectivo	Código de Classific. Económica	Nº do Projecto Acção	Designação do Projecto Acção	Forma de Realizac	Responsável	Fonte de Financiamento			Datas		Realizado	DESPESAS														
						AC	AA	FC	Inicio	Fim		2016			ANOS SEGUINTE			TOTAL PREVISTO								
												TOTAL	Financ. Definido	Financ. a Definir	2017	2018	2019									
												d) =e)+f)	e)	f)	g)	h)	i)		j)=c)+d)+(g)+h)+i)							
2.5.1.3.2. EDIFÍCIOS NA FREGUESIA DE BEDÚIDO E VEIROS																										
2.5.1.3.2.001. Biblioteca Municipal																										
2.5.1.3.2.001.20	02	02.01.20	244/2014	Fundos Documentais	O	BIBLIO	100%		01/14	12/19	7.535,50	7.500,00	7.500,00		5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.035,50								
2.5.1.3.2.001.38	02	02.01.07	245/2014	Vestuário e artigos pessoais	O	BIBLIO	100%		01/14	12/19		250,00	250,00		250,00	250,00	250,00	1.000,00								
2.5.1.3.2.001.40	02	02.02.02	246/2014	Limpeza	O	BIBLIO	100%		01/14	12/19	3.599,10	4.000,00	4.000,00		4.000,00	4.000,00	4.000,00	19.599,10								
2.5.1.3.2.002. Cine-Teatro Municipal de Estarreja																										
2.5.1.3.2.002.40	02	02.02.02	247/2014	Limpeza	O	CTE	100%		01/14	12/19	11.422,58	8.000,00	8.000,00		8.000,00	8.000,00	8.000,00	43.422,58								
2.5.1.3.8. EDIFÍCIOS DIVERSOS DO CONCELHO																										
2.5.1.3.8.001. Pólos de Leitura do Concelho																										
2.5.1.3.8.001.18	02	04.05.01.02	248/2014	Transferências/Juntas de Freguesia	O	BIBLIO	100%		01/14	12/19	6.950,00	4.200,00	4.200,00		4.200,00	4.200,00	4.200,00	23.750,00								
2.5.1.3.8.001.20	02	02.01.20	249/2014	Fundos Documentais/Material Didáctico	A/O	BIBLIO	100%		01/14	12/19	504,26	2.000,00	2.000,00		2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.504,26								
2.5.1.3.8.001.24	02	02.01.21	250/2014	Outros Bens -Jornais	O	BIBLIO	100%		01/14	12/19	286,04	500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	2.286,04								
TOTAL DO PROGRAMA /2.5.1.3											30.714,89	34.200,00	34.200,00	0,00	33.450,00	33.450,00	33.450,00	165.264,89								
2.5.1.4. PUBLICAÇÕES E DIVULGAÇÃO																										
2.5.1.4.8. PUBLICAÇÕES CULTURAIS																										
2.5.1.4.8.004. Obras Literárias & Publicações Culturais																										
2.5.1.4.8.004.17	02	02.02.20.99	251/2014	Trabalhos Especializados	O	O A	100%		01/14	12/19	712,17	1.000,00	1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.712,17								
2.5.1.4.8.004.22	02	02.01.15	252/2014	Ofertas	O	O A	100%		01/14	12/19	2.599,54	2.000,00	2.000,00		2.000,00	2.000,00	2.000,00	10.599,54								
2.5.1.4.8.004.34	02	02.01.20	253/2014	Aquisição	O	O A	100%		01/14	12/19	3.388,40	2.000,00	2.000,00		4.000,00	4.000,00	4.000,00	17.388,40								
TOTAL DO PROGRAMA /2.5.1.4											6.700,11	5.000,00	5.000,00	0,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	32.700,11								
2.5.1.6. PRÉMIOS E CONDECORAÇÕES																										
2.5.1.6.8. PRÉMIOS MUNICIPAIS																										
2.5.1.6.8.002. Prémio Manuel Andrade																										
2.5.1.6.8.002.22	02	02.01.15	131/2015	Prémio	O	O A/DECCS	100%		01/17	12/17					2.000,00			2.000,00								
2.5.1.6.8.002.39	02	02.02.17	133/2015	Publicidade e Divulgação	O	O A/DECCS	100%		01/14	12/16		500,00	500,00					500,00								
2.5.1.6.8.003. Prémio Egas Moniz																										
2.5.1.6.8.003.22	02	02.01.15	165/2016	Prémio	O	O A/DECCS	100%		01/17	12/17					1.500,00			1.500,00								
2.5.1.6.8.003.26	02	02.02.17	134/2015	Publicidade e Divulgação	O	O A/DECCS	100%		01/15	12/15		500,00	500,00					500,00								
TOTAL DO PROGRAMA /2.5.1.6											0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	4.500,00								
2.5.1.7. ARQUEOLOGIA																										
2.5.1.7.8. ESCAVAÇÕES ARQUEOLÓGICAS																										
2.5.1.7.8.099. Escavações Arqueológicas no Concelho																										
2.5.1.7.8.099.17	02	02.02.20.99	135/2015	Trabalhos Especializados / Restauro de Peças	O	O A/MUSEU	100%		01/15	12/19		10.000,00	10.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00	13.000,00								
TOTAL DO PROGRAMA /2.5.1.7											0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	13.000,00								
2.5.1.8. APOIO AO ASSOCIATIVISMO E AGENTES CULTURAIS DO CONCELHO																										
2.5.1.8.8. ASSOCIATIVISMO CULTURAL E RECREATIVO																										
2.5.1.8.8.001. Programa de Apoio ao Associativismo Cultural e Recreativo																										
2.5.1.8.8.001.18	02	04.07.01	175/2015	Comparticipação Financeira	O	O A/DECCS	100%		01/15	12/19	19.884,58	42.500,00	42.500,00		50.000,00	50.000,00	50.000,00	212.384,58								
TOTAL DO PROGRAMA /2.5.1.8											19.884,58	42.500,00	42.500,00		50.000,00	50.000,00	50.000,00	212.384,58								
TOTAL DA SUBFUNÇÃO 2.5.1											60.748,40	715.650,00	715.650,00	0,00	244.950,00	241.450,00	221.450,00	1.484.248,40								

Objectivo	Código de Classific Económica	Nº do Projecto Acção	Designação do Projecto Acção	Forma de Realizaç	Responsável	Fonte de Financiamento			Datas		Fases de Execuçã	Realizado	DESPESAS						
						AC	AA	FC	Inicio	Fim			2016			ANOS SEGUINTE			TOTAL PREVISTO
													TOTAL	Financ. Definido	Financ. a Definir	2017	2018	2019	
													d) =e)+f)	e)	f)	g)	h)	i)	
2.5.2. DESPORTO , RECREIO E LAZER																			
2.5.2.1. INSTALAÇÕES DESPORTIVAS																			
2.5.2.1.8. INSTALAÇÕES DESPORTIVAS - TODO O CONCELHO																			
2.5.2.1.8.001. Instalações Desportivas Existentes																			
2.5.2.1.8.001.08	02	02.02.03	259/2014	Manutenção	O	UD/SEQVIAS		100%	01/14	12/19		42.420,10	25.000,00	25.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	112.420,10	
2.5.2.1.8.001.17	02	02.02.20.99	260/2014	Trabalhos Especializados	O	UD		100%	01/14	12/19		4.490,85	4.000,00	4.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	23.490,85	
2.5.2.1.8.001.24	02	02.01.21	261/2014	Outros Bens	O	UD		100%	01/14	12/19		5.582,69	2.000,00	2.000,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	18.082,69	
2.5.2.1.8.001.37	02	02.02.19	262/2014	Assistência Técnica de Centrais Técnicas	O	SEQVIAS		100%	01/14	12/19		6.555,90	6.000,00	6.000,00	6.000,00	7.500,00	8.000,00	34.055,90	
2.5.2.1.8.001.39	02	02.02.25.99	263/2014	Outros Serviços	O	UD		100%	01/14	12/19		1.218,26	1.000,00	1.000,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	6.718,26	
2.5.2.1.8.001.40	02	02.02.02	264/2014	Limpeza	O	UD		100%	01/14	12/19		30.941,41	33.000,00	33.000,00	33.000,00	33.000,00	33.000,00	162.941,41	
2.5.2.1.8.001.45	02	02.01.14	265/2014	Peças e Acessórios	O	UD		100%	01/14	12/19		1.409,04	1.200,00	1.200,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	7.109,04	
2.5.2.1.8.001.47	02	02.01.09	266/2014	Produtos químicos	O	UD		100%	01/14	12/19		16.968,52	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	66.968,52	
2.5.2.1.8.001.55	02	02.01.02.99	267/2014	Combustíveis (Gás Propano e Gás a granel)	O	UD/SEQVIAS		100%	01/14	12/19		185.588,87	80.000,00	80.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	535.588,87	
TOTAL DO PROGRAMA /2.5.2.1.											295.175,64	164.700,00	164.700,00	0,00	168.000,00	169.500,00	170.000,00	967.375,64	
2.5.2.2. INSTALAÇÕES DE RECREIO E LAZER																			
2.5.2.2.8. INSTALAÇÕES DE RECREIO E LAZER DO CONCELHO																			
2.5.2.2.8.001. Parques Infantis e Sêniores do Concelho																			
2.5.2.2.8.001.08	02	02.02.03	268/2014	Manutenção	O	UD/SEQVIAS		100%	01/14	12/19			500,00	500,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	3.500,00	
2.5.2.2.8.001.27	02	02.02.12	136/2015	Seguro	O				01/15	12/19		414,47	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	2.414,47	
2.5.2.2.8.001.52	02	04.05.01.02	137/2015	Transferências/Juntas de Freguesia	O	O A		100%	01/15	12/19			15.000,00	15.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	45.000,00	
2.5.2.2.8.099. Instalações de Recreio e Lazer - Todo o Concelho																			
2.5.2.2.8.099.08	02	02.02.03	270/2014	Manutenção	O	UD/SEQVIAS		100%	01/14	12/19			500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00	
TOTAL DO PROGRAMA /2.5.2.2.											414,47	16.500,00	16.500,00	0,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	52.914,47	
2.5.2.3. ACTIVIDADES DESPORTIVAS E DE LAZER																			
2.5.2.3.8. PROGRAMAÇÃO DESPORTIVA, RECREATIVA E DE LAZER																			
2.5.2.3.8.001. Grande Prémio de Atletismo de Estarreja																			
2.5.2.3.8.001.18	02	04.07.01	138/2015	Comparticipação	O	UD		100%	01/15	02/16		7.500,00	7.500,00	7.500,00				15.000,00	
2.5.2.3.8.008. Garcicup																			
2.5.2.3.8.008.18	02	04.07.01	139/2015	Comparticipação	O	UD		100%	05/15	06/16		16.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	96.000,00	
2.5.2.3.8.900. Programação Desportiva Anual																			
2.5.2.3.8.900.17	02	02.02.20.99	146/2015	Trabalhos Especializados	O	UD		100%	01/15	12/19		105.971,15	230.000,00	230.000,00	230.000,00	230.000,00	230.000,00	1.025.971,15	
2.5.2.3.8.900.22	02	02.01.15	148/2015	Ofertas	O	UD		100%	01/15	12/15		3.662,24	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	23.662,24	
2.5.2.3.8.900.24	02	02.01.21	149/2015	Outros Bens	O	UD		100%	01/15	12/15		2.606,66	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	26.606,66	
2.5.2.3.8.900.18	02	04.07.01	150/2015	Comparticipação (Eventos Desportivos)	O	UD		100%	01/15	12/15		15.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	55.000,00	
2.5.2.3.8.900.27	02	02.02.12	151/2015	Seguro Desportivo	O	UD		100%	01/15	12/15		2.899,04	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	16.899,04	
2.5.2.3.8.900.30	02	02.02.08	152/2015	Locação de Bens	O	UD		100%	01/15	12/15			500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00	
2.5.2.3.8.900.34	02	02.01.20	154/2015	Material Didático Desportivo	O	UD		100%	01/15	12/15			4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	16.000,00	
2.5.2.3.8.900.38	02	02.01.07	155/2015	Vestuário	O	UD		100%	01/15	12/15			1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00	
2.5.2.3.8.900.39	02	02.02.25.99	156/2015	Aquisição de Serviços	O	UD		100%	01/15	12/15		1.085,88	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	11.085,88	
TOTAL DO PROGRAMA /2.5.2.3.											154.724,97	290.000,00	290.000,00	0,00	282.500,00	282.500,00	282.500,00	1.292.224,97	
2.5.2.4. APOIO AO ASSOCIATIVISMO E AGENTES DESPORTIVOS DO CONCELHO																			
2.5.2.4.8. ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO																			
2.5.2.4.8.001. Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo																			
2.5.2.4.8.001.18	02	04.07.01	176/2015	Comparticipação Financeira	O	O A		100%	01/15	12/18		182.388,11	200.000,00	200.000,00	230.000,00	230.000,00	250.000,00	1.092.388,11	
TOTAL DO PROGRAMA /2.5.2.4.											182.388,11	200.000,00	200.000,00	0,00	230.000,00	230.000,00	250.000,00	1.092.388,11	
TOTAL DA SUBFUNÇÃO 2.5.2.											632.703,19	671.200,00	671.200,00	0,00	692.500,00	694.000,00	714.500,00	3.404.903,19	

Objectivo	Código de Classific Económica	Nº do Projecto Acção a)	Designação do Projecto Acção b)	Forma de Realizac	Responsável	Fonte de Financiamento			Datas		Fases de Execuçã	Realizado c)	DESPESAS										
						2016			ANOS SEGUINTE				TOTAL PREVISTO j)=(c)+d)+(g)+h)+i)										
						TOTAL	Financ. Definido	Financ. a Definir	2017	2018				2019									
						d)=(e)+f)	e)	f)	g)	h)				i)									
2.5.3. OUTRAS ACTIVIDADES CÍVICAS E RELIGIOSAS 2.5.3.2. OUTRAS ATIVIDADES CÍVICAS 2.5.3.2.1. ATIVIDADES NO ÂMBITO DA JUVENTUDE 2.5.3.2.1.001 Empreendedorismo e Cidadania Jovem																							
2.5.3.2.1.001.30	02	02.01.15	157/2016	Prémios	O	DECCS	100%	01/15	12/19			1.000,00	1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00					
2.5.3.2.1.001.32	02	02.02.13	158/2016	Deslocações e Estadas	O	DECCS	100%	01/15	12/19			2.500,00	2.500,00		2.500,00	2.500,00	2.500,00	10.000,00					
2.5.3.2.1.001.17	02	02.02.20.99	160/2016	Serviços Especializados	O	DECCS	100%	01/15	12/19			2.000,00	2.000,00		2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00					
TOTAL DO PROGRAMA /2.5.3.2											0,00	5.500,00	5.500,00	0,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	22.000,00					
TOTAL DA SUBFUNÇÃO 2.5.3											0,00	5.500,00	5.500,00	0,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	22.000,00					
TOTAL DO OBJECTIVO 2.5.0											693.451,59	1.392.350,00	1.392.350,00	0,00	942.950,00	940.950,00	941.450,00	4.911.151,59					
TOTAL DA FUNÇÃO 2.											3.610.695,90	3.430.800,00	3.400.800,00	30.000,00	3.033.350,00	2.997.350,00	3.035.850,00	16.108.045,90					
3. FUNÇÕES ECONÓMICAS 3.2. Indústria e Energia 3.2.1. INDÚSTRIA 3.2.1.1. CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE PARQUES INDUSTRIAS 3.2.1.1.8. ECO-PARQUE EMPRESARIAL DE ESTARREJA 3.2.1.1.8.001. Eco-Parque Empresarial de Estarreja																							
3.2.1.1.8.001.40	02	02.02.02	159/2015	Limpeza	O	O A/EPDS	100%	01/15	12/19		652,78	1.500,00	1.500,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00	5.152,78					
3.2.1.1.8.001.31	02	02.02.18	288/2014	Vigilância e Segurança	O	O A/EPDS	100%	01/12	12/19		15.021,76	350,00	350,00		250,00	250,00	250,00	16.121,76					
3.2.1.1.8.001.40	02	02.02.20.03	293/2014	Limpeza pública	O	O A/EPDS	100%	01/14	12/19		10.209,05	15.000,00	15.000,00		15.000,00	20.000,00	20.000,00	80.209,05					
3.2.1.1.8.001.17	02	02.02.20.99	147/2016	Trabalhos Especializados	O	O A/EPDS	100%	01/16	12/16			10.000,00	10.000,00					10.000,00					
3.2.1.1.8.001.26	02	02.02.17	144/2016	Publicidade e Divulgação	O	O A/EPDS	100%	01/16	12/16			3.500,00	3.500,00					3.500,00					
3.2.1.1.8.001.32	02	02.02.13	146/2016	Deslocações e Estadas	O	O A/EPDS	100%	01/16	12/16			1.500,00	1.500,00					1.500,00					
3.2.1.1.8.001.44	02	02.02.14	294/2014	Estudos e Consultadoria (Assessorias, Medições, peritagens e	O	O A/EPDS	100%	01/14	12/19		40.320,63	208.500,00	48.500,00	160.000,00	590.000,00	20.000,00	20.000,00	878.820,63					
3.2.1.1.8.001.55	02	02.01.02.99	295/2014	Combustíveis (Gás Propano e Gás a granel)	O	O A/EPDS	100%	01/14	12/19			3.500,00	3.500,00		2.500,00	2.500,00	2.500,00	11.000,00					
TOTAL DO PROGRAMA /3.2.1.1.											66.204,22	243.850,00	83.850,00	160.000,00	608.750,00	43.750,00	43.750,00	1.006.304,22					
3.2.1.2. FOMENTO ECONÓMICO 3.2.1.2.8. PROJETOS DE INVESTIMENTO INDUSTRIAS 3.2.1.2.8.003. Projeto RUCI																							
3.2.1.2.8.003.17	02	02.02.20.99	297/2014	Trabalhos especializados	O	O A/EPDS	100%	01/14	12/16		25.102,66	500,00	500,00					25.602,66					
3.2.1.2.8.003.18	02	04.03.05	162/2015	Comparticipação - Universidade de Aveiro	O	O A/EPDS	100%	01/14	12/16			500,00	500,00					500,00					
3.2.1.2.8.003.52	02	04.05.01.01	163/2015	Comparticipação - Municípios	O	O A/EPDS	100%	01/14	12/16			500,00	500,00					500,00					
3.2.1.2.8.003.18	02	04.05.01.04	298/2014	Comparticipação - CIRA	O	O A/EPDS	100%	01/14	12/16		318,00	500,00	500,00					818,00					
TOTAL DO PROGRAMA /3.2.1.2.											25.420,66	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.420,66					
TOTAL DA SUBFUNÇÃO 3.2.1.											91.624,88	245.850,00	85.850,00	160.000,00	608.750,00	43.750,00	43.750,00	1.033.724,88					
3.2.2. ENERGIA 3.2.2.1. ILUMINAÇÃO PÚBLICA 3.2.2.1.8. ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO CONCELHO 3.2.2.1.8.001. Rede de Iluminação Pública																							
3.2.2.1.8.001.08	02	02.02.03	299/2014	Pequenas Reparações	O	DOM	100%	01/14	12/19			1.000,00	1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00					
3.2.2.1.8.001.37	02	02.02.19	300/2014	Manutenção de Iluminação Correctiva e Decorativa	O	DOM	100%	01/14	12/19			1.000,00	1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00					
3.2.2.1.8.001.39	02	02.02.25.99	164/2015	Comparticipação nas despesas de remodelação e ampliação da rede de IP	O	DOM	100%	01/15	12/19		857,30	5.000,00	5.000,00		5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.857,30					
3.2.2.1.8.001.60	02	02.02.25.03	301/2014	Consumo de Energia	O	DOM	100%	01/14	12/19		970.692,79	656.500,00	656.500,00		657.000,00	660.000,00	660.000,00	3.604.192,79					
TOTAL DO PROGRAMA /3.2.2.1.											971.550,09	663.500,00	663.500,00	0,00	664.000,00	667.000,00	667.000,00	3.633.050,09					
TOTAL DA SUBFUNÇÃO 3.2.2.											971.550,09	663.500,00	663.500,00	0,00	664.000,00	667.000,00	667.000,00	3.633.050,09					
TOTAL DO OBJECTIVO 3.2.0											1.063.174,97	909.350,00	749.350,00	160.000,00	1.272.750,00	710.750,00	710.750,00	4.666.774,97					

Objectivo	Código de Classific Económica	Nº do Projecto Acção	Designação do Projecto Acção	Forma de Realizac	Responsável	Fonte de Financiamento			Datas		Fases de Execuçã	Realizado	DESPESAS						
						AC	AA	FC	Inicio	Fim			2016			ANOS SEGUINTE			TOTAL PREVISTO
													TOTAL	Financ. Definido	Financ. a Definir	2017	2018	2019	
													d) =e)+f)	e)	f)	g)	h)	i)	
3.3.1.2. ORDENAMENTO DE TRÂNSITO E SEGURANÇA RODOVIÁRIA																			
3.3.1.2.8. ORDENAMENTO DE TRÂNSITO E SEGURANÇA RODOVIÁRIA NO CONCELHO DE ESTARREJA																			
3.3.1.2.8.001.	02	02.02.03	177/2015	Plano Municipal de Ordenamento do Trânsito Concelho	O	SVE	100%	01/15	12/19			5.000,00	5.000,00		5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00	
3.3.1.2.8.001.08	02	02.02.19	178/2015	Pequenas Reparações	O	SVE	100%	01/15	12/19			5.000,00	5.000,00		5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00	
3.2.2.1.8.001.37	02	02.02.19	178/2015	Assistência Técnica e Manutenção	O	SVE	100%	01/15	12/19			6.500,00	6.500,00		10.000,00	10.000,00	10.000,00	36.500,00	
TOTAL DO PROGRAMA /3.3.1.2												0,00	11.500,00	11.500,00	0,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	56.500,00
TOTAL DA SUBFUNÇÃO 3.3.1												0,00	11.500,00	11.500,00	0,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	56.500,00
TOTAL DA SUBFUNÇÃO 3.3.0												0,00	11.500,00	11.500,00	0,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	56.500,00
3.4. Comércio e Turismo																			
3.4.2. TURISMO																			
3.4.2.1. TURISMO NO CONCELHO																			
3.4.2.1.1. TURISMO INDUSTRIAL																			
3.4.2.1.1.001.				Plano de Desenvolvimento Estratégico para o Turismo Industrial															
3.4.2.1.1.001.44	02	02.02.14	186/2015	Estudos e Consultadoria	O	O A	100%	01/15	12/16			1.500,00	1.500,00					1.500,00	
TOTAL DO PROGRAMA /3.4.2.1.												0,00	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
TOTAL DA SUBFUNÇÃO 3.4.2												0,00	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
TOTAL DA SUBFUNÇÃO 3.4.0												0,00	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
TOTAL DA FUNÇÃO 3.												1.063.174,97	922.350,00	762.350,00	160.000,00	1.287.750,00	725.750,00	725.750,00	4.724.774,97
4. OUTRAS FUNÇÕES																			
4.1. Operações da Dívida Autárquica																			
4.1.2. PASSIVOS FINANCEIROS																			
4.1.2.1. EMPRÉSTIMOS																			
4.1.2.1.1. JUROS																			
4.1.2.1.1.001.				Empréstimos Bancários															
4.1.2.1.1.001.67	02	03.01.03.02	180/2015	Juros de Dívida Pública - Empréstimos de m/l prazo bancários	O	O A	100%	01/15	12/19			66.109,80	59.850,00	59.850,00		92.000,00	82.100,00	72.800,00	372.859,80
4.1.2.1.1.002.				Outros Empréstimos Obtidos (Ex.INH)															
4.1.2.1.1.002.68	02	03.01.05	181/2015	Juros de Dívida Pública - Empréstimos de m/l prazo bancários	O	O A	100%	01/15	12/19			5.738,01	8.950,00	8.950,00		5.500,00	3.900,00	2.300,00	26.388,01
4.1.2.1.2. EMPRÉSTIMOS - OUTROS ENCARGOS																			
4.1.2.1.2.001.				Taxas de Expediente															
4.1.2.1.2.001.78	02	06.02.03.04	184/2015	Serviços Bancários	O	O A	100%	01/15	12/19			54,00	250,00	250,00		250,00	250,00	250,00	1.054,00
TOTAL DO PROGRAMA /4.1.2.1.												71.901,81	69.050,00	69.050,00	0,00	97.750,00	86.250,00	75.350,00	400.301,81
4.1.2.2. LOCAÇÃO FINANCEIRA																			
4.1.2.2.1. RENDAS																			
4.1.2.2.1.001				Rendas de Locação Financeira															
4.1.2.2.1.001.67	02	03.03.05	182/2015	Juros- Material de Transporte	O	O A	100%	01/15	12/16			478,02	492,00	492,00					970,02
TOTAL DO PROGRAMA /4.1.2.2.												478,02	492,00	492,00	0,00	0,00	0,00	0,00	970,02
4.1.2.3. OUTROS PASSIVOS FINANCEIROS																			
4.1.2.3.1. Outros Encargos Financeiros/Juros de mora																			
4.1.2.3.1.001				Outros Encargos Financeiros/Juros de mora															
4.1.2.3.1.001.67	02	03.05.02	183/2015	Juros	O	O A	100%	01/15	12/16			648,30	5.000,00	5.000,00					5.648,30
TOTAL DO PROGRAMA /4.1.2.3.												648,30	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.648,30
TOTAL DA SUBFUNÇÃO 4.1.2.												73.028,13	74.542,00	74.542,00	0,00	97.750,00	86.250,00	75.350,00	406.920,13

Objectivo	Código de Classific Económica	Nº do Projecto Acção a)	Designação do Projecto Acção b)	Forma de Realizac	Responsável	Fonte de Financiamento			Datas		Fases de Execuçã	Realizado c)	DESPESAS						
						AC	AA	FC	Inicio	Fim			2016			ANOS SEGUINTE			TOTAL PREVISTO
													TOTAL	Financ. Definido	Financ. a Definir	2017	2018	2019	
													d) =e)+f)	e)	f)	g)	h)	i)	
4.2			TRANSFERÊNCIAS ENTRE ADMINISTRAÇÕES																
4.2.3.			Transferências para Entidades da Administração Autárquica																
4.2.3.1			FREGUESIAS																
4.2.3.1.8.			CONTRATOS INTERADMINISTRATIVOS																
4.2.3.1.8.001			Acordos de Execução																
4.2.3.1.8.001.52	02	04.05.01.02	179/2015	O	O A		100%		01/15	12/16		97.870,33	195.000,00	195.000,00		195.000,00	195.000,00	195.000,00	877.870,33
			TOTAL DA SUBFUNÇÃO 4.1.3.									97.870,33	195.000,00	195.000,00	0,00	195.000,00	195.000,00	195.000,00	877.870,33
			TOTAL DA FUNÇÃO 4.									170.898,46	269.542,00	269.542,00	0,00	292.750,00	281.250,00	270.350,00	1.284.790,46
			TOTAL GERAL									6.869.851,22	10.949.532,00	10.759.532,00	190.000,00	10.991.980,00	10.334.780,00	10.335.380,00	49.481.523,22

Órgão Executivo

Em reunião de _____ de _____ de 2015

Órgão Deliberativo

Em reunião de _____ de _____ de 2015



ESTARREJA
MUNICÍPIO

2025

NORMAS DE EXECUÇÃO
ORÇAMENTAL

OM | GOP

ORÇAMENTO MUNICIPAL E GRANDES OPÇÕES DO PLANO

5

ÍNDICE

CAPÍTULO I	- ÂMBITO E OBJETO	3
Artigo 1.º	- Definição e Objeto	3
Artigo 2.º	- Âmbito de Aplicação	3
CAPÍTULO II	- GESTÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS	4
Artigo 3.º	- Execução Orçamental	4
Artigo 4.º	- Registo Contabilístico	5
Artigo 5.º	- Modificações ao Orçamento e às GOP's	5
Artigo 6.º	- Dotações Orçamentais	7
Artigo 7.º	- Gestão de Bens Móveis e Imóveis do Município	7
Artigo 8.º	- Contabilidade Analítica	7
CAPÍTULO III	- RECEITA	7
Secção I	- Princípios e Regras	7
Artigo 9.º	- Princípios gerais para arrecadação de receitas	7
Artigo 10.º	- Documentos da Receita	8
Secção II	- Entrega das Receitas Cobradas	9
Artigo 11.º	- Cobranças pelos serviços municipais.....	9
Artigo 12.º	- Valores recebidos pelo correio	9
Artigo 13.º	- Valores recebidos através dos terminais de pagamento automático/eletrónico	9
Artigo 14.º	- Valores creditados em conta bancária	9
Artigo 15.º	- Cauções	10
Artigo 16.º	- Revisão, anulação e estorno de receitas	10
Artigo 17.º	- Isenções.....	10
Artigo 18.º	- Pagamento em prestações	11
CAPÍTULO IV	- DESPESA	11
Secção I	- Princípios e Regras	11
Artigo 19.º	- Princípios gerais para Realização de Despesa	11
Artigo 20.º	- Conferência, Verificação e Registo da Despesa	12
Artigo 21.º	- Processamento de remunerações	13
Artigo 22.º	- Fundos de Maneio	13
Artigo 23.º	- Processos de Despesa	14
Secção II	- Autorização da Despesa	15
Artigo 24.º	- Competências	15
Artigo 25.º	- Assunção de compromissos plurianuais	15
Artigo 26.º	- Apoios a entidades terceiras	16
Artigo 27.º	- Despesas de Deslocação	17

Artigo 28.º	- Repartição de Encargos	17
Artigo 29.º	- Autorizações Assumidas	18
Artigo 30.º	- Descabimentação	18
Artigo 31.º	- Legislação Aplicável	19
Artigo 32.º	- Manifestação da Necessidade e Fundamentação da Despesa	19
Artigo 33.º	- Impedimentos	19
Artigo 34.º	- Fracionamento da Despesa	20
Artigo 35.º	- Contratação Pública	20
Artigo 36.º	- Equipamento Informático	21
Artigo 37.º	- Bens de Economato e Consumíveis de Informática	21
Artigo 38.º	- Outros Bens e Serviços	21
Artigo 39.º	- Tramitação dos processos de despesa	22
Artigo 40.º	- Gestão de contratos	22
Secção III	- Celebração e Formalização de Contratos e Protocolos	23
Artigo 41.º	- Contrato Escrito	23
Artigo 42.º	- Dispensa de Contrato Escrito	23
Artigo 43.º	- Responsabilidade pela elaboração e celebração de contratos	24
Artigo 44.º	- Protocolos	24
Artigo 45.º	- Contratos de tarefa e avença	25
CAPÍTULO V	- DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	25
Artigo 46.º	- Disponibilidades em Caixa	25
Artigo 47.º	- Abertura e Movimentação de Contas Bancárias	25
Artigo 48.º	- Emissão e guarda de cheques	26
Artigo 49.º	- Meios de Pagamento	26
Artigo 50.º	- Cartões de débito	26
Artigo 51.º	- Reconciliações Bancárias	27
Artigo 52.º	- Responsabilidade do Tesoureiro	27
CAPÍTULO VI	- DISPOSIÇÕES FINAIS	28
Artigo 53.º	- Reposições ao Município	28
Artigo 54.º	- Fundos Disponíveis – Utilização do saldo da gerência anterior	28
Artigo 55.º	- Processos Administrativos	29
Artigo 56.º	- Dúvidas sobre a execução do orçamento	29
Artigo 57.º	- Responsabilidades	29
Artigo 58.º	- Entrada em vigor	29

NOTA INTRODUTÓRIA

As preocupações inerentes à gestão económica, eficiente e eficaz das atividades desenvolvidas pelas autarquias locais, no âmbito das suas atribuições, determinam a adoção de mecanismos reguladores e de ações de controlo.

Torna-se assim necessário estabelecer um conjunto de regras definidoras de políticas, métodos e procedimentos que contribuam para assegurar o desenvolvimento das atividades de forma ordenada e eficiente, incluindo a salvaguarda dos ativos, a prevenção e deteção de situações de ilegalidade, fraude e erro, a exatidão e a integridade dos registos contabilísticos e a preparação oportuna de informação financeira fiável.

CAPÍTULO I

ÂMBITO E OBJETO

Artigo 1.º | Definição e Objeto

1. O presente normativo estabelece um conjunto de regras e procedimentos específicos e complementares indispensáveis à execução do Orçamento do Município de Estarreja para 2016, de modo a garantir o cumprimento integrado a nível dos documentos previsionais e dos princípios orçamentais, nos termos constantes do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, na sua redação atual, da Lei 73/2013, de 3 de setembro, bem como da Lei do Orçamento de Estado e da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho).

2. É objeto deste normativo a criação de condições para a integração consistente da atividade financeira desenvolvida pelos serviços municipais, numa contabilidade pública moderna que constitua um instrumento fundamental de apoio à gestão, tendo sempre presente os objetivos de rigor e contenção orçamental.

Artigo 2.º | Âmbito de Aplicação

O presente normativo é obrigatoriamente aplicável a todos os serviços da Autarquia.

CAPÍTULO II

GESTÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS

Artigo 3.º | Execução Orçamental

1. A execução orçamental compreende a prática de todos os atos que integram a atividade financeira desenvolvida pelos serviços municipais na prossecução das suas atribuições, traduzindo-se num veículo de informação contínua e necessária ao acompanhamento de todo um processo de realização de despesas e de arrecadação de receitas.
2. A Câmara Municipal, baseada em critérios de economia, eficácia e eficiência, tomará as medidas necessárias à gestão rigorosa das despesas públicas locais, reorientando através do mecanismo das modificações orçamentais, as dotações disponíveis de forma a permitir uma melhor satisfação das necessidades coletivas, com o menor custo financeiro, no cumprimento estrito do disposto nos números 8.3.1. e 8.3.2. do POCAL – Plano Oficial da Contabilidade das Autarquias Locais, cujos princípios se encontram implícitos no artigo 5º das presentes normas.
3. A execução dos documentos previsionais deve ter sempre em consideração entre outro, os princípios do equilíbrio orçamental e da utilização racional das dotações aprovadas e da gestão eficiente da tesouraria. Segundo estes princípios a assunção de **encargos geradores de despesa deve ser justificada quanto à necessidade, utilidade e oportunidade.**
4. Os serviços municipais serão responsáveis pela gestão do conjunto de meios financeiros, afetos às respetivas áreas de atividade, e tomarão as medidas necessárias à sua otimização e rigorosa utilização, face às medidas de contenção de despesa e de gestão orçamental definidas pelo Executivo Municipal, que visam a perspectiva da minimização de custos diretos e indiretos, de uma distribuição equilibrada de custos pelos sucessivos orçamentos bem como da prevenção da excessiva amortização anual e ainda da não exposição a riscos excessivos, promovendo todas as diligências para o efetivo registo dos compromissos a assumir em obediência à Lei dos Compromissos e Pagamentos em atraso (LCPA).
5. A adequação dos fluxos de caixa das receitas às despesas realizadas, de modo a que seja preservado o equilíbrio financeiro, obriga ao estabelecimento das seguintes regras:
 - a) Registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos no ano anterior que tenham fatura ou documento equivalente associado e não se encontrem pagos (dívida transitada);
 - b) Registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos no ano anterior sem fatura associada;
 - c) Registo dos compromissos decorrentes de reescalonamento dos compromissos de anos futuros e dos contratualizados para o ano em curso;
 - d) Registo dos compromissos com carácter permanente, que não tenham sido registados no âmbito das alíneas anteriores.

Artigo 4.º | Registo Contabilístico

1. Os serviços municipais são responsáveis pela correta arrecadação da receita e pela realização da despesa, bem como pela entrega atempada, junto dos respetivos serviços, dos correspondentes documentos justificativos.
2. O registo das operações deve ser oportuno, pela quantia correta, nos documentos e livros apropriados e no período contabilístico a que respeita, de acordo com as decisões de gestão e no respeito das normas legais.
3. O registo da Receita e Despesa e dos respetivos movimentos contabilísticos serão efetuados em documentos próprios, pelos serviços competentes.
4. Os documentos, registos, circuitos e demais procedimentos orientadores da atuação dos serviços municipais, serão os atualmente existentes, até à correspondente Revisão da Norma de Controlo Interno a desenvolver nos termos do Decreto-Lei n.º 54 A/99, de 22 de Fevereiro, para além de outros que, não integrando aquele documento, foram posteriormente definidos, ou possam ainda vir a sê-lo.
5. Neste âmbito, tem a Divisão Económica e Financeira especial incumbência no estabelecimento do circuito e na normalização dos documentos contabilísticos, bem como nas adaptações necessárias à utilização dos meios informáticos, desde que das mesmas não resulte prejuízo ou diminuição do seu conteúdo informativo ou das operações de controlo.

Artigo 5.º | Modificações ao Orçamento e às GOP's

1. Sem prejuízo dos princípios orçamentais e das regras previsionais para ocorrer a despesas não previstas ou insuficientemente dotadas, o orçamento pode ser objeto de revisões e de alterações.
2. O aumento global da despesa prevista dá sempre lugar a **revisão do orçamento**, salvo quando se trate da aplicação de receitas legalmente consignadas, empréstimos contratados ou da nova tabela de vencimentos publicada após a aprovação do orçamento inicial.
3. Na revisão do orçamento podem ser utilizadas as seguintes contrapartidas, para além das referidas no número anterior:
 - a) Saldo apurado;
 - b) O excesso de cobrança em relação à totalidade das receitas previstas no orçamento;
 - c) Outras receitas que a Autarquia esteja autorizada a arrecadar
4. A **inscrição de novas rubricas da despesa** resultante da diminuição ou anulação de outras dotações, ou no caso de aumento da despesa, com exceção das referenciadas como contrapartida das alterações (rubricas orçamentais exclusivamente utilizadas em contrapartida de receitas legalmente consignadas e empréstimos contratados), leva à necessidade da elaboração, apreciação e aprovação de uma revisão orçamental.
5. As alterações podem incluir reforços de dotações de despesas resultantes da diminuição ou anulação de outras dotações, podendo ainda incluir reforços ou inscrições de dotações de despesa por contrapartida do produto da contração de empréstimos ou de receitas legalmente consignadas.

6. As alterações orçamentais são instrumentos de correção e reafecção de verbas alocadas aos diferentes Serviços Municipais, sendo subordinadas aos seguintes princípios:

- a) Estão proibidas as alterações orçamentais (AO) nas seguintes condições:
 - i. Que impliquem aumento ou redução da despesa obrigatória por conta de despesa com outra natureza;
 - ii. Que reduzam rubricas em que ocorram necessidades certas ou que estejam associadas a “*compromissos assumidos*”;
 - iii. Que impliquem anulação em dotações de projetos com financiamento alheio sendo proibida a reafecção de dotações de projetos / ações com financiamento alheio a outros projetos/ações;
 - iv. Que utilizem dotações com enquadramento em «numerário especial» como contrapartida para reforços.
- b) Não deve ser feita anulação em dotações orçamentais de capital para reforço de despesa corrente, ficando sujeita a prévia avaliação do equilíbrio corrente orçamental municipal.
- c) A anulação ou reforço de despesa obrigatória por conta de despesa com outra natureza fica sujeita a prévia autorização do Presidente da Câmara Municipal.

7. As dotações orçamentais são afetas, em primeira instância, aos compromissos e à dívida transitados do ano anterior.

8. As dotações orçamentais, por relação com o número anterior, são alocadas, na 1ª alteração orçamental, com os ajustamentos, em termos de económicas e de orgânicas que se mostrar necessário, de acordo com os compromissos e a dívida transitada, de facto, após o fecho da execução orçamental do ano anterior.

9. As modificações do plano plurianual de investimentos consubstanciam-se, também, em revisões e alterações, tendo as primeiras lugar sempre que se torne necessário incluir e/ou anular projetos no mesmo considerados, implicando as adequadas modificações no orçamento, quando for o caso.

10. Por outro lado, a realização antecipada de ações previstas para anos posteriores ou a modificação do montante das despesas de qualquer projeto constante do plano plurianual de investimentos aprovado devem ser precedidas de uma alteração ao plano, sem prejuízo das adequadas modificações no orçamento, quando for o caso.

11. As alterações ao Plano Plurianual de Investimentos visam conformar este instrumento ao perfil temporal e de valor dos investimentos não substituindo os requisitos legais de repartição de encargos e de autorização de compromissos plurianuais, sendo da responsabilidade de cada responsável de serviço e da respetiva tutela assegurar estes procedimentos, preferencialmente antes de solicitar a alteração orçamental que os deve retratar.

Artigo 6.º | Dotações Orçamentais

1. As dotações inscritas no Orçamento comparticipadas por Fundos Comunitários, ou outros, não poderão ser utilizadas para reforços de outras iniciativas para lá da contrapartida do próprio município.
2. O reforço do Orçamento, decorrente da aplicação de receitas legalmente consignadas, só pode ser considerado com a efetiva atribuição (homologação) pela entidade competente.

Artigo 7.º | Gestão de Bens Móveis e Imóveis do Município

1. A Gestão do Património Municipal executar-se-á nos termos do Regulamento do Cadastro e Inventário do Património do Município.
2. Compete a todas as Unidades orgânicas do Município facultar à Divisão Económica e Financeira – Setor de Património, todos os elementos ou informações necessárias à manutenção atualizada da aplicação informática Gestão de Imobilizado.

Artigo 8.º | Contabilidade Analítica

A execução orçamental deverá estar refletida por centros de custos de responsabilidade de forma a:

- a) Permitir apuramento de custos diretos e indiretos da mesma;
- b) Analisar a execução orçamental na ótica económica e com isso determinar os custos subjacentes à fixação de taxas, tarifas e preços de bens e serviços;
- c) Obter a demonstração de resultados por funções e por atividades.

CAPÍTULO III

RECEITA

Secção I

PRINCÍPIOS E REGRAS

Artigo 9.º | Princípios gerais para arrecadação de receitas

1. Nenhuma receita poderá ser liquidada e arrecadada se não tiver sido objeto de inscrição na rubrica orçamental adequada, podendo, no entanto, ser cobrada além dos valores inscritos no Orçamento.
2. As receitas liquidadas e não cobradas até 31 de dezembro devem ser contabilizadas pelas correspondentes rubricas do Orçamento do ano em que a cobrança se efetuar.
3. Os serviços municipais são responsáveis pela correta arrecadação das receitas, bem como pela sua entrega atempada na Tesouraria do Município.

4. A liquidação e cobrança de taxas e outras receitas municipais será efetuada com base na Tabela de Taxas em vigor e noutras que se encontrem integradas em regulamentos municipais próprios e ainda nos demais casos em que a lei assim o preveja.
5. Em conformidade com o definido no Regulamento Municipal de Taxas, Licenças e Outras Receitas, as taxas e outras receitas municipais serão atualizadas nos termos constantes do seu art.º 5.º.
6. Deverão ainda ser cobradas outras receitas próprias da Autarquia relativamente a bens e serviços prestados, sempre que se torne pertinente, mediante informação justificada e proposta de valor a apresentar pela respetiva unidade orgânica à Divisão Económica e Financeira, para conseqüente aprovação superior.

Artigo 10.º | Documentos da Receita

1. A cobrança de receitas municipais por entidades diversas do Tesoureiro Municipal carece da competente autorização e é efetuada através da emissão de documentos de receita cuja conceção deverá ser sempre, e em qualquer caso, objeto de parecer prévio da Divisão Económica e Financeira.
2. Os documentos de receita referidos no número anterior, para além de indicarem o serviço de cobrança, devem ser datados, numerados sequencialmente e conter os elementos previstos no art. 36.º do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado (CIVA):
 - a) Os nomes, firmas ou denominações sociais e a sede ou domicílio do Município de Estarreja e do destinatário ou adquirente, bem como os correspondentes números de identificação fiscal dos sujeitos passivos de imposto;
 - b) Quantidade e denominação usual dos bens transmitidos ou dos serviços prestados, com especificação dos elementos necessários à determinação da taxa aplicável;
 - c) O preço, líquido de imposto, e os outros elementos incluídos no valor tributável;
 - d) As taxas aplicáveis e montante de imposto devido;
 - e) O motivo justificativo da não aplicação do imposto, se for o caso;
 - f) A data em que os bens foram colocados à disposição do adquirente, em que os serviços foram realizados ou em que foram efetuados pagamentos anteriores à realização das operações, se essa data não coincidir com a da emissão da fatura, este último caso de caráter excecional e a título de adiantamento.
3. Para além dos documentos de receita previstos no número anterior, a Divisão Económica e Financeira é ainda responsável pela elaboração de quaisquer outros que sirvam de suporte ao registo da receita, efetuando a respetiva distribuição pelos diferentes serviços.

Secção II

ENTREGA DAS RECEITAS COBRADAS

Artigo 11.º | Cobranças pelos serviços municipais

1. As receitas cobradas pelos diversos serviços municipais darão entrada na Tesouraria, no próprio dia da cobrança até à hora estabelecida para o encerramento das operações. Quando se trate dos serviços externos, a entrega far-se-á no dia útil imediato ao da cobrança, mediante guias de recebimento assinadas pelo tesoureiro.

Artigo 12.º | Valores recebidos pelo correio

1. Quando rececionado um valor por correio, cheque ou vale postal, deve o setor responsável pela receção da correspondência, elaborar uma lista de valores recebidos, mencionando o banco, sacador, número do cheque, data e valor. Estes elementos devem ser entregues, no próprio dia, na Tesouraria do Município. A cópia ou outros elementos identificativos deverão ser remetidos ao serviço emissor para emissão da respetiva guia de receita.

2. Quando não for possível identificar o serviço emissor, a lista e respetivos valores são remetidos à Tesouraria para identificação.

3. A lista de valores deverá ser arquivada pela Tesouraria, mencionando o número da fatura-recibo a que deu origem, procedendo ainda à verificação da validade dos documentos.

Artigo 13.º | Valores recebidos através de terminais de pagamento automático/eletrónico

1. A existência de pagamentos eletrónicos exige que os serviços municipais respetivos encetem os procedimentos que se mostrem necessários à transmissão da informação e consequente crédito na conta da Autarquia, designadamente a interligação com a aplicação da Medidata, assegurando a centralização da informação financeira para efeitos contabilísticos.

2. Os terminais de pagamento automático existentes nos serviços municipais são encerrados diariamente, permitindo a transmissão da informação e crédito na conta da autarquia.

3. A Tesouraria relaciona as guias de receita com os fechos diários dos respetivos TPAs, validando a entrada de valores nas instituições de crédito respetivas, aquando da respetiva cobrança na Tesouraria.

Artigo 14.º | Valores creditados em conta bancária

1. Qualquer montante creditado em contas bancárias do Município de Estarreja, com a exceção das contas próprias de cauções, que não tenha sido possível reconhecer até ao final do ano económico, é liquidado e cobrado como receita municipal, mediante autorização do Vereador com competência na área económica e financeira.

2. A dívida de clientes correspondente à receita cobrada nos termos do número anterior é regularizada, desde que os interessados apresentem os respetivos comprovativos de depósito bancário.

Artigo 15.º | Cauções

1. As importâncias a depositar no cofre municipal, a título de caução ou garantia de qualquer responsabilidade ou obrigações, darão entrada diariamente na Tesouraria, até à hora e pela forma estabelecida para as receitas do Município.
2. Os serviços que rececionem cauções sob qualquer forma, nomeadamente no que respeita a empreitadas de obras públicas, aquisição de bens e serviços, processos de licenciamento e processos de execução fiscal entre outros, deverão remeter o original, de imediato, à Tesouraria, que procederá à guarda dos mesmos.
3. Todas as garantias, independentemente do modo de prestação, ficarão à guarda do Tesoureiro Municipal.
4. Cabe à Subunidade de Contabilidade registar contabilisticamente a receção, o reforço e a diminuição, assim como a devolução das cauções.
5. Para efeitos de libertação de cauções os serviços responsáveis devem enviar à Subunidade de Contabilidade informação, nos termos do contrato e da legislação em vigor, onde constem as condições para libertar as cauções existentes com a identificação da referência de cada uma e dos processos que as originaram.

Artigo 16.º | Revisão, anulação e estorno de receitas

1. A revisão de atos tributários, anulação de documentos de cobrança, ou restituição de importâncias pagas ou estornos de receita compete à Divisão Económica e Financeira, mediante proposta prévia dos serviços municipais devidamente fundamentada e subscrita ou confirmada pelos respetivos Chefes de Divisão e aprovada pelo Presidente da Câmara, ou pelo vereador com competências na respetiva área.
2. Os pedidos de anulação são efetuados pelos serviços instrutores, devidamente numerados, contendo os dados referentes à receita em questão, bem como o despacho de autorização exarado pela entidade com competência para o efeito.
3. ntar devidamente o respetivo pedido, justificando ros anteriores as anulações por prescrição através de input informático.
4. Para a receita que por erro ou omissão seja irregularmente registada pode haver recurso ao respetivo “Estorno/Anulação” no próprio dia, mediante solicitação à Subunidade de Contabilidade.

Artigo 17.º | Isenções de impostos, taxas e outros tributos próprios

A concessão de isenções totais ou parciais de impostos, taxas e outros tributos próprios do Município é regulada pelo disposto na Lei n.º 73/2013, de 13 de setembro e demais legislação aplicável.

Artigo 18.º | Pagamento em prestações

1. Os pedidos de pagamento em prestações são formalizados através de requerimento e devem ser autorizados pelo Presidente da Câmara Municipal de Estarreja, ou por quem detenha competências delegadas para o efeito, nos termos da legislação e regulamentação aplicável.

CAPÍTULO IV

DESPESA

Secção I

PRINCÍPIOS E REGRAS

Artigo 19.º | Princípios gerais para a Realização da Despesa

1. Na execução do orçamento da despesa devem ser respeitados os princípios e regras definidos no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, na Lei 8/2012, de 21 de fevereiro e ainda as normas legais disciplinadoras dos procedimentos necessários à aplicação da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, constantes na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, nomeadamente:

- a) As despesas só podem ser cativadas/cabimentadas, assumidas/comprometidas, autorizadas e pagas se estiverem devidamente justificadas, forem legais e tiverem cobertura orçamental, ou seja, estiverem inscritas no orçamento e, se aplicável, nas Grandes Opções do Plano (Plano Plurianual de Investimento e Plano de Atividades Municipais) e com dotação igual ou superior ao cabimento e ao compromisso, respetivamente
- b) As dotações orçamentais da despesa constituem o limite máximo a utilizar na sua realização;
- c) Não podem ser assumidos compromissos que excedam os fundos disponíveis do respetivo período;
- d) Nenhum compromisso pode ser assumido sem que tenham sido cumpridas cumulativamente as seguintes condições:
 - i. Verificada a conformidade legal e a regularidade financeira da despesa, nos termos da lei;
 - ii. Registado no sistema informático de apoio à execução orçamental;
 - iii. Emitido um número de compromisso válido e sequencial que é refletido na ordem de compra, nota de encomenda ou documento equivalente
- e) Os pagamentos só podem ser realizados quando os compromissos tiverem sido assumidos em conformidade com as regras e procedimentos previstos na lei dos compromissos e dos pagamentos em atraso

2. As ordens de pagamento de despesa caducam em 31 de dezembro do ano a que respeitam, devendo o pagamento dos encargos regularmente assumidos e não pagos até essa data ser processado por conta das verbas adequadas do orçamento que estiver em vigor no momento em que se proceda ao seu pagamento.
3. Tendo em vista o pagamento dos encargos assumidos por conta do orçamento do ano em prazo exequível, é definida uma data limite para apresentação das requisições externas para aquisição de bens e serviços e para a receção das faturas nos serviços competentes.
4. Cada serviço que tenha a seu cargo a execução de obras deverá ter uma conta-corrente da obra, para que, em qualquer momento, se possa conhecer o seu custo.
5. Para além do conjunto de normas e disposições legais aplicáveis, a realização de despesas por parte dos serviços municipais deverá também obedecer aos critérios e medidas de gestão orçamental definidas através de despacho do Presidente, ou Vereador com competência delegada na área financeira.

Artigo 20.º | Conferência, Verificação e Registo da Despesa

1. A conferência, verificação e registo inerentes à realização de despesas efetuadas pelos serviços municipais deverão obedecer ao conjunto de normas e disposições legais aplicáveis de um modo geral (Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro; Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro-Código dos Contratos Públicos; Lei do Orçamento de Estado; Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como às regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso Lei n.º 8/2008, de 21 de fevereiro e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho) nas suas redações atuais, e às regras de instrução dos processos sujeitos a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, em particular aquelas que se encontram definidas na Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na sua redação atual.
2. A conferência, verificação e registo referidos no número anterior serão efetuados, consoante a especificidade e a fase da realização da despesa, pela Divisão Económica e Financeira, designadamente no que respeita às operações de cabimento, compromisso, incluindo o compromisso de fundos disponíveis, registo de faturas ou documentos equivalentes, liquidação e pagamento de despesas.
3. Os processos de despesa deverão ficar devidamente instruídos, contendo todos os documentos, registos e despachos que se mostrem necessários, sendo da competência Divisão Económica e Financeira apreciar a adequação às regras e princípios a aplicar na realização das despesas, desencadeando as ações indispensáveis ao cumprimento do que se encontra legalmente estabelecido.
4. A entrega de bens ou prestação de serviço é feita no Serviço Requisitante ou no sector/subunidade designado para o efeito (Ex.: local de entrega indicado na NTE/PFO), sendo a responsabilidade deste proceder à conferência física, qualitativa e quantitativa, e se confronta com a respetiva guia de remessa ou documento equivalente, onde é aposto um carimbo de “Conferido” e “Recebido”, ou exarado despacho comprovativo da receção dos bens ou da conclusão da prestação de serviços, indicando ainda a data e a qualidade em que o fazem, de forma bem legível.

5. Após conferência e verificação dos bens e prestação de serviços prevista no número anterior, deverão encaminhar as guias de remessa ou documento equivalente para o Setor de Contratação Pública, no prazo máximo de 2 dias úteis após o recebimento.
6. As faturas relativas à despesa realizada deverão ser emitidas em nome do Município de Estarreja e ao cuidado da Divisão Económica e Financeira – Subunidade de Aprovisionamento e Contratação Pública, devendo conter expressamente indicação do número de compromisso que lhe deu origem.
7. As faturas, ou documentos equivalentes, deverão dar entrada na Divisão Económica e Financeira, para efeitos de registo, o mais tardar no primeiro dia útil seguinte ao da sua receção.
8. As faturas rececionadas que não cumpram o estabelecido nos números 4, 5, 6 e 7, serão devolvidas à entidade fornecedora para junção dos documentos em falta.
9. As faturas a liquidar deverão ser devidamente conferidas pelos serviços respetivos, com indicação da data e da qualidade em o fazem, de forma bem legível, devendo ser devolvidas à Divisão Económica e Financeira /Subunidade de Aprovisionamento e Contratação Pública no prazo máximo de 5 dias, impreterivelmente. Na impossibilidade de conferência, o serviço requisitante deverá de igual forma remeter o documento à Divisão Económica e Financeira /Subunidade de Aprovisionamento e Contratação Pública com a correspondente justificação, para os devidos efeitos.

Artigo 21.º | Processamento de remunerações

1. As despesas relativas a remunerações do pessoal serão processadas pelo Setor de Recursos Humanos.
2. Deverão acompanhar as folhas de remunerações, a remeter à Subunidade de Contabilidade, as relações dos descontos e retenções a que haja lugar.
3. As respetivas folhas de remuneração devem dar entrada na Subunidade de Contabilidade até 2 dias úteis antes da data prevista para o pagamento de cada mês.
4. Quando se promover a admissão ou mudança de situação de trabalhadores depois de elaborada a correspondente folha, os abonos serão regularizados no processamento do mês seguinte.
5. Todos os encargos inerentes às despesas de saúde, prestações familiares diversas, ajudas de custo, horas extraordinárias e em dias de descanso semanal e feriados, subsídio de transportes e outras remunerações acessórias terão de dar entrada no Setor de Recursos Humanos., impreterivelmente, e cumprindo as normas e instruções em vigor, até ao dia 5 do mês seguinte ao da ocorrência, sob pena do processamento respetivo se verificar apenas no mês posterior ao da entrega.

Artigo 22.º | Fundos de Maneio

1. Em caso de reconhecida necessidade poderá ser autorizada pela Câmara Municipal, a constituição de fundos de maneo, por conta da respetiva dotação orçamental, visando o pagamento de pequenas despesas urgentes e inadiáveis.

2. A desagregação pelas diferentes classificações económicas será definida caso a caso, após consulta aos respetivos titulares.
3. As despesas realizadas através dos fundos de maneiio deverão onerar, segundo a sua natureza, as correspondentes rubricas orçamentais de classificação económica e ser devidamente justificadas.
4. O montante máximo de cada fundo de maneiio a atribuir será de 80% do valor do Salário Mínimo Nacional, salvo situações devidamente fundamentadas pelos Serviços e autorizadas pelo Presidente da Câmara, sendo que por cada titular, o valor do conjunto dos Fundos de Maneio sob sua responsabilidade não poderá exceder os 800,00€.
5. Os pagamentos efetuados pelo fundo de maneiio são objeto de compromisso pelo seu valor integral aquando da sua constituição e reconstituição, a qual deverá ter caráter mensal e registo da despesa em rúbrica de classificação económica adequada.
6. A competência para o pagamento de despesas por conta do Fundo de Maneio é do responsável pelo mesmo que poderá depositá-lo em conta bancária própria.
7. O Fundo de Maneio será saldado até ao penúltimo dia útil do mês de dezembro, não podendo conter, em caso algum, despesas não documentadas.
8. Os titulares dos fundos respondem pessoalmente pelo incumprimento das regras aplicáveis à utilização dos mesmos.
9. Tratando-se de despesas com alimentação, devem os titulares do fundo de maneiio identificar, no documento, os participantes que sendo colaboradores deverão conter o respetivo nº mecanográfico, bem como o fim visado e o interesse público subjacente à sua realização que justifique a despesa a título de representação dos serviços.
10. A constituição e gestão dos fundos de maneiio encontram-se reguladas em normativo próprio, intitulado *Regulamento para a Gestão de Fundos de Maneio e Fundos de Caixa* do Município de Estarreja.
11. Os Fundos de Maneio 2016, previstos em documentos previsionais 2016, são os indicados em **Anexo I** ao presente normativo.

Artigo 23.º | Processos de Despesa

Os processos de despesa conferidos e não pagos até ao final do ano transato são automaticamente cabimentados e comprometidos no ano seguinte, até à concorrência da dotação disponível, sem ser necessária a revalidação da autorização da despesa por parte do serviço responsável.

Secção II

AUTORIZAÇÃO DA DESPESA

Artigo 24.º | Competências

1. Atentas as regras e demais procedimentos estabelecidos sobre esta matéria pela legislação em vigor, as competências para autorizar despesas no âmbito da contratação pública - Empreitadas de obras públicas, concessão de obras públicas, concessão de serviços públicos, locação ou aquisição de bens móveis e aquisição de serviços – constam dos artigos 16º a 22º e 29º do Decreto-lei nº 197/99, de 8 de Junho.

Câmara Municipal:..... Sem limite

Por competência própria, até ao limite de 149.639,37 €, por competência delegada pela Câmara, até ao limite de 748.196,85, com as exceções legalmente previstas, designadamente em sede de Lei do Orçamento de Estado;

Presidente da Câmara:.....

Vereadores:.....

Nos termos dos respetivos despachos a exarar pelo Presidente da Câmara

1. O Presidente da Câmara poderá ainda delegar no dirigente máximo da respetiva unidade orgânica a competência para autorizar a realização de despesas, até ao limite estabelecido por lei.

2. Os limites de competência fixados no n.º 1 para autorização de realização de despesas mantêm-se para as despesas provenientes de alterações, variantes, revisões de preços e contratos adicionais, desde que o respetivo custo total não exceda 10% do limite da competência inicial (n.º 1 do art. 21.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho).

3. Quando for excedido o limite percentual estabelecido no número anterior, a competência para a autorização do acréscimo da despesa cabe à entidade a quem competir a autorização do montante total da despesa, incluindo os acréscimos (n.º 2 do art. 21.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho).

4. A autorização para a abertura de concursos ou celebração de novos contratos de pessoal, é da competência órgão executivo, nos termos da legislação em vigor.

5. A atribuição de subsídios e/ou transferências de verbas para outras entidades, carecem sempre de autorização da Câmara Municipal, independentemente do valor.

6. A autorização para a realização de despesas será concedida pela entidade com competência para o efeito, exarada sobre o documento respetivo, com o cabimento e o compromisso prévio de Fundos Disponíveis da Divisão Económica e Financeira, que também avaliará a adequação às regras e princípios a aplicar na realização das despesas.

7. A autorização para a assunção de um compromisso é sempre precedida pela verificação da conformidade legal da despesa, nos termos exigidos por lei, designadamente quanto à existência de fundos disponíveis;

Artigo 25.º | Assunção de compromissos plurianuais

1. Para efeitos do previsto na alínea c), do nº1, do art.º 6º.da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, fica autorizada, pela Assembleia Municipal, a assunção de compromissos plurianuais que respeitem as regras e procedimentos

previstos na LCPA, no Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e demais normas de execução de despesa, e que resultem de projetos ou atividades constantes das Grandes Opções do Plano, em conformidade com a projeção plurianual aí prevista.

2. A assunção de compromissos plurianuais está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal, a aprovar conjuntamente com as Grandes Opções do Plano e Orçamento, de acordo com o **Anexo II** que integra o presente normativo.

Artigo 26.º | Apoios a entidades terceiras

1. A concessão de apoios, subsídios e participações, a entidades e organismos legalmente existentes, que prossigam no Município fins de interesse municipal, carece obrigatoriamente de aprovação da Câmara Municipal, nos termos das disposições constantes no art. 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ficando sujeitos a cabimentação prévia no Orçamento e se aplicável, nas Grandes Opções do Plano (Plano Plurianual de Investimentos e no Plano de Atividades Municipais), bem como compromisso de fundos disponíveis.

2. Cumpre ao serviço responsável pelo projeto/ação, a instrução dos processos da concessão dos apoios, subsídios e participações referidos, devendo os mesmos ser devidamente fundamentados e citar as disposições legais de suporte.

3. A documentação e requisitos que devem ser observados na constituição de processos de concessão de apoios, subsídios e participações, devem ser comprovados pelo serviço responsável pela ação e confirmados à Divisão Económica e Financeira, versando, sem prejuízo do que possa estar estabelecido em regulamento próprio, o seguinte:

- a) Verificação de que a entidade beneficiária se encontra legalmente constituída através de instrumento jurídico adequado à natureza desse organismo.
- b) Apresentação do número de identificação fiscal da entidade, emitido pelo Registo Nacional de Pessoas Coletivas, documento inerente ao registo da constituição do organismo;
- c) Apresentação dos documentos de prestação de contas da entidade beneficiária dos apoios, subsídios e participações.
- d) Apresentação dos documentos comprovativos da regularização contributiva (Segurança Social) e tributária (Finanças) da entidade beneficiária.

4. A Divisão Económica e Financeira deverá constituir um cadastro documental respeitante a cada uma das entidades beneficiadas com a atribuição de subsídios e/ou transferências de verbas pela Câmara Municipal.

5. A autorização de qualquer subsídio pela Câmara Municipal deverá ser sempre precedida de informação relativa aos respetivos cabimentos e compromissos orçamentais e ao cumprimento dos requisitos legais referidos nas alíneas anteriores.

6. Os apoios a entidades que prosseguem fins não lucrativos e de utilidade pública que se traduzam na redução do preço de prestações de serviços e/ou na cedência de bens, carecem de proposta fundamentada do respetivo Pelouro, que a submeterá à decisão da Câmara Municipal.

7.

Artigo 27.º | Despesas de Deslocação

1. A utilização de viatura própria ou transporte aéreo e as deslocações ao estrangeiro carecem sempre de autorização prévia e expressa do Presidente da Câmara.
2. As despesas decorrentes de deslocações em serviço no País carecem de autorização prévia dos responsáveis máximos de cada serviço.
3. Os funcionários e agentes autorizados a beneficiar de ajudas de custo e de verbas para deslocação no País ou no estrangeiro ficam obrigados a apresentar a documentação justificativa das despesas realizadas dentro de 10 dias, contados da data do seu regresso ao serviço.

Artigo 28.º | Repartição de Encargos

1. A abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico, ou em ano que não seja o da sua realização, não pode ser efetivada sem prévia autorização da Assembleia Municipal, salvo quando:
 - a) Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados;
 - b) Os seus encargos não excedam o limite de € 99.759,58 em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos.
2. As autorizações referidas no número anterior devem fixar o limite máximo do encargo correspondente a cada ano económico.
3. Podem ainda ser autorizadas, dentro dos limites fixados no art. 18.º, as despesas que resultem de adjudicações, efetuadas dentro dos 60 dias anteriores ao fim do ano económico, de qualquer locação, aquisição de serviços ou bens ou celebração de contratos de arrendamento cujos efeitos se iniciem no começo do ano económico imediato, desde que se verifiquem, cumulativamente, as seguintes condições:
 - a) Constituir o fim da adjudicação ou da celebração do contrato despesa certa e indispensável;
 - b) Os encargos contraídos não excederem a importância de dois duodécimos da verba consignada a despesas da mesma natureza no orçamento do ano em que se fizer a adjudicação ou se celebrar o contrato;
 - c) Seja devidamente declarado que no projeto de orçamento aplicável foi inscrita a verba adequada para suportar a despesa, declaração esta, que supre a informação de cabimento exigida no instrumento do contrato e obedece à condição do encargo vir a ser suportada pela correspondente verba do orçamento do ano económico imediato.
4. Qualquer encargo resultante do disposto nos números anteriores, só poderá ser assumido desde que previamente registado o compromisso da importância correspondente à despesa a realizar no ano em curso, bem como os compromissos respeitantes aos montantes das verbas a inscrever nos orçamentos futuros.

5. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, a assunção de compromissos plurianuais está sempre condicionada a autorização prévia da assembleia municipal, nos termos previstos no n.º 8 do art. 19.º do presente normativo.

Artigo 29.º | Autorizações Assumidas

1. Consideram-se autorizadas na data do seu vencimento as seguintes despesas:
 - a) Vencimentos e salários;
 - b) Subsídio familiar – crianças e jovens, e outras prestações complementares;
 - c) Gratificações, pensões de aposentação e outras;
 - d) Encargos com a ADSE e outros serviços sociais;
 - e) Encargos de empréstimos (amortizações e juros);
 - f) Emolumentos do Tribunal de Contas;
 - g) Rendas;
 - h) Contribuições e impostos, reembolsos e quotas ao Estado ou organismos seus dependentes;
 - i) Encargos de cobrança, anulações, reembolsos e restituições, deduzidos às importâncias a receber do Estado, outros encargos de instituições bancárias e demais entidades;
 - j) Senhas de presença a reuniões dos membros dos Órgãos do Município;
 - k) Prémios de transferência;
 - l) Quaisquer outros encargos que resultem de contratos legalmente celebrados ou fixados em lei específica;
 - m) Encargos assumidos e não pagos nos anos anteriores e renovação das ordens de pagamento de despesas constantes de relação própria, que caducam em 31 de Dezembro de 2015;
2. Consideram-se igualmente autorizados os pagamentos às diversas entidades por Operações de Tesouraria.
3. A autorização do pagamento das despesas previstas no n.º 1 está condicionada à prévia assunção de compromissos de fundos disponíveis.

Artigo 30.º | Descabimentação

Para as propostas de realização de despesas que não venham a ser autorizadas, o serviço proponente deverá solicitar à Subunidade de Contabilidade da Divisão de Económica e financeira a sua descabimentação no prazo de 2 dias úteis.

Secção III

PROCEDIMENTOS E REGRAS PARA A REALIZAÇÃO DA DESPESA

Artigo 31.º | Legislação Aplicável

Os procedimentos para a realização de despesas serão efetuados de harmonia com as regras de contratação estabelecidas no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008 de 29 de janeiro, com as alterações entretanto introduzidas, incluindo ainda as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso (Lei n.º 8/2008, de 21 de fevereiro e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho), para além de quaisquer outros normativos legais, quando aplicável.

Artigo 32.º | Manifestação da Necessidade e Fundamentação da Despesa

1. A expressão de necessidades deve ser formalizada pelos serviços utilizadores em Proposta de Realização de Despesa Pública (PRDP), que deverão ainda fundamentar devidamente o respetivo pedido, justificando essencialmente a necessidade a satisfazer e estabelecendo onexo de causalidade entre a despesa a realizar e as atribuições cometidas à Autarquia.
2. A falta de fundamentação implica que a entidade competente para autorizar a despesa não possa emitir despacho favorável para a realização da mesma, sob pena de incorrer em responsabilidade financeira.
3. Aquando da formalização da manifestação da necessidade, o serviço utilizador deverá ter sempre presente os requisitos gerais para a realização das despesas:
 - a) Conformidade legal - existência de lei que autorize a despesa;
 - b) Regularidade financeira - inscrição no orçamento, cabimento, compromisso, designadamente o de fundos disponíveis, e adequada classificação económica;
 - c) Economia, eficácia e eficiência - obtenção do máximo rendimento com o mínimo de recursos
4. Todas as manifestações de necessidade deverão conter um cronograma financeiro de execução do correspondente objeto contratual.
5. Antes de ser encaminhada para a Subunidade de Aprovisionamento e Contratação Pública, a manifestação da necessidade deverá ser favoravelmente despachada pelo dirigente máximo do serviço, a quem caberá, numa primeira fase, avaliar o cumprimento dos requisitos enunciados nos números anteriores.

Artigo 33.º | Impedimentos

São excluídas dos procedimentos de contratação as entidades relativamente às quais se verifique qualquer das situações de impedimento referidas no artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro.

Artigo 34.º | Fracionamento da Despesa

É proibido o fracionamento da despesa com a intenção de a subtrair ao regime previsto na legislação aplicável, ou seja, não se pode efetuar o desdobramento de aquisições de bens e serviços que, no seu conjunto, excedam os valores fixados nos limites legalmente estabelecidos.

Artigo 35.º | Contratação Pública

1. A disciplina aplicável à contratação pública e o regime substantivo dos contratos públicos que revistam a natureza de contrato administrativo está prevista no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua redação atual.
2. Os procedimentos a adotar pelos serviços na formação dos respetivos contratos são os seguintes:

Tipo de Procedimento	Tipo de Contrato	Valor do Contrato	
Ajuste Directo			
<i>Regime Simplificado</i>	Locação e de aquisição de bens móveis e aquisição de serviços	≤ 5.000,00 €	[art. 128.º CCP]
<i>Regime Normal</i>	Empreitada de obras públicas:		
	Em geral	< 150.000,00 €	[art. 19.º, 1, a) CCP]
	Locação e de aquisição de bens móveis e aquisição de serviços:		
	Em geral	< 75.000,00 €	[art. 20.º, 1, a) CCP]
	Outros contratos, excepto contratos de concessão de obras públicas, contratos de concessão de serviços públicos e de contratos de sociedade	< 100.000,00 €	[art. 21.º, 1, a) CCP]
Com publicação de anúncio no JOUE:			
	Empreitada de obras públicas	Qualquer valor	[art. 19.º, b) CCP]
	Locação e de aquisição de bens móveis e aquisição de serviços	Qualquer valor	[art. 20.º, 1, b) CCP]
Sem publicação de anúncio no JOUE:			
	Empreitada de obras públicas	Valor inferior ao referido no art. 7.º, b) da Directiva n.º 2004/18/CE, com as alterações introduzidas pelo Regulamento (CE) n.º 1251/2011, de 30 de Novembro	[art. 19.º, b) CCP]
Concurso Público e Concurso Limitado por Prévia Qualificação			
	Locação e de aquisição de bens móveis e aquisição de serviços	Valor inferior ao referido no art. 7.º, b) da Directiva n.º 2004/18/CE, com as alterações introduzidas pelo Regulamento (CE) n.º 1251/2011, de 30 de Novembro	[art. 20.º, 1, b) CCP]
	Outros contratos, excepto contratos de concessão de obras públicas, contratos de concessão de serviços públicos e de contratos de sociedade	Qualquer valor	[art. 21.º, 1, b) CCP]
Negociação e Diálogo Concorrencial			
	Nos termos previstos no art. 29.º do CCP	Não depende do valor do contrato a celebrar mas apenas e sempre de critérios materiais	[arts. 18.º, a contrario sensu 29.º, 30.º CCP]
	Nos termos previstos no art. 30.º do CCP		

3. Sempre que o peso do princípio da concorrência seja menor (por exemplo, por objetivamente só existir um cocontratante), ou em virtude da necessidade de compatibilização com outros interesses (por exemplo, a urgência da celebração do contrato incompatível com a adoção de um procedimento mais solene), a lei permite a adoção de determinados procedimentos pré-contratuais em regra sem adstrição aos limites de valor do contrato a celebrar – escolha do procedimento em função de critérios materiais (art. 23.º CCP).
4. Sempre que esteja em causa a aplicação do regime previsto no número anterior, deverão os serviços fundamentar devidamente a aplicação do mesmo, fundamentação essa, que não deverá traduzir-se apenas numa mera invocação do texto da lei.
5. Permitindo o ajuste direto a formulação de convite para apresentação de propostas apenas a uma entidade, tal procedimento mostra-se adequado para a celebração de contratos em que as exigências de tutela da concorrência sejam, à partida, menores.

Artigo 36.º | Equipamento Informático

1. As necessidades de *hardware* e *software* devem ser previamente encaminhadas para o Setor de Informática e Telecomunicações, a quem cabe avaliar as solicitações apresentadas.
2. Para o efeito, os pedidos de *hardware*, elaborados pelos serviços interessados, devem indicar as quantidades, os perfis dos utilizadores e as ferramentas disponíveis.
3. As necessidades de *software* são apreciadas pelo Setor de Informática e Telecomunicações, para, em conjunto com o serviço requisitante, decidir e desenvolver o produto.
4. Os procedimentos de negociação ficam centralizados na Subunidade de Aprovisionamento e Contratação Pública.

Artigo 37.º | Bens de Economato e Consumíveis de Informática

1. Os procedimentos legais e regulamentares atinentes à aquisição de bens de economato e consumíveis de informática são da responsabilidade da Subunidade de Aprovisionamento e Contratação Pública.
2. A Subunidade de Aprovisionamento e Contratação Pública deverá estabelecer previamente a tipologia de bens a disponibilizar aos diversos serviços municipais.
3. As manifestações de necessidades que impliquem a aquisição de bens de economato que não obedeçam às características dos artigos disponíveis deverão ser devidamente justificadas e carecem de visto prévio da Divisão Económica e Financeira.

Artigo 38.º | Outros Bens e Serviços

A Subunidade de Aprovisionamento e Contratação Pública é ainda responsável pelo desenvolvimento dos procedimentos conducentes à contratação de fornecimento de bens e serviços para além dos referidos nos artigos anteriores.

Artigo 39.º | Tramitação dos processos de despesa

1. Cumpre à Subunidade de Aprovisionamento e Contratação Pública, da Divisão Económica e Financeira, realizar e coordenar toda a tramitação administrativa dos processos aquisitivos, em articulação com os serviços.
2. Para efeitos do referido no número anterior cada serviço requisitante ou equiparado, responsabilizar-se-á pela definição exata das características técnicas específicas, nomeadamente, dos bens, serviços, ou empreitadas a adquirir, as quais constarão do caderno de encargos a elaborar pela Subunidade de Aprovisionamento e Contratação Pública, da Divisão Económica e Financeira.
3. Por forma a garantir a disponibilização dos contratos nas datas pretendidas, cada unidade orgânica/serviço requisitante deve apresentar o respetivo pedido de compra com a antecedência mínima de:
 - a) 30 dias para aquisições de valor superior a 5.000€;
 - b) 60 dias para valores a partir de 75.000€;
 - c) 180 dias para valores a partir de 200.000€;
 - d) 225 dias para valores a partir de 300.000€
 - e) 270 dias para valores superiores a 950.000€.
4. Para efeitos de aplicação do nº 5 do artigo 113º do CCP (Código do Contratos Público), todos os serviços municipais devem comunicar à Subunidade de Aprovisionamento e Contratação Pública, da Divisão Económica e Financeira, no momento da ocorrência, a identificação de todas as entidades (designação e número de identificação fiscal) que tenham executado obras, fornecido bens móveis ou prestado serviços ao município, a título gratuito, no ano económico em curso ou nos dois anos económicos anteriores, exceto se o tiverem feito ao abrigo do Estatuto do Mecenato.

Artigo 40.º | Gestão de contratos

1. Compete a cada um dos serviços requisitantes a gestão dos contratos em vigor.
2. Para cumprimento do disposto no número anterior, cada unidade orgânica deve nomear os gestores de contrato que serão responsáveis pela monitorização da execução dos contratos.
3. As questões relacionadas com a execução dos contratos, como as eventuais modificações, incumprimentos contratuais, apuramento de responsabilidades ou aplicação de penalidades, entre outras, devem ser remetidas à Subunidade de Aprovisionamento e Contratação Pública, da Divisão Económica e Financeira para assegurar a competente análise e tramitação adequada, no que diz respeito aos correspondentes processos de despesa.

Secção III

CELEBRAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS E PROTOCOLOS

Artigo 41.º | Contrato Escrito

1. De acordo com o n.º 1 do artigo 95.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com as alterações entretanto introduzidas, salvo se existir previsão expressa no programa do procedimento, não é exigível a redução do contrato a escrito, quando:

- a) Se trate de contrato de locação ou aquisição de bens móveis ou de aquisição de serviços cujo preço contratual não exceda € 10.000,00;
- b) Se trate de locar ou de adquirir bens móveis ou de adquirir serviços ao abrigo de um contrato público de aprovisionamento;
- c) Se trate de locar ou de adquirir bens móveis ou de adquirir serviços nos seguintes termos:
 - i. O fornecimento dos bens ou a prestação dos serviços deva ocorrer integralmente no prazo máximo de 20 dias a contar da data em que o adjudicatário comprove a prestação da caução ou, se esta não for exigida, da data da notificação da adjudicação;
 - ii. A relação contratual se extinga com o fornecimento dos bens ou da prestação dos serviços, sem prejuízo da manutenção de obrigações acessórias que tenham sido estabelecidas inequivocamente em favor da entidade adjudicante, tais como as de sigilo ou de garantia dos bens ou serviços adquiridos;
 - iii. O contrato não esteja sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.
- d) Se trate de contrato de empreitada de obras públicas de complexidade técnica muito reduzida e cujo preço contratual não exceda € 15.000,00.

Artigo 42.º | Dispensa de Contrato Escrito

1. Nos termos do n.º 2 do art. 95.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, a celebração de contrato escrito pode ser dispensada pelo órgão competente para a decisão de contratar, mediante decisão fundamentada, quando:

- a) A segurança pública interna ou externa o justifique;
- b) Seja adotado um concurso público urgente;
- c) Por motivos de urgência imperiosa resultante de acontecimentos imprevisíveis pela entidade adjudicante, seja necessário dar imediata execução ao contrato.

2. Quando a redução do contrato a escrito não tenha sido exigida ou tenha sido dispensada no termos do presente artigo, entende-se que o contrato resulta da conjugação do caderno de encargos com o conteúdo da proposta adjudicada, não se podendo dar início a qualquer aspeto da sua execução antes de decorrido o prazo de 10 dias a contar da data da notificação da decisão de adjudicação e, em qualquer caso, nunca antes da apresentação de todos os documentos de habilitação exigidos, da comprovação da prestação da caução, quando

esta for devida e da confirmação dos compromissos assumidos por terceiras entidades relativos a atributos ou a termos ou condições da proposta adjudicada.

3. O prazo de 10 dias previsto no número anterior não é aplicável quando:
 - a) Tenha sido adotado o ajuste direto nos termos do disposto na alínea a) do artigo 19.º, na alínea do n.º 1 do artigo 20.º ou na alínea a) do n.º 1 do artigo 21.º, ou ainda ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 24.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro.
 - b) Tenha sido adotado o procedimento de concurso público urgente;
 - c) Se trate da celebração de contrato ao abrigo de acordo quadro cujos termos abranjam todos os seus aspetos ou que tenha sido celebrado apenas com uma entidade.

Artigo 43.º | Responsabilidade pela elaboração e celebração de contratos

Os contratos de empreitada, locação e aquisição de bens móveis e prestação de serviços celebrados pelo Município serão elaborados pelo Oficial Público, em estreita colaboração com o serviço municipal envolvido no respetivo processo aquisitivo, e estarão ou não sujeitos a visto do Tribunal de Contas, de acordo com as regras estabelecidas na lei.

1. Em todos os contratos deverá constar a cláusula que obrigue à emissão das respetivas faturas ou documento equivalente em nome do Município da Estarreja, NIF 501 190 082, com indicação do serviço responsável pela correspondente contratação e referência aos documentos que lhe deram origem
2. O outorgante em representação do município é o Presidente da Câmara ou Vereador com competência delegada.
3. Compete à Subunidade de Aprovisionamento e Contratação Pública, da Divisão Económica e Financeira a remessa ao Tribunal de Contas para efeitos de fiscalização prévia, dos contratos celebrados pelo Município, nos termos do art. 46º da Lei nº 98/97, de 26 agosto, com as respetivas alterações.

Artigo 44.º | Protocolos

1. Os Protocolos que configurem responsabilidades financeiras para a Autarquia, deverão obter o prévio parecer da Divisão Económica e Financeira para efeitos de reconhecimento da respetiva despesa e/ou receita.
2. Competirá à Subunidade de Contabilidade proceder aos registos contabilísticos adequados à execução dos Protocolos referidos no ponto anterior.

Artigo 45.º | Contratos de tarefa e avença

1. A celebração de contratos de prestação de serviços nas modalidades de contratos de tarefa e de avença apenas pode ter lugar desde que preenchidos os requisitos da Lei nº35/2014, de 20 de junho – Lei Geral do trabalho em Funções Públicas (LGTFP).
2. A renovação dos contratos de avença deverá cumprir-se os requisitos previstos do art.º 94 da Lei 12-A/2008, de 27 de fevereiro
3. Para efeitos do disposto no número anterior, são inscritos na classificação económica 010107 todos os contratos de tarefa e avença celebrados em nome individual. Os restantes contratos que, em nome individual, têm caráter esporádico, não têm qualquer expectativa de continuidade nem de repetição, são inscritos no agrupamento 02.

CAPITULO V

DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS

Artigo 46.º | Disponibilidades em Caixa

1. O montante máximo da importância em numerário existente em caixa será fixado em € 1.500,00, (mil e quinhentos euros) cujo montante poderá vir a ser alterado, de acordo com as necessidades diárias da Autarquia, pelo Presidente da Câmara ou Vereador com competência delegada em matéria financeira.
2. O Município dá preferência às movimentações por instituições bancárias, devendo, sempre que possível, recorrer-se às transferências bancárias por via eletrónica.
3. Sempre que no final do dia se apure um montante superior ao limite atrás referido, o mesmo deverá ser depositado em contas bancárias tituladas pelo Município no dia útil seguinte ou, atentas as condições de segurança, por meio de depósito em cofre noturno.
4. Compete ao responsável da Tesouraria, ou seu substituto, assegurar o depósito diário em instituições bancárias das quantias referidas no ponto anterior.

Artigo 47.º | Abertura e Movimentação de Contas Bancárias

1. A abertura de contas bancárias é sujeita a prévia deliberação/autorização do órgão executivo, sob proposta da Divisão Económica e Financeira.
2. As contas bancárias referidas no número anterior são sempre tituladas pelo Município de Estarreja e movimentadas simultaneamente com duas assinaturas ou códigos eletrónicos, sendo uma do Presidente ou Vereador em quem o mesmo delegue e outra do responsável da Tesouraria ou seu substituto.

Artigo 48.º | Emissão e guarda de cheques

3. Os cheques serão emitidos na Subunidade de Contabilidade e apensos à respetiva ordem de pagamento, sendo remetidos à Tesouraria Municipal, para pagamento, após serem devidamente subscritos pelo Presidente da Câmara, Vereador, ou responsável com competência delegada.
4. Os cheques não preenchidos deverão ficar à guarda do Tesoureiro Municipal, bem como os que, já emitidos, tenham sido anulados, inutilizando-se neste caso as assinaturas, quando as houver, e arquivando-se sequencialmente.
5. Os pagamentos por cheque devem sempre ser objeto de adequado cruzamento.
6. A data do cheque deve ser a que corresponde ao dia do registo do pagamento na tesouraria.
7. É vedada a assinatura de cheques em branco e/ou ao portador.
8. Os cheques apenas devem ser assinados na presença dos documentos a pagar que os suportam, devendo ser conferidos, nomeadamente quanto ao valor inscrito e ao seu destinatário.
9. Fimdo o período de validade dos cheques em trânsito, (seis meses contados a partir do 8.º dia da data de emissão), nos termos da Lei Uniforme sobre os Cheques, verificado no momento de realização da reconciliação bancária a que se refere o artigo 16.º, o responsável da Tesouraria deve proceder ao respetivo cancelamento junto da instituição bancária, comunicando o facto à Subunidade de Contabilidade para proceder aos respetivos registos contabilísticos de regularização.

Artigo 49.º | Meios de Pagamento

1. Os pagamentos devem ser efetuados preferencialmente por transferência bancária ou por depósito bancário.
2. Apenas é possível efetuar pagamentos em numerário quando os montantes forem inferiores a 150 euros (cento e cinquenta euros), com exceção do pagamento de Fundos de Maneio e outras situações pontuais devidamente autorizadas.

Artigo 50.º | Cartões de débito

1. O recurso ao pagamento por meio de cartão de débitos deve ser efetuado quando não é possível o pagamento por transferência bancária, devendo o referido cartão estar associado a uma conta bancária titulada pelo Município.
2. As despesas pagas com cartões de débito devem respeitar as disposições legais e contabilísticas previstas no POCAL e na LCPA, pelo que se deve proceder à cabimentação do montante total da despesa até à qual é autorizada a utilização dos referidos cartões.

Artigo 51.º | Reconciliações Bancárias

1. A Tesouraria Municipal manterá permanentemente atualizadas as contas correntes referentes a todas as instituições bancárias onde se encontrem contas abertas em nome da Autarquia.
 2. As reconciliações bancárias serão efetuadas mensalmente por um funcionário, pertencente à Divisão Económica e Financeira, designado para o efeito Chefe de Divisão Económica e Financeira e que não se encontre afeto à Tesouraria, nem tenha acesso às contas correntes com instituições de crédito.
 3. Quando se verificarem diferenças nas reconciliações bancárias, estas serão averiguadas e prontamente regularizadas, se tal se justificar mediante despacho do Chefe de Divisão Económica e Financeira, exarado na informação do trabalhador referido no número 2.
- 3 – Após cada reconciliação bancária, o funcionário referido no n.º 2 analisa o período de validade dos cheques em trânsito, propondo à tesouraria o seu cancelamento junto da instituição bancária nos casos que o justificarem, efetuando-se os necessários registos contabilísticos de regularização.

Artigo 52.º | Responsabilidade do Tesoureiro

1. Os funcionários em serviço na Tesouraria são responsáveis pelos fundos, montantes e documentos à sua guarda.
2. O tesoureiro responde diretamente perante o Órgão Executivo pelo conjunto das importâncias e documentos colocados à sua guarda.
3. Os demais trabalhadores em serviço na Tesouraria e nos postos de cobrança respondem pelos seus atos e omissões que se traduzam em situações de alcance, perante o tesoureiro, qualquer que seja a sua natureza.
4. Para efeitos do previsto no número anterior, o tesoureiro deve estabelecer um sistema de apuramento diário de contas relativo a cada caixa, transmitindo as ocorrências ao Chefe da Divisão Económica e Financeira.
5. A responsabilidade por situações de alcance não é imputável ao responsável estranho aos factos que as originaram ou mantêm, exceto se, no desempenho das suas funções de gestão, controlo e apuramento de importâncias, houver procedido com culpa.
6. A responsabilidade do tesoureiro cessa no caso de os factos apurados não lhe serem imputáveis e não estivessem ao alcance do seu conhecimento.
7. Sempre que no âmbito de ações inspetivas se realize a contagem dos montantes sob responsabilidade do responsável do serviço de Tesouraria, o Presidente da Câmara Municipal, mediante requisição do inspetor ou do inquiridor, dará instruções às instituições de crédito para que forneçam diretamente àqueles todos os elementos de que necessite para o exercício das suas funções.
8. O estado de responsabilidade do Tesoureiro pelos fundos, montantes e documentos entregues à sua guarda é verificado, na presença daquele ou seu substituto, através de contagem física do numerário e documentos sob a sua responsabilidade, a realizar pelos responsáveis designados para o efeito, nas seguintes situações:

- a) Trimestralmente, em dia a fixar pelo Chefe de Divisão Económica e Financeira
 - b) No encerramento das contas de cada exercício económico;
 - c) No final e no início do mandato do órgão executivo eleito ou do órgão que o substituiu, no caso de aquele ter sido dissolvido;
 - d) Quando for substituído o tesoureiro.
9. São lavrados termos da contagem dos montantes sob a responsabilidade do Tesoureiro, assinados pelos seus intervenientes e, obrigatoriamente, pelo Presidente do Órgão Executivo, ou Vereador com competência delegada em matéria financeira, pelo dirigente para o efeito designado pelo Chefe de Divisão Económica e Financeira, nos casos referidos na alínea c) do número anterior, e ainda pelo Tesoureiro cessante, nos casos referidos na alínea d) do mesmo número.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 53.º | Reposições ao Município

1. A reposição de dinheiros públicos que devam reentrar nos cofres do Município da Estarreja pode efetivar-se por compensação, por reposição não abatida ou por pagamento através de guia, obedecendo aos seguintes procedimentos informáticos:
 - a) Por meio de guia de receita, quando se trate de pagamentos orçamentais indevidos ocorridos em anos anteriores – *Reposições não abatidas nos pagamentos*;
 - b) Por reposição de ordem de pagamento, quando se trate de pagamentos orçamentais indevidos ocorridos no próprio ano – *Reposições abatidas nos pagamentos*
2. As quantias recebidas pelos funcionários ou agentes que devam reentrar nos cofres do Município de Estarreja serão compensadas, sempre que possível, no abono seguinte de idêntica natureza.
3. Quando não for praticável a reposição sob as formas de compensação ou dedução, será o quantitativo das reposições entregue nos cofres do Município de Estarreja por meio de guia.
4. A reposição poderá ser efetuada em prestações mensais por dedução ou por guia, devidamente autorizada pelo Presidente da Câmara Municipal, mediante requerimento fundamentado dos interessados e devidamente informado pela Divisão Económica e Financeira, cujo número será fixado para cada caso, desde que o prazo de entrega não exceda o ano económico seguinte àquele em que o despacho for proferido.
5. Não poderá ser autorizada a reposição em prestações quando os interessados tiverem conhecimento, no momento em que receberam as quantias em causa, de que esse recebimento era indevido.

Artigo 54.º | Fundos Disponíveis – Utilização do saldo da gerência anterior

1. Ao abrigo do previsto na alínea a) do n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, considera-se autorizada a utilização do saldo das operações orçamentais transitado da gerência de 2015, sendo esta utilização distinta da sua integração no orçamento do ano 2016, que ocorre após a aprovação de contas.

2. Na primeira sessão do órgão deliberativo a realizar no ano 2016 será reportado o montante do saldo transitado da gerência de 2015.

Artigo 55.º | Processos Administrativos

1. Os documentos escritos que integram os processos administrativos, todos os despachos e informações que sobre eles forem exarados, bem como os documentos do sistema contabilístico, devem sempre identificar os eleitos, dirigentes, funcionários e agentes seus subscritores e a qualidade em que o fazem, de forma bem legível.
2. A Divisão Económica e Financeira poderá consultar, junto dos demais departamentos e respetivos serviços, para exame e verificação, toda a documentação relacionada com a arrecadação da receita e a realização da despesa, devolvendo-a depois de consultada.
3. As consultas ou cópias de elementos de processos que corram ou estejam arquivados na Divisão Económica e Financeira devem ser solicitadas com fundamentação escrita, assinada pelo dirigente do serviço interessado.

Artigo 56.º | Dúvidas sobre a execução do orçamento

As dúvidas que se suscitarem na aplicação ou interpretação destas normas serão resolvidas por despacho do Presidente, e nos termos da legislação aplicável, sobre parecer da Divisão Económica e Financeira.

29

Artigo 57.º | Responsabilidades

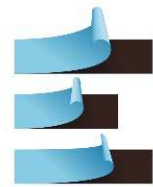
1. Os titulares dos órgãos autárquicos e os agentes do Município são responsáveis financeira e criminalmente pela falta de cumprimento das disposições legais aplicáveis à execução do orçamento municipal.
2. Os dirigentes e demais funcionários são responsáveis pela assunção de encargos com infração das normas legais aplicáveis à realização das despesas, nos termos da legislação aplicável e da presente norma.
3. Os titulares de cargos políticos, dirigentes, gestores ou responsáveis pela contabilidade que assumam compromissos em violação do previsto na Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (Lei n.º 8/2008, de 21 de fevereiro e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho) incorrem em responsabilidade civil, criminal, disciplinar e financeira, sancionatória e ou reintegratória, nos termos da lei em vigor.
4. A violação das normas aqui estabelecidas, sempre que indicie infração disciplinar, dará lugar à instauração do competente procedimento.

Artigo 58.º | Entrada em vigor

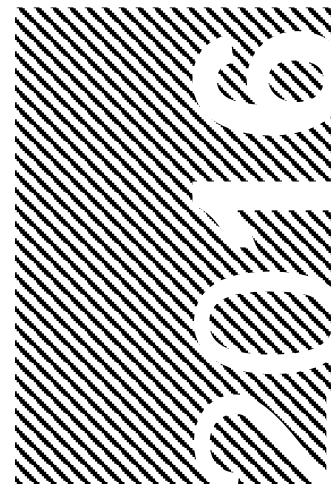
O presente normativo vigora com as Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2016.

O Presidente de Câmara Municipal,

(*Dr. Diamantino Sabina*)



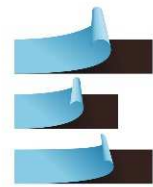
ESTARREJA
MUNICÍPIO



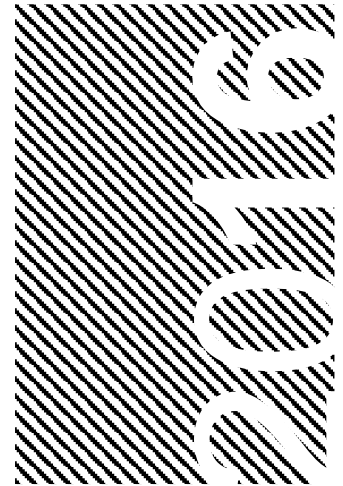
Propostas em Anexo

O M | GOP

ORÇAMENTO MUNICIPAL E GRANDES OPÇÕES DO PLANO



ESTARREJA
MUNICÍPIO

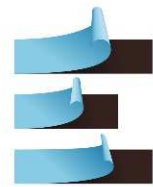


Anexo I

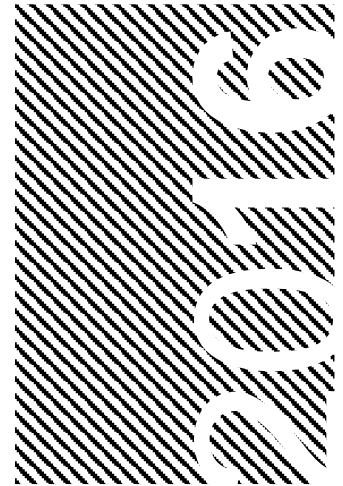
Actividade	Classificação Funcional	Classificação Económica	Funcionário Responsável	NIF-responsável	Unidade Orgânica	Montante 2016	Montante / Anual	
Administração Geral	1.1.1.1	02.01.21	Aq. Bens/ Outros Bens	Isabel Maria Conceição Simões Pinto	GAP	225,00	2.700,00	
Administração Geral	1.1.1.1	02.02.09	Aq. Serviços/Comunicações		GAP	75,00	900,00	
Administração Geral	1.1.1.1	02.02.10	Aq. Serviços/Transportes		GAP	75,00	900,00	
Administração Geral	1.1.1.1	02.02.25.99	Aq. Serviços/ Outros Serviços/Diversos		GAP	175,00	2.100,00	
Administração Geral	1.1.1.1	02.01.21	Aq. Bens/ Outros Bens	Bruno Miguel Vieira Azevedo	228060451	GCRPT	100,00	1.200,00
Administração Geral	1.1.1.1	02.02.25.99	Aq. Serviços/ Outros Serviços/Diversos	Carla Alexandra Miranda da Silva	195691229	GCRPT	100,00	1.200,00
Administração Geral	1.1.1.1	02.02.09	Aq. Serviços/ Comunicações	Mª Del Carmen Oliveira Costa V. Couras	SEGN	50,00	600,00	
Administração Geral	1.1.1.1	02.02.25.01	Aq. Serviços/ Outros Serviços/Emolumentos		SEGN	300,00	3.600,00	
Administração Geral	1.1.1.1	02.02.25.99	Aq. Serviços/ Outros Serviços/Diversos	Isabel Maria Correia Albuquerque e Silva	172458862	SAM	40,00	480,00
Administração Geral	1.1.1.1	02.01.21	Aq. Bens/ Outros Bens	Paula Mónica Silva Costa	221633375	SRH	90,00	1.080,00
Administração Geral	1.1.1.1	02.02.25.99	Aq. Bens/ Outros Serviços/Diversos	Carla Alexandra Gonçalves Almeida	167352849	50	50,00	600,00
Administração Geral	1.1.1.1	02.01.21	Aq. Bens/ Outros Bens	Victor Manuel da Silva Bastos	ARMZ	175,00	2.100,00	
Administração Geral	1.1.1.1	02.01.09	Aq. Bens/Produtos Químicos-Farmaceuticos		ARMZ	20,00	240,00	
Administração Geral	1.1.1.1	02.01.08	Aq. Bens/ Material de Escritório		ARMZ	150,00	1.800,00	
Informática	1.1.1.1	02.01.14	Aq. Bens/ Outro Material - Peças	Luis Filipe Ferreira Moreira Luzes	190592010	SINF	150,00	1.800,00
Obras Particulares	1.1.1.1	02.01.21	Aq. Bens/ Outros Bens	Maria Albertina Soares Oliveira Roque	DGUT	30,00	360,00	
Obras Particulares	1.1.1.1	02.02.25.99	Aq. Serviços/ Outros Serviços/Diversos		DGUT	60,00	720,00	
Administração Geral/ Edifícios	1.1.1.2	02.01.21	Aq. Bens/ Outros Bens	Francisco Pereira Rocha	DOM	400,00	4.800,00	
Administração Geral/ Edifícios	1.1.1.2	02.02.25.99	Aq. Serviços/ Outros Serviços/Diversos		DOM	100,00	1.200,00	
Equipamento Geral	1.1.1.3	02.01.12	Aq. Bens/ Material de Transporte - Peças	Pedro Alexandre Henriques Fonseca Pereira	SEQVIAS	200,00	2.400,00	
Equipamento Geral	1.1.1.3	02.01.02.99	Aq. Bens/Combustíveis		SEQVIAS	50,00	600,00	
Equipamento Geral	1.1.1.3	02.02.03	Aq. Serviços/ Outros Serviços/Diversos		SEQVIAS	300,00	3.600,00	
Protecção Civil e Defesa da Floresta	1.2.1	02.02.09	Aq. Serviços/Comunicações	Marisa Oliveira Machado	GPCF	20,00	240,00	
Protecção Civil e Defesa da Floresta	1.2.1	02.01.21	Aq. Bens/ Outros Bens		GPCF	120,00	1.440,00	
Educação	2.1.1	02.01.21	Aq. Bens/ Outros Bens	Ana Sofia Noronha Freire	DECCS	50,00	600,00	
Educação	2.1.1	02.02.03	Aq. Serviços/ Conservação de Bens		DECCS	75,00	900,00	
Educação	2.1.1	02.02.25.99	Aq. Serviços/ Outros Serviços/Diversos		DECCS	50,00	600,00	
Desporto (Programação)	2.3.2	02.02.13	Aq. Serviços /Deslocações e Estadas	Ana Sofia Noronha Freire	DECCS	100,00	1.200,00	
Desporto (Programação)	2.3.2	02.02.25.99	Aq. Serviços/ Outros Serviços/Diversos		DECCS	50,00	600,00	
Higiene e Limpeza Pública	2.4.5.1	02.01.21	Aq. Bens/ Outros Bens	Ana Mª Ferreira Santos Seabra Roque	109018940	SHLP	75,00	900,00
Espaços Verdes	2.4.6.6	02.01.21	Aq. Bens/ Outros Bens	Andreia Magna Henriques Barbosa	204940990	SEV	100,00	1.200,00
Serviços Urbanos e Ambiente	2.4.6.7	02.01.21	Aq. Bens/ Outros Bens	Paula Alexandra Matos Neves Silva	210442638	SSUA	100,00	1.200,00
BIORIA	2.4.6.7	02.01.21	Aq. Bens/ Outros Bens	Norberto Carlos Oliveira Cruz Monteiro	216039584	BIOR	200,00	2.400,00
Casa Museu Egas Moniz	2.5.1.3	02.01.21	Aq. Bens/ Outros Bens	Rosa Maria Castro Rodrigues	CMEM	60,00	720,00	
Casa Museu Egas Moniz	2.5.1.3	02.02.25.99	Aq. Serviços/ Outros Serviços/Diversos		CMEM	40,00	480,00	
Cultura/ Bibliotecas	2.5.1.3	02.01.20	Aq. Bens/ Mat. Educação, Cultura e Recreio	Mónica Jacinta Valente Varum Rodrigues	BIBLIO	200,00	2.400,00	
Cultura/ Bibliotecas	2.5.1.3	02.01.21	Aq. Bens/ Outros Bens		BIBLIO	100,00	1.200,00	
Cultura/ Bibliotecas	2.5.1.3	02.02.10	Aq. Serviços/Transportes		BIBLIO	100,00	1.200,00	
Cultura/ Bibliotecas	2.5.1.3	02.02.25.99	Aq. Serviços/ Outros Serviços/Diversos		BIBLIO	100,00	1.200,00	
Cine-Teatro de Estarreja	2.5.1.3	02.01.16.03	Aq. Bens/ Mercadorias	Maria Irene Rodrigues Valente	CTE	225,00	2.700,00	
Cine-Teatro de Estarreja	2.5.1.3	02.01.21	Aq. Bens/ Outros Bens		CTE	250,00	3.000,00	
Cine-Teatro de Estarreja	2.5.1.3	02.02.09	Aq. Serviços/Comunicações		CTE	15,00	180,00	
Cine-Teatro de Estarreja	2.5.1.3	02.02.10	Aq. Serviços/Transportes		CTE	100,00	1.200,00	
Cine-Teatro de Estarreja	2.5.1.3	02.02.13	Aq. Serviços/Deslocações e Estadas		CTE	100,00	1.200,00	
Cine-Teatro de Estarreja	2.5.1.3	02.02.25.99	Aq. Serviços/ Outros Serviços/Diversos		CTE	100,00	1.200,00	
Cultura	2.5.1.9	02.01.21	Aq. Bens/ Outros Bens		Ana Sofia Noronha Freire	204574161	DECCS	125,00
Cultura	2.5.1.9	02.02.25.99	Aq. Serviços/ Outros Serviços/Diversos			DECCS	125,00	1.500,00
Desporto	2.5.2	02.01.21	Aq. Bens/ Outros Bens	Cristiana Maria Pinho Santos	UD	350,00	4.200,00	
Desporto	2.5.2	02.02.25.99	Aq. Serviços/ Outros Serviços/Diversos		UD	150,00	1.800,00	
TOTAL						5.995,00	71.940,00	

Actividade	Classificação Funcional	Rubrica	Projeto PAM	Descrição de Rubrica Orçamental	Valor Mensal Global	Valor Anual Global
02.01.02.99				Aquisição de Bens/Combustíveis	50,00	600,00 €
Administração Geral	1.1.1.3.	SEQVIAS	39/A/2014	Pedro Alexandre Henriques Fonseca Pereira	50,00	600,00
02.01.08				Aquisição de Bens/Material de Escritório	150,00	1.800,00 €
Administração Geral	1.1.1.1	ARMZ	93/A/2015	Victor Manuel da Silva Bastos	150,00	1.800,00
02.01.09				Aq. Bens/Produtos Quimicos-Farmacêuticos	20,00	240,00 €
Administração Geral	1.1.1.1	ARMZ	02/A/2015	Victor Manuel da Silva Bastos	20,00	240,00
02.01.12				Aquisição de Bens/Material de Transporte - Peças	200,00	2.400,00 €
Administração Geral	1.1.1.1	SEQVIAS	36/A/2014	Pedro Alexandre Henriques Fonseca Pereira	200,00	2.400,00
02.01.14				Aquisição de Bens/Outro Material - Peças	150,00	1.800,00 €
Informática	1.1.1.1.	SIT	17/A/2014	Luis Filipe Ferreira Moreira Luzes	150,00	1.800,00
02.01.16.03				Aquisição de Bens/Outro Material - Mercadorias	225,00	2.700,00 €
Cine-Teatro de Estarreja	2.5.1.3	CTE	107/A/2016	Maria Irene Rodrigues Valente	225,00	2.700,00
02.01.20				Aquisição de Bens/Material de Educação, Cultura e Recreio	200,00	2.400,00 €
Cultura/ Bibliotecas	2.5.1.3	BIBLIO	244/A/2014	Mónica Jacinta Valente Varum Rodrigues	200,00	2.400,00
02.01.21				Aquisição de Bens/ Outros Bens	2.550,00	30.600,00 €
Administração Geral	1.1.1.1	GAP	95/A/2015	Isabel Maria Conceição Simões Pinto	225,00	2.700,00
Administração Geral	1.1.1.1	GCRPT	03/A/2015	Bruno Miguel Vieira Azevedo	100,00	1.200,00
Administração Geral	1.1.1.1	SRH	22/A/2015	Paula Mónica Silva Costa	90,00	1.080,00
Administração Geral	1.1.1.1	ARMZ	84/A/2015	Victor Manuel da Silva Bastos	175,00	2.100,00
Administração Geral/ Edifícios	1.1.1.2	DOM	03/A/2014	Francisco Pereira Rocha	400,00	4.800,00
Protecção Civil e Defesa da Floresta	1.2.1	GPCF	40/A/2014	Marisa Oliveira Machado/Paula Silva	120,00	1.440,00
Higiene e Limpeza Pública	2.4.5.1.	SHLP	118/A/2014	Ana M ^a Ferreira Santos Seabra Roque	75,00	900,00
Espaços Verdes	2.4.6.6.	SEV	133/A/2014	Andreia Magna Henriques Barbosa	100,00	1.200,00
Serviços Urbanos e Ambiente	2.1.1.3	SSUA	35/A/2015	Paula Alexandra Matos Neves Silva	100,00	1.200,00
BIORIA	2.4.6.7	BIOR	147/A/2014	Norberto Carlos Oliveira Cruz Monteiro	200,00	2.400,00
Cultura	2.5.1.9	DECCS	82/A/2016	Ana Sofia Noronha Freire	125,00	1.500,00
Cultura/ Bibliotecas	2.5.1.3	BIBLIO	128/A/2016	Mónica Jacinta Valente Varum Rodrigues	100,00	1.200,00
Cine-Teatro de Estarreja	2.5.1.3	CTE	97/A/2016	Maria Irene Rodrigues Valente	250,00	3.000,00
Educação	2.1.1.	DECCS	63/A/2014	Ana Sofia Noronha Freire	50,00	600,00
Desporto	2.5.2	UD	149/A/2015	Cristiana Maria Pinho Santos	350,00	4.200,00
Casa Museu Egas Moniz	2.5.1.3	CMEM	174/A/2015	Rosa Maria Castro Rodrigues	60,00	720,00
Obras Particulares	1.1.1.1	DGUT	84/A/2015	Maria Albertina Soares Oliveira Roque	30,00	360,00
02.02.03				Aquisição de Serviços/ Conservação de Bens	375,00	4.500,00 €
Equipamento Geral	1.1.1.3	SEQVIAS	28/A/2014	Pedro Alexandre Henriques Fonseca Pereira	300,00	3.600,00
Educação	2.1.1.	DECCS	55/A/2014	Ana Sofia Noronha Freire	75,00	900,00
02.02.09				Aquisição de Serviços/ Comunicações	160,00	1.920,00 €
Administração Geral	1.1.1.1	GAP	102/A/2015	Isabel Maria Conceição Simões Pinto	75,00	900,00
Administração Geral	1.1.1.1	SEGN	91/A/2015	M ^a Del Carmen Oliveira Costa Valente Couras	50,00	600,00
Protecção Civil e Defesa da Floresta	1.2.1	GPCF	132/A/2015	Marisa Oliveira Machado/Paula Silva	20,00	240,00
Cine-Teatro de Estarreja	2.5.1.3	CTE	96/A/2016	Maria Irene Rodrigues Valente	15,00	180,00
02.02.10				Aquisição de Serviços/ Transportes	275,00	3.300,00 €
Administração Geral	1.1.1.1	GAP	98/A/2015	Isabel Maria Conceição Simões Pinto	75,00	900,00
Cine-Teatro de Estarreja	2.5.1.3	CTE	103/A/2016	Maria Irene Rodrigues Valente	100,00	1.200,00
Cultura/ Bibliotecas	2.5.1.3	BIBLIO	126/A/2016	Mónica Jacinta Valente Varum Rodrigues	100,00	1.200,00
02.02.13				Aquisição de Serviços/Deslocações e Estadas	200,00	2.400,00 €
Cine-Teatro de Estarreja	2.5.1.3	CTE	105/A/2016	Maria Irene Rodrigues Valente	100,00	1.200,00
Comissão de Protecção de Crianças e Jovens	2.3.2.	DECCS	141/A/2016	Ana Sofia Noronha Freire	100,00	1.200,00
02.02.25.01				Aquisição de Serviços/ Outros Serviços / Emolumentos	300,00	3.600,00 €
Administração Geral	1.1.1.1	SEGN	92/A/2015	M ^a Del Carmen Oliveira Costa Valente Couras	300,00	3.600,00

Actividade	Classificação Funcional	Rubrica	Projeto PAM	Descrição de Rubrica Orçamental	Valor Mensal Global	Valor Anual Global
02.02.25.99				Aquisição de Serviços/ Outros Serviços / Diversos	1.140,00	13.680,00 €
Administração Geral	1.1.1.1	GAP	96/A/2015	Isabel Maria Conceição Simões Pinto	175,00	2.100,00
Administração Geral	1.1.1.1	GCRPT	04/A/2015	Bruno Miguel Vieira Azevedo	100,00	1.200,00
Administração Geral	1.1.1.1	SAM	85/A/2015	Isabel Maria Correia Albuquerque e Silva	40,00	480,00
Administração Geral	1.1.1.1	DEF	85/A/2015	Carla Alexandra Gonçalves Almeida	50,00	600,00
Administração Geral/ Edifícios	1.1.1.2	DOM	01/A/2015	Francisco Pereira Rocha	100,00	1.200,00
Comissão de Protecção de Crianças e Jovens	2.3.2.	DECCS	143/A/2016	Ana Sofia Noronha Freire	50,00	600,00
Cultura	2.5.1.9	DECCS	85/A/2016	Ana Sofia Noronha Freire	125,00	1.500,00
Cultura/ Bibliotecas	2.5.1.3	BIBLIO	132/A/2016	Mónica Jacinta Valente Varum Rodrigues	100,00	1.200,00
Cine-Teatro de Estarreja	2.5.1.3	CTE	106/2016	Maria Irene Rodrigues Valente	100,00	1.200,00
Educação	2.1.1.	DECCS	68/A/2014	Ana Sofia Noronha Freire	50,00	600,00
Desporto	2.5.2	UD	156/A/2015	Cristiana Maria Pinho Santos	150,00	1.800,00
Casa Museu Egas Moniz	2.5.1.3	CMEM	242/A/2014	Rosa Maria Castro Rodrigues	40,00	480,00
Obras Particulares	1.1.1.1	SAOP	85/A/2015	Maria Albertina Soares Oliveira Roque	60,00	720,00
TOTAL					5.995,00	71.340,00 €



ESTARREJA
MUNICÍPIO



Anexo II

AUTORIZAÇÃO PRÉVIA NO ÂMBITO DA LEI DOS COMPROMISSOS

(Autorização genérica para dispensa de autorização prévia favorável da Assembleia Municipal à assunção de compromissos plurianuais no exercício económico 2016, para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, republicada em Anexo à Lei 22/2015, de 17 de março e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho)

Considerando, por um lado, o disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, adaptado à Administração Local, que determina que a abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, designadamente, com a aquisição de serviços e bens através de locação com opção de compra, locação financeira, locação-venda ou compra a prestações com encargos, não pode ser efetivada sem prévia autorização conferida pela Assembleia Municipal salvo quando:

- a) Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados constantes das Grandes Opções do Plano;
- b) Os seus encargos não excedam o limite de € 99,759,58, em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos.

Considerando, por outro lado, o constante da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, republicada em Anexo à Lei nº 22/2015, de 17 de março - Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (doravante designada LCPA), que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso, e que dispõe que a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, **está sujeita**, no que respeita às entidades da administração local, **a autorização prévia da Assembleia Municipal**;

Considerando, que o artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, republicado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015 de 2 de junho, veio regulamentar a citada Lei dos Compromissos, nos termos do artigo 14.º, estabelecendo que a referida autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais poderá ser dada aquando da aprovação das Grandes Opções do Plano (PPI e PAM);

Considerando que, atenta esta faculdade, e ainda a celeridade, eficácia e boa implementação da estratégia de desenvolvimento municipal justamente desenvolvidos pelos órgãos do Município, nomeadamente através da aprovação dos documentos previsionais, importa que seja solicitado a referida autorização prévia à Assembleia Municipal, nos termos do disposto no artigo 22º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, dado que parte do citado normativo foi revogado pela Lei dos Compromissos (artigo 13º da LCPA);

Considerando ainda o disposto na alínea ccc), do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro e para os efeitos previstos na alínea c) do nº 1 do artigo 6º da LCPA, e do artigo 12º do Decreto-Lei nº 127/2012;

PROPÕE-SE:

1- Que a Câmara Municipal delibere aprovar e submeter à Assembleia Municipal proposta para que este órgão emita autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais pela Câmara Municipal, que resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados e constantes das Grandes Opções do Plano;

2- Que delibere solicitar à Assembleia Municipal que este órgão, para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da LCPA e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais pela Câmara Municipal abranja ainda os encargos não previstos nas Grandes Opções do Plano (PPI e PAM) que não excedam o limite de 99.759,58 € em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos;

3- Que delibere ainda a Câmara Municipal que a emissão da autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos pelo órgão deliberativo seja dada na condição que, além das condições previstas acima, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na LCPA e no Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e uma vez cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas;

4- O regime de autorização ora proposto deverá aplicar-se à Câmara Municipal relativamente a todas as assunções de compromissos, desde que respeitadas as condições constantes nos nºs 1 e 2, a assumir no ano económico 2016;

5- Que mais delibere a Câmara Municipal que, na sequência do pedido de autorização prévia formulado, seja igualmente autorizada a delegar no Presidente da Câmara Municipal a assunção de compromissos plurianuais, relativa a despesas de funcionamento de carácter continuado e repetitivo desde que previamente dotada a rubrica da despesa prevista no Orçamento, nos termos dos n.ºs 1 e 2, até ao montante permitido por lei, no âmbito do regime de contratação pública;

6- Que delibere ainda a Câmara Municipal que, com a emissão da autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos pelo órgão deliberativo, prestará informação trimestral da qual constem os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica objeto da presente proposta e deliberação.



ESTARREJA
MUNICÍPIO

6 E N T



ENTIDADES PARTICIPADAS

OM | GOP

ORÇAMENTO MUNICIPAL E GRANDES OPÇÕES DO PLANO

6

Mapa das Entidades Participadas

Al. c) do n.º 2 do artigo 46º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro

(a) Câmara Municipal de Estarreja

A. Participações em entidades societárias

Unidade: Euros

Entidade Participada		Tipo de Entidade	CAE	Capital	Participação	
Denominação	N.I.P.C.				%	Valor
1	2	3	4	5	7	8
ADRA - Águas da Região de Aveiro, SA	509107630	Sociedade Anónima	36002, 36001, 37002, 37001	15.000.000,00	5,1450%	771.750,00
SIMRIA - Saneamento Integrado dos Municípios da Ria, SA	503929441	Sociedade Anónima	37002	16.712.225,00	2,8290%	472.788,85
Lusitâniagás - Companhia de Gás do Centro, SA	502761024	Sociedade Anónima	35220	20.500.000,00	0,0510%	10.416,00
Matadouros da Beira Litoral, SA	504463420	Sociedade Anónima	10110	1.526.420,22	0,3269%	4.990,00
ERSUC - Resíduos Sólidos do Centro, SA	503004405	Sociedade Anónima	38212	8.500.000,00	1,2290%	104.495,00
ERASE - Agrupamento Complementar de Empresas, ACE	504211102	Agrupamento Complementar de Empresas	74202	24.939,89	26,00%	6.484,37
FAM - Fundo de Apoio Municipal	513319182	Fundo e Serviço Autónomo	84114	650.000.000,00	0,12%	753.080,39

B. Participações em entidades não societárias

Unidade: Euros

Entidade Participada		Tipo de Entidade	CAE	Capital estatutário ⁽¹⁾	Contribuição	
Denominação	N.I.P.C.				Em N ⁽²⁾	Valor
1	2	3	4	5	6	7
Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro	508771935	Comunidade Intermunicipal de Fins Gerais	94995	-	25.050,00	25.050,00
Associação de Municípios do Carvoeiro - Vouga	501816267	Associação de Municípios	36001	-	-	-
Associação Nacional de Municípios Portugueses	501627413	Associação de Municípios	94110	-	4.756,00	4.756,00
Destac - Associação para o Desenvolvimento do Centro Urbano de Estarreja	508046606	Associação Privada sem Fins Lucrativos	94110	-	-	-

(1) - Não Aplicável

(2) - Valor da quota (2014)



ESTARREJA
MUNICÍPIO

GO F O S

MAPAS DE PESSOAL

OM | GOP

ORÇAMENTO MUNICIPAL E GRANDES OPÇÕES DO PLANO

7

Atribuições/competências/actividades	Unidade orgânica/centros de competência ou de produto/área de actividades	Estrutura de mapa de pessoal da Câmara Municipal de Estarreja Artigo 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho								Área de formação académica e/ou profissional	Nº de postos de trabalho	Observações	
		Chefe de divisão	Técnico superior	Especialista de informática	Técnico de informática	Coordenador técnico	Assistente técnico	Encarregado operacional	Assistente operacional				
Casa Museu Egas Moniz													
Competência 2 Actividade: Técnica			1								Licenciatura em História	1	
Competência 4 Actividade: Administrativa							1				12º Ano de Escolaridade	1	
Competência 5 Actividade: Operacional									1		Escolaridade mínima obrigatória	1	
<i>Subtotal</i>		<i>0</i>	<i>1</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>1</i>	<i>0</i>	<i>1</i>			<i>3</i>	
Cine-Teatro													
Competência 4 Actividade: Administrativa							1				12º Ano de Escolaridade	1	1 Assistente Técnico a preencher por procedimento concursal, mas ocupado através de mobilidade interna
Competência 5 Actividade: Operacional									2		Escolaridade mínima obrigatória	2	
<i>Subtotal</i>		<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>1</i>	<i>0</i>	<i>2</i>			<i>3</i>	
Gabinete do Eco-Parque Empresarial e do Desenvolvimento Sustentável													
Competência 2 Actividade: Técnica			1								Licenciatura em Planeamento Regional e Urbano	0	1 Técnico Superior a preencher por procedimento concursal
<i>Subtotal</i>		<i>0</i>	<i>1</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>			<i>1</i>	
Gabinete de Apoio ao Presidente													
	Chefe de Gabinete		1								Licenciatura	1	
	Secretários						2		1		12º Ano de Escolaridade Licenciatura	3	
	Apoio								1		12º Ano de Escolaridade	1	
<i>Subtotal</i>		<i>0</i>	<i>1</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>2</i>	<i>0</i>	<i>2</i>		<i>0</i>	<i>5</i>	

Atribuições/competências/actividades	Unidade orgânica/centros de competência ou de produto/área de actividades	Estrutura de mapa de pessoal da Câmara Municipal de Estarreja Artigo 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho								Área de formação académica e/ou profissional	Nº de postos de trabalho	Observações
		Chefe de divisão	Técnico superior	Especialista de informática	Técnico de informática	Coordenador técnico	Assistente técnico	Encarregado operacional	Assistente operacional			
Gabinete da Protecção Civil e Florestal												
Competência 2 Actividade: Técnica			1							Licenciatura em Eng.ª Florestal e HST	1	
	<i>Subtotal</i>	0	1	0	0	0	0	0	0		1	
BIORIA												
Competência 2 Actividade: Técnica			1							Licenciatura	1	
	<i>Subtotal</i>	0	1	0	0	0	0	0	0		1	
Gabinete de Qualidade e Auditoria Interna												
Competência 2 Actividade: Técnica			0								0	
	<i>Subtotal</i>	0	0	0	0	0	0	0	0		0	
Gabinete de Comunicação, Relações Públicas e Turismo												
Competência 2 Actividade: Técnica			3							Licenciatura	3	
	<i>Subtotal</i>	0	3	0	0	0	0	0	0		3	
		0	8	0	0	0	4	0	5		17	

Atribuições/competências/atividades	Unidade orgânica/centros de competência ou de produto/área de actividades	Estrutura de mapa de pessoal da Câmara Municipal de Estarreja Artigo 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho								Área de formação académica e/ou profissional	Nº de postos de trabalho	Observações
		Chefe de divisão	Técnico superior	Especialista de informática	Técnico de informática	Coordenador técnico	Assistente técnico	Encarregado operacional	Assistente operacional			
Divisão Administrativa e Jurídica												
Competência 1 Actividade: Direcção e Chefia		1								Licenciatura	1	
Competência 2 Actividade: Técnica			1							Licenciatura em Direito	1	1 Técnico Superior desempenha funções de Chefe de Divisão
<i>Subtotal</i>		<i>1</i>	<i>1</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>		<i>2</i>	
Competência 3 Actividade: Coordenação	Subunidade de Expediente Geral e Notariado					1				12º Ano de Escolaridade	1	
Competência 4 Actividade: Administrativa							3			12º Ano de Escolaridade	3	1 dos Assistentes Técnico desempenha funções de apoio no GAP
Competência 5 Actividade: Operacional									3	Escolaridade mínima obrigatória	3	
<i>Subtotal</i>		<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>1</i>	<i>3</i>	<i>0</i>	<i>3</i>		<i>7</i>	
Competência 2 Actividade: Técnica	Sector de Recursos Humanos		1							Licenciatura	1	
Competência 4 Actividade: Administrativa								3		12º Ano de Escolaridade	3	
<i>Subtotal</i>		<i>0</i>	<i>1</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>3</i>	<i>0</i>	<i>0</i>		<i>4</i>	
Competência 3 Actividade: Coordenação	Subunidade de Atendimento ao Município					1				12º Ano de Escolaridade	1	
Competência 4 Actividade: Administrativa							3			12º Ano de Escolaridade	3	
Competência 5 Actividade: Operacional									1	Escolaridade mínima obrigatória	1	
<i>Subtotal</i>		<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>1</i>	<i>3</i>	<i>0</i>	<i>0</i>		<i>5</i>	
Competência 3 Actividade: Coordenação	Subunidade de Taxas, Licenças, Mercados e Metrologia					1				12º Ano de Escolaridade	1	
Competência 4 Actividade: Administrativa							2			12º Ano de Escolaridade/ Curso específico	2	
Competência 5 Actividade: Operacional									2	Escolaridade mínima obrigatória	2	
<i>Subtotal</i>		<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>1</i>	<i>2</i>	<i>0</i>	<i>2</i>		<i>5</i>	

Atribuições/competências/atividades	Unidade orgânica/centros de competência ou de produto/área de atividades	Estrutura de mapa de pessoal da Câmara Municipal de Estarreja Artigo 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho								Área de formação académica e/ou profissional	Nº de postos de trabalho	Observações
		Chefe de divisão	Técnico superior	Especialista de informática	Técnico de informática	Coordenador técnico	Assistente técnico	Encarregado operacional	Assistente operacional			
Competência 2 Actividade: Técnica	Sector de Arquivo		1							Licenciatura	1	
Competência 4 Actividade: Administrativa							1			12º Ano de Escolaridade	1	
Competência 5 Actividade: Operacional								1		Escolaridade mínima obrigatória	1	
<i>Subtotal</i>		0	1	0	0	0	1	0	1	0	3	
Competência 2 Actividade: Técnica	Sector de Consultadoria e Contencioso		0								0	
<i>Subtotal</i>		0	0	0	0	0	0	0	0		0	
Competência 4 Actividade: Administrativa	Sector de Contra-Ordenações e Execuções Fiscais						1			12º Ano de Escolaridade	1	
<i>Subtotal</i>		0	0	0	0	0	1	0	0		1	
Competência 2/A Actividade: Especialista de Informática/Coordenação	Sector de Informática e Telecomunicações			1						Licenciatura	1	
Competência 2 Actividade: Técnica			1							Licenciatura	1	
Competência 4/A Actividade: Técnica de Informática					1					12º Ano de Escolaridade	1	
Competência 4 Actividade: Administrativa							1			12º Ano de Escolaridade	1	
<i>Subtotal</i>		0	1	1	1	0	1	0	0		4	
Competência 2 Actividade: Técnica/ Fiscalizadora	Sector de Fiscalização Municipal e Sanitária		1							Licenciatura em Medicina Veterinária	1	
Competência 4/B Actividade: Fiscalização/ Administrativa								4		12º Ano de Escolaridade + Curso Específico	4	
<i>Subtotal</i>		0	1	0	0	0	4	0	0		5	
Totais gerais		1	5	1	1	3	18	0	6		36	

Atribuições/competências/atividades	Unidade orgânica/centros de competência ou de produto/área de atividades	Estrutura de mapa de pessoal da Câmara Municipal de Estarreja Artigo 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho								Área de formação académica e/ou profissional	Nº de postos de trabalho	Observações		
		Chefe de divisão	Técnico superior	Especialista de informática	Técnico de informática	Coordenador técnico	Assistente técnico	Encarregado operacional	Assistente operacional					
Divisão Económica e Financeira														
Competência 1 Actividade: Direcção e Chefia		1										1		
Competência 2 Actividade: Técnica			1							Licenciatura em Economia		1	1 Técnico Superior desempenha funções de Chefe de Divisão	
<i>Subtotal</i>		<i>1</i>	<i>1</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>			<i>2</i>		
Competência 3 Actividade: Coordenação	Subunidade de Contabilidade					1				12º Ano de Escolaridade		1		
Competência 2 Actividade: Técnica			1							Licenciatura em Contabilidade		1		
Competência 4 Actividade: Administrativa								1			12º Ano de Escolaridade		1	
<i>Subtotal</i>		<i>0</i>	<i>1</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>1</i>	<i>1</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>		<i>3</i>		
Competência 3 Actividade: Coordenação	Subunidade de Aproveitamento e Contratação Pública					1				12º Ano de Escolaridade		1		
Competência 2 Actividade: Técnica			1							Licenciatura em Secretariado e Administração		1		
Competência 4 Actividade: Administrativa								4			12º Ano de Escolaridade		4	
Competência 5 Actividade: Chefia Operacional									1		Escolaridade mínima obrigatória		1	
Competência 5 Actividade: Operacional										2	Escolaridade mínima obrigatória		2	
<i>Subtotal</i>		<i>0</i>	<i>1</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>1</i>	<i>4</i>	<i>1</i>	<i>2</i>			<i>9</i>		
Competência 2 Actividade: Técnica	Sector de Património		1							Licenciatura		1		
Competência 4 Actividade: Administrativa								1			12º Ano de Escolaridade		1	
<i>Subtotal</i>		<i>0</i>	<i>1</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>1</i>	<i>0</i>	<i>0</i>			<i>2</i>		
Competência 3 Actividade: Coordenação/ Administrativa	Sector de Tesouraria					1				12º Ano de Escolaridade		1		
<i>Subtotal</i>		<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>1</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>			<i>1</i>		

Atribuições/competências/actividades	Unidade orgânica/centros de competência ou de produto/área de actividades	Estrutura de mapa de pessoal da Câmara Municipal de Estarreja Artigo 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho							Área de formação académica e/ou profissional	Nº de postos de trabalho	Observações	
		Chefe de divisão	Técnico superior	Especialista de informática	Técnico de informática	Coordenador técnico	Assistente técnico	Encarregado operacional				Assistente operacional
Competência 2 Actividade: Técnica (Desenvolvimento Económico de Gestão e Planeamento)	Sector de Desenvolvimento e Gestão		1							Licenciatura em Gestão	1	
Competência 2 Actividade: Técnica (Auditoria e Controlo Operativo)			1							Licenciatura em Contabilidade	1	
Competência 4 Actividade: Administrativa							1			12º Ano de Escolaridade	1	
<i>Subtotal</i>		0	2	0	0	0	1	0	0		3	

Totais gerais	1	6	0	0	3	7	1	2		20
----------------------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	--	-----------

Atribuições/competências/actividades	Unidade orgânica/centros de competência ou de produto/área de actividades	Estrutura de mapa de pessoal da Câmara Municipal de Estarreja Artigo 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho								Área de formação académica e/ou profissional	Nº de postos de trabalho	Observações
		Chefe de divisão	Técnico superior	Especialista de informática	Técnico de informática	Coordenador técnico	Assistente técnico	Encarregado operacional	Assistente operacional			
Divisão de Obras Municipais e Ambiente												
Competência 1 Actividade: Direcção e Chefia		1									1	
Competência 2 Actividade: Técnica			2							Licenciatura em Engenharia Civil	2	1 Técnico Superior desempenha funções de Chefe de Divisão 1 Técnico Superior a exercer funções de eleito local: Vereador
<i>Subtotal</i>		<i>1</i>	<i>2</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>		<i>3</i>	
Competência 3 Actividade: Coordenação	Subunidade Administrativa de Obras Municipais					1				12º Ano de Escolaridade	1	
Competência 4 Actividade: Técnica/Administrativa							3			12º Ano de Escolaridade	3	
<i>Subtotal</i>		<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>1</i>	<i>3</i>	<i>0</i>	<i>0</i>		<i>4</i>	
Total		1	2	0	0	1	3	0	0		7	

Atribuições/competências/atividades	Unidade orgânica/centros de competência ou de produto/área de actividades	Estrutura de mapa de pessoal da Câmara Municipal de Estarreja Artigo 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho								Área de formação académica e/ou profissional	Nº de postos de trabalho	Observações
		Chefe de divisão	Técnico superior	Especialista de informática	Técnico de informática	Coordenador técnico	Assistente técnico	Encarregado operacional	Assistente operacional			
SETOR DE OBRAS MUNICIPAIS												
Competência 2 Actividade: Técnica	Setor de Obras Municipais		4							Licenciatura	4	
Competência 4 Actividade: Técnica/ Administrativa							4			12º Ano de Escolaridade + Curso Específico	4	
Competência 5 Actividade: Chefia Operacional								1		Escolaridade mínima obrigatória	1	
Competência 5 Actividade: Operacional									9	Escolaridade mínima obrigatória	9	
<i>Subtotal</i>		<i>0</i>	<i>4</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>4</i>	<i>1</i>	<i>9</i>		<i>18</i>	
Total		0	4	0	0	0	4	1	9		18	

Atribuições/competências/actividades	Unidade orgânica centros de competência ou de produto/área de actividades	Estrutura de mapa de pessoal da Câmara Municipal de Estarreja Artigo 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho								Área de formação académica e/ou profissional	Nº de postos de trabalho	Observações
		Chefe de divisão	Técnico superior	Especialista de informática	Técnico de informática	Coordenador técnico	Assistente técnico	Encarregado operacional	Assistente operacional			
SUBUNIDADE DE VIAS/SETOR DE EQUIPAMENTO E VIAS												
Competência 2 Actividade: Técnica	Subunidade de Vias		2							Licenciatura	2	
Competência 5 Actividade: Operacional									12	Escolaridade mínima obrigatória	12	
<i>Subtotal</i>		0	2	0	0	0	0	0	12		14	
Competência 2 Actividade: Técnica	Sector de Equipamento e Vias		1							Licenciatura	1	
Competência 5 Actividade: Operacional									3	Escolaridade mínima obrigatória	3	
<i>Subtotal</i>		0	1	0	0	0	0	0	3		4	
Total		0	3	0	0	0	0	0	15		18	

Atribuições/competências/actividades	Unidade orgânica centros de competência ou de produto/área de actividades	Estrutura de mapa de pessoal da Câmara Municipal de Estarreja Artigo 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho								Área de formação académica e/ou profissional	Nº de postos de trabalho	Observações
		Chefe de divisão	Técnico superior	Especialista de informática	Técnico de informática	Coordenador técnico	Assistente técnico	Encarregado operacional	Assistente operacional			
SUBUNIDADE DE HIGIENE E LIMPEZA PÚBLICA/SETOR DE SERVIÇOS URBANOS E AMBIENTE												
Competência 2 Actividade: Técnica	Subunidade de Higiene e Limpeza Pública		1							Bacharelato	1	
Competência 5 Actividade: Operacional									8	Escolaridade mínima obrigatória	8	
<i>Subtotal</i>		0	0	0	0	0	0	0	8		8	
Competência 1 Actividade: Direcção/Chefia	Sector de Serviços Urbanos e Ambiente		1							Licenciatura	1	
Competência 4 Actividade: Técnica/Administrativa								1		12º Ano de Escolaridade	1	
<i>Subtotal</i>		0	1	0	0	0	1	0	0		2	
Total		0	1	0	0	0	1	0	8		10	
SUBUNIDADE DE ESPAÇOS VERDES												
Competência 2 Actividade: Técnica	Subunidade de Espaços Verdes		1							Licenciatura	1	
Competência 5 Actividade: Operacional									7	Escolaridade mínima obrigatória	7	
<i>Subtotal</i>		0	1	0	0	0	0	0	7		8	
Total		0	1	0	0	0	0	0	7		8	
Totais gerais		1	11	0	0	1	8	1	39	0	61	

Atribuições/competências/atividades	Unidade orgânica/centros de competência ou de produto/área de atividades	Estrutura de mapa de pessoal da Câmara Municipal de Estarreja Artigo 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho								Área de formação académica e/ou profissional	Nº de postos de trabalho	Observações
		Chefe de divisão	Técnico superior	Especialista de informática	Técnico de informática	Coordenador técnico	Assistente técnico	Encarregado operacional	Assistente operacional			
Divisão de Gestão Urbanística e Territorial												
Competência 1 Actividade: Direcção e Chefia		1									1	
Competência 2 Actividade: Técnica			1							Licenciatura em Engenharia Civil	1	1 Técnico Superior desempenha funções de Chefe de Divisão
<i>Subtotal</i>		<i>1</i>	<i>1</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>		<i>2</i>	
Competência 3 Actividade: Coordenação	Subunidade Administrativa de Obras Particulares					1				12º Ano de Escolaridade	1	
Competência 4 Actividade: Administrativa							4			12º Ano de Escolaridade	4	1 Assistente Técnico a preencher por procedimento concursal, por tempo indeterminado, mas ocupado através de mobilidade interna
Competência 5 Actividade: Operacional									2	Escolaridade mínima obrigatória	2	
<i>Subtotal</i>		<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>1</i>	<i>4</i>	<i>0</i>	<i>2</i>		<i>7</i>	
Competência 4 Actividade: Técnica/Administrativa	Sector de Acompanhamento Técnico de Obras						0			12º Ano de Escolaridade + curso específico	0	
<i>Subtotal</i>		<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>		<i>0</i>	
Competência 2 Actividade: Técnica	Sector de Análise Técnica		2							Licenciatura em Arquitectura	2	
<i>Subtotal</i>		<i>0</i>	<i>2</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>		<i>2</i>	
Competência 2 - Anexo 2 Actividade: Técnica	Sector de Planeamento Urbanístico		2							Licenciatura	2	
<i>Subtotal</i>		<i>0</i>	<i>2</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>		<i>2</i>	
Competência 3 - Anexo 3 Actividade: Técnica	Sector de Inventariação e Gestão de Informação Geográfica		3							Licenciatura	3	
<i>Subtotal</i>		<i>0</i>	<i>3</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>		<i>3</i>	

Totais gerais

1	8	0	0	1	4	0	2	16
---	---	---	---	---	---	---	---	----

Atribuições/competências/atividades	Unidade orgânica/centros de competência ou de produto/área de atividades	Estrutura de mapa de pessoal da Câmara Municipal de Estarreja Artigo 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho								Área de formação académica e/ou profissional	Nº de postos de trabalho	Observações	
		Chefe de divisão	Técnico superior	Especialista de informática	Técnico de informática	Coordenador técnico	Assistente técnico	Encarregado operacional	Assistente operacional				
Divisão de Educação, Cultura e Coesão Social													
Competência 1 Actividade: Direção e Chefia		1									Licenciatura	1	
Competência 2 Actividade: Técnica			1								Licenciatura em Psicologia	1	1 Técnico Superior desempenha funções de Chefe de Divisão
<i>Subtotal</i>		1	1	0	0	0	0	0	0	0		2	
Competência 4 Actividade: Administrativa	Sector de Gestão Equipamentos Educativos							2			12º Ano de Escolaridade	2	
<i>Subtotal</i>		0	0	0	0	0	0	2	0	0		2	
Competência 4 Actividade: Técnica/Administrativa	Sector de Serviços Educativos										12º Ano	0	
Competência 5 Actividade: Operacional									23		Escolaridade mínima obrigatória	23	4 Assistentes Operacionais (Motoristas de Transportes Coletivos)
<i>Subtotal</i>		0	0	0	0	0	0	0	0	23		23	
Competência 2 Actividade: Técnica	Sector de Acção Social e Habitação		2								Licenciatura em Educação Social	2	1 Técnico Superior a preencher por procedimento concursal (Licenciatura em Educação Social)
<i>Subtotal</i>		0	2	0	0	0	0	0	0	0		2	
Competência 2 Actividade: Técnica	Sector dos Seniores											0	
<i>Subtotal</i>		0	0	0	0	0	0	0	0	0		0	
Competência 5 Actividade: Operacional	Sector da Juventude									1	Escolaridade mínima obrigatória	1	1 dos Assistentes Operacionais desempenha funções no GAV
<i>Subtotal</i>		0	0	0	0	0	0	0	0	1		1	
Competência 4 Actividade: Técnica/Administrativa	Sector da Cultura							6			12º Ano + Curso Especifico	6	
Competência 5 Actividade: Operacional										2	Escolaridade mínima obrigatória	2	1 dos Assistentes Operacionais desempenha funções de apoio no GAV
<i>Subtotal</i>		0	0	0	0	0	0	6	0	2		8	

Totais gerais	1	3	0	0	0	8	0	26	0	38
----------------------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	-----------	----------	-----------

Atribuições/competências/actividades	Unidade orgânica/centros de competência ou de produto/área de actividades	Estrutura de mapa de pessoal da Câmara Municipal de Estarreja Artigo 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho									Área de formação académica e/ou profissional	Nº de postos de trabalho	Observações
		Chefe de divisão	Chefia intermédia 3.º grau	Técnico superior	Especialista de informática	Técnico de informática	Coordenador técnico	Assistente técnico	Encarregado operacional	Assistente operacional			
Unidade de Desporto													
Competência 1 Actividade: Direcção e Chefia			1								Licenciatura	1	A preencher por procedimento concursal
Competência 1 Actividade: Técnica	Escola Municipal de Desporto			1							Licenciatura em Desporto	1	
Competência 5 Actividade: Administrativa/Operacional									1			1	
<i>Subtotal</i>		<i>0</i>	<i>1</i>	<i>1</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>1</i>		<i>3</i>	
Competência 4 Actividade: Técnica/Administrativa								3			12º Ano de Escolaridade + Curso Especifico	3	
Competência 5 Actividade: Operacional										15	Escolaridade mínima obrigatória	15	
<i>Subtotal</i>		<i>0</i>		<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>3</i>	<i>0</i>	<i>15</i>		<i>18</i>	

Totais gerais

0		1	0	0	0	3	0	16		21
----------	--	----------	----------	----------	----------	----------	----------	-----------	--	-----------